



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 03/2023

Terceiro Aditivo

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: WEBDE HOST LTDA

CNPJ: 12.313.704/0001-01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de um site institucional para o CONDESUS e hospedagem de servidores de sites e e-mail.

Valor: R\$6.557,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c art. 23, II, “a”.

Data: 13 de março de 2026

FREDERICO ARCARI BECKER –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:450FA808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DOM EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 06/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA** para municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 18 de março de 2026, encerrando-se em 17 de maio de 2026. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas.

Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 17 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
 Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
 Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6AF87F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 014/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK GOURMET**. Eventuais interessados poderão acessar até o dia 20/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
 Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:78BB4454

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 015/2026, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS DE RECEITA – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B – PROFISSIONAL AUTORIZADO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 20/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:168FDC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.629 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.629 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.32.00.00.00	2.083	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.48.00.00.00	2.083	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 13 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:79EF6463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.631 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3.631 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.14.00.00.00	2.022	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.30.00.00.00	2.022	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 16 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E6B6DFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO 020/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Arbitragem, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 11, no município de Água Santa-RS. O período de contratação é estimado de 3 (três) meses, a contar de 06/03/2026, com previsão de 23 jogos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por jogo arbitrado, somando um valor total estimado de R\$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais), conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP. Fornecedor: **LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 25.142.122/0001-43. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 04 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:EEB4943D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

PROCESSO 021/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de 01 estação de tratamento de água e monitoramento mensal para controle bacteriológico (líquido), referente ao poço artesiano localizado na Av. Dario Roman- s/n (modulo esportivo), sob matrícula nº8.242, livro 2, cartório de registros de Tapejara-RS, conforme escopo dos serviços descritos no orçamento apresentado, memorando interno da Secretaria da Administração e ETP. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da assinatura do contrato. A contratação pretendida terá custo total de R\$4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), sendo parcelas fixas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Fornecedores: **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.091.474/0001-47. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:441113EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

PROCESSO 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k, ano 2013, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Declaração Técnica Simplificada elaborada pelo Engenheiro Mecânico. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$ 14.901,00 (Quatorze mil, novecentos e um reais), sendo o valor do material de R\$ 8.971,00 (oito mil, novecentos e setenta e um reais) e o valor da mão de obra de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa, ETP e memorando interno. Fornecedores: **MECANICA PESADA HIDROMAKI LTDA - CNPJ 15.011.359/0001-31**. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 11 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:897CB800

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

PROCESSO 024/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras para execução de redes de abastecimento de água para famílias do interior do município, sendo que a mão de obra será a cargo do município, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Os materiais serão adquiridos conforme recurso do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a efetivação do proposto no edital nº 027/SPDC/2025, do Programa Política Estadual de Proteção e Defesa Civil- PEPDEC que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil- SIEPDEC conforme PROA nº 25/0804-0001544-2. O período da contratação

será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica em R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **VERONICA GIRARDI PERUZZO** CNPJ 54.420.519/0001-58. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:CF98BC0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.963, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com o Grupo Cultural Tradicionalista de Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município, e a repassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização do 13º Torneio Intermunicipal de Laço, que ocorrerá no período de 18 e 19 de Abril, no Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03 - 3.3.50.43.07.00.00 – 0.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de Março de 2026

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 17/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EA5E778C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.034, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
 CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.959, datado de 12/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026;
 CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe F, a percepção do “Adicional de Tempo de Serviço de 25%”, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2000 a 03/04/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:4F8F3C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.040, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Cancela a Portaria nº 18.847/2025 que designava RICARDO NUNES DE CARVALHO Tesoureiro FG 05

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Administração, datado de 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria 18.847 de 05/08/2025 que designava RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, para o cargo de Tesoureiro, bem como Conceder Função Gratificada – 2.05, conforme art. 19 e 20, da lei Municipal nº 1.758/2022 e Auxílio para Diferença de Caixa, de acordo com o art. 99 e 100, da lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 05/08/2025.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:B1F65BA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.041, DE 17 MARÇO DE 2026

Concede Licença acompanhar familiar por motivo de doença para Servidora Municipal PAMELA LUANA HENDGES STEIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 16/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença acompanhar familiar por motivo de doença por 05 (cinco) dias, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, a Servidora Municipal, PAMELA LUANA HENDGES STEIN, no Cargo de Tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:7B962691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.042, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa RICARDO NUNES DE CARVALHO, para o cargo de Tesoureiro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Administração, datado de 17/03/2026.
 CONSIDERANDO: Portaria Nº 19.041 de 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, para o cargo de Tesoureiro, bem como Conceder Função Gratificada – 2.05, conforme art. 19 e 20, da lei Municipal nº 1.758/2022 e Auxílio para Diferença de Caixa, de acordo com o art. 99 e 100, da lei Municipal nº 1.759/2022, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, tendo em vista a Licença Saúde da Tesoureira Pamela Luana Hendges Stein.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CD50C895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.043 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MARCIA DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.050, datado de 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 23/03/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a Servidora Municipal, MARCIA DE PAULA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.959, Padrão 13, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7F71B3DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.044 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal MARIVANIA DE
FREITAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.054, datado de 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, MARIVANIA DE FREITAS DE OLIVEIRA, no Cargo de Dirigente de Equipe CC 07, Matrícula nº 2062, a contar de 20/03/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E01150A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.047 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Exonera a Servidora Municipal MARI LUCIA
FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.045, datado de 15/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, MARI LUCIA FRIGERI, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 2106, a contar de 13/03/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6738DF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 06/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução da infraestrutura elétrica do Loteamento Despraçado, composto por 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, localizado no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos do presente Edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A79C32E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 04/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraído, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 17 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3B110988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2026. Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraído, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do Edital nº 04/2026. **Valor global: R\$ 61.000,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:29C7530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 763/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JULIANA FRANCIELE FRIEDRICH PRETZEL**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições nº 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D824493A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 19 DE 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total veicular para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **06 de abril, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:FCA3A546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 202-2026

SECRETARIA DE OBRAS CONTRATO Nº 202/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico nº 01/2026.

VALOR: R\$ 2.719,00 (Dois mil, setecentos e dezenove reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:85C9EF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 203-2026

SECRETARIA DA SAÚDE CONTRATO Nº 203/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: A.G. KIENNEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.

VALOR: R\$ 193,05 (Cento e noventa e três reais e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F3BDA9E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 204-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 204/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 8.464,40 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**OBS.:** Valor final foi alterado devido a erro de cálculo no momento da formulação do termo de fornecimento.**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A3BA117**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 205-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 205/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 793,50 (Setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:15EA2ADA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 206-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 206/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** DIMASTER-COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:374B8E82**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 207-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 207/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 718,95 (Setecentos e dezoito reais e novena e cinco centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E9C1C83B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 208-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 208/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** JT MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 70,74 (Setenta reais e setenta e quatro centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:92B9585D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 209-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 209/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 04.470.877/0001-05**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:07B3BB27**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 210-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 210/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 1.324,80 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6CB04BE0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 211-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 211/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico nº 19/2025.**VALOR: R\$ 1.197,28 (Um mil, cento e noventa e sete reais e vinte oito centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5F4621B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Processo Administrativo nº 730/2026

Ata de Registro de Preços nº 21/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: **RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, situada na Rua Alameda Antônio Alves da Silva, bairro Mato Alto, município de Araranguá - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 27.543.322/0001-33.**

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONTAINER RODOVIÁRIO TIPO ROLL-ON PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme descrição e condições especificadas no Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1) e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 16 de março de 2026.

Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D9977F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE CIDREIRA em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação nº015/2026 com base no Art. 75, II. O objeto do presente contrato se constitui na contratação de empresa com certificação INMETRO para realização de inspeção veicular obrigatórias na frota de ônibus escolares municipal. Os veículos escolares da frota realizam inspeções obrigatórias a cada 6 meses, sendo estas de suma importância para que não seja interrompido o serviço de transporte escolar do município, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **20/03/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves, 194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br** Município/RS, Cidreira 17 de março de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:D3858F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 030/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Motorista, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 2.041/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar, para a função de Motorista, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar, para a função de Motorista:

22º- Ricardo Schaurich

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 17DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:820EF4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 007/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Contratada: CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS

Valor: 1.050.000,00

Vigência: Início: 25/02/2026 Término: 25/02/2027

Licitação: Concorrência Eletrônica 001/2026

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para

execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto na estrada de São José da Porteira, zona rural do município de Dilermando de Aguiar/RS, de acordo com o Memorial Descritivo e anexos do edital

Dilermando de Aguiar, 27 de Fevereiro de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:2D952ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Avenida Ibicuí, 1001, Centro. Dilermando de Aguiar
CEP:97180-000 CNPJ:01.609.404/0001-40 Telefone:(55)3612-4246
E-mail:gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto na estrada de São José da Porteira, zona rural do município de Dilermando de Aguiar/RS, de acordo com o Memorial Descritivo e anexos do edital.

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo: 3/2026
- Nr. Licitação: 1/2026-CE
- Modalidade: Concorrência eletrônica
- Data de Homologação: 23/02/2026
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto na estrada de São José da Porteira, zona rural do município de Dilermando de Aguiar/RS, de acordo com o Memorial Descritivo e anexos do edital.

Participante: CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS (27.005.734/0001-10)

Item Especificação

1 Pavimentação com blocos intertravados de concreto na estrada de São José da Porteira, zona rural do município de Dilermando de Aguiar/RS, de acordo com o Memorial Descritivo e anexos do edital.

Total do Participante: 1.050.000,00

Total Geral: 1.050.000,00

02-Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Pavimentação e reformas das vias urbanas e rurais
08.001.04.122.0108.1018.4.4.90.51.00 R\$ 1.658,00

Pavimentação e reformas das vias urbanas e rurais
08.001.04.122.0108.1018.4.4.90.51.00 R\$ 1.248.342,00

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:52CC39F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para execução de obra de cobertura na Praça do Imigrante, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 65/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia 27 de abril de 2026.

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia 27 de abril de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:3C6A39DF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, tipo menor valor global, para registro de preços, visando à contratação de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais e clínicos a serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 59/2026
Modo de disputa: aberto
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia 31 de março de 2026.

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia 31 de março de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:620E46E5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, tipo menor valor global, para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para a Banda Municipal, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 57/2026**Modo de disputa:** aberto**Local:** Portal BLL Compras – blcompras.com.**Data e horário limite para envio das propostas:** até às 13h do dia **31 de março de 2026**.**Data e horário de início da disputa:** às 13h30 do dia **31 de março de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador: DDDC844D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 22 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 17 de março de 2026, foi firmado contrato nº 22/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes de energia elétrica, conforme padrão da CPFL Energia, para atender às necessidades do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: VORTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 16.714.393/0001-35

Valor Global/Total: R\$ 28.700,00

Engenho Velho – RS, 17 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador: DAE0B0A9

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 23 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 17 de março de 2026, foi firmado contrato nº 23/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia visando a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Engenho Velho/RS, com área aproximada de 260,00 m², compreendendo os projetos arquitetônico, hidráulico (água

fria, esgoto sanitário e pluvial), de climatização, elétrico, estrutural e o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Contratada: ASSURE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 48.544.272/0001-89

Valor Global/Total: R\$ 13.754,00

Engenho Velho – RS, 17 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador: E47942B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **25 de fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e/ou materiais didático-escolares, destinados ao desenvolvimento de atividades recreativas, psicomotoras, de raciocínio lógico, de concentração, de percepção e de socialização, aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Entre-Ijuí/RS.**

VENCEDOR: ELOI CARVALHO GARCIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.017.787/0001-37

Valor: R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais).Processo: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 17 de março de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador: 1D727F77

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 135/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **05 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado

processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para a realização da palestra “O Poder de uma Mulher Feliz. Utilizando técnicas de autoconhecimento e práticas integrativas”**, alusiva ao **Dia Internacional da Mulher**, no **Município de Entre-Ijuís/RS**.

VENCEDOR: DIANA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.416.225/0001-10

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Processo: <https://www.entreiuis.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 17 de março de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:4C7B1421

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 172/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **12 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para locação de palco destinado à realização do evento “Trova e Gaitaço” no dia 28/03/2026, no município de Entre-Ijuís/RS**.

VENCEDOR: M D R DONADELL METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.194.844/0001-51

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Processo: <https://www.entreiuis.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 17 de março de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:68D20566

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026 – PROCESSO 172/2026
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**.

Contratado: **M D R DONADELL METAL LTDA**
 CNPJ Contratado: **51.194.844/0001-51**
 Objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO PARA O EVENTO “TROVA E GAITAÇO”**
 Valor: **R\$ 6.200,00**
 Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:59FDA4BC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026 – PROCESSO 103/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**.
 Contratado: **ELOI CARVALHO GARCIA E CIA LTDA**
 CNPJ Contratado: **22.017.787/0001-37**
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E/OU MATERIAIS DIDÁTICO- ESCOLARES**
 Valor: **R\$ 10.199,00**
 Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:9589FBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: EDITORA PAINEL LTDA
 Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
 Objeto: Aquisição de cartilha "Proteção à mulher: quebrando o silêncio", para trabalhar com as mulheres do PAIF, fazendo assim uma campanha de prevenção a violência contra a mulher.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.
 Valor: **R\$R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)**

Estação, 17 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:14AED546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL CC 21-2026 CONSTRUÇÃO DE GAVETAS DE SEPULTAMENTO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 21-2026. OBJETO: Construção de Gavetas de Sepultamento.
Data da Realização: dia 1-4-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:110B6579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3238/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
Unidade: 02 – Meio Ambiente
Programa: 007 – Meio Ambiente em Foco
Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Ambientais
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (633)
Fonte de Recursos: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Programa: 11 – Turismo e Cultura para a Comunidade
Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (633)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 7.300,00

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
Unidade: 02 – Meio Ambiente
Programa: 007 – Meio Ambiente em Foco
Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Ambientais
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (227)

Fonte de Recursos: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Programa: 11 – Turismo e Cultura para a Comunidade
Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (405)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 7.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:42933013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3239/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Programa: 003 – Planejando o Desenvolvimento Municipal
Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (93)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Apoio Administrativo
Programa: 02 – Gabinete da Comunidade
Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (567)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Programa: 003 – Planejando o Desenvolvimento Municipal
Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (91)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Apoio Administrativo
Programa: 02 – Gabinete da Comunidade
Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (57)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E56A40ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3240/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 49.981,96.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.182.0002.2.004		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 49.981,96

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 49.981,96 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos.).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A81D7769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3244/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 140.059,21.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.122.0010.2.033		3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PELA EM	R\$ 13.192,58
08.01.10.122.0010.2.033		3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PELA EM	R\$ 6.796,18
08.01.10.122.0010.2.033		4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PELA EM	R\$ 70,45
16.01.09.272.0014.2.069		3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 140.059,21 (cento e quarenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos.).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CA885746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3245/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 15.694,93.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.2.016		3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 15.694,93

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 15.694,93 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos.).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8A945E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3246/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 1.129.000,00.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0010.1.043		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.129.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.129.000,00 (um milhão cento e vinte e nove mil reais.).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C2AF5CC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3247/2026**

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Programa: 11 – Turismo e Cultura para a Comunidade

Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (400)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Programa: 11 – Turismo e Cultura para a Comunidade

Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F (401)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:FB92B487

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3248/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 3.155.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.182.0002.2.004		3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 150.000,00
04.01.15.452.0005.1.017		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000.000,00
09.02.08.243.0008.2.027		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 5 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:E368B793

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3249/2026**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 50.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.02.10.301.0010.2.034		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.02.10.301.0010.2.034		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5C1DDEFB

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO EXECUTIVO Nº 3251/2026**

Define o dia 20 de março de 2026 como Ponto Facultativo.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é Feriado Municipal, conforme Lei nº 36, de 26 de junho de 1997, e que o dia 20 de março se situa entre o referido feriado e o fim de semana;

CONSIDERANDO que a concentração de dias não úteis próximos otimiza a gestão administrativa, evitando a descontinuidade das atividades em um único dia útil que se apresentaria isolado, o que frequentemente resulta em menor produtividade e dificuldades operacionais;

CONSIDERANDO a possibilidade de planejamento e reorganização das atividades nas repartições, utilizando o período para aprimoramento interno e evitando interrupções pontuais que fragmentariam o fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999, que autoriza a decretação de ponto facultativo em datas não definidas, mediante justificativa fundamentada no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais e para as atividades letivas das escolas da rede municipal de ensino no dia 20 (vinte) de março de 2026.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do Ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deverão ser devidamente compensadas pelos servidores e professores, conforme regulamentação a ser estabelecida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, os quais deverão funcionar ininterruptamente ou em regime de plantão, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população, observadas as seguintes especificações:

I – Unidade Básica de Saúde (UBS) Central:

- a) No dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), o atendimento ocorrerá em regime de plantão.
- b) No dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), o atendimento ocorrerá em regime de plantão.

II - Farmácia Central:

- a) No dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), o funcionamento será das 08:00 às 12:00, no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira) não haverá expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

GUILHERME BOPP SEEGER
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1C8EEED9

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO EXECUTIVO Nº 3252/2026**

Institui o Domicílio Tributário Eletrônico, no Município de Itaara, nos termos do art. 402 da Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema de avisos, notificações, intimações a atuação da comissão processante, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a imparcialidade;

CONSIDERANDO que o Domicílio Tributário Eletrônico, veio modernizar o processo administrativo fiscal, prevendo a possibilidade dos atos e termos processuais serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, proporcionando maior celeridade e eficiência aos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a tramitação eletrônica proporciona agilidade e redução no tempo de trâmite dos processos administrativos digitais, economia processual, segurança contra extravio de correspondência, garantia do sigilo fiscal, redução dos custos da Administração Tributária com impressões de documentos e envio de correspondências pelos Correios;

CONSIDERANDO que na intimação por meio eletrônico ficam assegurados os princípios da ampla defesa do contraditório ao contribuinte no processo administrativo fiscal;

CONSIDERANDO que as comunicações da Secretaria de Finanças poderão ser realizadas por meio eletrônico, dispensando-se o envio por via postal ou outro tipo de ciência ao contribuinte;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 402 da Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 2019, dispõe sobre a ciência dos atos e decisões, auto de infração e imposição de multa, notificação de lançamento ou notificação para recolhimento de débito poderá ser feita por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário eletrônico do sujeito passivo,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, aplicável aos sujeitos passivos do Município obrigados ao pagamento dos tributos municipais na forma da legislação ou à prestação de informações econômico-fiscais relativas a esses, ainda que na condição de responsáveis por substituição tributária.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Domicílio Tributário Eletrônico do Município de Itaara: o portal de comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças, disponível na rede mundial de computadores;

II – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário, pelo padrão ICP-Brasil.

CAPÍTULO II DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Art. 3º Toda comunicação relacionada aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças entre o contribuinte credenciado e o Município se dará, preferencialmente, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do interessado, através da caixa postal eletrônica.

§ 1º No Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara, entende-se por comunicação qualquer tipo de manifestação:

I – do interessado para a Administração Municipal, suas petições, juntadas de documentos ou outros tipos de arquivo eletrônico ou digitalizado, respostas a intimações e notificações, comunicações, correspondências ou quaisquer outros documentos ou manifestações;

II – da Administração Municipal para contribuintes, seus representantes legais, procuradores e outros interessados, tais como despachos, intimações, notificações, comunicações, correspondências ou quaisquer outros documentos ou manifestações;

III – internamente da Administração Municipal, tais como despachos internos, anotações, tramitações, decisões, andamentos, ou quaisquer outros procedimentos necessários à tramitação do processo e à solução finalística do assunto nele tratado.

§ 2º A caixa postal eletrônica usada para a comunicação entre o interessado e o Município será individual para cada pessoa, física ou jurídica, sendo-lhe franqueado acesso aos conteúdos dos documentos e dos serviços nela disponíveis, segundo o nível de acesso que lhe for atribuído.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá adotar, além do uso do Domicílio Tributário Eletrônico, forma alternativa de comunicação com o interessado, nos termos do art. 402 da Lei Complementar nº 9/2019 – CTM.

§ 4º A expedição de avisos por meio do Domicílio Tributário Eletrônico não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 148 do CTM.

Art. 4º É obrigatório o credenciamento dos seguintes contribuintes, nos termos do art. 404 do CTM:

I – contribuintes do ISSQN, com exceção dos contribuintes que recolhem o ISSQN na modalidade trabalho pessoal e do Microempreendedor Individual;

II – contribuintes do ITBI que incorporarem bens ou direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital ou transmitirem bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica; e

III – contribuintes do IPTU e/ou TCL que sejam pessoa jurídica.

§ 1º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 2º O credenciamento dos obrigados dar-se-á de ofício após superado o prazo para o credenciamento obrigatório, observadas a forma, condições e prazos previstos em instrução normativa da Secretaria Municipal de Finanças, sendo opcional aos demais.

§ 3º Após a data prevista na instrução normativa de que trata o § 2º deste artigo, a inscrição no Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças ou o protocolo de processo junto à Secretaria Municipal de Finanças de pessoas obrigadas ao Domicílio Tributário Eletrônico acarretará o seu credenciamento.

Art. 5º As notificações expedidas para o Domicílio Tributário Eletrônico serão consideradas válidas para todos os fins de direito, na forma da legislação municipal.

§ 1º O acesso aos dados do contribuinte, por qualquer dos usuários cadastrados, é recebido como acesso do próprio contribuinte, com as seguintes regras:

I – considera-se válida a ciência do contribuinte lançada por quem estiver acessando os seus dados na forma deste parágrafo, servindo como prova suficiente, para todos os fins de direito, do recebimento da notificação, intimação ou outro ato administrativo nele referido;

II – a Administração Tributária Municipal deverá ser comunicada do término da relação entre o contribuinte e seu procurador ou representante legal;

III – enquanto não for procedida a comunicação referida no inc. II deste artigo, continuarão válidas as comunicações, notificações e intimações realizadas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Sempre que for expedida notificação, intimação ou qualquer outro ato administrativo que dependa da ciência do interessado, o Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara tomará as seguintes providências:

I – expedirá aviso eletrônico de sua edição, que será postado sob a forma de janela a ser obrigatoriamente visualizada no primeiro acesso do interessado ao sistema, e exigirá sua leitura como condição para seu acesso;

II – expedirá correspondência eletrônica para os e-mails cadastrados pelo contribuinte e demais usuários envolvidos na relação.

§ 3º É obrigação do titular de Domicílio Tributário Eletrônico e dos demais detentores de caixas postais eletrônicas a ele vinculadas o acesso à caixa postal eletrônica, sendo presumida a cientificação de seu conteúdo:

I – na data em que for confirmada a leitura do aviso especificado no § 2º deste artigo, nos termos do art. 407, §1º do CTM;

II – após 10 (dez) dias corridos contados da data da disponibilização da intimação no Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara, nos termos do art. 407, §3º do CTM.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá, em caráter informativo, quando a cientificação do interessado ocorrer na forma do inc. II do § 3º deste artigo, enviar correspondência eletrônica comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, é responsabilidade do contribuinte, de seu procurador ou representante legal manter o endereço eletrônico atualizado.

§ 6º As comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal.

§ 7º O Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara não exclui outras formas de notificação e intimação previstas na legislação municipal e será utilizado a critério da Administração Tributária Municipal.

Art. 6º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via Domicílio Tributário Eletrônico em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

CAPÍTULO III DO PROCESSO FISCAL ELETRÔNICO

Art. 7º Os assuntos relacionados aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças tramitarão no Município através do Processo Fiscal Eletrônico, que será por meio digital, mediante acesso por certificação digital ou, “login” e senha, disponível em endereço de internet a ser divulgado em instrução normativa, sendo as notificações, intimações e quaisquer outros tipos de comunicação do Município ao interessado, realizadas via Domicílio Tributário Eletrônico ao contribuinte credenciado.

§ 1º A entrega de documentos digitais e as assinaturas eletrônicas seguirão regramento disposto em instrução normativa da Secretaria Municipal de Finanças, com atenção à legislação municipal.

§ 2º Ao encaminhar documento por meio eletrônico, o interessado preencherá o formulário disponível e o sistema gerará, de forma eletrônica e automática, um número e enviará um recibo do protocolo.

§ 3º O formulário e o recibo de protocolo conterão as seguintes informações:

I – a denominação “Recibo de Protocolo” contendo o número de protocolo gerado;

II – a data, a hora, o minuto e o segundo em que o documento foi recebido e o protocolo gerado;

III – a identificação do processo;

IV – a identificação do responsável pelo envio ou apresentação do documento;

V – o responsável pelo envio;

VI – outras informações que forem agregadas para melhor identificação do fato.

§ 4º Incumbe ao interessado o correto cadastramento dos dados solicitados no formulário eletrônico, sendo de sua responsabilidade as consequências decorrentes de seu mau preenchimento.

Art. 8º O interessado poderá produzir seus documentos dentro do próprio sistema, na forma definida em manual, ou, apensá-los digitalizados.

§ 1º Iniciada a produção de um documento no sistema, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluí-lo, quando, se não finalizada a protocolização, será automaticamente excluído, independentemente de autorização prévia do interessado.

§ 2º As vias originais de documentos digitalizados para anexação ao processo digital deverão ser guardadas pelo prazo legal para imediata apresentação ao Fisco Municipal, quando por este requisitadas.

Art. 9º O sistema gerará, em todo o documento eletrônico nele produzido, arquivado ou editado, uma chave de consulta que o identificará como válido e autêntico em consultas realizadas externamente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças informará aos usuários os períodos de eventual indisponibilidade do sistema por problema técnico ou manutenção programada.

Parágrafo único. Durante o tempo de indisponibilidade deverá ser publicado aviso comunicando a situação no portal de internet da

Prefeitura Municipal, com suspensão dos prazos durante a indisponibilidade.

Art. 11. As intimações, notificações e demais comunicações expedidas via Processo Fiscal Eletrônico e Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara dispensam a remessa de documento físico ao interessado, sendo consideradas lidas na forma do art. 5º deste Decreto.

Art. 12. Para atender aos prazos processuais, serão considerados tempestivos exclusivamente os documentos integralmente transmitidos e protocolados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação, ignorada qualquer fração de segundo após esse horário ou diferença de fuso horário em relação ao de localização do Município.

Art. 13. As informações sobre o andamento dos processos eletrônicos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças estarão disponíveis para consulta pelo interessado no Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os prazos definidos neste Decreto, contados em dias úteis, computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sendo prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, ressalvadas as disposições especiais do CTM:

I – quando ocorrerem em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal;

II – quando houver indisponibilidade de acesso ao Processo Fiscal Eletrônico por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, sendo essa ocorrência entre o horário das 16:00 e das 24:00 horas do último dia do prazo previsto.

Parágrafo único. Tratando-se de obrigações acessórias instituídas em meio eletrônico, os prazos serão preclusivos e não serão prorrogados, mesmo que venham a coincidir com finais de semana, feriados ou dias em que não exista expediente normal no Executivo Municipal.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças editará instrução normativa para regulamentar o credenciamento e o acesso ao portal do Domicílio Tributário Eletrônico de Itaara, bem como para especificar as funcionalidades, uso e funcionamento dos sistemas, podendo estender o detalhamento para manual de uso que será parte integrante da referida instrução normativa.

Art. 16. O manual de utilização do Processo Fiscal Eletrônico será aprovado por instrução normativa publicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

GUILHERME BOPP SEEGER
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:82149BD8

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 63/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal Nº 14.133/2021” aos servidores Izadora de Sales Cardoso Mafaldo, Jacir Leandro Rodrigues da Silva, Vanessa Amaral da Silva Claro e Luisiane Nolibos Pereira.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R\$ 2.516,00** (Dois mil e noventa e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 629,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (49)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1313)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 1.258,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 09.01 – Assistência Social

Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (266)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1797)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 629,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 17 de março de 2026.

GUILHERME BOPP SEEGER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador: A9895BBF

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa JTL COMUNICAÇÃO LTDA com a finalidade de viabilizar as inscrições e a participação institucional do Município de Itaara/RS no evento “Dia Nacional da Imigração Judaica”, na modalidade Básica, a ser realizado nos dias 20 a 22 de março de 2026, no Município de Erechim/RS, conforme convite formal encaminhado à Municipalidade.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74 “Caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **JTL Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.799.922/0001-92, estabelecida na Rua Augusta, 293, Bairro Consolação, Conj. 14, CEP: 01.305-000, São Paulo/SP, e-mail: reparticoes@revolutionservice.com.br, telefone (11) 4112-0186, no valor total de **R\$ 2.916,00** (Dois mil novecentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (49)

Desdobrada: 3.3.90.39.99.07 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos (1674)

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados

Valor: R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (402)

Desdobrada: 3.3.90.39.99.07 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos (1675)

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados

Valor: R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais)

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 17 de março de 2026.

GUILHERME BOPP SEEGER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador: E6F073BF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2026, PROCESSO Nº 038/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios e diretrizes para a contratação de empresa de Engenharia com profissionais legalmente habilitados para a elaboração de levantamento topográfico georreferenciado e estudos de sondagem do solo no imóvel destinado a receber a edificação da Creche Pré-Escola Tipo 2, futuras edificações do complexo educacional de Itaara e ampliação da edificação que comporta o CRAS, na Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 04.650.752/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 17/03/2026

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador: 8A06D12F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 035/2026, PROCESSO Nº 054/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para aquisição de 04 (quatro) unidades de KIT REPARO CIL. DESLOC. para a manutenção da Motoniveladora CASE 845B, ANO 2014, PLACA IWU1435

CONTRATADA: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0021-39

VALOR TOTAL: R\$ 3.262,60 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 17/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador: 15CF4CF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7948/26**

Outorga Competência Formal e Legal para Operação do Sistema de Cadastro - SISCAD do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS).

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR, retroativo a 02/03/2026, a competência formal e legal, como **responsável interina do Controle Interno** junto ao Sistema de Cadastro - SISCAD, a servidora **Mirele Milani da Silva**, mat. 1725-6, Técnica em Turismo.

Art. 2º Tal designação se dará pelo período de 02/03/2026 a 20/03/2026, em substituição à servidora Sra. Daniela da Silva Schuster, mat. 2976-9, Contadora, que se encontra em período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador: CDCAB6A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7949/26**

Interrompe férias.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, retroativo de 16 de março de 2026, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 02/03/2026 a 21/03/2026, concedido pela Portaria nº 7861, de 23 de fevereiro de 2026, à servidora **Elisiane de Jesus Stello Ziegler**, mat. 1618-7.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador: 81E9B680

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7950/26**

Exonera Servidora de Cargo Efetivo.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA, a partir de 18/03/2026**, a pedido, a servidora **Sra. Elizandra Cezar Flores da Cas**, mat. 2774-0, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador: 1C6B88FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7951/26**

Concede Adicional de Insalubridade.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 94 da Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686, de 29 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3219, de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO novo laudo Médico Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, retroativo a **09 de março de 2026**, o **adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ou seja, grau médio, ao servidor **Fabiano Oliveira da Rosa**, mat. 3092-9, **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7813 de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador: 3C7F14F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 08 de abril de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou

www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail
compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 17 de março de 2026.

DELA VIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:081B24A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 002/2026 MOTORISTA

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 002/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 002/2026 que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR) **MOTORISTA**. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.

As inscrições serão do período de 16/03/2026 à 20/03/2026. O edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 13 de Março de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:44EB8834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2026 DA LICITAÇÃO Nº
014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela organização e inscrição do Município de Maratá/RS na 7ª Copa Transcitus de Futsal 2026 e 2ª Copa Transcitus de Vôlei 2026. **VALOR:** R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2026. **DATA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Turismo e Desporto: Serviços Técnicos Profissionais – 621001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A02E9A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCALIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

PORTARIA Nº. 648 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscais de ata da empresa MAQBRAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, referente a contratação de um serviço de locação de rolo compactador, que visa atender as necessidades de compactação de pavimentação, garantindo maior qualidade e durabilidade da manutenção das estradas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. LOURDES SCHAFER e fiscais das atas os servidores, EDERSON **PAZUTTI MAGAGNA matrícula 28180** e ELIABE DA SILVA matrícula 24428 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de Contratos.

ELIABE DA SILVA
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F40945E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 646, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNCIONAR COMO GESTOR E FISCALDE CONVÊNIO FPE nº 3232/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR, CONFORME PROCESSO Nº 25/1300-0004172-0.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do convenio os servidores **KETLEN LEPPER**, cargo de assessor especial, matrícula nº.24256 e **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula 24202, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

KETLEN LEPPER
Fiscal de Contratos.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6491159F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 620 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de contratos 23/2025 da empresa ERASMO TIMM SERVICOS MEDICOS LTDA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em saúde, consistindo em atuação de médico e enfermeiro como responsáveis técnicos, com atribuições voltadas à coordenação, auditoria e controle de informações da atenção básica, distintas do atendimento assistencial direto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel e contrato 24/2025 da empresa ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, Processo de compra de gás oxigênio medicinal, em espécie de recargas, se faz importante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o atendimento de urgência e emergência da UBS e ambulâncias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **ADRIANA PINZON**, cargo de Enfermeira matrícula 14044, e **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES** cargo, sec. da saúde, matrícula 24299, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 DE DEZEMBRO de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA PINZON
Fiscal de Contratos.

MARIA DE FATIMA STURZA GOMES
Fiscal De Contrato

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 23/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:65CD04C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 597 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de Atas da empresa SIDD Com Distribuidora De Medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais das atas os servidores Leticia Da Silva Soares matrícula 28180, e Rita De Cassia Murlik Moretto matrícula 24254 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal de Governança.

LETICIA DA SILVA SOARES
 Fiscal de Contratos.

RITA DE CASSIA MURLIK MORETTO
 Fiscal de Contratos.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2025.
 Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8B4316D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 596 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de ATAS DO EDITAL 28/2025 PREGÃO Nº20/2025.ATA, nº110/2025 Fornecedor: Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda. Ata Nº112 Cc Distribuidora De Materias, Ata Nº113/2025, Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda, Ata Nº114/2025, Darlu Industria Textil Ltda, Ata Nº 115/2025 Inovare Comercio De Suprimentos De Informatica Ltda, Ata Nº 116/2025 M3 Business Group Ltda, Ata Nº117/2025 Morsco E Antunes Me, Ata Nº 118/2025 N.J.L.Neubarthecia.Ltda, Ata Nº 119/2025 Papelaria E Bazar 7 Ltda, Ata Nº120/2025 Rm Suprimentos Escolar E Escritorio Ltda, Ata Nº121/2025 Simone Kaciano De Araujo Ltda, Ata Nº122/2025 Taccuino Distribuidora De Materiais Ltda, Ata Nº123/2025 Grandiosa Suprimentos E Transportes Ltda, Ata Nº 124/2025 Vaninha Utilidades Ltda, Ata Nº 125/2025 Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. LOURDES SCHAFER e fiscais do contrato os servidores DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA, **matricula** nº.24236 e ADRIAN GALESKI PRIZIBILSKI matricula 24250 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA
Fiscal de Contratos.

ADRIAN GALESKI PRIZIBILSKI
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:568AC2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **126/2025**. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada em sonorização e iluminação, com o fornecimento dos respectivos equipamentos, destinados ao atendimento do rider técnico das bandas e demais atrações que se apresentarão no evento a ser realizado em 19 de dezembro de 2025, nas festividades alusivas ao Mariana Festa e Luz 2025, conforme as especificações constantes da proposta, do Termo de Referência e das demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **ROBSON CESTARI ARGENTON** matrícula 24280 e **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA** matrícula 5436, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de Contratos.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:71E5A7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 109/2025. Constitui objeto do presente contrato a locação de um ônibus para excursão escolar, a serem realizadas nos dias 04 e 11 de dezembro de 2025, compreendendo os percursos entre Mariana Pimentel/Viamão e Mariana Pimentel/Porto Alegre e vice-versa, observadas as características e especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores, **DANIELA SZYMCAK** matrícula 10731 e **IGOR CARDOSO BONEBERGER** matrícula 24502, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

DANIELA SZYMCZAK
Fiscal de Contratos.

IGOR CARDOSO BONEBERGER
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5C3581B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 108/2025. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa responsável pela locação de banheiros químicos portáteis para serem utilizados no evento alusivo ao Mariana Festa e Luz 2025, proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:BC8ECFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 588, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 107/2025. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de segurança desarmada, compreendendo o controle de acesso, a realização de revistas pessoais e a garantia da segurança de participantes e do público em geral no evento Mariana Festa e Luz 2025, conforme as especificações detalhadas na proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal De Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal De Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal De Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:FDB08734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 106/2025 O presente contrato tem por objeto a locação de gerador elétrico de 120Kva, para uso nas festividades alusivas ao Mariana Festa e Luz 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436, e **ROBSON CESTARI ARGENTON** matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA,
Fiscal de contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON,
Fiscal de contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:8F2B3AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº104/2025.

O presente contrato tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de um palco modular.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E38AA61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 103/2025 **O objeto do presente instrumento é contratação de apresentação artística do personagem Papai Noel.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal De Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
 Fiscal De Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
 Fiscal De Contratos.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.
 Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0E2EE7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
 ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
 PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 583, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **102/2025** O objeto do presente instrumento é contratação da BANDA PANDORA, para a prestação de serviços de animação musical.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C8B63046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 582, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 101/2025 O objeto do presente instrumento é contratação da animação do grupo OS PERALTAS, para a prestação de serviços de show alegre, colorido, pedagógico e recheado de música, dança, brincadeiras e animação, por meio de apresentação ao vivo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9597BC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 581, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 100/2025. O objeto do presente instrumento é contratação da BANDA CELEBRATION BAND, para a prestação de serviços de animação musical.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal De Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal De Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal De Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:EDB21918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **98/2025**. O objeto do presente instrumento é contratação da BANDA KAMARILLIA, para a prestação de serviços de animação musical.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA**, matrícula 5436 e **ROBSON CESTARI ARGENTON**, matrícula 24280, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA
Fiscal de Contratos.

ROBSON CESTARI ARGENTON
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: E58264A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 579, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **98/2025**. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializada para execução de reparos na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes de Mariana Pimentel/RS
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula 28180 e **ALVACI KRAMM**, matrícula 24184, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA
Fiscal de Contratos.

ALVACI KRAMM

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:95C1945B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **95/2025**. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Caminhão toco 4x2, de fabricação nacional, Marco/Modelo Ford 1729, cabine em aço, ano/modelo 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores, **WILSON ROBERTO MICHAELSEN**, matrícula 24202 e **LUCAS MARTINS PEREIRA**, matrícula 20567, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos

bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL, 15 de Dezembro de 2025.**

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

WILSON ROBERTO MICHAELSEN

Fiscal de Contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:7D07D435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MERENDA
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 570, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, matrícula nº. 6203, cargo de Fiscal, responsável pelo recebimento, controle e distribuição da merenda escolar para as Escolas Municipais, a contar de 01 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL/RS, 08 de dezembro de 2025.**

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,

Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/12/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E36C4E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 232/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 598 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº232/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 06/2025 (grupo castro clinica medica LTDA, tendo por objeto serviços técnicos na área de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Governança do Município de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **ADRIANA PINZON**, matrícula nº.14044 e **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES**, matrícula nº. 24299, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL**, 19 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADRINA PINZON
Fiscal de Contratos.

MARIA DE FATIMA STURZA GOMES
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:540ABB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 305/2025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 599 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº305/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 23/2025 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços

técnicos em saúde, consistindo em atuação de médico e enfermeiro como responsáveis técnicos, com atribuições voltadas à coordenação, auditoria e controle de informações da atenção básica, distintas do atendimento assistencial direto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. **24/2025** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato os servidores **DEBORA PIACHESKI KORPALSKI**, matrícula nº.24450 e **LETICIA DA SILVA SOARES**, matrícula nº. 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de dezembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

DEBORA PIACHESKI KORPALSKI Registre-se e Publique-se
Fiscal de contratos.

MARIA DE FATIMA STURZA GOMES
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/12/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:7DC89322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 223/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 242/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: TONIN ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 93.394.062/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

MELHORIA NA REDE ELÉTRICA DO ESPORTE CLUBE ALTO URUGUAI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 92.327,80

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 13/03/26

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:C17A25CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 255/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: PORTO DO SOM PRODUÇÕES MÚSICAIS

LTDA

CNPJ: 10.361.306/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PORTO DO SOM -

PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MATINÊ DE ENCERRAMENTO

DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO POLÍTICO

ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, COM ANIMAÇÃO MUSICAL E

SONORIZAÇÃO, TENDO RECONHECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.000,00

PRAZO:30/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:DC1502E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 251/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 00.722.966/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MATINÊ DE ENCERRAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO 60º ANIVERSÁRIO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, COM ANIMAÇÃO MUSICAL E SONORIZAÇÃO, TENDO RECONHECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 35.000,00
PRAZO: 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2C68FCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO 001.2026

CREDENCIAMENTO 001/2026
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: Cadastramento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, e para atender outras demandas do Município de Maximiliano de Almeida, para as atribuições de Pedreiro, Carpinteiro e Servente.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Validade do credenciamento: 19/03/2026 A 31/12/2028;
Credenciamento deverá ser realizado através do site **www.bll.org.br**
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;
Maximiliano de Almeida RS, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FFDBFC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$8,12. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/03/2026.

2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 25/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Griebler e Serrer Advogadas Associadas. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R\$3.477,64/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 03/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/03/2026.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata:

DETENTORES DA ATA	CNPJ	R\$ ESTIMADO
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	10.985.363/0001-87	R\$87.710,00
DR PNEUS LTDA	44.216.474/0001-40	R\$111.740,00
ZIMMERMANN PNEUS LTDA	02.764.528/0001-62	R\$55.140,00
Total Estimado		R\$254.590,00

OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. VALOR ESTIMADO: R\$254.590,00. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/03/2027.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DAAC13BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 029/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: D N Pneus Ltda, CNPJ nº 04.729.667/0001-80.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 18 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 18 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B88D6426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 030/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Grando Pneus Ltda, CNPJ nº 03.562.696/0001-38.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R\$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 18 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 18 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:009389C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Concedente: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 91.587.284/0001-60.

Organização da Sociedade Civil (OSC): CTG Recanto Gaúcho.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto “Complemento à Realização do V Rodeio Estadual de Nova Pádua e X Festa Campeira”, com o objetivo de fomentar evento que estimule o tradicionalismo gaúcho, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até o término do exercício de 2026.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 3 – Educação – Não Computado na M.D.E.

Unidade: 4 – Cultura

13.392.5115.2287.0000 – Auxílio a Entidades Culturais

3.3.50.41.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.513/2025.

Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 18 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:11F24D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA RS 211, RUA DO COMÉRCIO ATÉ A PONTE SOBRE O RIO CRAVO PELA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSITO.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de Abril de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 17 de Março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:C6D7D797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Servidora Municipal PAMELA AILIN SCHNEIDER, nos termos das Portarias nº 267/2025 e nº 094/2026;

CONSIDERANDO que a Servidora PAMELA AILIN SCHNEIDER conta com um saldo de 11 (onze) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto nas Portarias nº 300/2025, saldo de 2 (dois) dias, e nº 100/2026, saldo de 9 (nove) dias;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Servidora Municipal **PAMELA AILIN SCHNEIDER**, matrícula nº 864, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 17 de março a 27 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 30 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EB5AFA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula dezesseis do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Licitatório nº 084/2025, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula do dito Edital, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1164/2025 e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE:

APLICAR a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA.**, CNPJ 20.339.865/0001-94, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejem a aplicação de sanções mais gravosas.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8FC63142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula dezesseis do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Licitatório nº 084/2025, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula do ceto Edital, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1164/2025 e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE:

APLICAR a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 06.316.353/0001-81, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejem a aplicação de sanções mais gravosas.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C845000D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula dezesseis do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo Licitatório nº 084/2025, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula do ceto Edital, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1164/2025 e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE:

APLICAR a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa **CAMBÉ MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 46.073.134/0001-33, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejem a aplicação de sanções mais gravosas.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:058F0007

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 -OBJETO: Aquisição de brita e contratação de serviços de escavadeira hidráulica para

melhorias de leitos e vias, com recursos do Convênio FPE nº 3080/2025. **Abertura:** 01/04/2026 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 -OBJETO: Aquisição de medicamentos. **Abertura:** 30/03/2026 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 -OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba. **Abertura:** 31/03/2026 às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 -OBJETO: Contratação para construção de calçadas para trilha no Parque Municipal Egon Gewehr, com recursos do Convênio FPE nº 4347/2025. **Abertura:** 01/04/2026 às 15h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 18 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F11607C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2026 para a função de: **Auxiliar de Educação Básica**. Período de inscrições 24 de março a 31 de março de 2026. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 18 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:69D5378F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

Contrato nº 030/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, visando à construção de CAPS porte 1, conforme proposta nº 12250.7080001/25-004, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos. Valor total: R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais). Prazo de execução: 18 (dezoito) meses. Data de assinatura: 17/03/2026. Data de vigência: 17/03/2028.

Restinga Sêca, 17 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:DDCD9D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.473 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE PASSOU PELO

PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 8.742/2022.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:926B3B3F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DE NÚMERO DE PREGÃO ELETRÔNICO EM AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Errata aviso de abertura do “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 SMAP: Aquisição Calciário Dolomítico Agrícola a granel, conforme termo de referência e seus anexos. Abertura: 30/03/26, às 9h30min.” da edição de 16 de março de 2026, Código Identificador da matéria: 57167C33 : onde se lê “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 SMAP”, leia-se abertura: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 SMAP”.

Publicado por:

Nathaniele Alave Pereira

Código Identificador:FABFDF2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 085/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 085/2025

Contrato: nº. 085/2025

Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 4328/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 085/2025 assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RG. CNPJ: 03.483.912/0001-50. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:FD195073

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 092/2026

Termo de Credenciamento: nº. 092/2026

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **092/2026**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: KEILA DA FONSECA GONÇALVES, CNPJ:59.409.163/0001-75.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:5FA33486

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 113/2026

Termo de Credenciamento: nº. 113/2026

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **113/2026**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: STEPHANIE BOTELHO DOS SANTOS, CNPJ:63.525.113/0001-20.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:EB5A1766

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 114/2026

Termo de Credenciamento: nº. 114/2026

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **114/2026**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: EDNA CHAVES AGUIRRE, CNPJ:63.669.326/0001-26.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:DB1DDBF2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 266/2025

Termo de Credenciamento: nº. 266/2025

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **266/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CINTIA DO AMARAL PEREIRA, CNPJ:59.349.351/0001-55.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:10956CB2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 277/2023

Termo de Credenciamento: nº. 277/2023

Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **277/2023**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ANDRE LUIS MARTINS PINTO, CPF:678.906.280-72.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:AC4D6F04

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
278/2023**

Termo de Credenciamento: nº. 278/2023
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **278/2023**, assinado em 17/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MAURICIO CRAVO DOS REIS, CPF:004.712.800-38. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:6A6D6D59

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
280/2023**

Termo de Credenciamento: nº. 280/2023
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **280/2023**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ANA PAULA MOTTA OLIVEIRA, CPF:021.225.200-35. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:9D29836E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
283/2023**

Termo de Credenciamento: nº. 283/2023
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **283/2023**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MARCELO DIAS LEMOS, CPF:040.527.590-01. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:B4816097

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
285/2023**

Termo de Credenciamento: nº. 285/2023
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **285/2023**, assinado em 17/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SAMUEL SILVEIRA PEREIRA, CPF:033.014.450-20. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:24F29AA7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
315/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 315/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **315/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: RENAN COSTA ELKURI, CNPJ:61.795.813/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:CC2EEB13

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
316/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 316/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **316/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: RICARDO ARANA DE AGUIAR, CNPJ:61.257.963/0001-60. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:D1C14FA6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
334/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 334/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **334/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MILENE VELASQUES RAMOS, CNPJ:55.657.877/0001-41. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3CD00D3B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
345/2025**

Termo de Credenciamento: nº. 345/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **345/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SAMANTA CARNIERE RODRIGUES, CNPJ:61.775.967/0001-30. Objeto do

termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:E016DEE1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
415/2025

Termo de Credenciamento: nº. 415/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **415/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: RAYSSA DE OLIVEIRA FONTOURA, CNPJ:52.287.623/0001-90. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:819FA778

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
484/2025

Termo de Credenciamento: nº. 484/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **484/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: NATASHA ISABELE KARKOW GONZALEZ, CNPJ:62.932.023/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C50B3439

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
491/2025

Termo de Credenciamento: nº. 491/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **491/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SARAH BRANCO DE MENEZES, CNPJ:62.235.454/0001-07. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:28382F96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO
504/2025

Termo de Credenciamento: nº. 504/2025
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.3514/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Credenciamento **504/2025**, assinado em 16/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SOLANO DE VASCONCELLOS FERREIRA, CNPJ:51.805.156/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F5D095ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 004/2026

Processo Administrativo nº 49507/2025
Pregão Eletrônico nº 090/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 090/2026 - SMI

Fornecedor: Stratura Asfaltos LTDA

CNPJ: 59.128.553/0011-49

Valor Total: R\$ 4.334.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil reais).

Itens: 01 e 02

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6B49D86C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2026

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 095/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.324.795/0001-42

Representante Legal, Sr(a). Luiz Selmiro Horn

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.

Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.

Valor total: R\$ 4.095,96 (quatro mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5FCB5992

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2026

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 096/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Representante Legal, Sr(a). João Paulo Lenhardt

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.

Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.

Valor total: R\$ 21.729,52 (vinte e um mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta dois centavos).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EAB2E4A3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 097/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.812.902/0001-17,
Representante Legal, Sr(a). Henrique Andre Kienen
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:16011A0B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 098/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Representante Legal, Sr(a). Elquer Izaías Balestrin
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FB8EBCD8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 100/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.843.246/0001-54
Representante Legal, Sr(a). Silvio Prudente De Moraes
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito e novecentos reais)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7D9C3731

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 102/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.926.612/0001-76
Representante Legal, Sr(a). Fernando Spanholo Driessen de Souza
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 9.274,58 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2C7B801C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 103/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 28.643.008/0001-95
Representante Legal, Sr(a). Vânia Szymanski
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 9.846,20 (nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EA0788BD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 104/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.783.698/0001-39
Representante Legal, Sr(a). Luis Fernando dos Santos Mello
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 13.803,00 (Treze mil e oitocentos e três reais)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:CD31CA5E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 105/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.749.232/0001-82

Representante Legal, Sr(a). Djeyner Sidney de Miranda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.

Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.

Valor total: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4A7F9F77

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 106/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001 88

Representante Legal, Sr(a). Rafaela Cristina Paiva Tirello

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.

Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.

Valor total: R\$ 5.669,60 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D4907C15

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026**

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 106/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001 88

Representante Legal, Sr(a). Rafaela Cristina Paiva Tirello

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.

Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.

Valor total: R\$ 5.669,60 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 74/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4C71731A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
062/2025**

Termo de Fomento nº. 062/2025

Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 54961/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento **062/2025**, assinado em 17/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Janice Machado Salomão Hias (SMCEC). Contratada: Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura - ArtEstação; CNPJ: 07.453.295/0001-09. Signatário: Representante Legal, Srª. Célia Maria Pereira. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 13.019/20214.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3C6800D5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2026

Objeto: Serviço de Coleta, Transporte e Destinação final de chorume gerado no Aterro Sanitário Municipal - Rio Grande/RS

Abertura: 01/04/2026 às 09 horas

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e

<https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7F517D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO BILÍNGUE**

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para contratação de prestação de serviços de tradutor e curso bilíngue.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 17/03/2026.

Rolante, 12 de março de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:6CF012C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO SERVIÇO DE CÓPIAS**

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para contrato EMERGENCIAL de serviço de impressão.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosemee@rolante.rs.gov.br até o dia 19/03/2026.

Rolante, 17 de março de 2026.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:1A6776E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL Nº 01/2026 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SOBRE SERVIÇOS DA CORSAN

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, torna público que realizará, no dia 26 de março de 2026, com início às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir **assuntos relativos às contas de água, falta de água, cobrança de esgoto e outros assuntos que dizem respeito aos serviços prestados pela CORSAN**. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 26 de março de 2026. Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente. Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:CE3D9147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para revisão de 10.000 km de 06 (seis) veículos Eclipse Cross Rusch, placas TQX1F71, TQX1F51, TQZ2G84, TQZ1B70, TQZ1B72 e TQX1F48, para manutenção da garantia de fábrica. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2026. Data: 17/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FF2FA594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA. Objeto: Autoriza a aquisição de ingressos para visita do grupo de idosos do CCMI ao museu, como parte do Projeto Sonho de Leitura. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2026. Data: 16/03/2026.

Contratada: M. E. GRASEL & CIA. LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do idoso E.B. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 021/COMPRAS/2026. Data: 17/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:24B8956B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 11 de fevereiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, incisos V e VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do **Contrato nº 251/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 182/COMPRAS/2024. Data: 13/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:A78209A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do **Contrato nº 014/PGM/2024**. Pregão Presencial nº 183/2023. Processo Administrativo nº 234/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4DFDF1B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/PGM/2026: APROVA DIGITAL S/A. Objeto: Compromisso de fornecer sistema de tramitação digital de licenciamento de obras, como liberações, avaliações, vistorias, análises e certidões, relacionadas aos processos da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana (SEPLAN) do Município de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 005/2026. Processo Administrativo nº 006/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 16/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:F63C4C3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 012/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL – ASAN. Objeto: execução do projeto “**Continuidade e Manutenção Permanente das Necessidades da ASAN**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 023/2026. Processo Administrativo nº 013/PARCERIAS/2026. Data 17/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:BBD9DC8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.308, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Vera Cruz/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Vera Cruz/RS, em permuta, com ônus para as origens, a servidora municipal Deise Nara Motta, Professora – Sede, matrícula nº 14.279, Classe C, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Vera Cruz/RS, em permuta, a servidora Daniela dos Santos, Professora, Matrícula 47357/01, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A presente autorização de permuta terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto Municipal, e tem como fundamento legal os Arts. 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.

Art. 3º Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o pagamento da remuneração e do auxílio-alimentação da servidora cedida ao Município de Vera Cruz/RS, sendo que as verbas remuneratórias da servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul serão arcadas exclusivamente pelo Município de Vera Cruz/RS.

§1º No caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus a funções gratificadas, caberá ao Órgão onde o mesmo exerce a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.

§2º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.

§3º A servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da permuta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta do orçamento-programa do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FD9B860F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.309, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 6.657.475,88 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), incluir Ações LDO 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no PPA 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.021,30 (um mil, vinte e um reais e trinta centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 2660.0000204 – 1370 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 1,00 (um real);

II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R\$ 1.018,30 (um mil, dezoito reais e trinta centavos);

III – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R\$ 1,00 (um real);

IV – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000204 1370 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, no montante de R\$ 1.021,30 (um mil, vinte e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.669,42 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 2660.0000205 – 1371 – PROGRAMA BPC ESCOLA, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000205 1371 –PROGRAMA BPC ESCOLA, no montante de R\$ 1.669,42 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 140,64 (cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso vinculado 2660.0000206 – 1372 – PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 1,00 (um real);

II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R\$ 137,64 (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

III – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R\$ 1,00 (um real);

IV – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000206 1372 –PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI, no montante de R\$ 140,64 (cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), através da Atividade 13.04.08.122.0002.2678 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS, recurso vinculado 2660.0000208 – 1374-BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000208 1374 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, no montante de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) a Atividade “BLOCO DE GESTÃO DO SUAS”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 80.826,66 (oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0010.0065 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2660.0000209 – 1375 – BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000209 1375 –BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE, no montante de R\$ 80.826,66 (oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 89.171,51 (oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0010.0065 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2660.0000210 – 1376 – BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000210 1376 –BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE, no montante de R\$ 89.171,51 (oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 94.009,63 (noventa e quatro mil, nove reais e sessenta e três centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0008.0015 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2660.0000211 – 1377 – BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000211 – 1377 – BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no montante de R\$ 94.009,63 (noventa e quatro mil, nove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 11.924,97 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0011.2656 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, recurso vinculado 2660.0000214 – 1387 – BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO, a conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000214 – 1387 – BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO, no montante de R\$ 11.924,97 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 51.226,31 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), através da Atividade 13.04.08.122.0011.2655 – PROCADSUAS, recurso vinculado 2660.0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R\$ 51.222,31 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos);

II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R\$ 1,00 (um real);

III – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R\$ 1,00 (um real);

IV – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R\$ 1,00 (um real);

V – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, no montante de R\$ 51.226,31 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 148,62 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 2660.3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218, no montante de R\$ 148,62 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.284,73 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso vinculado 2660.3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218, no montante de R\$ 1.284,73 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 2661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, no montante de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso vinculado 2661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 97.948,14 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0008.2549 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, recurso vinculado 2661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, a conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 661.0000203 – 1358 – PISO GAÚCHO REGULAR, no montante de R\$ 97.948,14 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 508.430,26 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1772 – ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 2661.0000486 – PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R\$ 508.429,26 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos);

II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 661.0000486 PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS, no montante de R\$ 508.430,26 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 307.670,23 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas;

I – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, recurso vinculado 2660.3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 20244168004 – ESTR. SER., no montante de R\$ 6.280,62 (seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos);

II – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, recurso vinculado 2660.3110433 – EMENDA INDIVIDUAL MARCELO MORAES Nº 202440400005 – ESTR. SER., no montante 1.446,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);

III – 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, recurso vinculado 2660.3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS – INVESTIMENTO – EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R\$ 1,00 (um real);

IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, recurso vinculado 2660.3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS – INVESTIMENTO – EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R\$ 299.942,45 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 660.3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 20244168004 – ESTR. SER., no montante de R\$ 6.280,62 (seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); no recurso vinculado 660.3110433 – EMENDA INDIVIDUAL MARCELO MORAES Nº 202440400005 – ESTR. SER., no

montante de R\$ 1.446,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); e no recurso vinculado 660.3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS – INVESTIMENTO – EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R\$ 299.943,45 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativos em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) o Projeto “EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), através da Operação Especial 13.04.08.245.0008.0015 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da Operação Especial 13.04.08.245.0010.0065 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 68.584,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0010.2650 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recurso vinculado 2662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 662.0000212 – 1380 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R\$ 68.584,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), através da Operação Especial 13.03.14.422.0002.0064 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2759.0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 86.673,96 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), através da Atividade 13.03.14.422.0002.2649 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA, recurso vinculado 2759.0000201 – 1301 – COMDICA – FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 46.673,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no montante de R\$ 86.673,96 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da Operação Especial 13.02.14.422.0002.0063 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, recurso vinculado 2759.0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);

II – 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 188.085,08 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), através da Atividade 13.02.14.422.0002.2648 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, recurso vinculado 2759.0000202 – 1356 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R\$ 48.085,08 (quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oito centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no montante de R\$ 188.085,08 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:43932932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.310, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), através do Projeto 10.01.12.122.0002.2395 – MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS – RECURSOS LIVRES, recurso CO RV 1501.0000001 – LIVRES, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.01.12.122.0002.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recurso CO RV 1501.0000001 – LIVRES, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 325, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:022B53D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.311, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.073.048,93 (um milhão, setenta e três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.073.048,93 (um milhão, setenta e três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos), através da Atividade 06.01.04.122.0002.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R\$ 1.073.048,93 (um milhão, setenta e três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7339D9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40.089, DE 16/03/2026.**

EXTRATO DA PORTARIA n.º 40.089, de 16/03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 950/PAD/2024

Objeto: Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 950/PAD/2024 em face de Tânia Maria Gorck.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 208, II, da Lei Complementar nº 738/2019.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sabrina Santos Lima

Código Identificador:DD184044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 020/26 – RP Materiais e Equipamentos para Sinalização Viária. DATA: 01/04/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 022/26 – RP Aquisições de Materiais Hidráulicos. DATA: 06/04/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. –

Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:1C3C16E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA. (1º). Objeto: Altera-se a marca do item 24 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Processo Administrativo nº 227/LIC/SEFAZ/2024. Data: 16/03/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:288422A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 09/2026 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 01**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para o serviço de roçagem para atender as demandas das escolas municipais de São Borja/RS. Data da sessão: 22/04/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 17/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:7A915CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 02 de abril de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MURO DE BASALTO.** O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovalski Canal

Código Identificador:311FE09C

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2026. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 07 de abril de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovalski Canal

Código Identificador:1AB2A84C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
PROCESSO 018/2026**

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para a seguinte contratação direta:

OBJETO: Aquisição parcelada de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – P13 e P45, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALORES DE REFERÊNCIA:

- Recarga P13: **R\$ 135,00**
- Recarga P45: **R\$ 470,00**

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados deverão enviar propostas comerciais e documentação de habilitação (Art. 62 da Lei 14.133/2021, ANP, Bombeiros e Licença Ambiental) no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação (até 23/03/2026).

FORMA DE ENVIO: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. O Termo de Referência completo e demais anexos podem ser obtidos através do link: <https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735>.

São José do Hortêncio, 18 de março de 2026.

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:65F8E5CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Chamamento Público nº 002/2026 para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura. Prazo para inscrições de 18/03/2026 à 06/04/2026. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:D2BDBD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 137/2026 DEFINE JORNADA DE TRABALHO
DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 137/2026

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DEFINE o horário da jornada de trabalho da servidora **Natalia Petry Herzer**, conforme a tabela abaixo:

	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	07:30	12:00	-	-
Terça-feira	07:30	12:00	13:15	17:15
Quarta-feira	07:30	12:00	13:15	17:15
Quinta-feira	07:30	12:00	-	-
Sexta-feira	07:30	11:30	-	-

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D37463CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 142/2026 DEFINE JORNADA DE TRABALHO
DE SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 142/2026

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DEFINE o horário da jornada de trabalho da servidora **Raquel Flach**, conforme a tabela abaixo:

	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	09:15	12:15	13:15	17:00
Terça-feira	09:15	12:15	13:15	17:00
Quarta-feira	09:15	12:15	13:15	17:00
Quinta-feira	09:15	12:15	13:15	17:00
Sexta-feira	08:30	11:30	-	-

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:298204E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 143/2026 REVOGA A PORTARIA Nº 020/2025
QUE DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

PORTARIA Nº 143/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 020/2025 QUE
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
FUNÇÃO GRATIFICADA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI da Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, REVOGA a Portaria nº 020/2025 que designa o servidor **ADRIANO LUDWIG** para exercer Função Gratificada de Diretor de departamento a partir de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E3E699AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 144/2026 REVOGA A PORTARIA Nº 019/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 144/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 019/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI da Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, REVOGA a Portaria nº 019/2025 que designa a servidora **DANIELI MEURER BRUCH** para exercer Função Gratificada de Assessora de Gabinete e Secretaria a partir de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E1E80157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 145/2026 REVOGA A PORTARIA Nº 199/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF).

PORTARIA Nº 145/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 199/2025 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI da Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, REVOGA a Portaria nº 199/2025 que designa a servidora **DANIELI MEURER BRUCH** para exercer Gratificação Especial de Função (GEF) de Secretária da Junta de Serviço Militar a partir de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A760EA49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 146/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE OBRAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 146/2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE OBRAS A SERVIDOR

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI da Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, CONCEDE ao servidor **ADRIANO LUDWIG** Função Gratificada (FG) de CHEFE DE OBRAS – FG5 a partir de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2A0F43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 147/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO A SERVIDORA.

PORTARIA Nº 147/2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO A SERVIDORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI da Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, CONCEDE a servidora **DANIELI MEURER BRUCH** Função Gratificada (FG) de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – FG3 a partir de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3E135A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 148/2026 NOMEIA E LOTA A SERVIDORA TATIANA S. GOLDSCHMIDT.

PORTARIA Nº 148/2026

NOMEIA E LOTA A SERVIDORA TATIANA S. GOLDSCHMIDT.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **TATIANA SHIRLEY GOLDSCHMIDT** para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE E SECRETARIA – CC2, definindo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5EFE1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 149/2026 NOMEIA E LOTA A SERVIDORA JAQUELINE ANDRIOLI.

PORTARIA Nº 149/2026

NOMEIA E LOTA A SERVIDORA JAQUELINE ANDRIOLI.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **JAQUELINE ANDRIOLI** para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – CC3, definindo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EB7C7EF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 23/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
7º	0010123	SIMONE CRISTINA KAUFMANN	Assistente Social	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 18 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A01D42AC

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA.**

PORTARIA Nº 12.101, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 79/2026, anexo, de 28 de janeiro de 2026, formulado pelo Sr. Maico Joel Arrial, no qual relata que o seu veículo estava estacionado ao lado do Centro Administrativo Municipal enquanto os operários da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal realizavam jardinagem no pátio do referido prédio no dia 11/12/2025, quando teve o vidro da porta de seu carro quebrado por uma pedra possivelmente arremessada por roçadeira;

CONSIDERANDO o relatado no Memorando nº 19/OBRAS/2026, anexo, de 20 de fevereiro de 2026, a respeito de situação ocorrida com a Sra. Meri Teresinha Lauschner, que ligou para a Secretaria de Obras e Trânsito Municipal informando que seu carro havia sido danificado durante a roçada realizada pelos operários na EMEF Carlos Boettcher Filho e entorno no dia 18/02/2026;

CONSIDERANDO o relatado no Memorando nº 22/OBRAS/2026, anexo, de 02 de março de 2026, a respeito de situação ocorrida com o Sr. Eduardo José Sehn, que comunicou a Secretaria de Obras e Trânsito Municipal que seu carro foi danificado durante roçada realizada pelos operários no pátio da EMATER no dia 24/02/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, § 6º da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual “[a]s pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa”;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a existência de nexo causal entre o prejuízo sofrido pelos cidadãos e a ação/omissão do Município de Sinimbu, sendo condição para a viabilidade da indenização dos prejuízos materiais,

R E S O L V E:

1. Instaurar Sindicância com vistas a:

I) Verificar se existe nexo causal entre o dano e a ação/omissão do Município de Sinimbu nas situações relatadas, indicando se é viável a indenização dos prejuízos sofridos;

II) Verificar, caso apurada a viabilidade do pagamento, qual o valor devido para cada indivíduo;

III) Verificar se existe responsabilidade de servidores municipais pelos danos causados;

IV) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes.

2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025, para proceder nos trabalhos;

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:A062DD3C

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.099, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SARAH FERNANDA ETGES DA ROSA**, aprovada em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:B9F624BA

GABINETE DO PREFEITO SUBSTITUI MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.100, de 17 março de 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DAS COMISSÕES
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS
PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, § 3º, da Lei nº 823, de 20/10/2005, **SUBSTITUI**, a partir desta data, membros integrantes das Comissões responsáveis pelo preenchimento das planilhas da Avaliação de Desempenho do Magistério Público

Municipal, nomeados pela Portaria nº 11.362, de 17 de fevereiro de 2025, a saber:

IV – EMEF GUARARAPES

a) Diretora da Escola: DIANA ALINE DORFEY

b) Professores: LEONICE MARIA WEIS CAMARGO DA SILVEIRA

DANIEL MEURER

V- ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E EMEI CRIANÇA FELIZ

a) Secretário da Educação, Cultura e Turismo: ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:955A06C5

GABINETE DO PREFEITO TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.102, de 17 de março de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.081, de 10 de março de 2026, que nomeou a **Sra. CARINA HELENA BUBOLZ**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:6385506D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PCE 004/2026

Exclusiva MPE

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 004/2026** – Prestação de Serviços de Arbitragem. Data da abertura: 01/04/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:852D5C10

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ismael Zappas Transportes. OBJETO: Renovação Contratual para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Km Rodado. NOVO VALOR Linha 01: 5,86. NOVO VALOR Linha 02: 5,73. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 042/2024. ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:6BD67D77

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA. OBJETO: Contratação Empresa Especializada fornecimento Soft. Traz Valor. VALIDADE: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 6.003,96. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 017/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2024. ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:3B3DB406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.0000000062/2026,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ**, Secretária Municipal, matrícula nº 1339, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 16/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:10D21E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO.SEC.FAZ Nº 034/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal, matrícula nº 1105, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, a contar do dia 23/03/2026 a 21/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3C2EEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO.SEC.FAZ Nº 035/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **VANDIELE LOPES MARIS**, Secretária Municipal de Administração, para que responda pela Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar do dia 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice- Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C57CB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, I, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000061/2026 com requerimento em anexo,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FERNANDA PARODI FRIGI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1438, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:8C24F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Mem.SMEC Nº 028/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **MARA ELI BACELLAR CAMARGO**, Cozinheira, matrícula nº 987, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2026, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:CBD914FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 258, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Mem.SMEC Nº 033/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **MARIA ELOÁ CHAVES REBELO**, Professora Municipal, matrícula nº 742, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2025, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:11FF914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUIZA VANESA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ**, Secretária Municipal, matrícula nº 1339, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como GESTORA DO CONTRATO e o servidor **GUILHERME DORNELES DO CANTO**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 13/2026, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2A449FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO**, Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **GESTORA DO CONTRATO** e a servidora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 07/2024, sendo o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA NOS TERMOS DO ART.74; INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AC30BF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 04/2026: objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de suporte e gestão de datacenter. Data de abertura: **07/04/2026 às 9h.**

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:0C8C926A

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 166/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 259/2026, de 17.04.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome: Classificação:

Cristiano Henrique Severo 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6A7FF409

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 163/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 229/2026, de 12.03.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:

Carlos Alberto Backs Alvarenga 17º

Danielli Tavares Ferreira 18º

Bruna de Siqueira Ferreira 19º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C25D7905

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 170/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 260/2026, de 17.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Ana Shirley Zardo de Almeida	60º
Josiane Alves dos Santos Marques	61º
Greice Caroline Padilha Picinin	62º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CB763003

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 171/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 261/2026, de 17.03.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome: Classificação:
Jenifer Arnoldo de Almeida 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:25718ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2026

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso IX da lei N.º 14.133/2021, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n.º 34.028.316/0026-61, no valor total de R\$ 22.500,00.
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 17 de março de 2026	FIRMINA SOARES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:63FA05F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 007/2026 - SRP nº 009/2026. **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.** Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 01 de abril de 2026, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria/RS, e pelo fone: 55 3195-0685, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:427F52AB

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 49/2026 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL Nº 49/2026 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para contratação temporária de cinco (5) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS, por prazo determinado, conforme Edital nº 041/2026. A pontuação e classificação preliminar dos interessados à contratação por tempo determinado e que tiveram suas inscrições homologadas é a seguinte:

I – Relação de Pontuação e Classificação Preliminar:

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação Preliminar
001	Rubiana da Silva Motta	73	1º
002	Maralini da Veiga Ostroski	40	2º
003	Carla Roberta Skalski	39	3º
004	Pricila Gschneitner Cavallini	25	4º
005	Vanessa Catarina Zawacki	22	5º
006	Susani Janete Cavalline	09	6º

II – Os recursos quanto à pontuação e classificação preliminar dos interessados deverão ser interpostos no dia no dia 17 de março de 2026, no termos do Capítulo 6 do Edital Nº 041/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 16 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:9FCEB0FD

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ZIMMERMANN PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.764.528/0001-62**, com sede na RS 342, S/N, KM 19,800, Interior, CEP 98.910-000, no município de Três de Maio/RS, neste atorepresentada pelo Sr. Altamir Marcelo Zimmermann, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1027124468, inscrito no CPF sob nº 461.260.150-53, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 763, no município de Três de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Presencial 004/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 de 03 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o acréscimo das quantidades dos seguintes itens abaixo, adjudicados na ATA 006/2025 de 03 de abril de 2025 e no Pregão Presencial nº 004/2025:

Item	Descrição	Quant. Adicional	Valor Unit. R\$
7.	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 L 2 COM VULCANIZAÇÃO	10	3.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata 006/2025 de 03 de abril de 2025, não afetadas pelo presente aditamento.

E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria, RS, 16 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:BEFD4876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
16/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 040.07.02/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa CDN NOSSA RADIO FM LDTA, inscrita no CNPJ nº48.144.595/0001-85 no valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:A5126873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo 04/2026

Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico em razão de tempo hábil para análise e julgamento de Impugnação ao Edital.

Objeto - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e Estabilizadores, para atender às necessidades de expansão e novos projetos da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Alvorada comunica que o Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 04/2026, encontra-se suspenso, em razão da necessidade de tempo hábil para análise e julgamento sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Assim, o certame será oportunamente retomado e republicado, após a devida apreciação da impugnação e, se for o caso, adequações necessárias ao instrumento convocatório, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica, na mesma forma de sua divulgação inicial, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Alvorada, 17 de março de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:623EA8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 911.849,00 (novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais) para execução de pavimentação de vias no Município de Alvorada/RS, conforme contrato de repasse nº 943613/2023/MCIDADES/CAIXA.

Publicado por:
Viviani Orio Siemionko
Código Identificador:95D0BC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cozinheiros(as) e auxiliar de serviços gerais para os serviços da SMAS: Casa de Acolhimento Abrigo Arco Iris, Sede Administrativa da SMAS, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Cadastro Único/Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA), Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Departamento dos Direitos Humanos, IGP, Defesa Civil, Prédio Auxiliar (Almoxarifado, Estoque, sala de motoristas e cozinha), Sala da Equipe Técnica do Abrigo, Setor da Nutrição e Família Acolhedora. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 08 de abril de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site www.alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.**

Alvorada, 18 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:33889801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70589/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades eventuais de festividades da Casa de Acolhimento Arco-Íris, dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e demais eventos promovidos aos munícipes pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Item	Especificações	Un	Quant	V. Referência	Resultado
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1.000	R\$ 12,45	DESERTO
02	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	600	R\$ 24,47	DESERTO
03	QUEIJO - TIPO MUSSARELA	KG	600	R\$ 50,52	DESERTO
04	SALSICHA DE FRANGO	KG	600	R\$ 13,74	DESERTO
05	CHESTER CONGELADO	KG	80	R\$ 33,20	DESERTO
06	MARGARINA - SEM SAL	KG	1.000	R\$ 11,35	DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 17 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F2069A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATO Nº 24/2026 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEIS e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 194.622,26 (cento e noventa e quatro mil seiscientos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

Contratada: Nutri House Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09

Alvorada, 17 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B0D2A039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Melina Feistler	12º	Psicólogo

Alvorada, 17 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:23942726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 898/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 898 /2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 16/02/2023 a 15/02/2026.

MAICO BARBOSA CARDOSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2023111310 Período: 16/02/2023 a 15/02/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:5B423A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 941/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CINTIA QUADROS SOUZA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2022111198 Período: 11/11/2022 A 10/11/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:9B18E173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 942/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

EOVANE FERREIRA LEOPOLDINO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2021110423 Período: 21/09/2021 A 20/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:60E23200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 943/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TANIA MARIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2022110586 Período: 11/02/2022 A 10/02 /2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TANIA MARIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2022110586 Período: 11/02/2022 A 10/02 /2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:05FBBC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 944/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VANIA MACHADO BARBOSA PASETO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2021110205 Período: 17/03//2021 A 16/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:33C759C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0946/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor SANDRO MARTINS ALVES, por falecimento, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional nº 2025112610, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:E42A4DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Retificar a Portaria Municipal nº 3725/2024, que concede a RITA DE CASSIA DOS SANTOS RIBAS, técnica em enfermagem, código funcional nº 1374, matrícula nº 1992001125, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre os períodos: 27/10/2006 a 18/05/2008 e 07/01/2013 a 12/11/2019, passando a vigorar a seguinte redação: totalizando 3.033 (três mil e trinta e três) dias, multiplicando o tempo especial por 1,2, constituem-se em 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 09 anos, 11 meses e 25 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes

Código Identificador:FFC9975A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **CARLOS LEMOS DA SILVA** calceteiro, código funcional nº 6138, matrícula nº 2006102879, o **direito à conversão**,

em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 17/04/2006 a 12/11/2019, sendo o total de **4.817 (quatro mil, oitocentos e dezessete)** dias, multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em **6.744 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro)** dias, ou seja, **18 anos, 05 meses e 24 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:01D8C135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **CARINA RONISE MARTINS NUNES**, assistente social, código funcional nº 6766, matrícula nº 2007103461, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/04/2008 a 12/11/2019, sendo o total de **4.126** (quatro mil cento e vinte e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em **4.951 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um)** dias, ou seja, **13 anos, 06 meses e 26 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/03/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:9569747D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 964/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Paulo Roberto Faustino da Silva, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:7F5A0796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Paulo Roberto Faustino da Silva, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:CC6F9E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo furgão para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C6152192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 H - DISPENSA
Nº 27/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 H - Dispensa nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT, através do processo digital nº 10827/2026.

Contratada: Joares José Carlesso, CPF sob o nº 496.693.540-72.

Alvorada, 16 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D6B8E185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 44/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS
EXECUTOR: IRMÃOS JOUGLARD CNPJ: 87.378.428/0006-65

VETERINÁRIA PIRES CNPJ: 90.146.762/0001-93
VALOR: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5483
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5813
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 17 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:F27EE4C4

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 45/2026

OBJETO: aquisição de placas de sinalização
EXECUTOR: GRAFICA MATRIX, CNPJ: 55955455/0001-52
VALOR: R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5415
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 17 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:5ED29FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ PORTARIA Nº. 046/2026

Designa servidora para atuação exclusiva junto à Secretaria Municipal de Educação.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUCIA STRACK, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 278, CPF nº 580.xxx.xxx-91, para atuar exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A presente designação não implica alteração de cargo, vencimentos ou carga horária, permanecendo a servidora vinculada ao seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 27 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:37ABBEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público destinada a exploração dos serviços de bar e semelhantes no Ginásio Municipal de Esportes de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de abril de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. ARATIBA/RS, 17 de março de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:F03AAB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a **habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 17 de Abril de 2026 até o horário das 14h. O edital estará disponível no site oficial do município: <https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/>. Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Esta Licitação se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/03/2026.

Vitória Lemos da Silva
OAB/RS: 114501

Arroio dos Ratos, 17 de Março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:4222F9EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em EMEI Recanto do Saber**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10h, do dia 30 de Março de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: <https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/> e <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Esta Licitação se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 17/03/2026.

VITÓRIA LEMOS DA SILVA
OAB/RS: 114501

Arroio dos Ratos, 17 de Março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:881BF4D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 678/2026

26/02/2026- Portaria nº 678/2026- CONCEDER redução de carga horária em 50% do (a) servidor (a), MARÍLIA MACHADO DA SILVA, matrícula 3749, sem prejuízo dos seus vencimentos, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 4.242/2022, alterada pela Lei 4.456/2025 e Parecer Jurídico nº077/2025, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:84CAAD6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 827/2026

16/03/2026- Portaria nº827/2026- CONVOCAR o servidor VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4553, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1044371D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 828/2026

16/03/2026- Portaria nº828/2026 - RETIFICA a Portaria nº: 438/2026 da servidora ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA, matrícula nº

3799, onde se lê " a contar de 01 de fevereiro de 2026" ler-se-á " a contar de 19 de fevereiro de 2026".

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:44DC6403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – REUNIÃO COMISSÕES EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Renato Dornel de Assunção, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 05/2026, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 2026, às 09 horas, de forma online, uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** das seguintes comissões **JUSTIÇA E REDAÇÃO & ORÇAMENTO E FINANÇAS** para apreciação do seguinte projeto:

*** Projeto de Lei n.º 2.930/2026 – Comissão de Justiça e Redação & Orçamento e Finanças;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 17 de março de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:C9862F00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026 OPERÁRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2026 OPERÁRIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2026**. Segue abaixo a lista da classificação final dos inscritos:

OPERÁRIOS:

- 1º LUCAS EDGAR WEIMER – 30 pontos
- 2º REGIS ALEXANDRE GRAUNKE – 30 pontos
- 3º LEONARDO DANIEL BORGMANN – 0 pontos
- 4º OSÉIAS OLEGARIO – 0 pontos
- 5º PAULO JORGE HESEL – 0 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4EC53DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 AGENTE ADMINISTRATIVO**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2025**, o 5º (quinto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

5º TAIS JULIANA DA CRUZ BAUER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B8D9D4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5400/2026, DE 17 DE MARÇO DE
2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5400/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4014, de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1C46A235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA.**

PORTARIA Nº 407/2026

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de apurar a denúncia anônima oriunda da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, anexa à presente Portaria, **DETERMINO** a abertura da Sindicância Investigatória nº 01/2026.

Com base no art. 161 da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e, como suplente, o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D367A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4014/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4014/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância

4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00

FONTES DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

FONTES DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4DE52035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4015/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4015/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2026 AFIM DE CONCEDER O USO DE VEÍCULO NOVO DE DOMÍNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ Nº 90.164.476/0001-50, mediante termo aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2026, o uso de um veículo de domínio público, qual seja:

- 1 (um) veículo novo Mercedes Benz, Microônibus Sprinter, Placas TRA8D07, Cor Branca Ártico, Marca I/M.Benz, 417 Sprinter M, Modelo 2026, Ano 2025, Chassi nº 8AC907843TE273256.

Art. 2º O uso concedido destina-se à implantação de atividades fins da Concessionária, conforme seu Estatuto Social e de acordo com os termos do Termo de Fomento n.º 02/2026 e seus aditivos.

Art. 3º A concessão extinguir-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, se houver desvio de finalidade no uso do veículo concedido, ou cessar sua utilização com o fim especificado no artigo 2º desta Lei, retornando de imediato à posse da Municipalidade.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada pelo prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2026, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5º A concessão de uso será outorgada por meio de Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2026, no qual, além dos dispositivos supra, constará a obrigação da Concessionária de manter e conservar o veículo em permanentes condições de uso, assumindo as despesas de motorista, manutenções, seguro, combustível, eventuais sinistros e demais despesas para o pleno funcionamento do veículo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C671A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4016/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4016/2026

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dispõe sobre a sua organização e funcionamento.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, de natureza consultiva e deliberativa e caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres, bem como atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – participar da elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;

II – apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

IV – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

V – manifestar-se sobre o mérito de projetos que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VI – propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VII – apoiar o Poder Executivo na articulação com outros órgãos da administração pública federal estaduais;

VIII – participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;

IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e

X – articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos federal e estaduais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I – 6 (seis) representantes do Município, sendo:

2 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

2 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) indicado pelo Gabinete do Prefeito.

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:

1 (um) representante pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

2 (dois) representantes da ACIAP;

1 (um) representante da OAB;

2 (dois) representantes do Hospital São Francisco.

Art. 5º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 2 (dois) ano(s), permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. A função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art.6º Para cada mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do Conselho em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Art.7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – coordenar os trabalhos e representar o colegiado;

II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;

III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

IV – resolver as questões de ordem;

V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;

VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;

VII – apresentar, anualmente, ao colegiado, no decorrer do primeiro trimestre, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo ao Prefeito e às entidades com representação no Conselho;

VIII – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art.8º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituir o Presidente nos casos de impedimento, de forma exclusiva, bem como suceder, no caso de vacância.

Art.9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá, em sua estrutura, uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, cuja composição será disciplinada no Regimento Interno, sendo garantido o apoio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Coordenadoria Municipal da Mulher.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:

I – executar trabalhos de natureza administrativa do Conselho;

II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e, quando solicitado, a terceiros;

III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;

IV – providenciar a instalação e o funcionamento das reuniões;

V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;

VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;

VII – providenciar, junto à Administração Pública Municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do Conselho na imprensa oficial do Município;

VIII – manter registro das atividades das comissões temáticas do Conselho, articulando os seus trabalhos com a agenda e pauta de reuniões do colegiado;

IX – organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Conselho;

X – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto às ações do Conselho;

XI – outras que estiverem previstas no Regimento Interno do Conselho.

SEÇÃO IV DOS CONSELHEIROS

Art.10. São responsabilidades do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;

II – ter participação ativa nos trabalhos do colegiado e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as suas decisões;

III – divulgar as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;

IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas de assistência social;

V – manter-se atualizado em assuntos relativos à política municipal dos direitos da mulher, indicadores sócio-econômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;

VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;

VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;

VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;

IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre direitos das mulheres;

X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO

Art.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo, nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.

§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado.

§2º Todas as reuniões serão públicas, precedidas de ampla divulgação e objeto de registro em ata.

Art.12. Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de votos e terão força conclusiva.

Art.13. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com força normativa serão formalizadas como resoluções.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. Na primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será elaborado e aprovado o seu Regimento Interno, na forma de Resolução, que será publicada na imprensa oficial do Município.

Art.16. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias firmados pela Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art.17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:668A646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/2026

Em tempo, procede-se à retificação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 26/2026, firmado em 12 de março de 2026, entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA e a empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.273.937/0001-45, com a finalidade de corrigir erro material verificado no valor da contratação constante na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

Dessa forma, **onde se lê:**

“2.1 O valor ajustado para os serviços descritos na Cláusula Primeira corresponde a R\$9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), estando inclusas neste valor todas as despesas com nota fiscal, frete, deslocamento, monitores, alimentação, brinquedos e demais despesas extras que a Contratada vier a ter.”

Leia-se:

*“2.1 O valor ajustado para os serviços descritos na Cláusula Primeira corresponde a **R\$9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)**, estando inclusas neste valor todas as despesas com nota fiscal, frete, deslocamento, monitores, alimentação, brinquedos e demais despesas extras que a Contratada vier a ter.”*

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com a presente retificação.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Retificação.

Augusto Pestana/RS, 17 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:06D2E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao Processo Administrativo n.º 293/2026, e considerando a Autorização de Dispensa de Licitação por Limite n.º 274/2026, datada de 12 de março de 2026, referente à contratação da empresa OBA OBA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos infláveis destinados ao evento “Páscoa da Criança 2026”, a realizar-se no dia 28/03/2026 neste Município, procede-se à presente retificação para correção de erro material no valor da contratação.

Dessa forma, onde consta:

“(…) pelo valor total de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).”

Leia-se:

“(…) pelo valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Autorização original.

Cumpra-se. Publique-se.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:7E2460BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – 01 a 15 de março/2026

Contrato: 051/2026

Processo nº: 0032/2026

Pregão Eletrônico nº 0006/2026

Objeto: Locação de veículo

Contratada: AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 23.285.134/0001- 00

Valor Mensal: R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)
Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

Contrato: 052/2026
Processo nº 0036/2026
Inexigibilidade nº 0024/2026
Objeto: Capacitação de servidores
Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.811.797/0001-17
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

Contrato: 053/2026
Processo nº 0043/2026
Inexigibilidade nº 0030/2026
Objeto: Consultoria de Perfil Operacional
Contratada: OPENIND - CONSULTORIA EM INOVAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME
CNPJ: 29.309.719/0001-90
Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)
Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

Contrato: 054/2026
Processo Licitatório nº 0042/2026
Inexigibilidade nº 0029/2026
Objeto: Locação de imóvel
Contratada: DALMOR FRIEDERICHES & CIA LTDA
CNPJ: 01.168.696/0001-22
Valor Mensal: R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais)
Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

Contrato: 055/2026
Processo: nº 0053/2026
Dispensa de Licitação: nº 0007/2026
Objeto: Transporte Escolar **Contratada:** EDSON BARUFI LIMA
CNPJ: 06.307.0180/001-17
Valor: R\$ 90.371,00 (noventa mil, trezentos e setenta e um reais).
Balneário Pinhal/RS, 03 de março de 2026.

Contrato: 056/2026
Processo licitatório nº: 0021/2026
Concorrência Eletrônica nº: 0001/2026
Objeto: Execução de capeamento asfáltico da Rua da Amizade
Contratada: TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
Valor: R\$ 429.156,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais)
Balneário Pinhal/RS, 04 de março de 2026.

Contrato: 057/2026
Processo nº 0056/2026
Inexigibilidade nº 0039/2026
Objeto: Realização de palestras formativas
Contratada: ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 60.586.679/0001-74
Valor: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)
Balneário Pinhal/RS, 05 de março de 2026.

Contrato: 058/2026
Processo nº 0054/2026
Inexigibilidade nº 0037/2026
Objeto: Consultoria e apoio administrativo para a captação de recursos estaduais
Contratada: FKM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 58.473.170/0001-73
Valor Mensal: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

Contrato: 059/2026
Processo Licitatório nº 0048/2026
Inexigibilidade nº 0032/2026

Objeto: Aquisição de material pedagógico.
Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ: 09.508.047/0001-35
Valor Mensal: R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2026.

Aditamento Nº 001 – Contrato 148/2025
Processo nº: 0160/2025
Pregão Eletrônico nº: 0031/2025
Objeto: Aquisição de pia em aço inoxidável
Empresa: F. DE SOUZA,
CNPJ: 36.564.475/0001-58
Valor ajustado: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).
Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

Aditamento Nº 001 – Contrato 073/2025
Processo nº: 0037/2023
Dispensa: nº 0014/2025
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria
Empresa: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.688.224/0001-94
Prazo: Prorrogado até 09 de março de 2027.
Valor mensal ajustado: R\$ 3.608,18 (três mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).
Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

Aditamento Nº 001 – Contrato 145/2025
Processo nº: 0144/2025,
Inexigibilidade nº 0026/2025
Objeto: Solução integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Empresa: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 93.288.165/0001-91
Valor ajustado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, referente aos 06 módulos inclusos, mais um valor único de Implantação e Treinamento de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2026.

Aditamento Nº 004 – Contrato 038/2023
Processo nº: 0077/2025
Inexigibilidade nº 0020/2023
Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos
Empresa: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 01.844.768/0001-04
Prazo: Prorrogado até 19 de março de 2027
Valor mensal ajustado: R\$ 9.903,85 (nove mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2026.

Aditamento Nº 001 – Contrato 077/2025
Processo nº: 0092/2025,
Inexigibilidade nº 0059/2025
Objeto: serviços de assessoria técnica jurídica na seara pública,
Empresa: EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 36.475.529/0001-09
Prazo: Prorrogado até 18 de março de 2027
Valor mensal ajustado: R\$ 3.505,09 (três mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos)
Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2026.

Aditamento Nº 003 – Contrato 047/2023
Processo nº: 0043/2023
Inexigibilidade nº 0023/2023
Objeto: LICENCIAMENTO E ACESSO DE USUÁRIOS AO SISTEMA DE SOFTWARE
Empresa: CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 15.533.772/0001-66
Prazo: Prorrogado até 23 de março de 2027
Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**Contrato:** 167/2021**Processo:** 047/2021**Pregão:** 0018/2021**Empresa:** LEVISOFTWARE COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - ME**CNPJ:** 08.670.513/0001-11**Objeto:** Plataforma Digital e Formação Continuada de Professores para o Sistema Municipal de Ensino
Balneário Pinhal, 11 de março de 2026.**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato:** 172/2025**Processo:** 187/2025**Dispensa nº:** 0035/2025**Empresa:** GESAP GESTAO EM SAUDE E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**CNPJ:** 62.465.809/0001-46**Objeto:** Licença de uso de solução tecnológica - Plataforma ESUS+
Balneário Pinhal, 12 de março de 2026.**Publicado por:**

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:B980C012**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL
NOTIFICAÇÃO - ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS
ABANDONADOS****Assunto:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO – DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025.**Notificado:****HELIO LUX LTDA**, inscrita no CNPJ 92.752.658/0001-78 – Processo Administrativo 162/2025 referente ao imóvel de inscrição municipal n.º 24589 (Quadra 60D, Lote 19, Setor 151).O Município de Balneário Pinhal, por meio da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIMA), no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o **Decreto Municipal Nº 029, de 24 de abril de 2025**, vem por meio desta NOTIFICÁ-LO(A) formalmente sobre a instauração de **Processo Administrativo para Arrecadação de Imóvel Abandonado**, acima discriminado.O referido procedimento foi instaurado com base na constatação que indica situação de abandono do imóvel, conforme os critérios estabelecidos no **Art. 2º do Decreto Municipal Nº 029/2025**:

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Balneário Pinhal, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- o imóvel encontrar-se em situação de abandono;
- o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

Parágrafo único. Há presunção de abandono quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer o imposto predial territorial urbano (IPTU) pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Diante do exposto, e em observância ao **Art. 5º do Decreto Municipal Nº****029/2025**, concedemos a Vossa Senhoria o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso deseje, apresente sua manifestação, defesa e/ou reivindique a posse do imóvel. Para tanto, deverá comprovar a intenção de conservá-lo em seu patrimônio e regularizar os ônus fiscais e quaisquer outras pendências que motivaram a instauração deste procedimento.A manifestação, devidamente fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, deverá ser protocolada junto na Prefeitura Municipal localizada Av. Itália, 3100, Centro, Balneário Pinhal, CEP: 95599-000, no horário 8h30 às 12h e 13h às 17h, ou enviada por e-mail para procuradoria@balneariopinhal.rs.gov.br.

Observa-se, ainda, que qualquer informação, bem como cópia integral do processo administrativo pode ser solicitado pelo mesmo contato acima.

Alertamos que:

A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a situação de abandono e a consequente continuidade do procedimento administrativo de arrecadação, podendo resultar na declaração do imóvel como bem vago e, futuramente, na sua incorporação ao patrimônio municipal.

Conforme o **Parágrafo único do Art. 5º do Decreto Municipal Nº 029/2025**, na hipótese de Vossa Senhoria reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio a que alude o artigo 1.276 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ficará assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para obter mais informações sobre o procedimento, colocamo-nos à disposição nos contatos indicados no cabeçalho desta notificação.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIMA) de Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 16 de março de 2026.

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:F831D625**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA FAZENDA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 24 de Abril de 2026, às 09h01m**, realizará licitação, na modalidade “CONCORRÊNCIA”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço”, Regime de execução: Empreitada por preço global, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de medidas de segurança para prevenção e combate a incêndio, contemplando fornecimento de materiais necessários e mão de obra especializada, junto as seguintes escolas municipais: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, localizada na Rua Napoleão Ferreira, Centro de Barracão; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTANTINO MACHADO PEREIRA, localizada na Rua Vitorio Trevisan, Bairro Operário em Barracão, conforme o memorial descritivo. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:F3959C90**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS, SABORES
DIVERSOS, PARA O EVENTO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE MARÇO
2026.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 83/2026

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES FOCA LTDA CNPJ: 88.164.744/0001-92

Objeto: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, PARA O EVENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE MARÇO 2026.

Autorização da Autoridade Competente: 17/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 187

Valor: R\$ 2.160,00

Barra do Guarita, 17/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1C4B551C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA EVENTO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO
DIA 27 DE MARÇO DE 2026, NAS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DO MUNICÍPIO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 84/2026

Contratada: ALEX JORGE MULLER CNPJ: 53.559.918/0001-31

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para evento da Secretaria de Educação, que acontecerá no dia 27 de março de 2026, nas comemorações da semana do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 17/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R\$ 2.810,00

Barra do Guarita, 17/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:3D5A2D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº45, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Ementa: Designa servidora para a função de Gestora Municipal de Convênios e Contratos de Repasse, estabelece atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionalizar a gestão das transferências voluntárias e obrigatórias recebidas pela municipalidade;

CONSIDERANDO as exigências contidas no Decreto Estadual (RS) nº 53.657/2017 e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, que demandam monitoramento constante e alimentação dos sistemas Transferegov, Portal de convênios e parcerias e congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um **Ponto Focal único** na estrutura administrativa, visando a centralização do fluxo de informações, a padronização de procedimentos e a distribuição estratégica de demandas entre as diversas Secretarias Municipais, garantindo que as diretrizes dos órgãos concedentes sejam replicadas de forma uniforme em toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO a busca pela eficiência administrativa, visando evitar a perda de prazos, a devolução de recursos e a inadimplência junto ao CAUC e ao Cadastro de Convênios do RS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDIELE MACHADO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessora Fazendária e Tributária, matrícula nº 2530-5/1, para exercer a função de **GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC)**.

Art. 2º Compete ao Gestor Municipal de Convênios, dentre outras atribuições correlatas:

- I - Monitorar e operacionalizar os sistemas de gestão de convênios (Transferegov, FPE/RS, etc.);
- II - Acompanhar a vigência de certidões e a regularidade do Município junto aos entes federados;
- III - Organizar a documentação dos convênios já existentes centralizando no setor que a servidora atua.
- IV - Orientar e cobrar formalmente as secretarias municipais quanto aos prazos de execução, detendo autonomia para exigir a instrução processual completa e o cumprimento integral do objeto conveniado;
- V - Atuar como interlocutor oficial entre a Prefeitura e os órgãos concedentes (Estado e União).

Art. 3º A função de que trata esta Portaria poderá ser exercida em regime de acumulação, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 17 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9DFF2E5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Limitação/Readaptação do exercício da função da servidora pública municipal GEISELI DA CUNHA VIZOTTO.

JOVIAGO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **5001095-36.2025.8.21.0036**, que determinou a readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO, que a servidora já havia informado a seu superior a decisão e já estar desempenhando funções apenas em locais sem exposição ao sol desde março de 2025;

CONSIDERANDO que ainda não havia documento formalizado junto a prefeitura estabelecendo a necessidade de readaptação provisória até que a determinação judicial se torne definitiva;

CONSIDERANDO que a servidora é portadora de **carcinoma**, condição que impõe restrições quanto à exposição direta ou indireta aos efeitos do sol;

CONSIDERANDO o risco à saúde da servidora caso permaneça exercendo suas atividades habituais no cargo de **operária**, podendo ocasionar danos irreversíveis à sua saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de comprovar o regular cumprimento da decisão judicial após a confirmação do agravo interposto processo nº 5002629-89.2025.8.21.9000;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **readaptação funcional** da servidora **GEISELI DA CUNHA VIZOTTO** matrícula nº 933, ocupante do cargo de **Operária**, de forma provisória em cumprimento à decisão preliminar judicial proferida no Processo nº **5001095-36.2025.8.21.0036**.

Art. 2º A servidora deverá exercer **atribuições internas ou atividades que não impliquem exposição direta ou indireta aos efeitos do sol**, em setor a ser designado pela Secretaria competente, respeitadas as limitações decorrentes de seu estado de saúde.

Art. 3º A readaptação ora determinada não implicará redução de vencimentos, devendo a servidora desempenhar atividades compatíveis com sua condição de saúde, capacidade laborativa e atribuições.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal em que está lotada adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, em 17 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:A7DC0EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** – Registro de preços para contratação futura de serviços de horas-máquina. Propostas: até às 09:00h do dia 31/03/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** – Registro de preços para contratação futura de serviços de desratização e expurgo de morcegos. Propostas: até às 09:00h do dia 01/04/2026. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:88DE6860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 017/2026**

Edital de seleção de alunos para ingresso em cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. Inscrições abertas de 18 de março de 2026 a 16 de abril de 2026. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

ASTOR JOSÉ ELY –

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:887CD30D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 16/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do Decreto 051/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria nº 240/2025 de 06 de junho de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br e na FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, e prova prática de caráter eliminatório.

1.7. A Contratação será pelo prazo determinado em lei autorizativa com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

2.1.1. MOTORISTA: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.1.1.1 Escolaridade Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental (1º Grau).

2.1.1.2 Requisito: Idade mínima: 21 anos (nos termos da categoria exigida); Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

CARGOS	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS	SALÁRIO RS
Motorista	4ª série do Ensino Fundamental	40	cadastro reserva	R\$ 2.653,61

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro do Sul, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser de forma presencial, entregando a documentação, em envelope LACRADO, conforme item 4 deste edital, na Secretaria da Administração e Planejamento, sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, 35, Centro – Cidade Baixa, segundo piso, no período compreendido entre **17/03/2026 à 23/03/2026, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

3.1.1. O candidato é o responsável pela entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

3.1.2. A inscrição na forma presencial deverá ser efetivada diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato e poderes especiais para o ato.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos entregues fora dos envelopes, sendo que, os envelopes deverão ser entregues lacrados, não transparentes.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar nos prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares, dispensado o homem com idade igual ou superior a 45 anos, com base no art. 5º, da Lei do Serviço Militar - Lei nº 4.375/1964.

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5. Documentos comprobatórios pertinentes a escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para a função.

4.2. O envelope da inscrição deve ser entregue **LACRADO** e não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

4.2.1. Os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato de abertura dos envelopes para fins de conferência e posterior homologação das inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br e na FAMURS, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, expedidos em data anterior a publicação deste edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.

6.6. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

6.7. Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital em meio eletrônico no portal do município https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh e na FAMURS.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5. A lista de Classificação Final de selecionados será publicada no endereço eletrônico <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e na FAMURS.

8. PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE

8.1. Após a publicação do Edital de Classificação Final, a Comissão publicará Edital de Convocação para Prova Prática de Habilidades, no prazo de um dia, em relação aos candidatos que serão submetidos às provas práticas de habilidades, convocando os 10 primeiros classificados às vagas de Motorista para fins de realização da prova prática de habilidade, em horário e local a ser determinado.

8.1.1. O Edital de Convocação será publicado no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e na FAMURS.

8.2. Após a realização das provas práticas, a comissão publicará no site oficial do Município e na FAMURS, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos declarados aptos e/ou eliminados.

8.2.1. O teste prático de habilidade consistirá em verificar se o candidato consegue executar satisfatoriamente a tarefa que lhe é submetida, com caráter eliminatório.

8.3. O processo seletivo, após a realização da prova prática, seguirá o disposto no item 5.1 e seguintes.

9. PONTUAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

9.1.1. Motorista

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	10	10
Ensino médio completo	10	10
Cursos de especialização relacionados a função	10	30
Experiência na função, por semestre de serviços prestados.	10	50

9.2. Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 11 e seguintes deste Edital.

10. APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES

10.1. Concorrerão à Prova Prática os 10 (dez) candidatos melhores classificados na pontuação dos títulos para ambos os cargo, Motorista.

10.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Bom Retiro do Sul, em data, local e horário futuramente divulgados através do edital de convocação para a prova prática.

10.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.3.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados no edital de convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.2. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de pessoa encarregada, a competência e habilidade do candidato.

10.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria solicitada em edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.3.4. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4. A Prova Prática de Habilidade busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação poderá ser realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

10.5. A Prova Prática de Habilidade terá caráter exclusivamente eliminatório, não cabendo recurso.

10.6. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.7. O candidato considerado não apto na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.9. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

10.10. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Habilidade, os seguintes critérios:

- a) Habilidade;
- b) Eficiência / Qualidade;
- c) Produtividade;
- d) Inspeção veicular;
- e) Técnica / Aptidão.

10.10.1. Motorista: A prova prática para o cargo de motorista verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas, e transporte de passageiros. Consistirá na condução de caminhão e ou veículos, e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

10.10.2. Cada critério terá a pontuação de até 2 (dois) pontos – em um total de 10 (dez) pontos para a avaliação.

10.11. Realizada a Prova Prática, será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

10.12. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los.

10.13. Serão considerados aprovados os 10 (dez) melhores candidatos classificados na pontuação dos títulos para ambos os cargos e considerados aptos na prova prática.

10.14. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2. Apresentar maior tempo de experiência na área.

11.1.3. O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.2. Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br e FAMURS.

11.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;

13.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4. Apresentar certidão de quitação eleitoral.

13.1.5. Apresentar documento comprobatório acerca da escolaridade exigida ao exercício da função;

13.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.7. Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e FAMURS.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

13.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

15. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

15.1. Em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.041, de 31 de março de 2022**, alterada pela **Lei Municipal nº 5.554, de 2025**, fica assegurada às pessoas com deficiência a participação neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

15.2. Fica garantida a **reserva de vagas** na seguinte proporção:

I – a cada **10 (dez)** vagas abertas, **1 (uma)** será destinada a candidato com deficiência;

II – quando o número de vagas for **inferior a 10 (dez)**, será assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** para candidatos com deficiência.

15.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, anexo III, apresentando **laudo médico original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15.4. A análise do laudo e a verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser exigida perícia médica oficial, caso necessário.

15.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação, horário e critérios de aprovação.

15.6. Os candidatos com deficiência que não obtiverem aprovação dentro das vagas reservadas concorrerão às vagas de ampla concorrência, observando-se a classificação geral.

15.7. As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 16 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY

Vice-Prefeito Em Exercício De Prefeito

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial e celular: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Atividades: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Bom Retiro do Sul, de de 2026.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	
Publicação do resultado preliminar	Até 3 dias
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação de inscritos	
Teste prático de habilidade	1 dia
Recurso	1 dia
Publicação da Homologação do Resultado Final	1 dia

ANEXO III

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026

CARGO: _____**VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** () Não () Sim: Tipo (CID): _____

Grau: _____

Prova especial ou tempo adicional: _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026 para a contratação temporária, para atuar junto a Administração Municipal.

Informações Pessoais: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ UF: _____ CEP: ____-____. RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: // Idade: _____

Estado Civil: _____, Telefone residencial: (____) _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado 16/2026, bem como, de que o não atendimento de suas exigências implicará em meu desligamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

Bom Retiro do Sul/RS, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Anexo IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado no Edital Nº 16/2026, realizado para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº _____, inscrito para concorrer ao cargo de _____, apresento Recurso junto a Secretaria de Administração e Planejamento de Bom Retiro do Sul, contra decisão do Resultado preliminar de Pontuação do Edital Nº _____/2026.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Bom Retiro do Sul, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 16/2026

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Bom Retiro do Sul, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela inscrição

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador: 705C4C08

SETOR DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Dispensa de licitação, na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Sessão

pública: 08/04/2026 às 09h00, no Setor de Licitações. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador: BF43604C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO FINISA

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO FINISA Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios – Garantia de FPE/FPM – Contrato nº 0650.649-96/2026.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Sr. Dari Luiz Reichert, CPF 460.326.220-53 RG nº. 2031721075/RS, Superintendente Executivo de Governo da SE Governo Serra Gaúcha. Tomador: Município de Bom Retiro do Sul/RS, com sede em Bom Retiro do Sul/RS, Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 035, Bairro Centro, CEP: 95.870- 000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.242.707/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Pazuch, CPF 397.613.710-34, RG 9114718209/RS.

Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Retiro do Sul/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Valor do Contrato: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses.

Prazo de Carência: 12 meses.

Data de Término da Carência: 12 meses após a assinatura do contrato.

Data da Primeira Amortização: 18/04/2027

Prazo de Amortização: 108 meses

Taxa de Juros: 135,91% do CDI ao ano.

Garantia: Vinculação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101/2000, Resolução do Senado Federal nº 43/2001, Resolução CMN nº 4.995/2022 e demais normas aplicáveis.

Bom Retiro do Sul, 17, de março de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador: 7DE2C35F

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Licitação pública para contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem, instalação, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da Feira do Empreendedorismo 2026 de Bom Retiro do Sul. Sessão pública: 01/04/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador: 975012B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 1/2026**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 18 de março de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
17/2026	JOEL MARCEL GOMES BEAS RODRIGUES	Assistente Administrativo	9ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de março de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:0733FA16

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 17/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO
BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOEL MARCEL GOMES BEAS RODRIGUES**, portador do CPF nº 006.XXX.XXX-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 17 de março de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:9A56B98D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 033/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 18 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **SIDINEI BONI NOE** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais–Língua Inglesa - 7ª classificação;
- **EZEQUIEL MEDEIROS GROSS** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras- 10ª classificação;
- **TATIANA PEREZ DA SILVA** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras- 11ª classificação;
- **LUCIA HELENA MENUZZI VIEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 9ª classificação;
- **ERENITA DE OLIVEIRA BITTENCOURTE** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 10ª classificação;
- **MARLON RODRIGO MACHADO DE MATTOS** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 11ª classificação;
- **CATIELI RODRIGUES NOGUEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha- 12ª classificação;
- **TAMIRES CAROLINE DIAS DE ABREU** para o cargo de Serviços de Cozinha- 13ª classificação;
- **ELIENE COELHO DE JESUS** para o cargo de Serviços de Cozinha- 14ª classificação;
- **GESSI SIQUEIRA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha- 15ª classificação;
- **IEDA TERESA GONÇALVES** para o cargo de Serviços de Cozinha- 16ª classificação;
- **CLAUDETE DA ROSA MULLER** para o cargo de Serviços de Cozinha- 17ª classificação;
- **ROSÂNGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO** para o cargo de Serviços de Cozinha- 18ª classificação;
- **JUCEMAR GUEDES** para o cargo de Serviços de Cozinha- 19ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4962F00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026
Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, em caráter temporário, e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.

1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público, conforme item 3 do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será realizada por meio de editais ou avisos disponibilizados aos candidatos nos seguintes locais:

- a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
- b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1. A tabela contendo os cargos, número de vagas e informações gerais com exigências mínimas, vagas, rendimentos, gratificações, produtividade, benefícios e local encontra-se no anexo I do presente edital.

3.2. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no anexo II do presente edital.

3.3. A seleção dos profissionais de nível superior se dará a partir da prova de títulos e experiência profissional, conforme itens 7 e 8 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cargos **Médico Geral – Comunitário/Médico de Família e Comunidade- 40h/sem e Médico Clínico Geral – 20h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrYv5Y9PyQvn5kW_RWzA31M3w6AD4a-Llh_kXO7i5n2PIBCw/viewform?usp=dialog

4.2 As inscrições para o cargo de **Médico Psiquiatra – Horista - 100h/mês, Médico Dermatologista 20h/sem e Médico Pediatra 20h/sem** serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1KtDuJm9T2hMcc6sXb5dZ62OCxrWq9um32I-3YpbFYDMUmA/viewform?usp=dialog>

4.3 No formulário de inscrição on-line deverá ser anexada a cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Certidão de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) – obrigatória para os cargos de Médico Pediatra, Médico Dermatologista e Médico Psiquiatra. Será aceita, alternativamente, a apresentação de certificado de conclusão de residência médica na respectiva área. Para os demais cargos, a apresentação é facultativa e terá caráter classificatório (prova de títulos);
- Cópia do diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, de envio facultativo, a ser utilizada para a prova de títulos, com caráter classificatório;
- Cópia digitalizada da comprovação de experiência profissional, conforme descrito no item 8 deste edital.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;

4.5 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;

4.6 Não é permitida a troca de opção de emprego ou função, originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato;

4.7 É permitida a inscrição para mais de um cargo, para tanto se faz necessário o preenchimento de um requerimento de inscrição para cada cargo público.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	18/03/2026

Período de inscrições	18/03/2026 a 25/03/2026
Resultado parcial	27/03/2026
Período de interposição de recursos	27/03/2026 a 29/03/2026
Divulgação do resultado final	31/03/2026
Chamamento dos profissionais de nível superior a partir de:	01/04/2026

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e-mail processoseletivosmscb@gmail.com, contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo, número do CPF e cargo para qual se candidatou;

6.2. Nessa fase, não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será de caráter classificatório;

7.2 Cada inscrição será analisada individualmente, por cargo específico, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Portaria Nº 66.461, de 13 de março de 2026.

7.3 Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o cargo, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio. Somente serão aceitos títulos relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, desde que anexados ao formulário de inscrição on-line, no período de inscrição previsto no cronograma (item 5).

7.4 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;

7.5 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;

7.6 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;

7.7 Os pontos serão apurados conforme descrito abaixo:

a) Residência ou Especialização: 1,0 ponto (máximo 2,0 pontos);

b) Mestrado: 1,5 pontos (máximo 1,5 pontos);

c) Doutorado: 1,5 pontos (máximo 1,5 pontos).

7.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e do documento.

7.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.

7.10 Não serão considerados, para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste edital, sem carga horária mínima, em desacordo com o disposto neste edital ou que não permitam a identificação do candidato e/ou a identificação da veracidade do documento.

8 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A experiência profissional terá caráter classificatório, e a pontuação será apurada conforme descrito abaixo. Será considerada apenas a experiência profissional informada na ficha de inscrição e anexada ao formulário eletrônico durante o período de inscrição previsto no cronograma (item 5). Para fins de pontuação, serão considerados apenas os títulos e a experiência profissional obtidos nos últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período de 01 de janeiro de 2021 até a data de encerramento das inscrições deste edital.

8.2 Pontuação para o cargo de Médico Geral – Comunitário/ Médico de Família Comunidade e para Médico Clínico Geral:

8.2.1 Experiência profissional como Médico de Saúde da Família ou em Medicina Geral e Comunitária – 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 5 (cinco) anos;

8.2.2 Experiência profissional em instituição pública ou privada, no cargo de Médico – 0,5 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 5 (cinco) anos.

8.3 Pontuação para os cargos de Médico Pediatra, Médico Dermatologista e Médico Psiquiatra:

8.3.1 Experiência profissional em instituição pública ou privada, com atuação como Médico na sua especialidade – 1,0 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo, limitada a 5 (cinco) anos

8.4 Da comprovação da Experiência Profissional

8.4.1 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

8.4.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

8.4.1.2 Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;

8.4.1.3 No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, lotação, e quando pertinente o Estabelecimento de Saúde em que atuou e período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;

8.4.1.4 No caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

8.4.2 Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

8.4.3 Não serão aceitos registros do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES).

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

9.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações; podendo atingir no máximo 10 (dez) pontos.

9.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;

9.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;

9.5 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o de maior idade;

9.6 Persistindo empate, será realizado sorteio público, em data e horário a ser informado.

10 DO INGRESSO NO CARGO

10.1 A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

10.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade pública;

10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

10.4 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado no chamamento será considerado desistente e automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

10.5 O chamamento acontecerá por meio eletrônico e pelo site do Diário Oficial dos Municípios do RS e o candidato deverá apresentar-se em até 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

11 DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data à convocação:

a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens;

c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;

d) Prova documental do status de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;

e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;

g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;

h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu (diplomas);

i) Prova documental de residência;

j) Carteira do Trabalho;

k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;

l) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

m) 01 Fotografias tamanho 3 x 4 ;

n) Prova documental de quitação com o Conselho Profissional, referente ao ano vigente;

o) Cópia do respectivo registro de inscrição no Conselho Profissional;

p) Certidão de nascimento ou casamento (com averbação de separação ou divórcio quando for o caso)

q) Título de eleitor com comprovante de quitação das obrigações eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

r) CPF e consulta em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>

s) Negativa criminal <https://www2.rdf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

t) Pis/Pasep (numeração)

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

12.3 Sendo constatado, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.4 Esse processo seletivo é válido por um período de 12 (doze) meses.

Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO I – Cargos, vagas, local de atuação, exigências mínimas, rendimentos, gratificações, produtividade e benefícios.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho /Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem	Até 3	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	R\$ 19.733,04** Incluindo: Salário Base + Benefícios + Gratificação +Adicional de Produtividade. Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.
2	Médico Clínico Geral 20 h/sem	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R\$ 8.653,43** Incluindo: Salário Base + Benefícios + Gratificação +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
3	Médico Pediatra 20h/sem	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Pediatra reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatra fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatra.	R\$ 9.101,83 ** Incluindo: Salário Base + Benefícios + Gratificação +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
4	Médico Dermatologista 20h/sem	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Ensino Superior em Medicina completo, Registro no respectivo Conselho da Classe, Residência médica em Dermatologia reconhecida pelo CNRM e/ou título de especialista em Dermatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.	R\$ 7.816,97 * Incluindo: A remuneração é composta pelo vencimento básico + Benefícios + Gratificações e/ou Adicional de Produtividade, para carga horária estimada de 100 horas mensais.
5	Psiquiatra - Horista - 100h/mês	Até 2	Rede Municipal de Saúde	Ensino Superior em Medicina completo, Registro no respectivo Conselho da Classe, Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria.	R\$ 6.886,57*Incluindo: A remuneração é composta pelo vencimento básico + Benefícios + Gratificações, para carga horária estimada de 100 horas mensais.

****Rendimentos Estimados:**

- Benefícios: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R\$ 191,38 (cento e noventa e um reais e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.

- Gratificação para desempenho de funções, de acordo com a Lei nº 5300, de 24 de maio de 2022.

- Adicional de produtividade, de acordo com Lei nº 4.772, de 15 de maio de 2018 e Lei nº 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS****1.1 MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40H/SEM**

Atribuições: Atender consultas e realizar procedimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; implementar ações para a promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico ou auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; prestar assistência integral dos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico- paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família.

1.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H/SEM

Atribuições: Realizar consultas e procedimentos médicos, emergencial e eletivo, em serviços da Rede de Saúde e /ou eventualmente no Domicílio do paciente, conforme designado; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários e familiares. Colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes atualizados no prontuário físico e no sistema informatizado; encaminhar pacientes para atendimento especializado, realizar contato, quando for o caso; elaborar documentos e protocolos; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, elaborar trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho de interesse do Município e realizar demais atribuições compatíveis com o cargo.

1.3 MÉDICO PEDIATRA – 20H/SEM

Atribuições: Realizar consultas e procedimentos médicos em pediatria, dentro da sua área de atuação, em unidade de saúde designada; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado pelos demais profissionais, diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. Colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias

médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes atualizados no prontuário físico e no sistema informatizado; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, elaborar trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho e protocolos de interesse do Município; realizar demais atribuições compatíveis com o cargo.

1.4 MÉDICO DERMATOLOGISTA – 20H/SEM

Médico Dermatologista Atribuições: Atender consultas e realizar procedimentos médicos em dermatologia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.5 PSIQUIATRA – HORISTA - 100H/MÊS

Atribuições: Realizar consultas e procedimentos médicos, dentro da sua área de atuação, em unidade de saúde designada. Realizar o acolhimento ao usuário de saúde mental, incluindo álcool e outras drogas; acolher as situações de crise; participar de equipe multiprofissional para atendimento de grupos de usuários e/ou individuais, realizar atendimento à familiares (em grupo ou individual); desenvolver Projetos Terapêuticos Singulares-PTS; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar oficinas terapêuticas e ações de promoção à saúde; realizar ações intersetoriais; participar na supervisão clínico-institucional; realizar articulação permanente com a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à ESF, Unidades de Saúde e Hospital; realizar ações de apoio matricial; ações de desinstitucionalização, como por exemplo –acompanhamento das pessoas em situação de internação de longa permanência (visita ao hospital para contato com o usuário, entrevista com a família, construção do PTS com a equipe do hospital a fim de organizá-la alta); Elaborar e manter atualizado os registros dos pacientes em prontuário físico e sistema informatizado; encaminhar pacientes para atendimento especializado, realizando o contato quando for o caso; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes e demais atribuições inerentes ao cargo.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A82B63E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de avaliação psicológica, com emissão de laudos técnicos por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, destinados à reavaliação psicológica bienal dos Guardas Municipais de Campo Bom, necessária à manutenção.

FORNECEDOR: MORETTO & FOGACA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, CNPJ 07.838.015/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7D42DC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Geral.

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias modulares visando à adequação dos espaços físicos da ESF Porto Blos, da Central de Marcação de Consultas e Exames (Espaço de Saúde Carmen Bauer) e da Secretaria Geral.

FORNECEDOR: R. DA SILVA FORROS, CNPJ 24.438.489/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:C0B3A895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de 80(oitenta) grelhas tipo grade para piso, em aço inoxidável, destinadas ao sistema de drenagem do entorno da piscina do Complexo Cultural CEI, no Município de Campo Bom.

FORNECEDOR: METALÚRGICA CYBELLY LTDA, CNPJ 89.999.858/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:7AF23651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 045/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação da profissional credenciada através do termo de credenciamento 003/2026 para ministrar aulas de dança voltadas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS, especialmente adultos e idosos participantes de grupos organizados nas ESF e no Centro Vida.

FORNECEDOR: ROSANE TEREZINHA SCHUMANN, CNPJ 74.797.101/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 5.247,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:66514333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026 -
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**.
Tipo: **Menor preço global**. Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de casas populares**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 18/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 01/04/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 18 de março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A4E6E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026 FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº08/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para

fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FEP nº2135/2023 da consulta popular 2022/2023 firmado a traves Da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 18/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 08/04/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 17 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:F8CBF7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **IISMA ELISAMA MILDER BRAGA**, 6ª colocada, para a vaga de **NUTRICIONISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.060/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7D4D4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDREIA RAQUEL WEISS**, 5ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.150/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:129D247F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO
PIM**

CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO
PIM

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MALENA ROSALI VIERA**, 8ª colocada, para vaga de **VISITADOR DO PIM**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:F9DAA3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MICHEL MACHADO DA CONCEIÇÃO**, 7º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:84591831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROGÉRIO MOMBACH**, 8º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:BFB420FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **AIRTON JOSÉ RAUBER**, 9º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:82371B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 198/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ALINE ROHRIG**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

DARLENE ROHLER
 Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:A1303B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 385/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RS MEDICA LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Ana Maria Nunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 496.979.510-04, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 15/09/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Capão da Canoa, 17 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73BF14C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.703/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em voo direto de Porto Alegre/RS para Brasília Capital Federal, e retorno de Brasília Capital Federal para Porto Alegre/RS.

Passagem aérea para duas pessoas, conforme abaixo:

Data de ida: 14 de abril de 2026 (terça-feira), com embarque no turno da manhã, no trecho Porto Alegre/RS – Brasília/DF;

Data de retorno: 16 de abril de 2026 (quinta-feira), com embarque no turno da noite, no trecho Brasília/DF – Porto Alegre/RS.

Sem bagagem despachada.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2026, às 15 horas, para o e-mail licitacao@capadacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 17 de março de 2026.

SANDRO DALSOTTO
 Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:564B09EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2026

Número do contrato: 187/2026.

Objeto: Contratação do artista Bruno Reis, para a feira de artesanato no Largo do Baronda, no dia 19 de março de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **33.920.239 BRUNO REIS MACHADO.**

CNPJ: 33.920.239/0001-39.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 17 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0C875B1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano 2022/2023, placas JBU8A50 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**

Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 201/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 08.357.422/0001-20.

VALOR: R\$ 1.896,98

Capão da Canoa, 16 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4CB5A229

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (30.000km rodados) para continuidade da**

vigência da garantia de fábrica, em veículo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT LTZ, ano 2024/2025, placas SGG2C42.

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 257/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 08.357.422/0001-20.

VALOR: R\$ 3.527,79

Capão da Canoa, 17 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:94358F0A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição, junto a instituição de ensino especializada, do curso “Execução das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal – LOA 2026”, para promoção de capacitação e aprimoramento de servidores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. (Gestão).**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 251/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 591,00

Capão da Canoa, 17 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B47BF7DB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de inscrição de 1 (um) servidor da PGM do Gabinete do Prefeito, Everton Marion, para participação no curso de capacitação “Execução das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal – LOA 2026”, promovido pela DPM Educação Ltda., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 260/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 657,00

Capão da Canoa, 17 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2D394D6B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de inscrição em curso de capacitação denominado “Execução das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal – LOA 2026”, para qualificação de servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 261/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 591,00

Capão da Canoa, 17 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3B4FCDE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

Seleção de interessados em participar dos Cursos de Qualificação Profissional – Programa RS Qualificação Recomeçar.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição e seleção de candidatos interessados em participar dos cursos de qualificação profissional a serem executados no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas residentes no Município de Capitão/RS para participação em cursos de qualificação profissional, a serem ofertados de forma gratuita e presencial, com certificação ao final, conforme os seguintes parâmetros:

1.2 Curso Básico em Eletricidade Predial, com carga horária de 80 (oitenta) horas, com previsão de 1 (uma) turma com até 15 (quinze) alunos.

1.3 Curso Rotinas Administrativas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com previsão de 1 (uma) turma com até 15 (quinze) alunos.

2 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

2.1 Poderão participar pessoas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição, residentes no Município de Capitão/RS, que manifestem interesse em participar dos cursos.

2.2 Em consonância com o Programa RS Qualificação – Recomeçar, a seleção observará a priorização de públicos em situação de vulnerabilidade laboral e social, especialmente pessoas desempregadas e subocupadas, com ênfase em beneficiários ou inscritos no CadÚnico.

2.3 Será observado o direito de preferência para mulheres chefes de família, no mínimo em 50% (cinquenta por cento) das vagas, quando houver demanda superior ao número de vagas.

2.4 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição e demais atos relacionados à participação no Programa deverão ser realizados com acompanhamento do responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação do responsável.

3 DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO)

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Capitão, localizado à Rua Cândido Rizzi, 29 – Centro – Capitão/RS.

3.2 Período de inscrições: de 06/03/2026 a 16/03/2026, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e cópia, para conferência:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente) e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, quando aplicável;
- Comprovante de inscrição/atualização no cadúnico, quando for o caso;
- Documento de identificação do responsável legal, quando for o caso (menores de 18 anos).

3.4 As informações prestadas terão natureza declaratória, sujeitando o declarante às responsabilidades legais em caso de falsidade, podendo resultar em indeferimento de inscrição, cancelamento de matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência, conforme regras do Programa.

3.5 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras contidas neste Edital.

4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a execução deste Chamamento Público, encontra-se designada a Comissão de Avaliação das Inscrições, instituída por meio da Portaria Municipal nº 41/2026, responsável pelo acompanhamento das inscrições e pela condução das etapas do processo seletivo.

4.2 Compete à Comissão: analisar inscrições, verificar requisitos, aplicar critérios de priorização, elaborar classificação preliminar, julgar recursos, registrar decisões em ata e propor a homologação do resultado.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação observará, prioritariamente, a ordem de prioridade prevista no Programa, adotando-se, como referência, a seguinte ordem:

- Desempregado, inscrito no cadúnico;
- Desempregado;
- Subocupado inscrito no cadúnico;
- Subocupado;
- Outros públicos inscritos no cadúnico.

5.2 Dentro de cada grupo prioritário, deverá ser assegurada preferência para mulheres, sempre que houver mais inscritos do que vagas disponíveis, de forma a garantir a diretriz mínima de 50% de vagas para mulheres chefes de família, quando aplicável.

5.3 Persistindo empate dentro do mesmo grupo, poderá ser adotada a ordem de inscrição como critério de desempate.

6 DO RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1 A lista preliminar de classificados e suplentes será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, no mural do CRAS e, quando possível, nas redes sociais institucionais, resguardados os dados pessoais.

6.2 Prazo para recursos: 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar, a serem protocolados por escrito no CRAS, em horário de expediente, com fundamentação objetiva e assinatura.

6.3 A Comissão decidirá os recursos de forma fundamentada e divulgará o resultado final, propondo a homologação à autoridade competente.

6.4 Cronograma:

- Inscrições: 06/03/2026 a 16/03/2026;
- Publicação da lista preliminar: 17/03/2026;
- Recursos: 17/03/2026 a 19/03/2026;
- Julgamento dos recursos e resultado final: 26/03/2026;
- Matrículas/Confirmação: 27/03/2026 a 02/04/2026;
- Chamada de suplentes (se necessário): 03/04/2026.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao CRAS para confirmação de matrícula e assinatura do termo de ciência das regras do curso no período indicado no cronograma (item 6.3), apresentando documentação original para conferência, se necessário.

7.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente local e horários e comparecer às atividades.

7.3 O Município não assume responsabilidade pelo transporte dos alunos matriculados. (Quando houver necessidade de transporte, poderá haver orientação específica da Administração conforme logística local e disponibilidade, sem caracterizar obrigação geral.)

7.4 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo, poderá ser desclassificado, com convocação de suplente, conforme organização das turmas.

8 DO CRONOGRAMA DOS CURSOS (DATAS DAS AULAS)

8.1 As aulas ocorrerão aos sábados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em turnos manhã e tarde.

8.2 Básico em Eletricidade Predial (80h) – Datas previstas: 11/04/2026, 18/04/2026, 25/04/2026, 09/05/2026, 16/05/2026, 23/05/2026, 30/05/2026, 06/06/2026, 13/06/2026 e 20/06/2026.

8.3 Rotinas Administrativas (60h) – Datas previstas: 09/05/2026, 16/05/2026, 23/05/2026, 30/05/2026, 06/06/2026, 13/06/2026, 20/06/2026 e 27/06/2026. (conforme organização operacional informada para execução aos sábados, manhã e tarde).

8.4 Local de execução: espaço disponibilizado pelo Município e/ou estrutura do SENAI Lajeado, conforme organização final das turmas, preservadas as condições de acessibilidade e segurança.

9 DA PARTICIPAÇÃO, FREQUÊNCIA E BOLSA PERMANÊNCIA

9.1 Os candidatos selecionados que efetivarem matrícula assumem o compromisso de participar ativamente das atividades, mantendo frequência mínima e cumprimento da carga horária. A frequência será controlada pela instituição executora e comunicada ao Município.

9.2 Nos termos do Programa, os alunos concluintes poderão fazer jus à bolsa permanência concedida diretamente pelo Estado, vinculada à carga horária concluída: R\$ 750,00 por bloco de 40 horas, limitada a R\$ 1.500,00 por aluno em cursos com duração igual ou superior a 80 horas, observadas as regras do Programa (uma única bolsa vinculada a apenas uma qualificação, por CPF).

9.3 O pagamento da bolsa permanência será operacionalizado pela STDP por meio do Cartão Cidadão, retirado no Banrisul, após o envio das informações exigidas.

9.4 A constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações poderá acarretar cancelamento da bolsa e restituição de valores, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5 Desistência e impedimento (regras do Programa): o candidato contemplado fica ciente de que a desistência injustificada após efetivação da matrícula e/ou após o transcurso de 25% da carga horária poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até 3 anos, conforme declarações e instrumentos do Programa.

9.6 Farão jus à certificação os participantes que cumprirem integralmente a carga horária prevista e atenderem à frequência mínima e às atividades avaliativas/práticas previstas pela instituição executora.

9.7 Os certificados deverão seguir o modelo aprovado pela STDP, com inclusão dos logotipos da instituição executora e do Município, respeitando layout e diretrizes aplicáveis.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e normas aplicáveis à Administração Pública.

10.2 O Município de Capitão/RS e a STDP atuam como controladores dos dados pessoais para fins de coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações dos candidatos.

10.3 Os dados e documentos têm finalidade exclusiva de execução da política pública, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e viabilização do pagamento da bolsa permanência.

10.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades estritamente necessários à execução do Programa, inclusive instituição financeira responsável pela operacionalização do Cartão Cidadão (Banrisul).

10.5 Serão adotadas medidas técnicas e administrativas para proteção contra acessos não autorizados, vazamentos e tratamento inadequado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste Chamamento Público não gera direito subjetivo à matrícula, estando a efetivação das turmas condicionada à regularidade e execução do convênio e à disponibilidade de vagas.

11.2 Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Avaliação das Inscrições, observadas as diretrizes do Programa.

11.3 Este Edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, exigência legal superveniente ou determinação de órgãos de controle, sem direito a indenização.

Capitão/RS, 04 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Portaria 41/2026

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:905C9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

EDITAL 02/2026 – Retificação do Edital de seleção de interessados em participar dos Cursos de Qualificação Profissional – Programa RS Qualificação Recomeçar.

Retifica o Edital de Seleção de interessados em participar dos cursos de qualificação profissional – Programa RS Qualificação Recomeçar, regido pelo Edital 01/2026, de 04 de março de 2026.

O **Município de Capitão** faz saber, pelo presente Edital, que, retificam-se:

1. Para alterar a redação no item 3.2, que altera a data das inscrições e horários que passa a vigor conforme a seguir:

Período de inscrições: de 13/03/2026 a 13/04/2026, em dias úteis, no horário das 07h 30min às 11h 30min e das 12h 30min às 16h 30min.

2. Para alterar a redação do item 6.4 para alterar as datas de inscrições, publicação, prazo de recurso, julgamento e publicação do resultado, matrículas e chamada dos suplentes (caso necessário), que passa a vigor conforme a seguir:

Cronograma:

Inscrições: 13/03/2026 a 13/04/2026; Publicação da lista preliminar: 14/04/2026; Recursos: 15/04/2026 a 17/04/2026;

Julgamento dos recursos e resultado final: 17/04/2026 a 22/04/2026; Matrículas/Confirmação: 23/04/2026 a 30/04/2026;

Chamada de suplentes (se necessário): 04/05/2026.

3. Alteração no item 8, que trata sobre as datas e horários das aulas:

8.1 As aulas ocorrerão aos sábados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em turnos manhã e tarde.

8.2 Básico em Eletricidade Predial (80h) – Datas previstas: 09/05/2026, 16/05/2026, 23/05/2026, 06/06/2026, 13/06/2026, 20/06/2026, 04/07/2026, 11/07/2026, 18/07/2026 e 25/07/2026.

8.3 Rotinas Administrativas (60h) – Datas previstas: 01/08/2026, 08/08/2026, 15/08/2026, 22/08/2026, 05/09/2026, 12/09/2026, 26/09/2026 e 03/10/2026.

Capitão, 11 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:34958A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 16/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,

Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:9E5AED2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento em gestão patrimonial, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato n.º: 18/2026

Contratado: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA

CNPJ: 49.740.367/0001-30

Valor Total: R\$165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Cerro Largo, 13 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:DC429DB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n.º 12/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE 2026, tendo como contratada a empresa SILAS GERLACH CORREA, pelo valor total de R\$20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).

Cerro Largo, 16 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:5EACAD7B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, tendo como contratada a empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pelo valor total de R\$76.120,00 (setenta e seis mil, cento e vinte reais).

Cerro Largo, 17 de março de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B8FFADB8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: EDUARDO PEREIRA MELO, aprovado em 18º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de março de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:2AFEAA19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, destinados ao conserto do veículo Fiat Cronos, placas JBJ-9H13, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATO Nº 69/2026

VALOR: R\$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais)

CONTRATADA: JG MECANICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 47.114.425/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:82C0295C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção corretiva do Ônibus Escolar, placas JAJ 4H95, lotado no Setor de Transporte Escolar, para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e trafegabilidade do veículo utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino, com recursos provenientes do Salário Educação.

CONTRATO Nº 70/2026

VALOR: R\$ 14.161,24 (Catorze mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN

CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:20DA3726

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de carne de frango - coxa, sobrecoxa e peito, destinada ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos conforme os cardápios elaborados pela equipe responsável pela merenda escolar.

CONTRATO Nº 71/2026

VALOR: R\$ 5.195,60 (Cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI

CNPJ: 05.776.553/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3EB58676

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de profissional médica especialista em psiquiatria para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde, visando a realização de consultas, avaliações, diagnósticos, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas aos usuários do sistema público de saúde.

CONTRATO Nº 72/2026

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONTRATADA: AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 47.982.443/0001-99

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:30A739EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2026 –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2026 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
VOLUMOSOS

Contratação de empresa especializada para serviços de coleta e destinação final dos resíduos volumosos do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 08 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 17 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:3FD4922C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 14/2026 –
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 14/2026 –
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS

Objeto: Aquisição de alimentos, medicamentos e insumos diversos para os animais que estão sob tutela do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 31 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 17 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:F03F11EA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 15/2026 –
AQUISIÇÃO DE TOALHAS UMEDECIDAS PARA CRECHES
MUNICIPAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 15/2026 –
AQUISIÇÃO DE TOALHAS UMEDECIDAS PARA CRECHES
MUNICIPAIS

Contratação de empresa especializada para aquisição de toalhas umedecidas para as creches do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 30 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 17 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:15F963B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO PROFESSOR ED. INFANTIL
012/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 012/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeadas as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público 001/2023, as candidatas deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
CLAUDIENE DE BRITO DANTAS	Professor Educação Infantil	35º
ELISSANDRA DE SOUZA	Professor Educação Infantil	36º
JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI	Professor Educação Infantil	37º
RAQUEL BONES DA SILVA	Professor Educação Infantil	38º
ELIANE JARDIM CAMARGO DA SILVA	Professor Educação Infantil	39º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:6C3F0BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026, de 17 de março de 2026.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 361/2025, de 25 de julho de 2025, que retroagiu seus efeitos a 02 de julho de 2025, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Paulo Leandro Diniz	17/03/2026	21/03/2026

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:C68B94FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026, de 17 de março de 2026.

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para PAE – PAD E SINDICÂNCIA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025. **Considerando** que a Comissão designada para os PAE, PAD e Sindicância, concluíram os processos que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Bonificação aos membros designados pelas portarias 482/2024, 375/2025 e 421/2025, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processos
Devanira Pinheiro Nunes	Presidente	R\$ 600,00	Sindicância-482/2024
Deise M. de Mello Pinheiro	Secretária	R\$ 300,00	Sindicância-482/2024
Mateus Ricardo Webler	Secretário	R\$ 300,00	PAD – 421/2025
Volnei Castanha	Secretário	R\$ 300,00	PAE – 375/2025
Evelise Borges de Souza	Membra	R\$ 300,00	PAE – 375/2025
Leomar Birkan da Silva	Membro	R\$ 300,00	Sindicância-482/2024
Marisa Niedermayer	Membra	R\$ 300,00	PAD – 421/2025
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	R\$ 450,00	"Processos supra"
Francieli de Oliveira S. Zugel	Acompanhamento	R\$ 450,00	"Processos supra"

Art. 2º- A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C034CE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2026**

PORTARIA 131/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA CLAUDIENE DE BRITO DANTAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear CLAUDIENE DE BRITO DANTAS, CPF nº ***.055.383-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 35º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FD163949

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2026**

PORTARIA 132/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA ELISSANDRA DE SOUZA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ELISSANDRA DE SOUZA, CPF nº ***.881.840-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 36º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

PORTARIA 132/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA ELISSANDRA DE SOUZA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ELISSANDRA DE SOUZA, CPF nº ***.881.840-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 36º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3F2A28ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 133/2026

PORTARIA 133/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA ZANELA ALOVISI, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear JANETE DE FÁTIMA ZANELA ALOVISI, CPF nº ***.116.000-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 37º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F7DAEB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 134/2026

PORTARIA 134/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA RAQUEL BONES DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear RAQUEL BONES DA SILVA, CPF nº ***.096.960-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 38º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FABC1236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 135/2026

PORTARIA 135/2026, de 17 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA ELIANE JARDIM CAMARGO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ELIANE JARDIM CAMARGO DA SILVA, CPF nº ***.047.940-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 39º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E691D90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2247-02/2026

LEI Nº 2247-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 100-02/2026

Concede Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores do Município.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 11/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores, ativos e inativos do Município, aplicando-se o índice de 5% (cinco por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2026, como revisão salarial dos servidores públicos municipais e as gratificações.

Art. 2º O Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal é fixado em R\$ 2.289,59 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º O Valor Padrão de Referência (VPR) – Padrão 01 do Quadro Efetivo de Servidores municipais é fixado em R\$ 1.591,87 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º A remuneração assegurada aos membros titulares do Conselho Tutelar é fixada em R\$ 1.984,20 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:DC34551D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2248-02/2026

LEI Nº 2248-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 101-02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Cruzeiro do Sul.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 12/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul o piso salarial profissional nacional, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente de Combate à Endemias do Município de Cruzeiro do Sul o piso salarial profissional nacional, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Art. 4º Fica autorizado o recálculo das demais vantagens a partir do 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2BB352CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2249-02/2026

LEI Nº 2249-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 103-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 13/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161)
..... R\$ 109.497,42

Total: R\$ 109.497,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências obrigatórias não Decorrentes de Repartição de receita R\$ 109.497,42

Total: R\$ 109.497,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F8016A51

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2250-02/2026

LEI Nº 2250-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 01/2026
LEGISLATIVO

Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 14/2026 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS no percentual equivalente a 5% (Cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F2DCAD55

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2251-02/2026

LEI Nº 2251-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 02/2026
LEGISLATIVO

Revisa os valores dos Subsídios dos Vereadores.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 15/2026 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no percentual de 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:45548014

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2252-02/2026

LEI Nº 2252-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 03/2026
LEGISLATIVO

Revisa os valores dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 16/2026 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN

Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:942580F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2253-02/2026

LEI Nº 2253-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 04/2026
LEGISLATIVO

Revisa os valores dos Subsídios dos Secretários Municipais.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 17/2026 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais, no percentual de 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:5CCAAC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidora pública municipal, a pedido.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento da servidora,

EXONERA

A pedido, a servidora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, CPF nº ***.792.930-**, do cargo efetivo de Professora, Classe “B” Nível 2, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, a contar de 10/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A36C5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede licença paternidade a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 204, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a contar de 15 de março de 2026 a 19 de março de 2026, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 16/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:58ACD2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 23/03/2026 a 21/04/2026, 10 (dez) referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024 e 20 (vinte) referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/03/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:039987ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Exonera, a pedido, a servidora municipal, DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo ao requerimento da servidora,

EXONERA

A pedido, a servidora municipal, **DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI**, CPF nº ***, 094.500-**, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, a contar de 16/03/2026, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 16 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F5A24EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Classul Indústria e Comércio de placas e brindes Ltda, CNPJ nº 18.605.962/0001-30.
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) unidades de placas de alumínio dourado tamanho 9x14 com estojo, que servirá para presentear as mulheres homenageadas na Sessão Solene de 24 de março de 2026, em homenagem ao dia das mulheres.
Valor: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Dom Feliciano - RS, 16 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:AEE0BDE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Comércio e Transporte Janovik, CNPJ nº 10.393.565/0001-30.
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) unidades de flores com embalagens, especificamente girassóis, que servirão para presentear as mulheres homenageadas na Sessão Solene de 24 de março de 2026, em homenagem ao dia das mulheres.
Valor: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Dom Feliciano - RS, 16 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:7C808247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– FLORINDO DA SILVA ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Contrato Administrativo nº 0101/2026 – Pregão Presencial 13/2026 – Contratação de pessoa jurídica para reformas no Abatedouro Municipal em Esquina Grábia e ampliação de salas no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor de R\$ 67.649,00 Assinatura: 17/03/2026

– COMERCIAL ERK LTDA CNPJ nº 53.445.793/0001-19 Contrato Administrativo nº 102/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 10.807,10 Assinatura: 17/03/2026

– MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 53.260.365/0001-11 Contrato Administrativo nº 103/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 1.132,10 Assinatura: 17/03/2026

– DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI CNPJ nº 07.381.576/0001-95 Contrato Administrativo nº 104/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 1.476,75 Assinatura: 17/03/2026

– GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ nº 11.175.931/0001-47 Contrato Administrativo nº 105/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 11.794,00 Assinatura: 17/03/2026

– 32.910.775 ROQUE DA SILVA DA COSTA CNPJ nº 32.910.775/0001-73 Contrato Administrativo nº 106/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 42.198,25 Assinatura: 17/03/2026

– ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ nº 41.063.040/0001-60 Contrato Administrativo nº 107/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 711,95 Assinatura: 17/03/2026

– BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.389.743/0001-01 Contrato Administrativo nº 108/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 4.775,78 Assinatura: 17/03/2026

– RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ nº 90.916.388/0001-68 Contrato Administrativo nº 109/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 1.081,20 Assinatura: 17/03/2026

– RLUX ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ nº 23.535.805/0001-35 Contrato Administrativo nº 110/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 5.829,50 Assinatura: 17/03/2026

– J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001-54 Contrato Administrativo nº 111/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 458,00 Assinatura: 17/03/2026

– STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ nº 50.939.633/0001-38 Contrato Administrativo nº 112/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 39.815,82 Assinatura: 17/03/2026

– ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO CNPJ nº 60.699.174/0001-16 Contrato Administrativo nº 113/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 1.654,76 Assinatura: 17/03/2026

– KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES CNPJ nº 27.171.625/0001-72 Contrato Administrativo nº 114/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 23.364,00 Assinatura: 17/03/2026

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME CNPJ nº 02.514.817/0001-03 Contrato Administrativo nº 115/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 17.251,52 Assinatura: 17/03/2026

– HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ nº 29.175.860/0001-48 Contrato Administrativo nº 116/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos para Secretarias e

Departamentos, pó de pedra e materiais para rede de água na localidade de Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo nº24/1500-00014/2-0, Convênio FPE nº 1333/2025. Valor de R\$ 10.342,00 Assinatura: 17/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:9E4A3556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.26 - PR 124.25

Ata de Registro de Preços nº 10/2026 - Pregão nº 124/2025:
Prestação de serviços de hidrojateamento
Empresa: SAFETY AMBIENTAL LTDA - Valor Total Estimado R\$ 2.276.650,30. - Valor Total R\$ 34.075,40 – Vigência: 19/03/27.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F586113D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025: Data: 01/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D9E18ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 219/2026

PROCESSO Nº 258/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 219/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL-APESC (CNPJ: 95.438.412/0001-14)**, visando serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMAÇÃO DE DOCENTES E QUALIFICAÇÃO E REFLEXÃO DAS PRÁTICAS DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6E7F7DA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 349/2026

PROCESSO Nº 395/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 349/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.294.126/0001-00)**, **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 00.203.590/0001-50)** e **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 93.305.910/0001-63)**, visando fornecimento de **INSUMOS** para **FARMÁCIA MUNICIPAL**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E75440E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13/2026**PROCESSO Nº 118/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ: 14.767.899/0001-87)**, visando fornecimento de **PEÇAS** e **MÃO DE OBRA**, para **MOTONIVELADORA XCMG, Modelo GR1803BR, Chassi XUG0103VNPB01616**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:47D6BED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **TUBOS DE PVC PN80**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **31-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **31-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:44512E13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 09/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **LARVICIDA BIOLÓGICO (BTI)**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-04-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-04-2026**, horário de Brasília-DF, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5A770198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 16/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **01-04-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **01-04-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 17-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:85B74DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
SUMULA DE CONTRATOS 4ª PAG. MAR/26**SÚMULA DE ADITIVOS- 4ª PAGINA – MARÇO/26**

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO CTR Nº004/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 018/2025
Objeto: Conserto da motoniveladora Caterpillar, 12G, consistindo na recuperação da transmissão com fornecimento de peças, material e mão de obra.
Valor: 22.702,00
Data Assinatura: 06.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MENTE E AMBIENTE PSICOLOGIA E ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR Nº081/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 023/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Lazer e Desporto com uma carga horária de 40 horas semanais.
Valor: 4.432,91
Data Assinatura: 09.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:B6E8F6D0

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS 7ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE CONTRATOS- 7ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: Nº 016/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART.004/2026 ATA DE RP Nº021/2025 – CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos.
Valor: 7.584,00
Data Assinatura: 11.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES ROSA LTDA
Contrato Adm.: Nº 017/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 002/2026
Objeto: transporte escolar de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, Itinerário I, II e III.
Valor: 6,25; 5,64 e 5,84.
Data Assinatura: 19.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTAIR BARP
Contrato Adm.: Nº 018/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 002/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar merenda escolar.
Valor: 2.275,00
Data Assinatura: 19.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:61385FEC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULAS DE ADITIVOS - 1ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 1ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANGELA MARIA DOS SANTOS VENERAL LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº 055/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025
Objeto: técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à secretaria municipal de promoção social e cidadania e nos programas desenvolvidos pelo município.
Valor: 5.380,04
Data Assinatura: 02.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIMONE PEREIRA FONOAUDIOLOGIA - PJ
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR Nº 060/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 012/2025
Objeto: serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual e

coletivo, com caráter preventivo e curativo, atuação junto nos programas desenvolvidos pelo município.

Valor: 4.014,18
Data Assinatura: 02.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAROLINA DE FÁTIMA DA SILVEIRA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR Nº 030/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 011/2025
Objeto: fornecimento de mão de obra qualificada para a produção, em todas as suas etapas e fases, de mudas de hortaliças, plantas, arbustos, flores e congêneres junto a Horto Municipal.
Valor: 4.691,90
Data Assinatura: 02.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:410D7FFC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULAS DE ADITIVOS - 1ª PAG. MAR/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 1ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GILSON BRUN
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR Nº 078/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2025
Objeto: serviços de atividades de ginástica laboral voltado aos grupos de caminhada e da terceira idade, inserido no programa de atividade física na atenção primária, com profissional da área, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor: 3.172,38
Data Assinatura: 02.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BRASIL HIGIENIZAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO CTR Nº069/2024
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 0002/2024
Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências de prédios municipais, inicialmente dos prédios das unidades de Saúde, com até 05 (cinco) postos de trabalho, na função de servente de limpeza, com carga horária de 40 horas semanais cada.
Valor: 4.637,03
Data Assinatura: 02.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO SILVIO BRUNETTO & CIA LTDA - ME
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR Nº 079/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 022/2025
Objeto: área de topografia, na realização de levantamentos topográficos, determinando as localizações dos elementos visando marcar as referências de níveis serviços de medição, elaboração e atualização de mapas, plantas, desenhos, nivelamento, agrimensura, georreferenciamento, plantas e estudos, por profissional habilitado, no atendimento de toda a demanda do Município na área.
Valor: 2.402,15
Data Assinatura: 03.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E806C316

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 2ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 2ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PABLO ANDRE FABIAN
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº 063/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 015/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de musicalização e regência da banda municipal, para alunos do turno integral e para a banda municipal, respectivamente, com uma carga horária semanal de 8 (oito) horas.
Valor: 4.900,43
Data Assinatura: 02.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR Nº 017/2022
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2022
Objeto: disponibilidade de cartão alimentação.
Prazo: 30.01.2027
Data Assinatura: 05.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE E COLETA URBANA SANTA CATHARINA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO CTR Nº 054/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 024/2024
Objeto: serviços de coleta e transporte até o local onde se dará a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana e rural do Município de Entre Rios do Sul.
Valor: 13.253,93
Data Assinatura: 30.01.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:8AC07948

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 2ª PAG. MAR/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 2ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FARMACIA ENTRE RIOS LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR Nº 047/2023
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Credenciamento nº 001/2023
Objeto: fornecimento de medicamentos emergenciais.
Prazo: 07.03.27
Data Assinatura: 06.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IRMÃOS CAPITANIO LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR Nº 046/2023
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Credenciamento nº 001/2023
Objeto: fornecimento de medicamentos emergenciais.
Prazo: 07.03.27
Data Assinatura: 06.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TIAGO BORSA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº 080/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 020/2025
Objeto: oficinas de programação e robótica com ESP32, para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos, com uma carga horária semanal e oito horas.
Valor: 5.744,27
Data Assinatura: 06.03.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:7E3A01EA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 3ª PAG. FEV/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 3ª PAGINA – FEVEREIRO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTIANE JESSICA BABINSKI ESPORTES
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº116/2025
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 032/2025
Objeto: serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de oficinas de artes marciais, com ênfase no Karatê, para crianças regularmente matriculadas nas escolas municipais, com uma carga horária semanal de 6 (seis) horas e carga horária semanal de 8 (oito) horas.
Valor: 4.800,00
Data Assinatura: 02.02.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LACUA SIS. DE TRAT. DE ÁGUA E SANEAMENTO
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº 032/2023
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 002/2023
Objeto: serviços referente ao tratamento, monitoramento, controle de sistemas de abastecimento de água e limpeza dos reservatórios de água.
Valor: 5.346,77
Data Assinatura: 20.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:1796851A

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE ADITIVOS - 3ª PAG. MAR/26

SÚMULA DE ADITIVOS- 3ª PAGINA – MARÇO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO CTR Nº175/2023
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 015/2023
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: diesel S10 R\$6,05, diesel 500 R\$5,95
Data Assinatura: 06.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO CTR Nº175/2023

Edital de Licitação Modalidade: Edital de Pregão Presencial nº 015/2023

Objeto: Fornecimento de combustível.

Valor: diesel S10 R\$6,50, diesel 500 R\$6,55

Data Assinatura: 10.03.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ASSOCIAÇÃO AFLORAR DE ACOLHIMENTO, AMPARO, AFETO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO CTR Nº327/2022

Edital de Licitação Modalidade: Edital de Dispensa de Licitação nº 035/2022

Objeto: objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na execução de ações relativas ao acolhimento institucional.

Prazo: 01.03.27

Data Assinatura: 27.02.26

Entre Rios do Sul-RS, 17 de Março de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C2CE759D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 065/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Katia Pereira Soares	38º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7977CAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 068/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tailaine Racoski	64º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E11A7386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 064/2026 - PROCESSO SELETIVO
003/2025 - LEI 7639/2025**

EDITAL Nº. 064/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Monica Barea	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:DB8121F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 066/2026 - PROCESSO SELETIVO
049/2025

EDITAL Nº. 066/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Juliana Brambilla	233º Lugar
2 – Andréa Cristina de Farias da Silva	234º Lugar
3 – Amanda Milena Kechner	235º Lugar
4 – Lúcia Naissinger	236º Lugar
5 – Isaque Jackson da Silva de Brito	237º Lugar
6 – Andréia de Oliveira Pereira	238º Lugar
–	
7 – Vanessa Carla de Camargo	239º Lugar
8 – Ketlin Rafaela dos Santos da Silva	240º Lugar
9 – Pablo Julio Colares	241º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:CB5CEEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 067/2026 - PROCESSO SELETIVO
049/2025 - LEI 7760/2026

EDITAL Nº. 067/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026 a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Diana Maria Cararo	242º Lugar
2 – Maria Madalena Dorneles do Santos	243º Lugar
3 – Jusimara Machado	244º Lugar
4 – Cristiane Paula Rosinski Chagas	245º Lugar
5 – Rosilete Carla dos Santos Galina	246º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:0A01BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 013/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 067/2025

Processo Administrativo n.º 30455/2024. Aditivo n.º 013/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 067/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DEMOLINER, para execução do projeto “Escolinha do Futuro”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de março de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:A656310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 19/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ:08.824.171/0043-04. VALOR TOTAL: R\$ 34.704,28**, realizada através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Agricultura com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 13 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

VERENICE TERESINHA LIPSCH

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:F2E35A78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 20/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL IND. DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 31.524,26**, realizada através das Secretarias Municipais de Planejamento e Cultura com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 12 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

JACKSON LUIS ARPINI

Secretário Mun. de Planej., Mob. Urb. e Seg. Pública

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:52C9E94E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 21/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ:24.693.328/0002-80 e FIRENZE PNEUS LTDA – CNPJ:44.722.796/0001-61. VALOR TOTAL: R\$4.005,60**, realizada através das Secretarias de Assistência Social e Gestão e Governança, com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:0E4C7AAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 22/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ:02.520.829/0001-40. VALOR TOTAL:**

R\$134.644,55, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 16 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:CF4E46F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 23/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 para registro de preços para aquisição de massa asfáltica, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: A5M LTDA - CNPJ:11.904.442/0001-89. VALOR TOTAL: R\$356.700,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:E30EEE57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 24/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 para registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos e materiais hospitalar e ambulatorial, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ:04.709.243/0001-54. VALOR TOTAL: R\$21.600,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos de Emenda PIX - Dep. Bibi Nunes, Plano de Ação: 09032025-2-087953 / 2025, Programa: 09032025-2, Emenda Parlamentar nº 202539200005.

Erechim, 17 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:3BE59FAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 23/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
Referente Processo Licitatório nº 43/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação de prestação de serviço da empresa ITALLY FREITAS SANTOS TIEZE – CNPJ nº 65.641.567/0001-92.

Duração de 10 meses, sendo o valor total de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente o valor de R\$ 2.745,60 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atendimento da estratégia pedagógica no oferecimento de atividades de reforço escolar aos alunos com defasagem de aprendizagem nas EMEF Educarte e EMEF Osvaldo Cruz.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 17 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:3B4FFCEE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 17/2026: Empresa: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.485.542/0001-00, valor R\$ 151.597,50 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, ano/modelo 2025/2025, mini van 7 lugares, para melhor desempenho das atividades do cras do Município de Ernestina/RS, com recursos de Emenda Parlamentar nº 202519830018, através do Consórcio Ciplam, Processo de Pregão Eletrônico 03/2025.

Ernestina, 17 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:A7766B0B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA TERMO DE FOMENTO 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

Termo de fomento nº 04/2026.

Organização de Sociedade Civil: ASUNER - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.578/0001-60.

Objeto: Auxílio financeiro anual para a Associação dos Universitários de Ernestina – ASUNER, no valor total de R\$ 131.158,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 03 (três) parcelas no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais), e 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 13.769,75 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2026, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 3.102/2026 de 12 de março de 2026.

Ernestina, 17 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:DA616F65

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 07/2026**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina.

OBJETO:

Auxílio financeiro anual para a Associação dos Universitários de Ernestina – ASUNER, no valor total de R\$ 131.158,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais, sendo 03 (três) parcelas no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais), e 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 13.769,75 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2026, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 3.102/2026 de 12 de março de 2026.

Ernestina, 17 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:EBC3C453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 058/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS TEMÁTICOS ALUSIVOS À PÁSCOA, ORGANIZADOS EM CONJUNTOS CENOGRÁFICOS (KITS), DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA ÁREA ESPECÍFICA DA PRAÇA DO IMIGRANTE.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 22.079,60 (VINTE E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 17 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AA63A77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 30/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANOS MENSAIS DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET (VIA SATÉLITE/VIA RÁDIO/FIBRA ÓPTICA), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 17/03/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 17 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:68178252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N. 040/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LIZIANE SCHMIDT KOHLS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3284, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 05/12/2022 a 04/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:147573BE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 044/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para LUCIANA APARECIDA WESCHENFELDER, matrícula n.º 3039, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 024/2026, sendo o pagamento no mês de MAIO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:768C1131

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 030/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para KAREN SANTANA HERTEL, Enfermeira, matrícula n.º 2963, Celetista, 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/01/2026 a 20/02/2026, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de Janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DE24CD30

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 031/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARINES HOFFSCHNEIDER, AUX. DE SERV. GERAIS, matrícula n.º 593, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, AUX. DE SERV. GERAIS, matrícula n.º 1309 na Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 02/02/2026 a 16/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026001753.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 09 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D7955C07

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 032/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de CLAUDIO VARGAS SEABRA, Téc. Apoio Usuário Informática, matrícula n.º 2913, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/12/2019 a 14/12/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9A213B90

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 033/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor EDUARDO BORDINHAO, TEC. APOIO USUARIO INFORMATICA, matrícula n.º 1887, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor JEFERSON FERNANDO DA SILVA, TEC. APOIO USUARIO INFORMATICA, matrícula n.º 3577 na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 18/02/2026 a 08/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026002322.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C735E125

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 034/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para KAREN SANTANA HERTEL, Enfermeira, matrícula n.º 2963, Celetista, 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/01/2026 a 21/02/2026, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 19 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6AD2745F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 035/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para SIMONE ULHARUSO MORONNA DUBAL, Arquiteta, matrícula n.º 1438, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 11/10/2022 a 12/10/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5B34DC1F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 036/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para NEIVA BLANCO DOS SANTOS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3042, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 17/10/2022 a 16/10/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:3341379D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 037/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Aux. de Farmácia, matrícula n.º 2717, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 10/12/2022 a 09/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E28D3DE8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 038/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MICHELLE ROESLER GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n.º 2914, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 21/12/2022 a 20/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:43E1CC6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 039/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2022 a 26/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:81120D12

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 041/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IONA SOUSA DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1671, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 09/07/2022 a 29/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D6A743C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 042/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ANA JOAQUINA DA ROSA, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 3059, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 09/11/2022 a 08/12/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:99B13A00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 043/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para BRUNA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula n.º 3296, celetista, 01

(um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 023/2026, sendo o pagamento no mês de MAIO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E95C574B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 045/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para RENATA CAETANO MASCOLO, matrícula n.º 2792, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 183/2025, sendo o pagamento no mês de MAIO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0F148104

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 046/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para TAMISE DA SILVA VARREIRA, matrícula n.º 3069, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1160/2022, sendo o pagamento no mês de SETEMBRO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DB441866

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 047/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LIDIANE KUCERA KESTIES, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2774, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/01/2019 a 05/01/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F414FCC1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.872 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:566DA299**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
COMUNICADO**COMUNICADO**
CREDENCIAMENTO N. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4702/2025

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação dos proponentes habilitados, classificados e credenciados no processo acima referenciado:

- **BUNDCHEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA** – CNPJ 37.331.020/0001-55, para todos os itens da lista de serviços;- **HERMES CYRELI RAUPP** – CNPJ 14.613.213/0001-01, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55 e 59, da lista de serviços;- **PET VITTA CLINICA VETERINÁRIA LTDA** – CNPJ 52.407.315/0001-51, para todos os itens da lista de serviços – exceto o item 4;- **REDE ANIMALE COMPLEXO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO LTDA** - CNPJ 33.553.035/0001-07, para os itens 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 45, 54, 55, 56, 57 e 58, da lista de serviços.**Publicado por:**
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:D31316A5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
OFÍCIO Nº 087/2026

À Empresa:

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS - ATA 109/2025, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 042/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do memorando nº 2025077927, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 789/2025, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 989185/2026:

“[...]ausente recurso a sanção está consolidada.”

Dessa forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas

Municipais), no valor de R\$ 430,20 (Quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), com vencimento em 13/04/2026, para pagamento da multa referente à notificação supracitada.

Esteio, 13 de março de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB

Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7EC6C9F0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1109/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB481351**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1110/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Everton Jesus Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31489, para substituir Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento, no período de 05/03/2026 a 19/05/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3487F8CA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1111/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:375B2F23**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 1112/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Luiza

Vargas dos Santos, Gestor Pedagógico 40 horas, matrícula 47789, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:31C59A86

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1113/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0A27B304

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1114/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8674BAA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1115/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliene Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2026 até 07/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1C7BC8CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1116/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº

47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5A1AE2CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1117/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº46979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4D80A8F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1118/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:547D51D7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1119/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2026 até 12/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AF773B66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1120/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos

Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EEFEEE4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1121/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/03/2026, o Conselho Municipal de Políticas Culturais Gestão 2024/2026, ficando a nova composição conforme segue:

Representantes dos Segmentos de Arte e Cultura:

Artes Plásticas e Visuais:

Titular: Lia Mara Barcellos Doebber

Suplente: Não houve representação

Artesanato:

Titular: Deivis Krindges

Suplente: Franciele da Silva Santos

Capoeira:

Titular: Kimberly Rodrigues Indenberg

Suplente: Não houve representação

Carnaval:

Titular: Não houve representação

Suplente: Não houve representação

Dança:

Titular: Ana Claudia Rodrigues

Suplente: Jackson Jones Fonseca da Conceição

Literatura:

Titular: Josiane da Silva Soares

Suplente: Não houve representação

Música:

Titular: Jackson Gündel Marques

Suplente: Alexandre Lima de Souza

Teatro:

Titular: Mauricio Rocha dos Santos

Suplente: Não houve representação

Tradicionalismo:

Titular: Valmir José Hanzen

Suplente: Não houve representação

Membros Titulares e Suplentes indicados pelo Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Daniela Alves de Lima

Suplente: Isabel Helena Comerlato

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Fabio da Paz

Suplente: Juliana Elias

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Erasmo Bezerra de Medeiros

Suplente: José Cláudio Bittencourt

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Titular (membro nato): Brayon Coitinho Marques

Suplente: Maicson Clemente Vidal

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E392C90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.602, DE 17 DE MARÇO DE 2026****DECRETO Nº 2.602, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.581, DE 11 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o sorteio da campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**", que premiará consumidores, usuários de serviços, produtores rurais, e portadores de documentos emitidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Serão válidas as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Para a Campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**" referente a documentos fiscais, comerciais, industriais, de serviços de empresas do Município de Fagundes, terá a seguinte premiação e datas de sorteio:

I – Sorteio – 26/06/2026

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 2.000,00

2º Prêmio – Vale-compras R\$ 1.000,00

3º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

4º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

5º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

II – Sorteio - 20/12/2026

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 3.000,00

2º Prêmio – Vale-compras R\$ 2.500,00

3º Prêmio – Vale-compras R\$ 1000,00

4º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

5º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

III – 160 cartelas premiadas com Vale-compras instantâneos de R\$ 50,00.

§1º Os vale-compras instantâneos, constantes nos cupons distribuídos pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela e estabelecimentos apoiadores da campanha, serão obtidos mediante sistema de “raspadinhas” em que o contribuinte raspará o local indicado nas cartelas para averiguar possível premiação.

§2º Os contemplados com os vale-compras instantâneos, previstos no inciso III deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão, portando documento de identificação com foto, para apresentação da cartela premiada e retirada do prêmio.

§3º O valor dos vale-compras instantâneos, previstos no inciso III, será pago diretamente ao ganhador, através da apresentação da cartela premiada.

§4º Os bilhetes não premiados instantaneamente poderão ter seu verso preenchido com os dados do contribuinte (nome e telefone, obrigatoriamente) e depositados em urnas localizadas nos prédios da administração pública, vindo a ser objeto de sorteio conforme previsto no inciso I e II.

§5º A retirada dos prêmios instantâneos deverá ocorrer até a data de 22 de dezembro de 2026.

Art. 3º O processo de sorteio será realizado da seguinte forma:

I – Convocação da população em geral e dos servidores da Prefeitura presentes no ato, para testemunharem a lisura do processo de escrutínio.

II – Abertura da urna, após a conferência da mesma;

III – Início do sorteio, correspondendo para a primeira cartela o último prêmio e assim, sucessivamente, até a última cartela, que fará jus ao 1º prêmio.

§1º Na eventualidade de um mesmo contribuinte ser sorteado mais do que uma vez, o mesmo fará jus somente ao prêmio correspondente à última cartela escrutinada, sendo as demais anuladas e substituídas por novo escrutínio até que não haja mais duplicidade de sorteados.

§2º As cartelas sorteadas farão parte da documentação que reunirá todos os atos relativos à campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**" e não serão devolvidas à urna.

§3º As demais cartelas não contempladas no sorteio serão inutilizadas em procedimento público.

Art. 4º O valor dos vale-compras sorteados conforme previsto no inciso I e II do Art. 2º será depositado em conta bancária em nome do sorteado.

Parágrafo Único. No caso de o contemplado ser menor de idade e não possuir conta bancária, o valor será depositado na conta bancária dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º A distribuição das cartelas será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão, mediante apresentação dos documentos relacionados:

I – Será distribuída 1 (uma) cartela para cada R\$ 100,00 (cem reais), referente à soma de documentos fiscais da indústria, do comércio e prestadores de serviços estabelecidos neste Município.

II – Serão distribuídas 30 (trinta) cartelas para produtores rurais que comprovem até R\$ 500.000,00 de venda e 50 (cinquenta) cartelas para valores acima de R\$ 500.000,00.

III – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada nova empresa comercial, industrial ou prestação de serviços que se instalar no Município no ano de 2026;

IV – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada transferência de veículo para Fagundes Varela que ocorrer no ano de 2026;

V – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o contribuinte que comprovar inscrição no programa Nota Fiscal Gaúcha no ano de 2026;

VI – Serão distribuídas 400 cartelas para cada empresa/estabelecimento comercial.

§1º Após o recebimento das respectivas cartelas, o contribuinte deverá preencher os dados solicitados e depositá-las na urna localizada na Prefeitura Municipal.

§2º Somente poderão participar do sorteio pessoas físicas e documentos a elas emitidos.

§3º As empresas/comércios que receberem cartelas conforme inciso VI deste artigo, deverão constar ao verso das mesmas, o nome/carimbo de seu estabelecimento, sendo que seus respectivos sócios não poderão concorrer com estas cartelas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BBCFA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 128/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 128/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela 778-1-4, no cargo de **PSICOPEDAGOGO**, a contar desta data, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D63DDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 73.424.004/0001-70: **Objeto:** Aquisição de peças de basalto levigado, destinadas à execução de escada em saída de emergência no Centro Poliesportivo Bella Vista | Ginásio. **Valor:** R\$ 1.500,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 35 DE 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2026

ART. 75, XV – LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 03.575.238/0001-33: **Objeto:** Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ 03575238/0001-33 para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Vigência:** 60 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 34 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 154/2026 – Dispensa por Limite nº 118/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.344.747/0001-35: **Objeto:** O objeto desta contratação consiste na execução dos serviços de requalificação e recuperação do Capitel Santa Inês, localizado na Rua Domingos Lunardi, no Município de Fagundes Varela/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de referência SINAPI competência 11/2025, bem como demais documentos técnicos integrantes do processo. Requalificação e Recuperação, aprovadas pela LEI Nº 2.577 de 20 de fevereiro de 2026. **Valor:** R\$ 25.739,52 **Prazo:** 60 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMERCIO DE GAS DECONTO LTDA**, CNPJ nº 29.587.162/0001-50: **Objeto:** Aquisição de gases industriais, necessários para garantir a continuidade das atividades de soldagem desenvolvidas na Oficina Municipal. **Valor:** R\$ 728,07 **Prazo:** 02 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INOVE INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALUMINIO LTDA**, CNPJ nº 25.003.538/0001-80: **Objeto:** Aquisição de uma janela a ser instalada na sala de arquivo localizada no Setor de Recursos Humanos. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.021.017/0001-77: **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso presencial cujo tema é " Capacitação em Controle Interno - Módulo I: estruturação, normatização e auditoria", para as servidoras Paula Meotti e Maiara Frizon, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com carga horária de 14 horas. **Valor:** R\$ 1.398,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EA30EE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 164/2025 – Processo nº 1250/2025, Concorrência nº 10/2025. Contratado: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA, CNPJ: 50.954.207/0001-73. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de material e mão de obra para construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS. Sendo, uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00m, na localidade de Novo Treviso Coordenadas do local: 29°31'42" S e 53°23'59"O (Meta 01); uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x15,00m, na localidade do Colínia, saída de Novo Treviso Coordenadas do local: 29°33'55" S e 53°25'25"O (Meta 02); uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00m, localidade Val Veronês, Coordenadas do local: 29°35'57" S e 53°31'48"O (Meta 03); e uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00 na localidade de Guarda Mor Coordenadas do local: 29°34'38" S e 53°32'48"O (Meta 06); Valor global: R\$1.716.468,89 (um milhão setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de vigência do contrato 12 meses à contar da emissão de início de obra. O prazo de execução será de 10 meses (05 meses para cada ponte) a contar da emissão da ordem de início. O contrato foi assinado no dia 21/11/2025. Protocolo vinculado ao S2ID: REC-RS-4308003-20240724-10, Número do processo S2ID: 59053.018712/2024-98. Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E465E132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Rainha Musical.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATADO: AV SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.143.584/0001-36.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi
Código Identificador:7E57CBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Hugo & Tiago.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVA, CNPJ Nº 32.555.367/0001-68.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi
Código Identificador:1A13CE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Indústria Musical.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATADO: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 08.969.070/0001-64.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:9D4817E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Jean & Julio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CONTRATADO: RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 59.657.335/0001-20.
PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:1DBE0A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 31 de março de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, com a finalidade de receber propostas para aquisição de semente de aveia preta, conforme descrição no edital.

Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:23CEEFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2026.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR I
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Zelador I, no período de 18/03/2026 até as 17:00 horas do dia 24/03/2026, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:523276DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação do processo em epígrafe. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estabelece este edital e seus anexos. Fica designado o dia 18/03/2026, às 13h30 para a abertura dos projetos de venda dos participantes habilitados.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A7BC4FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº115.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 115/2026
Processo nº 128/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de brita, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Papel A4 gramatura 75, resmas de 500 folhas cada	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
Material:				R\$ 3.750,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.750,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BENOIT**
CNPJ **87.296.026/0280-36**
Avenida João Lorentz, nº684, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme termo de referência.

2.2– Dos preços

Empresa: **LOJAS BENOIT**
CNPJ **87.296.026/0280-36**
Valor global R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: SECRETARIA DA FAZENDA
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 822
Despesa: 823

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Laerte Meleu Ferreira, Cargo: Secretário da Fazenda, Matrícula: 1507-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:77D0FC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2026

Processo nº 132/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília para escritório para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Nobreak 1200 VA bivolt, Bateria interna com recarga automática,Indicado para computadores, monitores, roteadores e equipamentos de rede.	R\$ 830,00	R\$ 830,00
Material:				R\$ 830,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 830,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **WAGNER DA SILVA TRINDADE**

CNPJ **10.630.808/0001-06**

Rua Sete de Setembro nº343 Sala 3, Bairro Centro CEP 97.210-000, Formigueiro - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista à chegada de um novo funcionário ao setor o mesmo precisa de nobreak para a sevida instalação de um computador para realização de suas atividades.

2.2- Dos preços

Empresa: **WAGNER DA SILVA TRINDADE**

CNPJ **10.630.808/0001-06**

Valor global R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais);

Empresa: **MB INFOWEB INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.912.254/0001-98

Valor global R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Empresa: **TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 02.584.598/0002-10

Valor global R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Arrecadação
Ação: 102
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 919
Despesa: 920

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Diego Pansard Alves
Chefe do Setor de Arrecadação/1161-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:1970FD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2026

Processo nº 133/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília para escritório para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Cadeira de escritório, giratória, com regulagem de altura.	R\$ 334,00	R\$ 334,00
02	01	Mesa de escritório, medindo 120 cm, com duas ou mais gavetas.	R\$ 449,00	R\$ 449,00
Material:				R\$ 738,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 738,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA L99**

CNPJ **04.416.828/0099-00**

Av. João Isidoro nº568, Bairro Centro CEP 97.210-000, Formigueiro - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista à chegada de um novo funcionário ao setor o mesmo precis de mobilía para ser alocado adequadamente.

2.2- Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**

CNPJ **04.416.828/0099-00**

Valor global R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais);

Empresa: **LOJAS LEBES**

CNPJ nº 97.228.126/0001-50

Valor global R\$ 504,53 (quinhentos e quatro reais).

NÃO COTOU TODOS OS ITENS

Empresa: **LOJAS BENOITE**

CNPJ nº **87.296.026/0280-36**

Valor global R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: Setor de Arrecadação

Ação: 102

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 919

Despesa: 923

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Diego Pansard Alves

Chefe do Setor de Arrecadação/1161-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:9E4643D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSAS 032 E CONTRATOS 064

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 032/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de seguro para máquina Retroescavadeira 4X4, MARCA MULLER, MODELO MR406ADV, CHASSIMIM00400CS0601831, ANO 2025, adquirida pela SMAMA no ano de 2024, para viabilizar sua regular utilização, considerando que o equipamento encontra-se atualmente parado aguardando a formalização da cobertura securitária. **GENTE SEGURADORA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02**, no valor total de R\$ 6.874,40.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 064/2026 - GENTE SEGURADORA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de seguro para máquina Retroescavadeira 4X4, MARCA MULLER, MODELO MR406ADV, CHASSIMIM00400CS0601831, ANO 2025, adquirida pela SMAMA no ano de 2024, para viabilizar sua regular utilização, considerando que o equipamento encontra-se atualmente parado aguardando a formalização da cobertura securitária, no valor total de R\$ 6.874,40. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 17 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:C302B746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM A BÍBLIA, LOCALIZADO NA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO HIGIENÓPOLIS, Glorinha/RS.

Abertura das propostas dia 01/04/2025 às 08h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:540C5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.803/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 161,37 (cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 161,37 (cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 13,25
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 118,90

08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	DE DA E	R\$ 29,22
-------------------------	--------------------	---	---------------	-----------

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13,25
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 118,90
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:067ECB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.804/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.986,69 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.986,69 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.986,69	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6E8B8B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.466/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
12	MARIANA SANTOS DAS NEVES	14º

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFE0226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
43	DEISE TRAJANO CLEZAR DE OLIVEIRA	13º

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:618C7E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 009/2026
PTOCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital no Diário oficial do município, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de MERENDEIRO, conforme autorização na Lei Municipal nº 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do PSS 005/2025 conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9	RAQUEL VIDAL MACHADO BRAGA	5º

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F285733C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (asfalto frio – saco com 25 kg), para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia **30/03/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:E72928F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2026**

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **MATHEUS NEVES DE MORAIS – Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 865/2025 e interrompidas pela Portaria nº 954/2025, a serem gozados no período de **06 a 19 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C1951173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, com **início em 06 de abril de 2026 e término em 15 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:94FEE989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 21 de dezembro de 2025, à servidora **CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, a **PROMOÇÃO DA CLASSE F PARA A CLASSE G**, conforme requerido no Protocolo nº 3.455/2025.

A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de janeiro de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD2909F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Proposta nº 11687792000124002, Emenda Parlamentar nº 30200002 e 30200003 do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **31/03/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0E8BB376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 042

PROCESSO Nº 255/2026

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

VALOR:
R\$ 7.200,00

FIRMADO EM:
16/03/2026
Glorinha, 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D0628DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 044

PROCESSO Nº 394/2026

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA 04 (QUATRO) EDIÇÕES DO EVENTO DOMINGO NA PRAÇA, A REALIZAREM NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, JUNHO E JULHO DE 2026

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

VALOR:
R\$ 5.500,00

FIRMADO EM:
17/03/2026
Glorinha, 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CE4A5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº53

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 413/2026
Dispensa por Limite nº 53

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **OS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEF ARY SOARES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Jorge Fagundes da Silva & Filho Ltda
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 577,00

RSGLORINHA23360Av. Pompilio Gomes
Sobrinho89.218.333/0001-03 GLORINHA - MAT.DE
CONSTRUÇÃO LTDA VALOR: R\$602,55
RSPORTO ALEGRE675Beco José Paris09.721.504/0001-75
CIGAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICO E
HIDRAULICO LTDA VALOR: R\$755,68
RSSANTO ANTÔNIO DA PATRULHA327R JOAO PEDROSO
DA LUZ01.738.515/0001-56ISIDORO FERRAGEM LTDA
VALOR: R\$829,50

Glorinha, 17 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:98FA107B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.905, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde Emocional de Crianças e Apoio às Famílias, no âmbito do Município de Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Guaíba, diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde Emocional de Crianças e Apoio às Famílias, com caráter orientador, preventivo e integrativo.

Art. 2º A Política tem como finalidade promover a conscientização, a prevenção e o fortalecimento da saúde emocional na infância, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento humano, social e educacional.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e Diretrizes

Art. 3º São princípios da Política:

- I - a proteção integral da criança;
- II - o fortalecimento dos vínculos familiares;
- III - a prevenção do sofrimento emocional na infância;
- IV - a promoção do diálogo, acolhimento e escuta qualificada;
- V - a atuação integrada entre educação, saúde e assistência social;
- VI - o respeito à autonomia das famílias;
- VII - a observância da separação dos Poderes.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política:

- I - incentivo a ações preventivas voltadas à saúde emocional infantil;

II - estímulo à cooperação entre órgãos públicos e comunidade;

III - valorização do ambiente escolar como espaço de orientação e acolhimento;

IV - promoção de estratégias informativas e educativas voltadas às famílias.

CAPÍTULO III

Do Apoio Informativo às Famílias

Art. 5º O apoio informativo às famílias constitui eixo estruturante da Política Municipal de Promoção da Saúde Emocional de Crianças.

Art. 6º As ações de apoio informativo poderão ocorrer por meio de:

I - campanhas educativas;

II - materiais informativos;

III - palestras, encontros e seminários;

IV - divulgação de orientações sobre práticas de cuidado emocional no ambiente familiar;

V - outras iniciativas de caráter preventivo e facultativo.

CAPÍTULO IV

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:4004D730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15914/2026

DATA CONTRATO: 18 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Av. Nestor De Moura Jardim, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

CONTRATADO: SONORA EQUIPAMENTOS E TRADUCAO SIMULTANEA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.448.724/0001-11, localizada na Av Francisco Talaia de Moura, nº 500, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, Cep: 91.170-090, neste ato representada pela Sr. Gustavo Sa da Silva.

OBJETO: Contratação da empresa SONORA EQUIPAMENTOS E TRADUCAO SIMULTANEA LTDA para locação de equipamentos de transmissão de áudio para realização de palestra silenciosa, incluindo disponibilização de receptores, instalação do sistema, operação técnica e equipe de apoio para atendimento ao público durante o evento Guaíba Regeneration Summit, promovido pelo Município de Guaíba, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta enviada pelo fornecedor. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:6C770A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de transmissão de áudio para realização de palestra silenciosa, incluindo disponibilização de receptores, instalação do sistema, operação técnica e equipe de apoio para atendimento ao público durante o evento Guaíba Regeneration Summit, promovido pelo Município de Guaíba, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme processo administrativo nº 15914/2026, sendo a contratada – **SONORA EQUIPAMENTOS E TRADUCAO SIMULTANEA LTDA** – Valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:102FDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Extrato Dispensa de Licitação nº015/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026** Contratação do Portal de Educação Corporativa Senac Learning, com acesso ao portfólio de cursos EAD de Formação Inicial e Continuada, ambiente virtual de aprendizagem, gestão de usuários, emissão automática de certificados, acompanhamento de trilhas, personalização institucional e suporte técnico, BASE LEGAL: art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com o valor de **R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E4681DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Extrato Dispensa de Licitação nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso “II” da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026** para “contratação de prestação de serviço de ativação tecnológica com utilização do robô interativo denominado “Cyber Dog”, incluindo operação técnica e interação com o público durante a programação do evento Guaíba Regeneration Summit, nos dias 19 e 20 de março de 2026, durante o horário do evento das 09hrs às 20hrs,

Local Largo José Claudio Machado - Centro, Guaíba/RS”, sendo contratada a empresa: PATRIC CUNHA STRAPAZZON, empresa do direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.401.110/0001-45, com sede na Rua Santos Filhos, nº 550, Bairro Missões, Soledade/RS, CEP 99-300-000, representada PATRIC CUNHA STRAPAZZON, brasileiro, nascido em 14/12/1980, inscrito no CPF nº 996.149.440-72, portador da RG nº 8064427324, com o valor de R\$ 4.000,00.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:025C6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº173/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 32/2024.

CONTRATADO: **KILA E ÁVILA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 50.325.156/0001-10

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no Artigo 140, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2026 a 13/05/2026.

1.1.2. Em Razão da Prorrogação do Prazo de Execução, **PRORROGAR** o Prazo da Vigência do Contrato por igual período, **120 (cento e Vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2026 a 02/06/2026.

PROCESSO DIGITAL: 2252/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:31E1DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 4/2025

CONTRATADO: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.340.634/0001-42

OBJETO:

1.1.1 A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **SUPRESSÃO** de **R\$ 542,51** (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) correspondente a **0,03%** (Três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR:

O valor mensal do contrato passará, a contar de **R\$ 1.610.500,00** (Um milhão, seiscentos e dez mil e quinhentos reais) para equivalente a **R\$ 1.609.957,49** (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos.).

PROCESSO DIGITAL: 4180/2026

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:BDB2B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 195/2023

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 195/2023

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: **SIMONE KOLOGESKI DIAS**

CPF/CNPJ nº: 18.738.487/0001-70

OBJETO: **Rescisão Consensual** do Contrato 195/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

PROCESSO: 2979/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:482B9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 038/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Contratação da artista Bibiana Bolacell para o evento Guaíba Regeneration Summit no dia 19 de março de 2026, as 21:00hs, com duração de 90 minutos, no largo José Claudio Machado, Centro Guaíba/RS, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 16051/2026 e contrato nº. 172/2026, sendo a contratada – CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:0490594A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratado: **VC Transporte e Turismo Ltda** – CNPJ nº 23.285.903/0001-61

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Valor Final
Roteiro 01	R\$ 5,91	0,51 %	R\$ 5,94

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data:12/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:EC46833A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste 2025	Reajuste de 2026	Valor Final
Roteiro 01	R\$ 7,71	0,65 %	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 8,36

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data:12/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:186DE7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DONOS E ENTUSIASTAS DE TRATORES BRASILEIROS
CNPJ: 64.535.197/0001-46
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DE DONOS E ENTUSIASTAS DE TRATORES BRASILEIROS, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 18 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3B630B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE DONOS E ENTUSIASTAS DE TRATORES BRASILEIROS
CNPJ: 64.535.197/0001-46
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO ASSOCIACAO DE DONOS E ENTUSIASTAS DE TRATORES BRASILEIROS, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1690, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Harmonia/RS, 18 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AD6DE9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R\$ 5,93 PARA R\$ 6,44.
VIGÊNCIA T.A.: 17/03/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Harmonia/RS, 18 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F138B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2026
CONTRATADO: ALCIONE KRISE
CNPJ: 40.384.269/0001-33
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, EM AÇO INOX, MODELO CIRCULAR, CAPACIDADE TOTAL DE 30M³, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 E DE SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 212.400,00
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 11/05/2027
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

Harmonia/RS, 18 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D0B3238C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificação abaixo descrita:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
JULIANA MARTINS MARQUES DA SILVA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	24º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 18/03/2026 e 20/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 17 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:4F3B46D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de março de 2026:

Aditivo I/2026; Ata de Registro de Preços nº 13/2025 Pregão Presencial nº 17/2025

Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.463.101/0001-01**

objeto: Acréscimo no objeto principal da licitação em epígrafe, de cesta básicas no montante de 25%, conforme autoriza o artigo 125 da Lei de Licitações e conforme descrições nos pareceres e planilhas anexas ao processo principal;

Valor do Acréscimo: 203 cestas;

Valor total de R\$ 32.480,00(trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Data de confecção: 17/03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:930AAD91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2026.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo nº 023/2026; Contratado: VALTER IVO GALLON; objeto: Contratação de Professor de Matemática; Vigência: 60 dias; Data de assinatura: 17/03/2026; Valor mensal: R\$ 2.521,64 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:2FA0853D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

ACRESCENTA O ART. 103-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 PARA CONCEDER ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 103-A a Lei Municipal nº 1.431 de 26 de dezembro de 2001 passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 103-A Estarão isentas do pagamento da Taxa de Fiscalização ou Vistoria as entidades legalmente constituídas como sem fins lucrativos, desde que apresentem requerimento de isenção acompanhado da documentação comprobatória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 16 de dezembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 16 de dezembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:5A3B4D53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Elisangela Bedin Tamagno**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa, CC-06**, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, a partir de 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 17 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:025F63DA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	16/03/2026	01	Janine Piton CRM 59.325
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	13/03/2026	01	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633
670-0	Sandra Busa	16/03/2026	01	Lisia Hoppe CRM 23.293

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 17 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:249E419D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	10	-	20/10/2023 a 19/10/2024	24/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 17 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E7B82475**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2026
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO O KIME SENTINDO, CNPJ 36.197.427/0001-79, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para execução do projeto “TROCA DO TELHADO DA COZINHA”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 562-26-IBR-PAR

Ibirubá-RS, 16 de março de 2026.**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:2D02DB0A**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA IBIRUBÁ, CNPJ 34.748.393/0001-38, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para execução do projeto “AUXILIO ATLETA VIBRAÇÃO SOBRE RODAS VIDATIVA 2026”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 305-26-IBR-PAR

Ibirubá-RS, 16 de março de 2026.**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:0CA3717E**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 045/2026**

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de PROFESSOR(A), através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, visando a necessidade de cadastro reserva para PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, substituições de servidores em Licença Saúde ou Licença Gestante, no período de até 180 dias, podendo ser prorrogado, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor(a)	Cadastro de reserva para atuar em Regência de classe nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Específica para Anos Iniciais do Ensino Fundamental	22 horas	R\$ 2.892,79 + vale alimentação de R\$ 850,00
Professor(a)	Cadastro de reserva para atuar em Regência de classe na Educação Infantil	Licenciatura Específica para Educação Infantil	22 horas	R\$ 2.892,79 + vale alimentação de R\$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de Fevereiro de 2026.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria da Administração e Planejamento, seguindo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	17/03/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	18 à 25/03/2026
Publicação da Lista Homologada de Insritos	26/03/2026
Análise dos Currículos	27 à 31/03/2026
Publicação das Notas Preliminares	01/04/2026
Recursos das Notas Preliminares	02/04/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas Oficiais	06/04/2026
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da Homologação do Resultado Final	07/04/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente Edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo telefone 54-3324-8560.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial** pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre 08h às 11h e 13h30 às 16h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

2.2 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, devido a urgência da contratação e agilizar o processo no prazo conforme item 1.1 e 2.1.

2.3 Aos(Às) candidatos(as) que tem interesse em se inscrever para ambos os cargos, deverão fazê-lo com 01 (uma) inscrição para cada cargo separadamente.

2.4 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.5 - As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer **pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, entregues num Envelope com os seguintes documentos:

3.1.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (**Anexo I** do presente Edital) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);

3.1.2 CURRÍCULO PROFISSIONAL (**Anexo II** do presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional;

3.1.3 **Diploma de Escolaridade/Formação Mínima Exigida na área acompanhado de 1 (uma) cópia;**

3.1.4 Documento de Identidade Oficial com foto acompanhado de 1 (uma) cópia;

3.2 **Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.**

3.2 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.3 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser Diploma, Certificado de Conclusão de curso, Declaração ou Atestado, com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

3.3.1 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

3.4 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos: Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que **realmente** ateste a experiência em REGÊNCIA DE CLASSE.

3.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1 e 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

5.6 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão considerados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

5.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização na área de EDUCAÇÃO, de no mínimo 360 horas, concluída.	08 pontos	08 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado/Doutorado), na área de EDUCAÇÃO, concluída.	12 pontos	12 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	08 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	03 pontos	12 pontos
Experiência profissional comprovada em REGÊNCIA DE CLASSE na Rede de Ensino Pública ou Privada por ano	12 pontos	60 pontos (05 anos)
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das Notas Preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue **exclusivamente de forma presencial, em envelope fechado**, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre 08h às 11h e das 13h30 às 16h, no prazo conforme cronograma do item 1.1, **uma única vez para cada item a ser recursado**.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.2 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, às 10 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeitura para Homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a Homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e/ou correio eletrônico conforme dados informados na Ficha de Inscrição ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones, e-mails e endereços.

11.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano a critério da Administração Municipal.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador: A7DCF200

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 046/2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de PROFESSOR(A), através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, visando suprir a demanda da Escola Municipal José de Anchieta, localizada no interior do Município de Ibirubá, na comunidade da Fazenda Itaíba, atendendo alunos do Jardim ao 5º ano do Ensino Fundamental de forma multisseriada, no período de até 180 dias, podendo ser prorrogado, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor(a)	Para atuar em Regência de classe	Curso de Graduação em Pedagogia	22 horas	R\$ 2.892,79 + vale alimentação de R\$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de Fevereiro de 2026.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria da Administração e Planejamento, seguindo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	17/03/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	18 à 20/03/2026
Publicação da Lista Homologada de Inscrições	23/03/2026
Análise dos Currículos	24/03/2026
Publicação das Notas Preliminares	25/03/2026
Recursos das Notas Preliminares	26/03/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas Oficiais	27/03/2026
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da Homologação do Resultado Final	30/03/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente Edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo telefone 54-3324-8560.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial** pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre 08h às 11h e 13h30 às 16h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

2.2 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, devido a urgência da contratação e agilizar o processo no prazo conforme item 1.1 e 2.1.

2.3 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.4 - As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer **pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, entregues num Envelope com os seguintes documentos:

3.1.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (**Anexo I** do presente Edital) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);

3.1.2 CURRÍCULO PROFISSIONAL (**Anexo II** do presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional;

3.1.3 Diploma de Escolaridade/Formação Mínima Exigida na área acompanhado de **1 (uma) cópia**;

3.1.4 Documento de Identidade Oficial com foto acompanhado de 1 (uma) cópia;

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.3 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser Diploma, Certificado de Conclusão de curso, Declaração ou Atestado, com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

3.3.1 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

3.4 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos: Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que **realmente** ateste a experiência em REGÊNCIA DE CLASSE.

3.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1 e 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

5.6 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão considerados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

5.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização na área de EDUCAÇÃO, de no mínimo 360 horas, concluída.	08 pontos	08 pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado/Doutorado) na área de EDUCAÇÃO, concluída.	12 pontos	12 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	08 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	03 pontos	12 pontos
Experiência profissional comprovada em REGÊNCIA DE CLASSE na Rede de Ensino Pública ou Privada	12 pontos por ano	60 pontos (05 anos)
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das Notas Preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue **exclusivamente de forma presencial, em envelope fechado**, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre 08h às 11h e das 13h30 às 16h, no prazo conforme cronograma do item 1.1, **uma única vez para cada item a ser recursado**.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.2 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, às 10 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeitura para Homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a Homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e/ou correio eletrônico conforme dados informados na Ficha de Inscrição ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.5 A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones, e-mails e endereços.

11.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano a critério da Administração Municipal.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:42E1B100

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
090	TALITA LUIZA BORN PRESTES	Auxiliar de Ensino	86º
152	CARLA EDUARDA DA MOTA LOPES	Auxiliar de Ensino	87º
114	NATASHA CAVALHEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	88º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:0A3C3858

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 048/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 063/2025, Edital nº 079/2025 e Lei Municipal nº 3.217/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 063/2025 e o Edital nº 079/2025, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.217/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
004	VERUSCA WEBER	Agente Educacional	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:0BB8EF42

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, Ibirubá-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH e a Organização da Sociedade INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ nº 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, nº 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. Thaís Angélica de Moura Wandscheer. OBJETO: Prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/03/2026. O valor do Termo de Fomento 17/2025 passará de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A0559AA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 39-2026 – Processo 74-2026, Processo APROVA 1282-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – CNPJ 92.934.215/0001-06, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento da frota municipal, por meio de cartão combustível (Banricard) e sistema informatizado de gestão, com o valor de taxa de administração de 0,00% (zero por cento), admitindo-se apenas eventual cobrança para emissão de segunda via de cartões, sendo R\$ 5,00 (cinco reais) o custo unitário, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 69-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:852490B5

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 42-2026 – Processo 78-2026, Processo APROVA 1390-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 94.089.398/0005-51, para revisão programada em período de garantia do veículo Strada, frota 246, pelo valor total de R\$ 828,59 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 70-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E28FC40A

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 43-2026 – Processo 79-2026, Processo APROVA 1248-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 93.894.954/0002-57, para aquisição emergencial de pneus destinados a veículo da frota da Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 65-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E1E1737

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2026, DE 17 DE MARÇO DE
2026.**

Acresce uma vaga de Técnico(a) de Enfermagem, ao Quadro de Cargos Efetivos, Lei Complementar nº 003/2002.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de 04 de março de 2026:

Art. 1º Fica acrescida 1 (uma) vaga ao cargo de Técnico(a) de Enfermagem no Quadro de Cargos Efetivos do Município, alterando o Art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B3C46320

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.644/2026**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC ASSOCIAÇÃO O KIME SENTINDO, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO “TROCA DO TELHADO DA COZINHA”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO O KIME SENTINDO**, Processo Eletrônico nº 562-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 40/2026 os seguintes servidores: Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria; Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa- que presidirá a Comissão; Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “TROCA DO TELHADO DA COZINHA”.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D6D957A6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.645/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO “AUXILIO ATLETA VIBRAÇÃO SOBRE RODAS VIDATIVA 2026”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA IBIRUBÁ**, Processo Eletrônico nº 305-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 41/2026 os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “**AUXILIO ATLETA VIBRAÇÃO SOBRE RODAS VIDATIVA 2026**”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2CFC9DC1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 17-2026 – Processo 53-2026 – Processo APROVA 533-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura / maior percentual de desconto (%) sobre a tabela Traz Valor – Lotes: 1 e 5 - Empresa: CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI – CNPJ 08.582.779/0001-02, pelo percentual de desconto de 42 % e 52 % respectivamente / Lotes: 2 e 3 – Empresa: OCEN COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – CNPJ 62.824.125/0001-93, pelo percentual de desconto de 73,10 % e 71,50 % respectivamente / Lote: 4 – Empresa: GLOBAL MAQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA – CNPJ 41.268.702/0001-38, pelo percentual de desconto de 72,50 %, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C36408CE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 12-2026 – Processo 75-2026, Processo APROVA 1281-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 18.615.216/0001-27, para serviços técnicos especializados de natureza atuarial para elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 66-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DA66D662

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 13-2026 – Processo 76-2026, Processo APROVA 1004-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - CNPJ 17.119.525/0001-43, para aquisição dos materiais denominados ACERTA BRASIL – Mega EF1 – 4º ANO (LP+MAT), com quantidade de 106 conjuntos de livros e ACERTA BRASIL – Mega EF2 – 8º ANO (LP+MAT), com quantidade de 106 conjuntos de livros, bem como os demais materiais que compõe os projetos educacionais, pelo valor total de R\$ 77.168,00

(setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 50-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:2653F8A8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 14-2026 – Processo 77-2026, Processo APROVA 1306-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS- CNPJ 05.387.322/0001-59, para filiação institucional do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RS, pelo valor total de R\$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 68-2026.

Ibirubá - RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:C16EF160

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n.º 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: 47.234.342 WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA – CNPJ: 47.234.342/0001-30 para o item 20 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:2FE73360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 73/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, **Processo APROVA 1253-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução da infraestrutura externa (cercamento, pavimentação, passeios, implantação de pracinha e instalação de mobiliário urbano) do futuro Centro de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, localizado no Bairro Hermany, no município de Ibirubá

– RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO FPE n.º 4064/2025, PROCESSO Nº 25/1300-0004014-7 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/03/2026 até às 07:59h do dia 28/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:EA25C9DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 73/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, **Processo APROVA 1253-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução da infraestrutura externa (cercamento, pavimentação, passeios, implantação de pracinha e instalação de mobiliário urbano) do futuro Centro de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, localizado no Bairro Hermany, no município de Ibirubá – RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO FPE n.º 4064/2025, PROCESSO Nº 25/1300-0004014-7 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/03/2026 até às 07:59h do dia 28/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:35420794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 12-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de regência musical, compreendendo dois objetos distintos (Regência de Banda e Regência de Corais), destinados ao atendimento das atividades culturais, educacionais e institucionais do Município de Ibirubá/RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital no valor mensal de até R\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 12-2026
Contratada: **NEI LEANDRO SCHNEIDER**
CNPJ: 04.573.328/0001-58
Valor: R\$ 46.464,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:73005EED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato para prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, datado de 06/03/2025, sendo prorrogado a vigência do mesmo de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, sendo pago a contar de 01/03/2026 o valor mensal de R\$ 485.595,01 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), devido ao reequilíbrio econômico financeiro para os itens de despesa de pessoal cfe. determinação das Convenções Coletivas de Trabalho. Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente, é de R\$ 42.974,74 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0009-07

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:30034505

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2024**

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47-2024 – 3º ADITIVO
Contratada: **35 134 331 RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA**
CNPJ 35.134.331/0001-07

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **E.DOS SANTOS**
CNPJ 55.613.783/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **JULIANA DIENSTMANN ALMEIDA BENTO**
CNPJ 50.648.662/0001-40

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: **MASTTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-EPP**
CNPJ 14.847.478/0001-66

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A430D5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0021/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0021/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 17/03/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0021/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO (TIPO FACIAL)

PARA GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ.

A suspensão decorre da solicitação da Secretaria Demandante, conforme solicitado por e-mail, para analisar os questionamentos apresentados. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados, salvo disposição em contrário.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A17105CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.510, DE 13 DE MARÇO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.510, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE
DE R\$ 1.040.580,36."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.040.580,36 (um milhão e e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 695.580,36
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 975.580,36
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 65.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 1.040.580,36

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.040.580,36 (um milhão e e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 95.580,36
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 200.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	

3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
2509 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 300.000,00
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 975.580,36
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 65.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 65.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 1.040.580,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4AEB209A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2026 PROCESSO Nº 247/2026 EDITAL Nº 25/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:7560093B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2026 PROCESSO Nº
235/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,** sendo a empresa contratada ROSANGELA TEREZINHA DAL SOTTO ME, inscrita no CNPJ nº 05.221.937/0001-00, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86AD62D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2026 PROCESSO Nº
236/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:62510596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 179/2026 PROCESSO Nº
237/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F76F9EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 180/2026 PROCESSO Nº
238/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,** sendo a empresa contratada ROSANGELA TEREZINHA DAL SOTTO ME, inscrita no CNPJ nº 05.221.937/0001-00, no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais) e a empresa ANELISE JOST SCHAKOFSKI MICHAEL, inscrita no CNPJ nº 24.966.687/0001-82, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:706CD2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 183/2026 PROCESSO Nº
241/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,** sendo a empresa contratada TATIANA CARLA ROBE WEBER, inscrita no CNPJ nº 30.309.121/0001-80, no valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:000BE340**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 190/2026 PROCESSO Nº 249/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:60280F80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 191/2026 PROCESSO Nº 250/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2154FDED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 148/2026 EDITAL Nº 19/2026**

OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA**, sendo a empresa vencedora SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:B3A40200**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 233/2026, EDITAL Nº 24/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – SRP Nº 17/2026**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 14.133/21, **RESOLVE ANULAR**, por interesse da administração, para a garantia dos princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 233/2026, e consequente a licitação por Pregão Eletrônico nº 20/2026, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de arbitragem. Independência, 17 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:399D40E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.696/2025**

LEI Nº 1.696/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 135, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Ivorá para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.557.370,34 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais com trinta e quatro centavos), para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Receitas Correntes R\$ 30.557.370,34**

Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria R\$ 1.840.500,00

Receita de Contribuições R\$ 720.000,00

Receita Patrimonial R\$ 4.387.190,34

Receita de Serviços R\$ 159.000,00

Transferências Correntes R\$ 25.984.912,40

Outras Receitas Correntes R\$ 92.500,00

(-) Deduções da Receita R\$ (3.934.732,40)

Alienação de Bens R\$ 3.000,00

Receitas Intra-Orçamentárias R\$ 1.305.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA R\$ 30.557.370,34

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes nos anexos desta Lei.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO**Administração Direta**

01 - Legislativa R\$ 1.100.000,00

04 - Administração R\$ 4.994.000,00

06 - Segurança Pública R\$ 46.000,00

08 - Assistência Social R\$ 833.500,00

09 - Previdência Social R\$ 2.810.000,00

10 - Saúde R\$ 6.191.900,00

12 - Educação R\$ 4.581.000,00

13 - Cultura R\$ 459.700,00

15 - Urbanismo R\$ 2.021.000,00

16 - Habitação R\$ 10.000,00

17 - Saneamento R\$ 140.000,00
 18 - Gestão ambiental R\$ 264.600,00
 20 - Agricultura R\$ 1.548.500,00
 23 - Comércio e Serviços R\$ 186.896,00
 24 - Comunicações R\$ 9.000,00
 25 - Energia R\$ 5.000,00
 26 - Transporte R\$ 2.149.685,00
 27 - Desporto e Lazer R\$ 206.200,00
 28 - Encargos Especiais R\$ 2.000,00
 99 - Reservas de Contingência R\$ 2.998.390,34

TOTAL DA DESPESA FIXADA R\$ 30.557.371,34

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal de Vereadores R\$ 1.100.000,00

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito R\$ 911.500,00
 03 - Secretaria da Administração R\$ 3.290.500,00
 04 - Secretaria de Finanças R\$ 849.500,00
 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos R\$ 4.356.685,00
 06 - Secretaria de Educação R\$ 4.581.000,00
 07 - Secretaria da Saúde R\$ 6.191.900,00
 08 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 1.833.100,00
 09 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo R\$ 837.796,00
 10 - Reserva de Contingência - Livre R\$ 600.000,00
 11 - Fundo de Previdência do Servidor - RPPS R\$ 5.308.390,34
 12 - Secretaria Municipal de assist. Social e Habit. R\$ 697.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA R\$ 30.557.370,34

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar por Decreto para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite efetivamente arrecadado;

II – Abrir crédito suplementar por Decreto dos saldos de recursos livres ou vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário, deduzidos os respectivos Restos a Pagar Processados e não Processados;

III – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por Decreto até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa autorizada.

IV – Realizar em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando os créditos suplementares abertos, forem destinados ao reforço de:

I – dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – dotações de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juro e encargos da Dívida;

III – dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação e de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias e repasses da União e do estado.

IV – incorporações de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 7º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - O Poder Executivo repassará, em parcelas mensais, valor equivalente a **até no máximo 7,0%** (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior em conformidade com o disposto no **Art. 29-A** da Constituição Federal alterada, pela Emenda Constitucional nº.58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:23560907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PRD Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **RECARGA DE EXTINTORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARAS DE** com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SM PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA;
CNPJ nº: 24.361.890/0001-25.

VALOR: R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ivorá, 17 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:44521E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

PRD Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS** pela na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MÓVEIS ROSSATO DE IVORÁ LTDA; **CNPJ nº:** 09.598.476/0001-40.

VALOR: R\$ 5.209,00 (cinco mil duzentos e nove reais).

Ivorá, 17 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:EA9FB4CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 11/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**, em favor da empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.587.357/0059-85. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) cortador de grama Dirigível Trotter 19HP. **VALOR TOTAL: R\$ 23.499,00** (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 30 (trinta) dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:FE292A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 33/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 72/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**, para contratação da empresa **ELEVADORES SUL BRASIL LTDA CNPJ Nº 94.049.038/0001-00**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção de um macaco elevador instalado no Parque de Máquinas, no valor total de **R\$ 6.485,88 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 16 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BF94690F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/03/2026 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA**. As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.
Lajeado do Bugre – RS 17 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E0812456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 012/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2025.

CARGO: Secretário de Escola – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -MAURICIO FERNANDES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO -2º lugar
CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -PATRÍCIA PAULUS
CLASSIFICAÇÃO -6º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B24D952C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 85/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da servidora Fernanda Jacques da Silva, candidata aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº01/2025, e Portaria de Nomeação nº 83/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola – 44 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, pelo fato da mesma solicitar reposicionamento em 16 de março de 2026.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A1862B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 86/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a(o) cidadã(o) **MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, titular do cargo de provimento efetivo de, Secretário de Escola – 44 horas semanais,

Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C4D79680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 91/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a(o) cidadã(o) PATRÍCIA PAULUS, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 6º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:68C051F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Edital no Item 5.4, alíneas “c”, “d” e “k”, retifica o Termo de Referência no Item 7.8, bem como retifica os Memoriais Descritivos referente a **Contratação de empresa especializada em execução de Projeto Pavimentação Urbana - Contrato Repasse 971906/2024 MDR/Caixa, 964432/2024 MDR/Caixa e Emenda Dep. Afonso Mota**), localizado no Município de Manoel Viana - RS, passando a nova data para abertura no dia **24 de abril de 2026** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail **licitacoes@manoelviana.rs.gov.br**, a **Errata** com as devidas retificações do Edital e anexos está disponível no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:E9403DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 96 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 096/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02365/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2099 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Lais Regina Negrini	2197104	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02365/2026, **CONVOCA** a candidata **LAIS REGINA NEGRINI** aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2197104 para a função de Professor de Ensino

Fundamental Séries Finais - Geografia, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2099 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:73A48CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 97 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 097/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ana Claudia Negrini de Melo da Rosa	10074	23º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Gislaine dos Anjos Germano	10241	24º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA CLAUDIA NEGRINI DE MELO DA ROSA** aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10074 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **GISLAINE DOS ANJOS GERMANO** aprovada em 24º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10241 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F1FA7695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 144 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 144 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 135/2026, **CAMILLE RECH DOS SANTOS**, para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Centro, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO03498/2026 **a contar de 30 de Março de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:33E2D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL N 095/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026.

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2078/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
VITORIA DUTRA RUY	4250/2026	AUSENTE
CAMILA ANTONIO	4251/2026	AUSENTE
*ANALICE SOUZA DA SILVA	4252/2026	80
*ZENI TEIXEIRA ALVES	4255/2026	75
*THAINÁ SILVA	4259/2026	65
*AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO RODRIGUES	4260/2026	50
*MARILÉIA RODRIGUES DA SILVA	4263/2026	75
*KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	4264/2026	85
*AMANDA AMARAL DA SILVA	4266/2026	50
*LÚCIA GRAZIELA DA ROSA FAGUNDES DE MELO	4274/2026	75
*VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO	4279/2026	15
*THALIA SANTOS ESSIG	4282/2026	65
*FRANCIELI DA SILVA	4288/2026	80
RIANE PRUNES DAMBROS	4289/2026	AUSENTE
CARLA ELISABETE TEIXEIRA RECH	4290/2026	AUSENTE
*LYANDRA BORGES RODRIGUES	4291/2026	70
*CAMILA GABRIELA PEREIRA	4292/2026	70

Fica aberto, conforme o subitem 9.1. do edital nº 057/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado e a classificação preliminares.

Maquiné, em 16 de Março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:8517234F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração e homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 277/2013, de 24 de Novembro de 2003 e Lei Complementar nº 17/2018, de 09 de Setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Ana Maria Carvalho de Lima;

Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol.

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Solange Silveira Alves;

Suplente: Francieli Schuster.

III - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Tatiane de Lima Picolo;

Suplente: Carla Xavier Salvático.

IV - Representante do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Jorge Manfroiz:

Titular: Sidnei da Veiga Gonçalves;

Suplente: Maria Lúcia Nunes Gonçalves.

V - Representante da Associação de Servidores Municipais de Mato Castelhanos - ASSEMAC:

Titular: Ivanete Koacoski;

Suplente: Sandra Mara Seidler.

VI - Representantes do Grupo da Terceira Idade:

Titular: Bernardete França;

Suplente: Eva Gomes da Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 34, de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:A9E4677F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **LEANDRO DA ROCHA**, a partir de 16 de março de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 12 (doze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:EBBDFB9D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:783CC541**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:D058673F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 050/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:C82A5951**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizados) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio Municipal, os seguintes membros:

- Franciele de Souza Silva;
- Renary Quadros Zimmermann;
- Leticia Rezende;
- Daniela Gonçalves de Andrade.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV - Alimentação – procedimento de transparência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI - Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quando aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete a comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Prorrogar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio público;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acesso municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 74/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:BC2669CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 26/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva na Motoniveladora Maxloader pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos responsável pela manutenção de estradas e serviços públicos.

VALOR:R\$ 77.464,19 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com dezenove).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:2FE569C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Mormaço/RS torna público que foi realizada **retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026**, referente à **aquisição de material britado para manutenção das estradas do Município**, em razão de divergência entre o edital e a informação publicada na plataforma eletrônica do certame, onde constou indevidamente a condição de licitação exclusiva para **ME/EPP**. Em virtude da retificação e para garantir a ampla participação dos interessados, **fica reaberto o prazo**, sendo que a **nova data de realização do certame passa a ser 27/03/2026**. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. **Mormaço/RS, 17 de março de 2026.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Genaro Mello Batista

Código Identificador:286A0005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2024.

Contratante: Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratada:** Borba, Pause e Perin- Advogados. **Objeto:** Alteração contratual do Valor: que passa a ser de R\$ **1.989,76** a partir de sua prorrogação.

Data de assinatura: 17/03/2026.

ANTENOR XAVIER WEBER –

Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:

Miriam Teresinha Strassburger Bier

Código Identificador:D048ACB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Concorrência Nº 002/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 03 de abril de 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 002/2026-Eletrônica, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço na localidade de Muckenthal**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:091B5A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 2/2024

TERMO ADITIVO 2/2024 Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de terraplanagem, especialmente os serviços de escavadeira hidráulica destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Cultural, Turístico e Rural, no que diz respeito a agricultura, vinculados ao Processo Licitatório nº 108/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024.

CONTRATO 31/2024 Habilitação / Credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, com operador e motorista. O objetivo é o atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.256/2011, que Autoriza a Concessão de Incentivo em Programas Agropecuários no Município, Regulamenta a sua Concessão, Cria Serviço de Adequação de Lavouras e Acessos a Propriedade Rurais e pela Lei Municipal nº 1.244/2011, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a empresas, bem como, suas alterações.

Contrato: 31

Assinatura: 13/03/2026

Expiração: 02/03/2027

Contratado: MARCIANO KAEFER LTDA

CNPJ/CPF: 13.517.031/0001-66

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento

Número da Licitação: 6

Valor: 0,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0D11C14E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 2/2024

TERMO ADITIVO 2/2024

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de terraplanagem, especialmente os serviços de escavadeira hidráulica destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Cultural, Turístico e Rural, no que

diz respeito a agricultura, vinculados ao Processo Licitatório nº 108/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024

CONTRATO 32/2024

Habilitação / Credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, com operador e motorista. O objetivo é o atendimento ao

munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.256/2011, que Autoriza a Concessão de Incentivo em Programas Agropecuários no Município, Regulamenta a sua Concessão, Cria Serviço de Adequação de Lavouras e

Acessos a Propriedade Rurais e pela Lei Municipal nº 1.244/2011, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a empresas, bem como, suas alterações.

Contrato: 32 Assinatura: 13/03/2026 Expiração: 02/03/2027
Contratado: RIBAS ALUGUEL DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 53.517.641/0001-84

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Número da

Licitação: 6

Valor: 0,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:FAE751D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 3/2025

TERMO ADITIVO 3/2025

Prorrogação contratual, em virtude da continuidade da prestação de serviços com a

justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia, que aponta alterações no projeto

original solicitadas pela Administração Pública, bem como imprevistos surgidos durante a

execução e condições climáticas adversas que impactaram o cronograma da obra.

CONTRATO 114/2025

Reforma e Ampliação da EMEIF Professor Edvino Bervian

Contrato: 114 Assinatura: 13/03/2026 Expiração: 20/05/2026

Contratado: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR CNPJ/CPF: 24.139.356/0001-79

Modalidade: Concorrência Número da

Licitação: 5

Valor: 0,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A3D08828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 3/2025

TERMO ADITIVO 3/2025

Serviços de instrutor de patinação artística para os alunos do contraturno escolar, nas Escolas

da Rede Municipal de Ensino, quais sejam, EMEIEF Rui Barbosa, EMEIEF Tiradentes e

EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. Acréscimo de uma hora de atendimento semanal na

EMEIEF Professor Edvino Bervian, devido ao aumento no número de alunos, uma das

turmas foi dividida em duas. O valor a ser acrescido é de R\$ 392,00 ao mês, totalizando o

montante de R\$ 4.312,00 ao ano, considerando o atendimento dos meses de fevereiro à

dezembro.

CONTRATO 25/2025

Prestação de serviços de aulas de patinação artística para alunos das Escolas da Rede

Municipal de Morro Reuter/RS, no período de fevereiro a dezembro de 2025.

Contrato: 25 Assinatura: 06/03/2026 Expiração: 20/12/2026

Contratado: ANELISE BEATRIZ JUNG 74968521049 CNPJ/CPF: 29.508.441/0001-80

Modalidade: Dispensa por Limite Número da Licitação: 100

Valor: 4.132,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:1D73BBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2026, CANDIDATOS
APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Eduardo Perom Cado dos Santos	Agente Administrativo	14º lugar	35 horas	962/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 18 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíssa Silva da Silva

Código Identificador:E5558C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 19 de março de 2026 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente ao fornecimento de Serviços de Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras (Horas-Máquina) para manutenção de Estradas e Vias do Município de Nova Alvorada-RS através da Licitação Chamamento Público N.º 001/2026. Cópia do edital no site <https://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:A9A98883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 01/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 02 de abril de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NO ALARGAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA IRMÃOS HARTZ**,

BAIRRO CENTRO, NOVA HARTZ/RS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.453,00 METROS LINEARES, INCLUINDO EXECUÇÃO DE VIGA DE BORDO, MEIO-FIO, PASSEIO EM CONCRETO ARMADO E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 18 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:0C8138AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo N.º 164/2026 – Inexigibilidade N.º 09/2026

Contratado: LETICIA BASTOS NUNES.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Finalidade: SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Nova Prata, 17 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:2EFAAF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.071/2026 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro a 01 de março de 2026 (26/02/2026 a 01/03/2026) para a servidora **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, matrícula 17078-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:251E524A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º (quinto) avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE CARDOZO RIZZA, matrícula nº 4758-01, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/2023 a 02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:89B1E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º (segundo) avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora DEISE SOUZA MACIEL, matrícula nº 16387-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A7317446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora EDINARA LAZAROTTO, matrícula nº 2453-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3459327E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELIDIANE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8010005-3, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2024 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02C9930B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor EZEQUIEL BARRETO RAMOS, matrícula nº 2437-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMA.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:72B07195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor FABIAN GOMES SILVEIRA, matrícula nº 16485-3, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:31171CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula nº 2496-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SMCULT.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F92C6E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º (segundo) avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JEFERSON SARMENTO DA SILVA, matrícula nº 16439-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8C2BEB4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor JORGE LUIS STELZER, matrícula nº 1260-1, cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BBAA68C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.849/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de março a 14 de março de 2026 (09/03/2026 a 14/03/2026) para a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrícula 7951-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2026 (09/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66112632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.225/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de março a 06 de março de 2026 (03/03/2026 a 06/03/2026) para a servidora GABRIELA DUTRA GONÇALVES, matrícula 16622-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2026 (03/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CBC9D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 4.941/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-1	EMEI VÓ EDITH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2026 (16/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB5FE853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 5.107/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-4	EMEF ALFREDO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA72F6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 4.067/2026.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 291/2026 de 06 de março de 2026, que CONCEDEU diárias a servidores municipais.

Art. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026 (06/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4A07E8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 4.067/2026 e 4069/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 139,07 (Cento e trinta e nove reais e sete centavos), para o vice-prefeito municipal ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL Matrícula 5007437-2 para participar de “ENCONTRO BADESUL, HOMENAGEM PARCERIAS QUE GERAM RESULTADOS”, na cidade de Não-me-Toque/RS.

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 125,61 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para a servidora citadas abaixo, para participar do “ENCONTRO BADESUL, HOMENAGEM PARCERIAS QUE GERAM RESULTADOS”, na cidade de Não-me-Toque/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA FRANCO CARVALHO	5003512-3	GABINETE	10/03/2026

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:794FA9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula nº 2585-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5DE0E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º (quinto) avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MAITANA SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula nº 14508-2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2463D80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCOS CLEBER BRITZKE, matrícula nº 1635-1, cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86B39DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 2872/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 380/2002, alterada por Leis posteriores, que Cria o Conselho Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 380/2002, de 14 de junho de 2002, alterada por Leis posteriores, que Cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – O CMS compor-se-á de 12 (doze) membros, nomeados por ato do Prefeito, sendo indicados da seguinte forma:

I – 03 Representantes do Governo, a saber:

...

...

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 03 Representantes dos trabalhadores da Área da Saúde, a saber:
01 Representante dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Município;

01 Representante dos Médicos e Odontólogos do Município;

01 Representante dos Psicólogos, Fisioterapeutas e Nutricionistas do Município;

III – 06 Representantes de Entidades e movimentos representativos de usuários;

...

01 Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais;

...

...

01 Representante do Instituto Cultural São Jorge;

... “(NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei nº 380/2002, de 14 de junho de 2002, alterada por Leis posteriores.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:BA42E670

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
FISIOTERAPEUTA

LEI Nº 2873/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Fisioterapeuta em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar, após a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Fisioterapeuta	20	R\$ 2.794,32

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.2 A carga horária semanal será de:

a) Fisioterapeuta: 20 horas semanais

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de **20 horas semanais**.

b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Fisioterapia.

b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho respectivo;

c) Idade: A partir dos 18 anos de idade

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:8BA10589

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE FONOAUDIÓLOGO

LEI Nº 2869/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Fonoaudiólogo em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Fonoaudiólogo	20	R\$ 3.636,18

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIOLOGO

Descrição Sintética: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

Descrição Analítica: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Nível Superior;

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

c) Idade: A partir dos 18 anos de idade

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:9B0EFC84

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSOR DE INGLÊS

LEI Nº 2871/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor de Inglês em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professor de Inglês** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº 665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Professor de Inglês	20h	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o término do presente ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, auxílio transporte, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação

pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.3) para a docência da disciplina de Artes, Inglês, Informática e Música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:AE2A21A1

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PSICÓLOGO

LEI Nº 2870/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Psicólogo em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Psicólogo	20	R\$ 3.636,18

Art. 3ºO prazo da contratação é até o final do presente ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica;

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento latitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, laudoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público; prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Nível Superior;

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

c) Idade: A partir dos 18 anos de idade

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:9304E8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA - MARISTELA**

PORTARIA N.º 130/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 05 de março de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 371/2026.

Maristela da Silva Kolber, matrícula n.º 1618-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 13 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:D1C0CEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO 05/2026**

PORTARIA N.º 134/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos – resolve:

Art. 1º - Designar o Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Stefany Fleck Ribeiro, matrícula n.º 1493-1, Coordenadora de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 05/2026.

Contratado: MELCHIOR E MELCHIOR AGENCIA DE TURISMO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar – itinerário 10; Valor do Km CONTRATADO R\$ 9,56; KM estimada anual: 19.880; Valor Total anual estimado: R\$ 190.050,80.

Vigência: 12 (doze meses), prorrogável.

Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:3BF3EFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

PORTARIA N.º 139/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FERNANDA COUTO DA ROSA**, matrícula nº 1248-3, Assessor Especial de Secretaria, para a função de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Novo Cabrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0B7184CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES, PREGOEIRO EM
LICITAÇÕES E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM
LICITAÇÕES.**

PORTARIA N.º 136/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
REVOGA A PORTARIA N.º 501/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 4624/2023 e nº 4685/2023, resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações, no Setor de Licitações, os servidores:

- I) Titular: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.º 21-3;
- II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
- III) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6;
- IV) Suplente: Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5.

Art. 2º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, os servidores:

- I) Titular: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.º 21-3;
- II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
- III) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6;
- IV) Suplente: Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5.

Art. 3º - Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações, os servidores:

- I) Fernanda Couto da Rosa, matrícula nº 1248-3 ;
- II) Cristiane Luana Quos Alves, matrícula n.º 84-1;
- III) Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 501/2025, de 18 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:69A6BAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 137/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 445/2003 de 23 de Abril de 2003, dispensa gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, o servidor Edinei Canto da Silva matrícula 808-7 a contar de 12 de março de 2026, e o servidor Elso Luiz da Silva matrícula 475-8 a contar de 28 de fevereiro de 2026, de acordo com solicitação feita no despacho 11 do Memorando 448/2025, de 17 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:52E5BD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO
MILITAR**

PORTARIA Nº 138/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPENSA SECRETÁRIA DA JUNTA DO
SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVO
CABRAIS - RS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Sra. **ALINE JUCELA ELLWANGER**, matrícula nº 753-6, Agente Administrativo, das funções de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Novo Cabrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1A463A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA N.º 142/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA DESIGNADA PELAS
PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e solicitação no memorando nº 419/2026 (1Doc),

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituído o servidor **RICARDO EDGAR STRASSBURGER**, matrícula 576-2 pela servidora **CLEILA DE CARVALHO**, matrícula 607-6, cargo de Agente Administrativo, na Comissão designada pelas seguintes Portarias:
Portaria nº 112/2024, de 25 de janeiro de 2024;
Portaria nº 113/2024 de 25 de janeiro de 2024;
Portaria nº 654/2024 de 19 de agosto de 2024;
Portaria nº 803/2024 de 09 de dezembro de 2024;
Portaria nº 804/2024 de 09 de dezembro de 2024;
Portaria nº 398/2025 de 19 de maio de 2025;
Portaria nº 401/2025 de 19 e maio de 2025;
Portaria nº 429/2025 de 22 de maio de 2025;
Portaria nº 031/2026 de 19 de janeiro de 2026;

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados nas Portarias acima mencionadas.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:32B50180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 143/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELAS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e solicitação no memorando nº 419/2026 (1Doc),

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituído o servidor **RICARDO EDGAR STRASSBURGER**, matrícula 576-2 pelo servidor **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo; e a servidora **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula 89-2 pela servidora **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, matrícula 607-6, cargo de Agente Administrativo na Comissão designada pelas seguintes Portarias:

Portaria nº 514/2025 de 25 de junho de 2025;
Portaria nº 516/2025 de 25 de junho de 2025;
Portaria nº 532/2025 de 03 de julho de 2025;
Portaria nº 533/2025 de 03 de julho de 2025;
Portaria nº 535/2025 de 04 de julho de 2025;
Portaria nº 556/2025 de 15 de julho de 2025;
Portaria nº 773/2025 de 30 de setembro de 2025;
Portaria nº 779/2025 de 01 de outubro de 2025;
Portaria nº 851/2025 de 04 de novembro de 2025;
Portaria nº 881/2025 de 25 de novembro de 2025;

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados nas Portarias acima mencionadas.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:5C04A6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 30 de MARÇO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 18 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1087E3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa **ELIEZER RODRIGO MARMITT**, CNPJ: 65.487.238/0001-39 – APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO PARA A TERCEIRA IDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. No valor de R\$ 2.000,00. Novo Machado, 13/03/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:091FCE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, **VENITES CIA LTDA - ME**, CNPJ: 87.616.322/0001-48. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MÁQUINA PESADA ROLO COMPACTADOR XCMG**
No valor de: R\$ R\$ 2.615,00
Novo Machado RS, em 17/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C45FE4A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2026****CREDENCIADA:** ANDERSON LUCHTENBERG**CPF:** ° 022.246.659-62**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de administração, organização e condução de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis do Município de Osório/RS.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021**VALOR:** O valor a ser pago ao credenciado pela execução será calculada com base no valor obtido em cada leilão, sendo para a venda de bens móveis e bens imóveis de qualquer natureza, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na Lei Estadual n.º 15.593 de 07 de janeiro de 2021**EXPEDIENTE:** 33419/2025**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:DE888059**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2026****CREDENCIADA:** BORRACHARIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANTOS LTDA.**CNPJ:** ° 22.582.757/0001-73**OBJETO:** Prestação de serviços de borracharia, vulcanização, recapagens e demais insumos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021**VALOR:** O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 128.058,58, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.500.703,03.**EXPEDIENTE:** 38920/2025**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:82439D06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2026****CREDENCIADA:** VF REFRIGERAÇÃO LTDA**CNPJ:** 54.285.436/0001-01**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer, refrigeradores e bebedouros,**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021**VALOR:** O valor do serviço prestado é de R\$ 978.897,90 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**EXPEDIENTE:** 32821/2025**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:4C060937**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 101/2021****OBJETO:** Prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância UTI Móvel Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12h (das 8h às 20h, de segunda a segunda) na unidade de saúde Atlântida Sul, destinados ao atendimento dos usuários da rede pública municipal, no período de veraneio, com fornecimento de um médico clínico geral, um enfermeiro, dois técnicos de enfermagem, um administrativo e um higienizador**CONTRATADO:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**DO OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 101/2021, conforme a Cláusula Quarta, item 4.5, do instrumento.**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 101/2021, com base no IPCA/IBGE, referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, importando na variação de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento). A contar de 24 de novembro de 2025, o valor do Contrato n.º 101/2021 passa a perfazer o montante de R\$ 113.814,70 (cento e treze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).**EXPEDIENTE:** 21308/2025**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:F7C8960E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:****CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 07/2026:** O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM E LAUDOS, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Osório, 18 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:800EC0DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026:** Constitui objeto da presente licitação a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias do município de Osório-RS, contemplando o serviço de capeamento asfáltico sobre o revestimento existente, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no

Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será no dia 08/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório, 18 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:C070A3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de refrigerador para o setor de contabilidade, da Prefeitura de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas: 23/03/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 23/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 18 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:66272E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE

PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) LEANDRO ARBOITE DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **LEANDRO ARBOITE DA SILVA**, Documento de identidade: 307XXXXXXX, CPF: 802XXXXXXX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nºXXX, bairro: XXXX-XX, CEP 95520-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área das Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois

mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Ailton Milanezi, matrícula nº 2962-2, que foi excluído do quadro por falecimento a contar de 26/10/2024, conforme a Portaria nº 2043/2024 e processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:22979EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) LUAN HONORATO DE LIMA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **LUAN HONORATO DE LIMA**, Documento de identidade: 017XXXXXXX, CPF: 017XXXXXXX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nºXXX, bairro: XXXX, XXXXX-RS, CEP 95520-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Cristiano Mesquita Couto, matrícula nº 6952-1, que se encontra em licença interesse concedida em 04/11/2025, conforme a Portaria nº 1951/2025, e processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 9º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:AC13F9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) SADI DA SILVA MENDES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº

380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **SADI DA SILVA MENDES**, Documento de identidade: 105XXXXXXX, CPF: 668XXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nºXXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95530-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Eder Gonçalves Neto, matrícula nº 3482-1, que se encontra em licença saúde, conforme processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico

dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 13º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário Da Pasta

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:71A17F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES**, Documento de identidade: 207XXXXXXX, CPF: 009XXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada XXXX, nºXXX, ap XXX, XXXXX-RS, CEP 95520-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Administração, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT,

estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Joreci Reus da Rosa, matrícula nº 301-1, que foi aposentado a contar de 01/12/2025, conforme a Portaria nº 2076/2025 e processo nº 2490/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 2º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:792DA281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) BEATRIZ MARIA LEONARDELLI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.705 de 05 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **BEATRIZ MARIA LEONARDELLI**, Registo Geral/ CPF 311XXXXXXX, brasileiro, divorciada, residente e domiciliado Av XXXXX nºXXX ap XXXX, Centro, XXXXX- RS, CEP 95555-000, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o(a) contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MEDICO RT**, para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO(A)** perceberá a quantia de R\$ 15.944,48 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 10. **CLÁUSULA SEGUNDA A-** o profissional receberá gratificação de 100% do valor da remuneração, por exercer atividade de Responsável Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo nº 6112/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais –

Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 004/2026, homologado pelo Edital nº 066/2026, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:33DA5F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **MARIELLE BRAFF CARDOSO**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXX, Cidade: XXXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARIELLE BRAFF CARDOSO**, Registro Geral- CPF: 025.XXXXXXXX brasileira, casada, residente e domiciliado na Est XXXXXXX nºXXXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95500-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 5.650,23 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5569/2015, em substituição a servidora Debora Nunes de Oliveira Racki, matrícula nº7001-1, que se exonerou a contar de 26/05/2025, de acordo com a Portaria nº 1233/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 498/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 5º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário de

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:8CEA614E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) WILLIAN DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX,, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **WILLIAN DA SILVA**, Documento de identidade: 910XXXXXXX, CPF: 012XXXXXXX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nºXXX, bairro: XXXXX, XXXXX-RS, CEP 95520-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Julio Cesar Airolti Costa, matrícula nº 3170-1, que se encontra em licença saúde a contar de 04/01/2024, autorizada a contratação no processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 11º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:402531EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 131/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA OBRAS.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº904/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARLO DALPIAZ GOLDANI	5º
RAFAEL ANTÔNIO MACHRY VIEIRA	6º
SADI DA SILVA MENDES	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:4641D6F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 132/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1654/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	8º
ELISETE DA LUZ HAHN	9º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:19CCC6BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

Nº 43/2026 de Prestação de Serviços. Contratada:**AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Do objeto: prestação de serviços de locação de veículo Prazo de vigência: 10 (dez) meses a contar do dia 18/03/2026.

Valor global: **R\$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**. Fund. Legal: PE 13/2026. - RP

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:2777C269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Parai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Samara de Godois de Almeida	Agente Administrativo Auxiliar	3º lugar	Ampla Concorrência

2- Fica a candidata ciente de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parai/RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se a candidata não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁI, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Comin

Código Identificador:B464E492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 34-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 034/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 034/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico e operacional ao evento Festejando**

Parobé - 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **JULIANA LOPES DA SILVA** - CNPJ nº 33.190.127/0001-70, no valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 145/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1613/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 17 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:6FCE0560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PRI 29-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa **CARLOS ALBERTO CORNELY 81959044087** - CNPJ nº 38.655.022/0001-62, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com a banda **BEBETO E O GRUPO OS QUENTUCHO**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1593/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 141/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 17 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:3B374297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PCE 16-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Parobé/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, edição nº 4287, de 13/03/2026. A presente retificação decorre de instabilidade técnica no sistema de gestão (IPM), a qual impossibilitou o lançamento do processo licitatório e sua devida disponibilização no Portal de Compras Públicas para recebimento de propostas. Diante disso, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue: **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026, às 14h00min.** O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Parobé, 17 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:D50E80C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.644 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;

Considerando o que consta no Processo Digital nº 716/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, com CNPJ nº 04.219.099/0001-78, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 716/2026 e dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:3A36E85C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.645 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando disposto nos artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no memorando nº 153/2026 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Investigatória** com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando nº 153/2026, a fim de verificar a existência de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade da servidora envolvida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 17 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:A2495E28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.646 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando disposto nos artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no memorando nº 153/2026 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Investigatória** com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando nº 153/2026, a fim de verificar a existência de possíveis irregularidades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 17 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1C406D84

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 9.651 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinava Lei Municipal nº 1.648/2022;

Considerando o que consta no Memorando nº 424/2026;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) para apurar a regularidade dos fatos narrados no Memorando 424/2026, especificamente quanto à legalidade de um pagamento indenizatório e à responsabilidade pela contratação de serviço sem prévio empenho, a fim de delimitar responsabilidades.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.640/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 17 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E941490B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 30/2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA
Objeto: Formação completa de Pregoeiro e Agentes de Contratação: Domine o pregão eletrônico e a concorrência pela nova lei de licitações- Servidora Suelen Medeiros- data:30/03/2025 a 02/04/2026- Porto Alegre/Rs.
Valor: R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 30/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 17 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C7765118

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 61-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Centro de Procedimento Oftomológico LTDA
Objeto: Disponibilizar exames especiais sem cota no sus
Valor: R\$ 1.218,27 (hum mil duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 61/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 11 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A45CCEE4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PORTARIA N.º 9.650 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Concede desdobramento de carga horária a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;

Considerando, Memorando nº 359/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8.

Art. 2º Conceder desdobramento de carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0DE6EBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE** **CONTRATAÇÃO Nº 44/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** o Aviso de Intenção de Contratação nº 44/2026, o qual tinha por objeto a locação de 02 (dois) veículos tipo minivan, modelo Chevrolet Spin, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de 07 (sete) passageiros; Cor preta, para manter a padronização da frota institucional; Até 02 (dois) anos de fabricação; Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento. O cancelamento decorre de necessidade de revisão do prazo de contratação do objeto.

Pelotas, 17 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:95ED00E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.522, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a transparência, a publicidade e o acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas municipais e das emendas parlamentares de origem estadual e federal destinadas ao Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico oficial de acesso público, das informações relativas à execução orçamentária e financeira:

I – das emendas parlamentares impositivas apresentadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

II – das emendas parlamentares de origem estadual destinadas ao Município de Pelotas;

III – das emendas parlamentares de origem federal destinadas ao Município de Pelotas.

Art. 2º O Poder Executivo municipal deverá disponibilizar, no Portal da Transparência do Município de Pelotas, informações individualizadas, claras e atualizadas sobre cada emenda parlamentar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Em relação às emendas parlamentares impositivas municipais, deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome do autor da emenda;

II – identificação ou numeração da emenda;

III – valor total destinado;

IV – secretaria, órgão ou entidade responsável pela execução;

V – nome, razão social e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade beneficiada, quando houver;

VI – objeto, finalidade ou destinação dos recursos;

VII – plano de trabalho aprovado, quando aplicável;

VIII – situação atual da emenda, com atualização mínima a cada 90 (noventa) dias.

Art. 4º Em relação às emendas parlamentares de origem estadual e federal destinadas ao Município de Pelotas, deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do dispositivo legal, convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere que originou o recurso;

II – nome do parlamentar autor da emenda;

III – valor nominal do recurso aprovado;

IV – objetivo ou destinação da verba pública e o local de execução, quando determinado;

V – secretaria, órgão ou entidade municipal responsável pela execução;

VI – situação da execução da emenda, com a respectiva justificativa, conforme a fase em que se encontre;

VII – previsão de conclusão da execução do objeto.

Parágrafo único. Caso a execução da emenda se estenda por mais de um exercício financeiro, as informações deverão permanecer publicadas e atualizadas nos exercícios subsequentes até a conclusão do objeto.

Art. 5º As informações previstas nesta Lei deverão ser divulgadas:

I – de forma contínua e permanentemente atualizada, no caso das emendas parlamentares impositivas municipais;

II – até o dia 15 de abril de cada exercício, no caso das emendas parlamentares federais recebidas no exercício anterior, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:1B65F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 083/2025 SAS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 083/2025 – SAS / SMPM, Aquisição de Salgados e Bolos.
 Data de Abertura: 09h do dia 30/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:3B8BE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO RPE 096/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico:

RPE Nº 096/2025 – SMS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS'S

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EF510FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024 - SMHRF**

MEM/00005569/2024 - Processo 200.088094/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de 51 módulos sanitários do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, em habitações localizadas no Loteamento Vasco Pires, no município de Pelotas/RS.

Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2025. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025. CONTRATADA: CONSTRUTORA PILLARES SANTA CATARINA LTDA (CNPJ: 47.019.079/0001-66). Valor: R\$ 1.069.000,00 (um milhão e sessenta e nove mil reais).

Pelotas, 16 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B5854648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208453/2026
– SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 209412/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, para a contratação de empresa de ônibus para transporte de 43 servidores do RETRATE, até Porto Alegre/RS, em favor da seguinte empresa:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA (CNPJ: 93429074/0001-29).
Empenho Nº 005696/2026, no valor total de R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

Em conformidade com o DFD nº 161/2026 – SMS, SC000453/2026, processo nº 200.101092/2026, anexo ao Memorando: 002566/2026.

Pelotas, 17 de março de 2026.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6F330E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209412/2026
– SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 209412/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para a aquisição de limas e óleos para motosserras, em favor das seguintes empresas:

HULLER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11341042/0001-02).
Empenho Nº 005883/2026, no valor total de R\$2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos);
Empenho Nº 005882/2026, no valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

GERDI GONÇALVES VITÓRIA (CNPJ: 14957835/000149).
Empenho Nº 005884/2026, no valor total de R\$5.175,00 (CINCO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

Em conformidade com o DFD nº 022/2026 – SMDR, SC000412/2026, processo nº 200.101173/2026, anexo ao Memorando: 005380/2026.

Pelotas, 17 de março de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:40608285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252393/2026
– SMA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 252393/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração, para a aquisição de caixa arquivo, em favor da seguinte empresa:

TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ: 48.057.203/0001-40).
Empenho Nº 005635/2026, no valor total de R\$1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Em conformidade com o DFD nº 014/2026 – SMA, SC000393/2026, processo nº 200.101008/2026, anexo ao Memorando: 005428/2026.

Pelotas, 17 de março de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:05AF9840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 101/2025 – SME**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 101/2025 – SME**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - LEITES**.

ITEM 1 – COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ:88.587.357/0066-04, no valor unitário de R\$3,06.

ITEM 2 – PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ:40.944.508/0001-62, no valor unitário de R\$27,67.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:249F7F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, o Decreto n.º 156, de 29 de janeiro de 2026, que EXONEROU a servidora

JANAÍNA MACHADO FERNANDES,

matrícula n.º 44814, sob o regime jurídico celetista, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-
.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:589C076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos; Considerando o Art. 5º do Decreto n.º 6427/2021 que dispõe sobre a Coordenação Geral da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial, que será designada, por meio de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo; Considerando a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017, a qual dispõe a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003; Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial; Considerando a Portaria n.º 016, de 13 de março de 2024; Considerando o Processo Administrativo MEM/000012/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR; **RETIFICA**, na Portaria n.º 083, de 19 de fevereiro de 2026, a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial, que terá a seguinte composição

TITULARES: MATRÍCULA

JÚLIO CESAR PINTO DOMINGUES (COORDENAÇÃO) 45228
JEAN PIERRE MOREIRA DE MOURA 43589
RONALDO VIEIRA LEITE (TITULAR) 19667
THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO 44743
VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS (TITULAR) 41297
VIVIANE DA SILVA LEMOS 34621
EVANDER BARBOSA MEDEIROS 46527

SUPLENTE: MATRÍCULA

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES 40002778
JOICE COSTA DA SILVA 34406
MARXA NUNES BORGES 43281

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:720A5A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº121, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, a servidora

ERICA LÚCIA LIEBERKNECHT ALCÂNTARA,

matrícula n.º 28397, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a Serviço Autônomo de Saneamento – SANEP, sem ônus para o município de Pelotas-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0280BF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO AGENTE FISCAL EDITAL N.º 180/2026 EDITAL DE ABERTURA Nº 412, DE 22 SETEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE FISCAL**, para atuação na Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Saúde . A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n.º 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III, IV e V e **Convocação**, anexo VI, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2450B5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE DANÇA EDITAL N.º 181/2026 EDITAL DE ABERTURA Nº 560, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR DE DANÇA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de

Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III,IV E V e **Convocação**, anexo VI, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C3618B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDITAL N.º 182/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 557, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**, para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III,IV E V e **Convocação**, anexo VI, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:0E6FB062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE ESPANHOL EDITAL N.º 183/2026 EDITAL
DE ABERTURA Nº 558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal

Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III,IV E V e **Convocação**, anexo VI, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:12F9A3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS EDITAL N.º 184/2026 EDITAL DE
ABERTURA Nº 559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE INGLÊS**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n.º 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III e IV e **Convocação**, anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:50B88221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE MÚSICA EDITAL N.º 185/2026 EDITAL DE
ABERTURA Nº 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **PROFESSOR DE MÚSICA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n.º 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica**, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III e **Convocação**, anexo IV, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BC9DC6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE TEATRO EDITAL N.º 186/2026 EDITAL DE
ABERTURA N.º 562, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **PROFESSOR DE TEATRO**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n.º 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos de Heteroidentificação e Perícia Médica**, anexos I e II, **Resultado final**, anexo III e **Convocação**, anexo IV, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C0F6CB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
015/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **3 R LTDA**
Nome fantasia: **PATRONI PIZZA**
Data de Autuação: **14/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **18.966.247/0001-22**
Endereço: **Av. Ferreira Viana, 1526 Loja 90, Areal**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **15/2026**
Data da Decisão: **13/02/2026**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.7; 4.2.1; 4.6.3; 4.6.6; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.6; 4.8.18 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 4.1; 8.4;**

8.5; 8.6; 9.9; 9.12 da Portaria SES RS 799/2023 c/c artigo dez inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 17 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:BD7D2247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
171/2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S.A. – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **18/11/2025**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0390-30**
Endereço: **Av. Dom Joaquim nº 603 Loja 01 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **171/2025**
Data da Decisão: **18/12/2025**
Tipificação da Infração: **Artigo 88 da RDC ANVISA nº 344/1998, Artigo 3º da RDC ANVISA nº 586/2021 c/c artigo 10 Incisos II, IV, X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 17 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:563F4C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Pregão Presencial nº 21/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Jussiano Andre Picolotto
Objeto; Prestação de serviço Horas da Caminhão
Valor contratual. 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Pinhal RS 17 de março 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:01BF44EB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Pregão Presencial nº 21/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Gilvan S.Picolotto
Objeto; Prestação de serviço Horas da Caminhão
Valor contratual. 22.500,00 (vinte e dois mil
E quinhentos reais)

Pinhal RS 17 de março 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:83840BCB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 69/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; GILVAN S. PICOLOTTO
Edital de Pregão Presencial 21/2026
Objeto; Prestação de serviços horas de caminhão
Valor; 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Pinhal RS 17 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:6C0F4B09

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 70/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; JUSSIANO ANDRE PICOLOTTO
Edital de Pregão Presencial 21/2026
Objeto; Prestação de serviços horas de caminhão
Valor; 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta cinco reais)

Pinhal RS 17 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:48817352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 025, DE 16 DE MARÇO DE 2026. APROVA
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Processo Administrativo nº570/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **Juranda Vaz da Silva e Gildar Bandeira de Lima**, situado na Rua Alvim dos Santos, nº 214, Esquina Rua Vereador Wilsom Silveira Gomes - Bairro Parque da Bica em Piratini/RS, assim descritos:

Registro de Imóveis: Matrícula 14352.
Área do Terreno: 275,29 m²

Situação Atual: Um imóvel urbano, com benfeitoria, uma edificação unifamiliar de alvenaria, com área de quarenta e seis metros com oitenta decímetros quadrados (46,80 m²), situado na rua Alvim dos Santos nº 214, Esquina com a Rua Vereador Wilsom Silveira Gomes, no quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Vereador Wilsom Silveira Gomes, Alvim dos Santos e Fonte dos Pinheiros, no bairro Parque da Bica, nesta cidade, com a área de duzentos e setenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados (275,29m²). Dimensões e confrontações (caminhamento horário): Do vértice 1 ao vértice 2, formado pela confrontação Nordeste, em uma distância de 8,50m com a Rua Alvim dos Santos em um ângulo de 113º; Do vértice 2 ao vértice 3, formado pela confrontação Su-Sudeste, em uma distância de 28,00m com terreno de Ione Bandeira Silva em um ângulo de 70º, distando o vértice desta com o da confrontação nordeste 139,50m da rua Fonte dos Pinheiros; Do vértice 3 ao vértice 4, formado pela confrontação Su-sudeste, em uma distância de 4,60m com terreno de Alex Madruga dos Santos em um ângulo de 180º; Do vértice 4 ao vértice 5, formado pela confrontação Sudoeste, em uma distância de 6,00m com terreno de Alex Madruga dos Santos em um ângulo de 111º; Do vértice 5 ao vértice 6, formado pela confrontação Noroeste, em uma distância de 10,05m com a rua Vereador Wilsom Silveira Gomes em um ângulo de 90º; Do vértice 6 ao vértice 1, formado pela confrontação No-noroeste, em uma distância de 22,45m com a rua Vereador Wilsom Silveira Gomes em um ângulo de 156º, encerrando assim o caminhamento.

Proprietário: Juranda Vaz da Silva
Área: 137,43m²

Lote 01: Um imóvel urbano, com benfeitoria, uma edificação unifamiliar de alvenaria, com área de quarenta e seis metros com oitenta decímetros quadrados (46,80 m²), situado na rua Alvim dos Santos nº 214, Esquina com a Rua Vereador Wilsom Silveira Gomes, no quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Vereador Wilsom Silveira Gomes, Alvim dos Santos e Fonte dos Pinheiros, no bairro Parque da Bica, nesta cidade, com a área de cento e trinta e sete metros com quarenta e três decímetros quadrados (137,43m²). Dimensões e confrontações (caminhamento horário): Do vértice 1 ao vértice 2, formado pela confrontação Nordeste, em uma distância de 8,50m com a Rua Alvim dos Santos em um ângulo de 113º; Do vértice 2 ao vértice 3, formado pela confrontação Su-Sudeste, em uma distância de 18,05m com terreno de Ione Bandeira Silva em um ângulo de 70º, distando o vértice desta com o da confrontação nordeste 139,50m da rua Fonte dos Pinheiros; Do vértice 3 ao vértice 4, formado pela confrontação Oes-sudoeste, em uma distância de 8,80m com terreno de Gildar Bandeira de Lima em um ângulo de 89º; Do vértice 4 ao vértice 1, formado pela confrontação No-Noroeste, em uma distância de 15,00m com a Rua Vereador Wilsom Silveira Gomes em um ângulo de 88º, encerrando assim o caminhamento

Proprietário: Gildar Bandeira de Lima
Área: 137,86m²

Lote 02: Um imóvel urbano, sem benfeitoria, situado na rua Alvim dos Santos nº 214, no quarteirão incompleto, formado pelas ruas: Vereador Wilsom Silveira Gomes, Alvim dos Santos e Fonte dos Pinheiros, no bairro Parque da Bica, nesta cidade, com a área de cento e trinta e sete metros com oitenta e seis decímetros quadrados (137,86m²). Dimensões e confrontações (caminhamento horário): Do vértice 1 ao vértice 2, formado pela confrontação Noroeste, em uma distância de 10,05m com a rua Vereador Wilsom Silveira Gomes em um ângulo de 90º; Do vértice 2 ao vértice 3, formado pela confrontação No-noroeste, em uma distância de 7,45m com a rua Vereador Wilsom Silveira Gomes em um ângulo de 156º, distando o vértice desta com o da confrontação No-noroeste 15,00 da rua Alvim dos Santos; Do vértice 3 ao vértice 4, formado pela confrontação Le-

nordeste, em uma distância de 8,80m com terreno de Juranda Vaz da Silva em um ângulo de 92°; Do vértice 4 ao vértice 5, formado pela confrontação Su-Sudeste, em uma distância de 9,95m com terreno de Ione Bandeira Silva em um ângulo de 91°; Do vértice 5 ao vértice 6, formado pela confrontação Su-sudeste, em uma distância de 4,60m com terreno de Alex Madruga dos Santos em um ângulo de 180°; Do vértice 6 ao vértice 1, pela confrontação Sudoeste, em uma distância de 6,00m com terreno de Alex Madruga dos Santos em um ângulo de 111°; encerrando assim o caminhamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:EA7D2E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/2026**

Processo seletivo: 003/2026

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.608/2025 , **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTA

18º - Marcio Duarte Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:FA5AAC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA GRADEADA PARA TOYOTA BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:5D69D5E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 198/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

VIGÊNCIA: 04/09/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7A07AE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 303/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025, firmada entre o Município de Porto Mauá/RS e a empresa BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2025, com objeto de fornecimento de materiais esportivos.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766

Porto Mauá, 17 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:6AFCA445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 307/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AK INOVAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o cancelamento total da ata de registro de preços nº 307/2025, firmada entre o município de Porto Mauá/RS e a empresa Ak Inovações Ltda, oriunda do pregão eletrônico nº 65/2025, com objeto de fornecimento de troféus e medalhas.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766

Porto Mauá, 17 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F4BC77FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19/2026

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite ou chocolate blend (chocolate ao leite com chocolate meio amargo) de no mínimo 200g embalados individualmente, a primeira embalagem em papel chumbo e a segunda em papel metalizado com diversas estampas referentes a páscoa com fita na amarração do ovo (envoltório) e base plástica grande no fundo do ovo. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de páscoa. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 18/03/2026.

Data da sessão: 23/03/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital e Anexos estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:7B126563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATO Nº 33/2026**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: VMG Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de fechamento em divisória do tipo naval o pavimento térreo da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao processo.

VALOR: R\$ 25.310,74

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 15/2026

CONTRATO: nº 33/2026

VIGÊNCIA: um ano;

Pouso Novo, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:21C5FBE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 012/2025. **Data de Abertura:** 20/02/2026. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para execução de obra de Calçamento por Bloco Intertravado H=8cm em parte da Rua Pedro Dias de Castro, bairro Aldo Pereira Giudice (PROFILURB) medindo 816,00m² e Rua República do Uruguai, bairro Centenário medindo 525,30m², totalizando uma área de 1.341,30 m² - fonte de recursos - TransfereGOV nº 964433/2024, Operação nº 1094165-88.

Licitação Fracassada.

Data: 17/03/2026.

Quaraí, 17 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:FBF4DF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 023/2025. **Data do aditivo:** 16/03/2025. **Objeto:** ADITIVO 1, **Termo Aditivo de alteração por acréscimo quantitativo**, dentro do limite legal permitido de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº. 054/2025, que tem como OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa o fornecimento futuro, eventual e parcelado de tinta viária refletiva a base de solvente para demarcação de faixas, para atender as necessidades da Divisão de Trânsito do Município de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA. **Valor Total do Contrato:** R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Valor do Aditivo:** R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Valor Total com o acréscimo:** R\$ 29.574,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Quaraí/RS, 17 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:34EF88D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 015/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA TRANSMISSÃO (CAIXA DE CÂMBIO) DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8, ANO 2019, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor do

Contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) Empresa **ERVAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **54.853.834/0001-79**.

Redentora- RS, 17 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 016/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K. Valor do Contrato: R\$ 35.377,34 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) Empresa **MECANICA MP- JOSÉ PAULO DA SILVA**, inscrita com CNPJ Nº **04.626.088/0001-02**.

Redentora- RS, 17 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CB02358D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1577/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1577/2026, Inexigibilidade de licitação nº 004/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BANDA LEGAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.258.024/0001-13, para apresentação musical ao vivo dia 11 de abril de 2026, das 22h00 às 00h00, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 17 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D3B55F77

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: **BANDA LEGAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.258.024/0001-13

OBJETO: Contratação da Banda Legal para apresentação musical ao vivo no dia 11 de abril de 2026, das 22h00 às 00h00, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias

DATA ASSINATURA: 17/03/2026.

Riozinho/RS, 17 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DCC866A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2023

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO Nº 001/2026**

CONTRATO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 450/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. **MARCONI PETRÓ**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam a alteração dos valores dos itens abaixo descritos, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da elevação dos custos dos combustíveis, devidamente comprovada. Dessa forma, ficam reajustados os valores dos combustíveis conforme segue:

Óleo Diesel Comum S-500: de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro para **R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos)** por litro;

Óleo Diesel S-10: de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro para **R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)** por litro.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 17 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCONI PETRÓ
Irmãos Paraboni & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DDCF9F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO O
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, TORNA PÚBLICO
O TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONCESSÃO Nº 04/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SAGRADA FAMÍLIA/RS E CANTELE E CENCI
LOCAÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a adequação do Termo de Concessão às disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, especialmente quanto à inclusão de cláusula de livre acesso aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, garantindo a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.
Fundamentação Legal: Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Concessão original.
Data: 05 de novembro de 2025.
Sagrada Família/RS, 05 de novembro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:C8D5E5DA

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 101/2023, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de materiais de construção para melhorias na Praça Municipal de Sagrada Família/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE JULGAMENTO

Menor preço **global**.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

DATA E HORÁRIO

- Recebimento das propostas: até às 08h55min do dia 02 de abril de 2026
- Abertura da sessão pública: 02 de abril de 2026, às 09h00min

LOCAL

Portal: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO

R\$ 60.419,04 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES E EDITAL

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis:

- No site oficial do Município: www.sagradafamilia.rs.gov.br
- No portal de compras: <https://bll.org.br>

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família/RS, 18 de março de 2026

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:DAC2F45B

LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 04/2025

OBJETO: Continuidade da execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais, referente ao saldo remanescente do Contrato nº 51/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Licitatório nº 23/2024, bem como a Justificativa Administrativa, o Parecer Técnico e o Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025, e considerando:

- Que o referido processo licitatório originou o Contrato Administrativo nº 51/2024, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais;
- Que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a inexecução parcial do objeto pela empresa originalmente contratada, impossibilitando a continuidade regular dos serviços;
- Que, visando garantir a continuidade da execução do objeto contratado e evitar prejuízos ao interesse público, foi formalizado o Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025, concedendo à empresa CANTELE E CENCI LOCAÇÕES LTDA a continuidade da execução do saldo remanescente correspondente a 29,47% do contrato, no valor de R\$ 85.809,72;
- Que tal medida constitui ato administrativo destinado exclusivamente à continuidade da execução do contrato originário, não configurando nova contratação nem novo procedimento licitatório;
- Que a medida encontra respaldo nos arts. 124, inciso I, e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

ADJUDICO e HOMOLOGO, para fins de mera formalidade administrativa e registro processual, a continuidade da execução do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 51/2024, em favor da empresa CANTELE E CENCI LOCAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 85.809,72, conforme disposto no Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025.

Determino:

- a juntada deste ato aos autos do processo administrativo;
- a adoção das providências administrativas necessárias para a execução do Termo Aditivo;
- a publicação do presente ato para fins de transparência e eficácia administrativa.

Sagrada Família/RS, 05 de novembro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:CD2BB3C5

LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 04/2025

OBJETO: Continuidade da execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais, referente ao saldo remanescente do Contrato nº 51/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Licitatório nº 23/2024, bem como a Justificativa Administrativa, o Parecer Técnico e o Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025, e considerando:

- Que o referido processo licitatório originou o Contrato Administrativo nº 51/2024, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais;
- Que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a inexecução parcial do objeto pela empresa originalmente contratada, impossibilitando a continuidade regular dos serviços;
- Que, visando garantir a continuidade da execução do objeto contratado e evitar prejuízos ao interesse público, foi formalizado o Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025, concedendo à empresa

CANTELE E CENCI LOCAÇÕES LTDA a continuidade da execução do saldo remanescente correspondente a 29,47% do contrato, no valor de R\$ 85.809,72;

- Que tal medida constitui ato administrativo destinado exclusivamente à continuidade da execução do contrato originário, não configurando nova contratação nem novo procedimento licitatório;
- Que a medida encontra respaldo nos arts. 124, inciso I, e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

ADJUDICO e HOMOLOGO, para fins de mera formalidade administrativa e registro processual, a continuidade da execução do saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 51/2024, em favor da empresa CANTELE E CENCI LOCAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 85.809,72, conforme disposto no Termo Aditivo de Concessão nº 04/2025.

Determino:

- a juntada deste ato aos autos do processo administrativo;
- a adoção das providências administrativas necessárias para a execução do Termo Aditivo;
- a publicação do presente ato para fins de transparência e eficácia administrativa.

Sagrada Família/RS, 05 de novembro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:BE26F759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 307/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa para organização e execução do 2º Festival da Canção – Salto em Canto, a realizar-se no dia 09 de maio de 2026. Data limite para envio das propostas: 01 de abril de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 01 de abril de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 17 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:D2740FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fulcro no art. 75, “XV”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL para execução de cursos profissionalizantes através do Programa RS Qualificação Recomeçar, conveniado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento profissional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul durante todo o exercício financeiro de 2026, em favor do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, de CNPJ 03.422.707/0001-61, no valor total de R\$

89.499,90 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Salto do Jacuí, 17 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:1673CF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 17/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO
ELÉTRICO PARA EMEF PADRE LOURENÇO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA EMEF PADRE LOURENÇO

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 18/03/2026 até 23/03/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de março de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:321DFD49

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 15/2026: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 15/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE.

CONTRATADO: KTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNCA LTDA – CNPJ: 48.245.082/0001-60, com valor total R\$ 6.399,00

(seis mil trezentos e noventa e nove reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:529E36FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

Contrato: nº 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/Item	Quantidade	Descrição do item
Lote 169	50 UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Valor total do contrato: R\$ 32,00
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 16/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24A7E616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

Contrato: nº 84/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCELO MAROSTICA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/Item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit
Lote 178	50 UN	Sonda Uretral Nº 14 ----SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ	R\$ 0,46
Lote 179	50 UN	Sonda Uretral Nº 16 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL.	R\$ 0,46
Lote 044	300 UN	Cateter Intra Venoso 16g ----CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONADAS, CÂMARA	R\$ 0,60

	REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX BISEL CURTO, TRI FACETADO	
--	--	--

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Valor total do contrato: R\$ 226,00
Vigência: - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF024681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026

Contrato: nº 86/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisas para a Ambulância Montana Placa IYS9921, ano 2018, modelo 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 03/2026
Valor total do contrato: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/03/2026 e término em 13/09/2026.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9448F824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

Contrato: nº 87/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa do veículo Spin Placas JCP9D02, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 01/2026
Valor total do contrato: R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/03/2026 e término em 13/09/2026.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:378121AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

Contrato: nº 90/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DAIANE PEREIRA DAS NEVES

CNPJ/CPF: 21.366.175/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, serviço de mão de obra e fornecimento de peças para caixa de câmbio automática do veículo CHEVROLET CRUZE, placa IVQ5I67 ano 2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Valor total do contrato: R\$ 10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 20/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/03/2026 e término em 13/09/2026.

Data da Assinatura: 16/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CE3481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

Contrato: nº 91/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ/CPF: 52.143.694/0001-10

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
02	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL – ENCOSTO EM ESPUMA.	05 UN

Valor total do contrato: R\$ 2.765,00

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 20/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 16/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E1217FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 90/2022

Contrato: nº 90/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SPADER ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 14.887.828/0001-18

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a “CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

2.2 - A vigência do presente contrato passa a ser de 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026.

A qual passa a vigorar:

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato passa a ser de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera: a “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 10.872,88, (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor

O valor total dos serviços passa a ser de **R\$ 11.237,93, (onze mil com duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Com reajuste pelo índice do INPC, de 4,866500 % (tabela demonstrativa abaixo). Os valores constantes na tabela da Cláusula Primeira, passarão a vigorar, após o presente reajuste assim descritos:**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V.UNIT
01	01	SERV.	a) Elaboração de um laudo técnico anual geral e/ou sempre que solicitado em novas situações para enquadramento dos adicionais de insalubridade/periculosidade em todos os setores de trabalho da prefeitura, para todos os servidores estatutários e celetistas;	R\$ 2.492,18
02	01	SERV.	b) Auxílio e acompanhamento na elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário para servidores que contribuem para Previdência Social;	R\$ 295,62
03	01	SERV.	c) Auxílio na elaboração da legislação Municipal sobre o tema acima citado.	R\$ 740,89
04	01	SERV.	d) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;	R\$ 3.857,58
05	01	SERV.	e) Elaboração do Laudo Técnico de Condições ambientais do Trabalho – LTCAT	R\$ 3.851,66
TOTAL				R\$ 11.237,93

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D188464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 351/2025

Contrato: nº 351/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11

Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº 24/2025

Por este, fica revogado o CONTRATO 351/2025, da Administração Municipal de Santana da Boa Vista - RS, tornando-o sem efeito.

Data da Assinatura: 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B7557804**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **16.03.2026** a Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, Matrícula **2657-3** e **4118-1**, **ENFERMEIRO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e
Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:29A14B4D
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2026**

A **Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Memorando nº 25/2026** da **Secretaria Municipal de Turismo**,
RESOLVE:

Designar a Secretária Adjunta de Turismo, **LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY**, para responder pela **Secretaria Municipal de Turismo**, no período de **23/02/2026 a 03/03/2026**, em virtude de viagem oficial do titular da pasta, o Senhor **MATHEUS MEDINA**.

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7A9706CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – 41ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

Em atenção ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SMCEL – 41ª Campereada Internacional de Santana do Livramento, especialmente o item 14.8, fica convocada a seguinte

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - ATSL**, CNPJ Nº **07.542.338/0001-14** para apresentar o Plano de Trabalho Final, conforme modelo padrão anexo ao edital 001/2026 e as documentações de habilitação, nos termos da Lei 13.019/2014, no prazo de 48 horas.

SANDRA PONTES

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D2AA220A**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Espécie: Processo administrativo nº 650/2025****Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025****Contrato nº 01/2026**

Objeto: A Contratada obriga-se a realizar para o Contratante serviço de mão de obra especializada, empregada sob forma de consultoria, visando a elaboração de Cálculo Atuarial e emissão de Nota Técnica 2025 (DRAA 2026) para o RPPS de Santana do Livramento/RS – SISPREM, e envio do DRAA 2026 para o Ministério da Previdência Social.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “c”.

Dotação orçamentária:

71.001.04.122.0020.0000.8001.3.3.9.0.39.00.00.00.00.

Empresa contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, valor total do contrato R\$ 14.687,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a prestação do serviço.

Sant'ana do Livramento, 17 de Março de 2026.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:D5005876
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**
**GESTÃO - CELIC
PROCESSO SELETIVO 16/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL 016/2026 – EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO

O Prefeito de Santiago, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar o cargo público de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 232 a 235 da Lei Municipal nº 020/95 e Lei Municipal nº 734/2026, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, das 08:00h às 13:00hs, dos dias 18/03/2026 a 01/04/2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:87480A2B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 06-2024**

Aditivo 02

OBJETO: Renovação contrato de locação de sala comercial na rua Antunes Ribas 1169 2º piso com 180m² para funcionamento de setores administrativo/contábil e informática do Poder Legislativo. EMPRESA: WACHTER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME. VALORES: R\$ 4.848,52 mensal, Taxa de condomínio R\$ 140,27 mensal. PRAZO: 12 meses a contar de 23/03/2026, prorrogável de acordo com a lei 14133/2021.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:482D5B64**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação 043/2026 que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de carnes de IPTU do exercício 2026, tendo como prestadora de serviço CLEVERSON TEIDER, pelo valor de R\$ 28.880,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:02EA12DD**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
074/2025 – INEXIGIBILIDADE 137/2025**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 074/2025 – Inexigibilidade 137/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARIA ELI TEIXEIRA PAVÃO, tendo como locadora ROSEMERI DE FATIMA MOREIRA PAVÃO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses a contar de 17/03/2026 a 17/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:48A04F3C**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 142/2023
EDITAL Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL**

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 142/2023 Edital nº 011/2023 – Pregão Presencial que tem como objeto Contratação de serviços de fornecimento e manutenção de estações de tratamento de água para poços tubulares que abastecem as comunidades rurais de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/04/2026 a 19/04/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:7A398DC3**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DO
EDITAL Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS**

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato 560/2023 do Edital nº 040/2023 – Tomada de Preços, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA Nº 004879/2019 CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA CONVÊNIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59, tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias a contar de 24/02/2026 a 05/04/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:A42115B0**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.910 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Revoga os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal n. 4.163, de 27 de setembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal n. 4.163, de 27 de setembro de 2017, que institui e integra as taxas ao sistema tributário municipal de Santo Ângelo - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andiana Hoisler

Código Identificador:ED16FB1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, na forma da Lei nº 10.961/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, dot. 1097, rec. 1500, dest. 1002040 - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0004 - Vivência Protegida

2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, dot. 375, rec. 1500, dest. 0000003 - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2E133387

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, na forma da Lei nº 10.962/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, rec. 2720, dest. 0000000 – R\$ 195.123,72

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02-ENCARGOS GERAIS

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000-Operações e Encargos Especiais

0006- Manutenção de Amortização de Dívidas

4.6.91.71-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 2720,

dest. 0000000 – R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -

0000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7F19C535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 027/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 027/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Caroline Martins de Lima	27.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:3D009F2B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EDITAL N.º 16/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO
ESPECIAL INCLUSIVA - 24H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 16/2026**

Editais de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 38/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	Ana Paula Santiago	21.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:52207327**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EDITAL N.º 51/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo

relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Educação Infantil 24h	Gessica Santos da Silva	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:10E05C00**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EDITAL N.º 53/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Vitoria Caroline Padilha de Brito	35º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:EBED87D9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI COMPLEMENTAR N.º 166, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 019, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada Tabela de Incidência referente ao art. 65 da Lei Complementar nº 019, de 16 de dezembro de 2003, com relação a TAXA DE ANÁLISE E LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA TAXA DE ANÁLISE E LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS"	
a) construção, reconstrução ou ampliação de prédio de madeira ou misto;	
1- com área até 60 m², por m²	0,28
2- com área a partir de 60,01 m², por m²	0,48
b) construção, reconstrução ou ampliação de prédio de alvenaria:	
1- com área até 60 m², por m²	0,46
2- com área a partir de 60,01 m², por m²	1,04
Obs.: Os Pavilhões terão o resultado da operação multiplicado por 0,7.	
c) construção, reconstrução ou ampliação de edificações em estrutura pré-moldada	0,57
c) parcelamento de solo, para cada 10.000 m² ou frações.	
1- Fracionamento.	156,99
2- Desmembramento.	209,34
3- Loteamentos.	279,15"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:38824BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.961, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 380.795,34, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2093 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

0004 - Vivência Protegida

2040 - Acolhimento para Adultos e Famílias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 380.795,34

TOTAL R\$ 380.795,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:53CEE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.962, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 195.123,72

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02-ENCARGOS GERAIS

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000-Operações e Encargos Especiais

0006- Manutenção de Amortização de Dívidas

3.3.90- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E53C17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.963, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 10.666, de 28 de agosto de 2025, que “Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.666, de 28 de agosto de 2025, que “Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha receber em doação, com encargo, bem imóvel e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo para o Município, o seguinte imóvel de propriedade de Jucela Teresinha Lisboa de Oliveira Vidal, inscrita no CPF sob nº 547.672.610-15, conforme descrição: “UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua João Manoel Fernandes, Bairro Pitangueiras, distante 30,04 metros da esquina com a Rua Antônio Laureano da Cunha Filho, com área superficial de 577,61m² (quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), referente à matrícula nº 18.158, do Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme Livro nº 2 - Registro Geral, folha 01, 01v e 02.

Parágrafo único. O imóvel a ser recebido em doação pelo Município dentona-se a regularização de rua já consolidada, com destinação da área ao uso público como via de circulação.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1E5A9910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.964, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento profissional de servidor da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, Projeto atividade: 2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1D3E3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.965, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a **vigência máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação**, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613; Projeto atividade: 2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA

Atribuições:

- Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
- Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 30 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- Idade: 18 anos.
- Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
- Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B373B083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.966, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Cirurgião Dentista (40h)	5	21"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:716DB079

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 808, DE 17 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/03/2026, à servidora GILCINARA GOMES SILVEIRA, matrícula 27723, cargo de Professora - Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.852,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:5402E320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 826, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 23/2021, relativo à Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, contra a empresa KVM Distribuidora de Materiais Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 23/2021, instaurado pela Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 085/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2020, por parte da empresa **KVM Distribuidora de Materiais Ltda.**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar

a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ata de registro de Preços nº 131/2020, que importa em R\$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizado no ato do pagamento, à empresa **KVM Distribuidora de Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45, situada na Travessa Catumbi, nº 865, bairro Zona Nova, Tramandaí, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador: A77FFFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 02/2026

Notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto nº 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I, do Edital nº 01/2026, quanto ao **cronograma** de cursos para o **mês de abril de 2026**, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no site da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete

do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 "Orientação e integração ao Serviço Público", a ser realizado no dia 8 de abril de 2026, das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado a servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h às 13h30.

1.1.1.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h.

1.1.1.3 Palestrante: Servidores do Departamento Administrativo e Setor de Recurso Humanos.

1.1.1.4 Link de Inscrição: <https://forms.gle/pDa79Psi1vNihsC5A>

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.

1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: DCBABF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 11.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2021

CONTRATO: 11.º Aditivo ao Contrato nº 044/2022

OBJETO: Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ nº 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: RAC RS AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 55.478.884/0001-86;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 17/03/2026, conforme solicitação contida no Memorando 237/2026-SEMAM, de 09/03/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de R\$ 939.765,20 (Novecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente a presente prorrogação, tendo sido reajustado o valor da tonelada, no percentual de 3,8125%, com base no IPCA/IBGE, que passou para R\$ 120,56 (Cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo estimada a quantidade de 7.795 (Sete mil, setecentos e noventa e cinco) Toneladas para 12 (Doze) meses, conforme negociação feita e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro, conforme descrito no Memorando 056/2026-DEF, de 12/03/2026; CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, para incluir a dotação, conforme consta no arquivo disponibilizado no sítio oficial respectivo. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador: 7808C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato nº 056/2024

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTES BARROCADAS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME CNPJ n.º 09.317.725/0001-82;

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 18/03/2026, conforme solicitado pelo Memorando nº 313/2026-SEMED, de 09/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para inclusão do valor total de **R\$ 1.173.502,05 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos)**, conforme solicitação contida no Memorando nº 313/2026-SEMED, de 09/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/777 de 09/03/2026 e de acordo com o quadro abaixo:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
Passagem Sede/Barro Vermelho	UN	16.810	R\$ 4,94	R\$ 83.041,40
Passagem Sede/Esquina dos Morros	UN	45.760	R\$ 6,88	R\$ 314.828,80
Passagem Sede/Barrocadas	UN	15.990	R\$ 14,27	R\$ 228.177,30
Passagem Sede/Chicolomã	UN	14.350	R\$ 11,33	R\$ 162.585,50
Passagem tarifa urbana noturna (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jatú, Lomba da Páscoa) - Transportes Barrocadas LTDA	UN	18.040	R\$ 4,32	R\$ 77.932,80
Passagem tarifa Rural Curta (Sede/Arroio da Madeira, Morro Pulpito noturno, Arroio do Carvalho noturno, Cartucho noturno, RS 030 após os bombeiros até a Agasa noturno (Portão I, Portão II, Lagoa e Ilha)) - Transportes Barrocadas LTDA	UN	21.115	R\$ 7,55	R\$ 159.418,25
Passagem tarifa rural longa (Sede/Serraria Velha, Taquaral) - Transportes Barrocadas LTDA	UN	14.350	R\$ 10,28	R\$ 147.518,0
Total	-	146.415	-	R\$ 1.173.502,05

2.1 - O percentual a ser pago é de 72% (Setenta e dois) por cento, considerando o desconto de 28% (vinte e oito) por cento para estudantes. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação: 2026/1708 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-PJ Fonte de Recurso: 2571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS Dotação: 2026/669 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-PJ Fonte de Recurso: 1571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS Dotação: 2026/667- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-PJ Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS** As demais cláusulas não atingidas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F72D4525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 042/2024
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado, meios-fios e drenagem pluvial de trecho da Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 290,00 (duzentos e noventa) metros de comprimento, largura de oito metros, totalizando 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte) metros quadrados, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial 202440330010 - Dep. Fed. Lucas Redecker.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA CNPJ n.º 17.273.348/0001-55;

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para incluir a ampliação do trecho inicialmente previsto para execução, uma vez que foi verificado pela equipe técnica que a execução de aditivo para a extensão da pavimentação mostrou-se fundamental para assegurar a continuidade do fluxo viário e o adequado atendimento aos moradores da região, promovendo melhores condições de trafegabilidade e mobilidade urbana, conforme descrito no memorando 101/2026-SEMOT, de 12/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18/03/2026, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitação contida no memorando nº 101/2026 – SEMOT, de 12/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 70.323,01 (Setenta mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo), equivalente a 23,75 % do valor inicialmente contratado, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/475, de 12/02/2026. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária contida no arquivo disponibilizado no sítio oficial. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F2E3E6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.585 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLDINEI HECK BARCELOS, classificado em 01º lugar, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANE ROSSI, classificado em 02º lugar, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6387511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.585 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONE CALGARO BIRCK, classificado em 01º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA PEREIRA, classificado em 02º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:35AFCF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCELANE PIMENTEL FIDENCIO, classificado(a) em 64º lugar, para o cargo de Professor II;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7A953A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 15/2026 (Processo Administrativo nº 74/2026). **Objeto:** Aquisição de caixa para ovo de colher, meio ovo de 250g, podendo ser ajustadas as gramas com parte picotada ajustável - com medidas aproximadas de 15x13x6,5cm. Caixa composta por plástico + papel cartão na cor parda + colher, para uso junto a Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de desenvolver ações voltadas à promoção do bem-estar social e ao fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente junto às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais do Município. **EMPRESA:** COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI, (CNPJ nº 01.466.681/0001-40); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.625,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BCA9D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 19/2026 (Processo Administrativo nº 36/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para inscrição em curso online intitulado "Arrumando a "casa das famílias": reordenamento de CRAS com foco no PAIF", conduzido pela Psicóloga Ana Pincolini, a ser realizado do dia 25 ao dia 27 de março de 2026, com carga horária de 44 horas. Este curso tem como público-alvo direto os profissionais d CRAS (em todos os níveis de formação), os coordenadores de CRAS, gestores/diretores de Proteção Social Básica e secretários de Assistencial Social. O curso apresenta um passo a passo para reorganizar o processo de trabalho e focar no aprimoramento do PAIF. É destinado aos CRAS cujo cotidiano se assemelha a um grande plantão social; e conta com exercícios práticos e tarefas para a equipe (para serem feitas na sequência do curso). As tarefas compõem as etapas para superar o plantão social e aprimorar o PAIF conforme as orientações técnicas nacionais. A linguagem visual é lúdica e rica de metáforas, o que torna mais leve a tarefa de superar o plantão de emergências;. O principal objetivo do curso é superar o ciclo de atendimentos reativos e pontuais focados na provisão de Benefícios Eventuais (BE). **EMPRESA:** ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068, (CNPJ nº 28.701.927/0001-78); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 4.841,10. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2026

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C89879AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026.

Extrato do Contrato Nº 055/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). Vigência.....: O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, tendo como prazo inicial o dia da assinatura do contrato. Licitação.....: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, através do edital de licitação nº 002/2025,

Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Dotações Orçamentárias: 918, 919, 920 e 948. **Objeto.....:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uma MOTONIVELADORA pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Santo Augusto – RS, 17 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:582B6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026.

Extrato do Contrato Nº: 056/2026. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). Vigência.....: Início: 18/03/2026. Término: 18/04/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico nº 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 17 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:29CC5D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 10/2026 (Processo de Compra nº 31/2026). A medida fundamenta-se na constatação de divergência técnica insanável entre as coberturas de seguro constantes na proposta da empresa vencedora (Gente Seguradora S/A) e os requisitos estabelecidos na Requisição ao Compras nº 60/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que previa coberturas específicas para os veículos FIAT STRADA (Placa TRA4A67) e VOLKSWAGEN VIRTUS (Placa TRA9E90). Diante da incompatibilidade do objeto contratado com a necessidade pública original, e conforme parecer jurídico, procedeu-se à rescisão do Contrato nº 49/2026 e anulação deste procedimento.

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:D8A9ACEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **retificação e reabertura** da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 086/2025** - registro de preços para aquisição de notebooks e outros materiais permanentes para escolas do município, **no dia: 30/03/2026, às 08:30 horas**. A retificação refere-se aos itens 04 e 14, que tiveram alterações em suas especificações. O edital e anexos retificados estão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel/RS e PNCP. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 17 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5B5FD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 041/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 021/2025 – Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/04/2026 – **Marcos Lázaro Silva dos Santos**.

São Gabriel, 17 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:930890BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2026

Contrato 31/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de mentoria e assessoria nas análises contábeis, abaixo listadas, com acompanhamento e manifestações técnicas: na elaboração e análise dos Balancetes de Verificação (análises mensais); na elaboração e análise das Demonstrações Contábeis; na elaboração das Notas Explicativas; no encerramento e da abertura do exercício (financeiro, orçamentário e contábil); na Matriz de Saldos Contábeis (MSC); nas dúvidas e auxílios relacionados às entregas mensais do SIAPC/PAD (TCE/RS); na elaboração e entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF); na elaboração e entrega do Relatório Resumo da Execução Orçamentária (RREO); no sistema SADIPEM (operação de crédito e dívida consolidada); na elaboração e entrega da DCA; e nos registros contábeis em geral. Mentoria, consultoria e assessoria nas entregas das prestações de contas relativas ao SIOPE e MGS. Consultoria sobre a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e suas alterações; e assessoria para elaboração dos impactos orçamentário-financeiro que deverão acompanhar os projetos de lei. **Processo Administrativo nº 79/2026, Dispensa de Licitação nº 56/2026 – Contratada:** VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 34.078.040/0001-78, com sede na AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, SALA 202, número 1204, bairro SÃO GERALDO, no município de PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.230-002. **Valor mensal:** R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Valor total:** R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:** O início da execução se dará a partir da assinatura contratual, tendo como início o dia 17 de março de 2026. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, na qual poderá ocorrer a prorrogação.

São João do Polêsine, RS, 17 de março de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dallanora

Código Identificador:8B85391D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2026**Contratado: **RBS TV SANTA ROSA LTDA**

Objeto: A veiculação de material publicitário de divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência regional do evento da 46ª encenação da Paixão de Cristo do Município de São José do Inhacora.

Prazo de vigência: 06 de abril de 2026.

Valor do contrato: **4.292,50 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos)**

Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

Assinatura: 17/03/2026

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:1D250A04**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado das repartições públicas, de acordo com as normas da ANVISA e os preços fixados e oferecidos pelo Município.**Empresa Credenciada:**

63.949.241 CASSIO ZANELA

CNPJ Nº63.949.241/0001-00

6ª Reunião para análise dos documentos em 10 de março de 2026.

Homologação do resultado em 17 de março de 2026.

Edital no site: <https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:621AE212**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no usodas suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025: Credenciamento de empresas para prestação de serviçosde manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionadodas repartições públicas, de acordo com as normas da ANVISA e os preços fixados e oferecidos pelo Município.**Empresa Credenciada:**

64.991.232 MARCIA LESSA MAZUTTI

CNPJ Nº 64.991.232/0001-31

7ª Reunião para análise dos documentos em 11 de março de 2026.

Homologação do resultado em 17 de março de 2026.

Edital no site: <https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:05C8B67B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026:** Contratação de empresa para elaboração do projeto estrutural e projetos elétricos da Arena Multiuso e para estruturas do Parque de Exposições.

Contratada: GAMA-Z ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 36.092.412/0001-46

Lote 1 – Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Contratada: OURO ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 31.728.902/0001-72

Lote 2 – Total: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Processo Homologado em 18 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:54D7AAD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA DA MESA DIRETORA 01/2026****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FABIANO DA ROSA HAUBERT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34, inc. I do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, combinado com o artigo 32 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

RESOLVEM:**Art. 1º** - A partir do dia 02 de Fevereiro de 2026 o retorno do expediente administrativo em turno integral das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas..**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Leopoldo, 27 de Janeiro de 2026.

VER. FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

VER. JAILSON DUDAR NARDES

Vice-Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:41F4BA18

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA DA MESA DIRETORA 02/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FABIANO DA ROSA HAUBERT, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Artigo 34, inc. I do Regimento Interno), e a **MESA DIRETORA**,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cito o artigo 34, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, combinado com o artigo 32 inciso I do mesmo diploma legal, e com base no art. 110, inciso XIII da lei orgânica,

RESOLVEM:

Art. 1º - Altera o horário do expediente administrativo a partir de 09 de fevereiro, que passará a ser das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
São Leopoldo, 04 de Fevereiro de 2026.

VER. FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

VER. JAILSON DUDAR NARDES
Vice-Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:23103CAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5089**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sra. VANUSA PATRICIA ANTUNES DE SÁ, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao gabinete da Vereadora Karina Camillo Rodrigues, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:77534306

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5090**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a Sra. Carla Katie Dal Ri, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, Símbolo CC-4, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:45C64954

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5091**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o Sra. JANDIRA GROLI MAIA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 04 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:10506BDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5092**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Vereadora Municipal Sra. KARINA CAMILLO RODRIGUES, a participar da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, a realizar-se em Brasília – DF, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1BAEE0B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5093**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, os Servidores Municipais Sr. GUTIERRES PEDRINI VIEIRA e ALEX SANDRO LOPES GONCALVES, a participar do evento LEGISLATIVO SUMMIT, a realizar-se em Florianópolis - SC, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias, para cada um.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1B3BD140

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5094**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, os Feriados Nacionais no ano de 2026;

R E S O L V E

CONSIDERAR Ponto Facultativo nos dias:

- 20 de abril de 2026 (segunda-feira) em virtude do feriado de Tiradentes;

- 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi;

- 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Nossa Senhora da Conceição.

No dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa), o expediente ocorrerá das 8h às 12h, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4DDFC9B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5095**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Fevereiro de 2026, o Sr. NICOLAS DIANDREI BARASUOL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora EDITE RODRIGUES LISBOA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:43CCE91D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5096**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 11 de Fevereiro de 2026, o Sr. RAFAEL GARCIA BALTHAR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete da Vereadora EDITE RODRIGUES LISBOA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:71E91CBC**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5097**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

CONSIDERAR, Ponto Facultativo nos turnos da manhã e tarde dos dias:

- **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);**

- **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);**

No dia **18 de fevereiro de 2026**, (quarta-feira de cinzas), o experiente ocorrerá das 12h às 18h, sendo esse o mesmo horário para atendimento externo, sem compensação de horário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:72E216C3**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5098**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 12 de Fevereiro de 2026, a Sra. EDUARDA CAROLINE NEGRI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador DANIEL DAUDT SCHAEFER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 12 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:C7AEA5E0**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5099**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

DESIGNAR, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2026, os Vereadores e as Vereadoras abaixo listados, para formarem as **COMISSÕES PERMANENTES**, deste Poder Legislativo, referentes ao ano de 2026, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo (Resolução 132 de 09/07/2010 e suas alterações posteriores):

Comissão Permanente de Constituição e Justiça:

Presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)

Vice-presidente: Ver. Aurélio da Padaria (PDT)

Demais membros: Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

Comissão Permanente de Direitos Humanos, Segurança Pública, Defesa da Comunidade, Petições e Reclamações:

Presidente: Ver.^a Iara Cardoso (PDT)

Vice-presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)

Demais membros: Ver.^a Karina Camillo (PT), Ver. Fábio Bernardo (PT)

Comissão Permanente de Educação e Cultura:

Presidente: Ver.^a Iara Cardoso (PDT)

Vice-presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)

Demais membros: Ver. Ricardo Luz (PT), Ver. Daniel Daudt (PL)

Comissão Permanente de Esportes e Lazer:

Presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)

Vice-presidente: Ver.^a Edite Lisboa (PDT)

Demais membros: Ver. Daniel Daudt (PL), Ricardo Luz (PT)

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento:

Presidente: Ver.^a Iara Cardoso (PDT)

Vice-presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)

Demais membros: Ver. Anderson Etter (PT), Aurélio da Padaria (PDT)

Comissão Permanente de Obras Públicas, Transporte e Habitação:

Presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)

Vice-presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)

Demais membros: Ver. Daniel Daudt (PL), Karina Camillo (PT)

Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e Meio Ambiente:

Presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)

Vice-presidente: Ver. Anderson Etter (PT)

Demais membros: Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

Comissão Permanente de Proteção Animal:

Presidente: Ver.^a Edite Lisboa (PDT)

Vice-presidente: Ver.^a Iara Cardoso (PDT)

Demais membros: Ver. Ricardo Luz (PT), Anderson Etter (PT)

Comissão Permanente da Saúde e Assistência Social:

Presidente: Ver.^a Edite Lisboa (PDT)

Vice-presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)

Demais membros: Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:D0A0B3FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5100**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, o Vereador **JAILSON NARDES**, da **Bancada do Partido Progressista**, para ocupar o cargo de **Ouvidor Geral** da Câmara Municipal de São Leopoldo no ano de 2026, conforme a **Resolução n.º 166/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:9AC5DFBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5101**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, o Vereadora **EDITE RODRIGUES LISBOA**, da **Bancada do Partido Democrático Trabalhista**, para ocupar o cargo de **Procuradora da Mulher** da Câmara Municipal de São Leopoldo no ano de 2026, conforme a **Resolução n.º 166/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:FDDEC07D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5102**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, a Sra. BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:5525D2AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5103**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. ANDRÉ FRANCISCO LETTI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:8E9C6791

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5104**

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador Fabiano Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B1D0A73C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5105

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. ALEX SANDRO LOPES GONÇALVES do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1846593B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5106

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, a Sra. ROBERTA OLIVEIRA GOETZ para o Cargo em Comissão de

COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto à Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:71EC0B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5107

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. CESAR DANIEL MATTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL, Símbolo CC-6, da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 De Fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A20726E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5108

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. ANDRÉ FRANCISCO LETTI, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador Fabiano Haubert, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:41E58499

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5109

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 10 de Janeiro de 2025, ao Sr. Ailton de Godoi, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção , seis (06) meses de Licença Prêmio, referente ao decênio de 01 de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2025, conforme Art. 127, da Lei 6.055, de 14 de Setembro de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8E506D82

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5110

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 10 de Janeiro de 2025, ao Sr. Leandro José Daltoé, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo III , seis (06) meses de Licença Prêmio, referente ao decênio de 10 de Janeiro de 2015 a 09 de Janeiro de 2025, conforme Art. 127, da Lei 6.055, de 14 de Setembro de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C662E3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5111

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o Sr. EDILSON PAGLIARINI DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, Símbolo CC-4, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0EE3277A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5112

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

RETIFICAR, a Portaria nº 5093, de 10 de fevereiro de 2026, e AUTORIZANDO os Servidores Municipais Sr. GUTIERRES PEDRINI VIEIRA e ALEXANDRE JUNIOR REIS, a participar do evento LEGISLATIVO SUMMIT, a realizar-se em Florianópolis - SC, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias, para cada um.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:526C389B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5113

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sr. GUILBERT GABRIEL CORRÊA TRENDT, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador DIOGENES PADILHA DE SOUZA, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B75AC49E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5114

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, a Sr. SILVIO LUIS SAVI do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador DIOGENES PADILHA DE SOUZA, Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D0B9BD69

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5115

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sr. SILVIO LUIS SAVI, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador DIOGENES PADILHA DE SOUZA, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1CE55C38

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5116

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, a Sra. MARCIA ELÍSIA DE LIMA do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador ADÃO TELMO RAMBOR, Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2B3F4EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 5117

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sr. GABRIEL UBIRAJARA GOULARTE, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista -PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:086F7B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5118

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sr. VALDIR DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador ADÃO TELMO RAMBOR, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DC1F209A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5119

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sra. KAREM RITTELI RAMIRES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5E842A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5120

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sr. FABRÍCIO SEVERO DORNELES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador DIOGENES PADILHA DE SOUZA, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 66 – Centro
São Leopoldo
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C2990CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5121

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 02 de Março de 2026, o Sra. JULIA MAZOTTI MOREIRA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 02 de Março de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:250C106A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5122

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

TORNAR, sem efeito a Portaria nº 5026, com data de 02 de Novembro de 2025, que concedeu ao Sr **EVERTON ALMEIDA DEL RIO**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, seis (06) meses de Licença Prêmio, conforme Art. 127, da Lei 6.055, de 14 de Setembro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 04 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DF424C51

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5123

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 27 de Outubro de 2025, ao Sr. **EVERTON ALMEIDA DEL RIO**, ocupante do cargo Técnico de Contabilidade, seis (06) meses de Licença Prêmio, referente ao decênio de 24 de Março de 2014 a 27 de Outubro de 2025, conforme Art. 127, da Lei 6.055, de 14 de Setembro de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 173/2020 – Prorrogação de 583 dias).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 04 de Março de 2026.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AE37AA75

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5124

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 09 de Março de 2026, a Sr.^a **GEISELY DA ROSA VARGAS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador **DANIEL DAUDT SCHAEFER**, Partido Liberal – PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 66 – Centro
São Leopoldo
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7B34BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.295, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.440, de 15 de dezembro de 2025 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682.964,54 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
04.122.0097.3006	Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral	
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100.000,00
4.4.95.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
24.131.0098.3007	Manutenção da Assessoria de Marketing	
3.3.50.41.00.00.00.00.1501	CONTRIBUICOES	R\$ 140.000,00
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0097.3009	Manutenção da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
UNIDADE 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS	
04.123.0097.3014	Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças	
3.3.90.93.00.00.00.00.1501	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 15.000,00
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL	
17.512.0097.3018	Manutenção da Diretoria de Manutenção	
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 423.464,54

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 682.964,54 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
04.122.0097.3006	Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral	
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
24.131.0098.3007	Manutenção da Assessoria de Marketing	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 240.000,00
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0097.3009	Manutenção da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS	
04.123.0097.3014	Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETRINDUSTRIAL	
17.512.0097.3018	Manutenção da Diretoria de Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 423.464,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: 7514EE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TRIBUTÁRIO - ISSQN - CONTRIBUINTE VALDIR GEREMIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: VALDIR GEREMIA

CPF: 276.711.860-15

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN nº 2026/12 de 26 de fevereiro de 2026 do Processo Fiscal nº 2026/2100, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

IVAN BENDER

Fiscal Tributário

PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR

Chefe do Departamento de ISSQN

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR e IVAN BENDER.

Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela YZII.XQ7N.7R3Z.TKGS

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: 83AE142B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.391 - REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1025/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 09 de março a 07 de abril de 2026 (30 dias), a servidora **RENATA LOPES PELUFE**, matrícula nº 85163, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público e Controle de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular GICELI APARECIDA LOPES, matrícula nº 55680, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: DCD26A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.607**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando sob nº 145/2026, de 11 de fevereiro de 2026,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 139.842, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **CAMILA SANTOS GUEDES**, matrícula nº 87159.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 842C44BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.609**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 145, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **DIEGO COELHO ADAM**, matrícula nº 83461, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Pedagógicos, Símbolo FG-3,

da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AA37E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.695**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta em e-mail de 09 de março de 2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.392, de 19 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de **18 de fevereiro a 06 de março de 2026 (17 dias)** o servidor **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 85017, para responder pela Função Gratificada de Assessor Jurídico Especial de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **RODRIGO DE SOUZA DAVID**, matrícula nº 55757, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:78605C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.699**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 242/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, a Portaria nº 138.741, de 16 de dezembro de 2025, que concedeu à servidora **ANDREA LUCIANE CÂMARA**, matrícula nº 82161, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Verde, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:78B9A568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.700**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 242/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de março de 2026, à servidora **ANDREA LUCIANE CÂMARA**, matrícula nº 84818, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Verde, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:29113A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.705**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 86/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de março de 2026 (15 dias), a servidora **FRANCIELE ELISA DE CARLI**, matrícula nº 87945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Referências Regionais, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **PALOMA BECKER BETIM**, matrícula nº 82810 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:01BECD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.706**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 88/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 22 a 30 de abril de 2026 (09 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDÁ**, matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **CAMILA CORREA JACQUES**, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CA1F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.707

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 87/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 09 a 23 de março de 2026 (15 dias), a servidora **ELIANE MARIA KIENAS BASSO**, matrícula nº 87974, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Centro de Especialidades Multiprofissional, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **BRUNA CRISTINA MELO GUERIM**, matrícula nº 55837 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7029E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.708

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 96/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 16 a 25 de março de 2026 (10 dias), a servidora **FABIANE DA CUNHA**, matrícula nº 87826, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **VERA LUCIA WOHLBERG**, matrícula nº 85134, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D3F0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.709

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 235/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

DESIGNA

no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias), o servidor **DIEGO GUILHERME VAN OUDHEUSDEN**, matrícula nº 84331, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **DAIANE CARDOSO**

MORAES, matrícula nº 85714, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E23DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.710

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 092/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELAR

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 137.437, de 05 de março de 2025, que concedeu a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, à servidora **JORDANA MELLO BREITENBACH**, matrícula nº 86084, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:663B3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.711

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 92/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JORDANA DE MELLO BREITENBACH**, matrícula nº 86084, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assessoria Escolar, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:934DE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.712

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 151/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias), o servidor **EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85072, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Banco

do Agasalho, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular FRANCINE LUCCHESI DUTRA, matrícula nº 84014, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:39172C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.713**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026 (05 dias), o servidor **EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85072, para responder pela Função Gratificada de Assessora Administrativa de Proteção Social Especial, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular TATIANA ALICE DE SOUZA, matrícula nº 85638, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F31C26AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.714**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0129/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 02 a 13 de março de 2026 (12 dias), a servidora **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM**, matrícula nº 82088, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LIZIA BERTUZZI, matrícula nº 82073, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1B06F08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.736**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5829 de 09 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA REIS DA SILVA**, matrícula nº 85733, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 85.327 de 10 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de junho de 2014 a 10 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8637303D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.743**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando sob nº 097/2026, de 03 de março de 2026,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, a Portaria nº 140.150, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Educação em Saúde Coletiva, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A847912A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.744**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando sob nº 097/2026, de 03 de março de 2026,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944, para a Função Gratificada de Assessora I de Planejamento em Saúde, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:48226759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.765**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 6238/2026, de 12 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora, **RAONA DENISE POHREN**, matrícula nº 84969 e 87242, CPF nº 983.963.070-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afim de participar do Encontro Nacional dos Polos do Curso de Aperfeiçoamento “Educação Infantil Ambiental: Infâncias, Territórios e Horizontes de Trans/formação”, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 04 de março de 2026 á 06 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4E0FE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 27.593 de 05 de novembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENISE MEDIANEIRA MACHADO DA GAMA**, matrícula nº **85636**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 83.808 de 20 de março de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de março de 2014 a 20 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FC8F2965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.767

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6258/2026, de 12 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ALISSON ANDRE VAZ GRAF**, matrícula nº 83823 e CPF nº 788.744.751-87, **FABIANO BONINI CAMARGO**, matrícula nº 83178 e CPF nº 491.173.270-91, **RODRIGO TEDESCO GIL**, matrícula nº 87709 e CPF nº 742.436.830-34 , lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de Participar no 4º Encontro Nacional Sobre Uso de Drones na Segurança Pública , em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 16 de março de 2026 á 21 de março de 2026, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:07D520DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5814 de 09 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARLIESE CHIARANI DA SILVA SCHNEID**, matrícula nº **84319**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “**XI**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 58.234 de 06 de novembro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CF6AE044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.785

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 175/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2026, à servidora **BÁRBARA STORCK BINNEDA SEHN**, matrícula nº 88139, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:584D9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.787

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0138/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

C A N C E L A

com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 140.010, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Gratificação de Função de Secretário(a) de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Estatutário e/ou Celetista, símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ao servidor **MILTON UBRATÃ LEMES GONÇALVES**, matrícula nº 82397.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CF5DA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.788

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0139/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de março de 2026, **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068, para a Gratificação de Função de Secretário de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Estatutário e/ou Celetista, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3F9FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.789

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0125/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2026, **DANIEL GREGORY**, matrícula nº 88042, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD369D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.790

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 258/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA FALCÃO**, matrícula nº 83879, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de

2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2FE5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.791

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 257/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 24 de fevereiro a 11 de agosto de 2026 (169 dias), à servidora **CAMILA LABRES NEMOS**, matrícula nº 87921, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular **FRANCIELE GOMES DA COSTA**, matrícula nº 86251, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:213729C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.792

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 09 a 18 de março de 2026 (10 dias), o servidor **PAULO RICARDO FURASTÊ CAMPOS**, matrícula nº 87788, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 80545, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37CF9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.793

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 222/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

no período de 20 de fevereiro a 18 de julho de 2026 (149 dias), à servidora **SCHEILA MAGALI MULLER BEZERRA**, matrículas nº 85808, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Artur Schmidt, Símbolo GSE-2B, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular CAMILA GODOY, matrícula nº 85940, em licença maternidade no período de 20 de fevereiro a 18 de junho de 2026 e gozo de férias no período de 19 de junho a 18 de julho de 2026, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EB03F6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.794**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 222/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

no período de 20 de fevereiro a 18 de julho de 2026 (149 dias), à servidora **FABIANA RIBEIRO**, matrículas nº 85906, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Artur Schmidt, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular CAMILA GODOY, matrícula nº 85940, em licença maternidade no período de 20 de fevereiro a 18 de junho de 2026 e gozo de férias no período de 19 de junho a 18 de julho de 2026, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FD00BED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.795**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 50/2026, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 12 de março de 2026, **HEIDER MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 55877, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 140.545, de 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7C53C215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.809**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0207 de 13 de Março de 2026.

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de Dezembro de 2025**, a **EVERTON VINICIUS DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 84011, nomeado através da Portaria nº 54381, de 27 de Novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:449BD28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHP 05/2025 - ANULADO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL (TS) JUNTO ÀS
FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO
CAIBATÉ**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna pública que está **ANULADO** o **Chamamento Público**, tombado sob o Nº **05/2025**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC)**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** e **Decreto nº 8.726/2016**, para elaboração e execução do Trabalho Social (TS) junto às 192 famílias beneficiárias do Empreendimento Caibaté, localizado no bairro Campina, município de São Leopoldo/RS, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as diretrizes da **Portaria nº 75/2025 do Ministério das Cidades**. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no endereço: www.saoleopoldo.rs.gov.br. Abre-se prazo de recurso referente a decisão da Administração.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:53CC3FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SEDETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SEDETEC**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, torna público o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado ao Evento de Páscoa 2026, em razão da necessidade de alteração das datas e do local de realização do evento. Informa-se que novo edital será oportunamente publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as devidas atualizações, sendo assegurado que os protocolos eventualmente já realizados não serão prejudicados, nos termos a serem definidos no novo instrumento convocatório.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:D6D23DA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRA ERRATA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026 – SEDETEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****PRIMEIRA ERRATA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2026 – SEDETEC**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, torna pública a **Primeira Errata ao Edital de Chamada Pública nº 002/2026**, referente à “Feira do Peixe – Edição 2026”, para alteração do local de realização do evento, período de inscrições, número de vagas, datas e condições de sorteio e prazos para emissão e pagamento de DARM, conforme nova redação dos itens 1.1, 1.1.1, 2.1, 2.4 e 3.1. Fica estabelecido que o evento será realizado no Largo Rui Porto (Av. Dom João Becker, s/nº, Centro – São Leopoldo). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Registra-se que não houve inscrições até a presente data. O inteiro teor da errata encontra-se disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br (acessar “Secretarias e Gabinetes”, “Desenvolvimento Econômico”, “Anexos”, “2026”) ou, para maiores informações, contatar a SEDETEC através do telefone (51) 2200 0341 ou, ainda, pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:EF0D7FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2026****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 04/2026**CONTRATADA:** ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.400.681/0001-22**OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo.**VALOR:** R\$ 390.752,15**PRAZO:** O prazo de duração do Contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025.**RUBRICA:** 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura ; 2585 - Manutenção de Atividades Culturais Regulares; Dotação: 1287; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Eduardo Tramontina

Código Identificador:C6152F0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
269/2024****MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 06/2022**CONTRATADA:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.**DA REPACTUAÇÃO:** Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2025, registrada no MTE sob o nº RS000043/2025, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com vigência a contar de 01/01/2025, foi gerado o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 5,25739323% passando o valor unitário da tonelada mensal de R\$ 199,54 para R\$ 206,11, com valor mensal de R\$ 831.344,69, totalizando a repactuação no valor de R\$583.002,20 (quinhentos e oitenta e três mil, dois reais e vinte centavos), para janeiro de 2025 a 20/10/2026, conforme Informação Contábil nº 228/2025.**DA ALTERAÇÃO DE FISCAL POR FÉRIAS:** Informa-se que, durante o período de 23/02/2026 a 09/03/2026, fica designado como Fiscal o servidor Everton de Araújo Correia, matrícula nº 82047, em substituição ao titular Gilberto Ronaldo Pereira, matrícula nº 55815, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.4 da cláusula Nona.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Eduardo Tramontina

Código Identificador:8A9E11E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2025****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025**CONTRATADA:** RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.**OBJETO:** Contratação anual de uma assinatura do combo Jornal Impresso Zero Hora + Jornal Digital GZH para Superintendência de Comunicação/Gabinete do Prefeito.**VALOR:** O preço global para o combo Jornal Impresso + Jornal Digital contratado é de **R\$ 2.869,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra**PRAZO:** Os recursos estão previstos na dotação: Dotação: 2025/34 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - **MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.01.00.00.00 - **ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES**.**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:F4C4C9A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 78/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31415/2025

OBJETO: Contratação anual de uma assinatura do combo Jornal Impresso Zero Hora + Jornal Digital GZH para Superintendência de Comunicação/Gabinete do Prefeito.

A assinatura impressa garante o recebimento do jornal físico na periodicidade contratada, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme o calendário de feriados nacionais, regionais e municipais; já a assinatura digital garante seu recebimento de segunda e sábado, independente de feriados nacionais, regionais e municipais.

O jornal impresso será entregue a partir das 08 horas na recepção do centro administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Rua Dom João Becker, 754 – Centro de São Leopoldo, aos cuidados da Superintendência de Comunicação – SCOM, localizada no sétimo andar.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Jornal Zero Hora, também conhecido por ZH, é um dos grandes jornais do Rio Grande do Sul, apontado como líder de circulação no Estado e um dos mais lidos do país. Contando com cadernos exclusivos e mais de 70 colonistas, além de equipes segmentadas, é considerado, ainda, líder em engajamento de leitores nas mídias sociais.

Diante do expressivo público atingido, o Jornal ZH demonstra sua qualidade, credibilidade e relevância no tipo de jornalismo produzido, com notícias do estado, do Brasil e do mundo.

A contratação em tela justifica-se pela importância em manter os líderes à frente da Superintendência de Comunicação informados e atualizados sobre fatos que ocorram na região e no país, bem como aqueles de relevância internacional que possam impactar a região, em especial os assuntos relacionados às áreas de competência desta pasta. O acesso às notícias, por meio desta assinatura, além de conferir velocidade na atualização de informações pela completa cobertura política, econômica e social refletida pelos editoriais do Jornal Zero Hora, e permitir, em formato digital, acesso em tempo real e de qualquer local com acesso à internet, é imprescindível para subsidiar a tomada de decisões da assessoria da Superintendência de Comunicação no âmbito de sua atuação institucional e política no município de São Leopoldo/RS.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a *Associação Nacional de Jornais* atesta que a **RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00, é a entidade exclusiva que publica, imprime, comercializa e edita o Jornal Zero Hora.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na dotação: Dotação: 2025/34 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.01.00.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES.

VALOR: O valor total estimado no plano anual de cinco assinaturas do combo Jornal Impresso + Jornal Digital é de R\$ R\$ 2.869,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:63087C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2023**

MODALIDADE: Concorrência Pública 02/2023

CONTRATADA: ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA - CNPJ: 52.647.752/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 02 – GABINETE DO PREFEITO

09 – SUPERINTENDENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Programa de Trabalho: 2012 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Dotação: 1955

Recurso: 2754

Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ

Dotação: 1958

Recurso: 2754

Rubrica: 44.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:32FA09A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
05/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026 para a contratação da empresa G.M.BALLE, inscrito no CNPJ nº 08.962.476/0001-15, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de eSim e plano pós-pago, para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R\$3.304,80.

São Luiz Gonzaga, 17 de março de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:59CF65ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 003/2026, a pedido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Um novo edital será aberto posteriormente, com novas regras sugeridas pelo TCE.

São Martinho/RS, 17 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:AB33B0A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026** – contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos, tais como: tendas pirâmides, cadeiras, banheiros químicos, estandes comerciais, entre outros. Sendo abertura dia **31/03/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e da 13:30h às 17:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:7ED0EA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026** – aquisição de equipamento necessário em sala multifuncional para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino Sendo abertura dia **01/04/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e da 13:30h às 17:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:B3F64602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0380/2026, 17 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0380/2026, 17 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0292/2026 de 26.02.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0292/2026** de **26.02.2026** de **DANIELLA VARGAS NUNES KELLER** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 69º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:89E30E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0381/2026, 17 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0381/2026, 17 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, matrícula 1194, detentor do cargo efetivo PROFESSORA, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.05.2016 A 08.12.2022** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal nº 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido. 08/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:1023410E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0382/2026, 17 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0382/2026, 17 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICA O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período relativo ao gozo da licença prêmio da servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, matrícula 1903, na seguinte portaria:

Portaria DP nº 0110/2022, onde consta quinquênio **01.07.2008 à 30.06.2013**, leia-se **01.07.2013 à 30.06.2018**;

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:409B3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0383/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0383/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALTIMAR DOS SANTOS FREES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 4.062 de 11 de Março de 2026, em virtude de sua aprovação em **04º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8E621881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0384/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0384/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FABIANA DINIZ CORREA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **78º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a

documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4E464A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.660 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA INTERINAMENTE VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal da Administração, Sr. Frederico Rezer Bayer.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Secretário Municipal da Administração, o Vice-prefeito Municipal, Sr. **Bruno Altamir Ortiz Pinheiro**, no período compreendido de 18 de março de 2026 a 27 de março de 2026, em substituição do Secretário Municipal da Administração Sr. **Frederico Rezer Bayer** que estará em gozo de período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D88A5ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.661 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único

dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, com relação a todas as Secretarias Municipais, conforme a lista prévia em anexo, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção se mostram antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade, ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública.

DESIGNA

Art. 1º Comissão de Servidores para proceder o levantamento e a avaliação (preço mínimo) dos bens móveis a serem leiloados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, que integram o patrimônio de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º A comissão deverá analisar se os bens móveis são inservíveis para a Administração Municipal ou cuja manutenção seja antieconômica, devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis à identificação dos bens, inclusive o número de patrimônio.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos Servidores a seguir nominados:

I - Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

II - Everton Cavour Tombesi, Chefe de Computação, matrícula nº 3433;

III - Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula nº 1647;

IV - Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Chefe de Oficina, matrícula nº 4027.

Art. 4º Atuará como Presidente da Comissão o servidor Everton Cavour Tombesi e como Secretário o servidor Carlo Alberto Torrel de Bail, devendo o secretário lavrar as atas das reuniões, elaborar o relatório discriminativo dos bens a serem leiloados com as devidas identificações e com a avaliação feita pela comissão, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria Municipal, em atendimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público, buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens móveis em local próprio à visitação pública.

Art. 5º O Relatório final deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER	MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretário da Administração	Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD369AD5

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE Nº 001/2026, visando habilitar **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** para **acelebração de parcerias na área de educação**, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2849/2017. Edital disponível no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 16 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AE9AC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **aquisição de furgão para transporte de gêneros alimentícios**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F41BC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **aquisição de Implanon**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:CBB73E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

Objeto: Correção de numeração de item

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a correção de erro material nos itens constantes na Ata de Registro de Preços supracitada, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Onde constou:

Item Descrição Un. Valor Unitário (R\$)

15 Canaleta de concreto 600 mm x 1m, NBR 6136 Un. 79,29

16 Piso tátil/podo tátil, ladrilho hidráulico/concreto, 25 x 25 cm, esp.

2,5 cm, padrão tátil alerta ou direcional, cor amarela, NBR 16537 m² 68,00

Passa a constar:

Item Descrição Un. Valor Unitário (R\$)

15 Piso tátil, podo tátil, ladrilho hidráulico/concreto, 25 x 25 cm, esp.

2,5 cm, padrão tátil alerta ou direcional, cor amarela, NBR 16537 m² 79,29

16 Canaleta de concreto 600 mm x 1 m, NBR 6136 Un. 68,00

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:32F80476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2024

Objeto: Correção de valor

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: CASSIANE VERSETTI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

Fica corrigido o valor total anteriormente registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

De: **R\$ 2.274,30 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).**

Para: **R\$ 2.301,66 (dois mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2024

Objeto: Correção de valor

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: LILIANE BORSATTO BENVENUTO

Fica corrigido o valor total anteriormente registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

De: R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Para: **R\$ 754,11 (setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 027/2024

Objeto: Correção de valor

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: LUISA PATUSSI LUCCA - MEI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

Fica corrigido o valor total anteriormente registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

De: R\$ 588,24 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Para: **R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).**

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:B9EF4E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 003/2026. Período 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, CEP 06029-900, Município de Osasco/SP. Objetivo: serviços bancários para recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas municipais por meio de Guia de Arrecadação Municipal com código de barras, de acordo com as normas legais vigentes e padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados. Valor por autenticação: Item 02 INTERNET BANKING/APP R\$ 1,77, Item 03 DÉBITO EM CONTA R\$ 1,57 Item 04 AUTOATENDIMENTO/CAIXA ELETRÔNICO R\$ 2,00 e Item 05 CORRESPONDENTE BANCÁRIO R\$ 1,66. Vigência: 13.03.2026 a 13.03.2027. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:A4FD3AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 009/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para divulgação de informativos, atos administrativos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, campanhas e atos oficiais do município de São Valentim do Sul, na forma do Termo de Referência.

CONTRATADA: RÁDIO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.394.529/0001-20, com sede na Av. Mons. Scalabrini, n.º 777, apto 101, Centro, CEP 99.200-000, no Município de Guaporé/RS.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 mensalidades de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 17 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:CCD07B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Adjudicado:

AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.143.584/0001-36
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:4E2212BF

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 49/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 17/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.143.584/0001-36

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D61BC5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.702.067/0001-96.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:EFC04128

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 70/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 70/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/03/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 70/2025, cujo objeto é: aquisição de placa de identificação de fachada da secretaria da saúde e placas de identificação de portas para a secretaria de saúde e unidades de saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F93E78C7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 307666 – PERP nº 0015/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (INSTRUMENTAL CIRURGICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:137F9AB3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 307667 – PERP nº 0016/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (INSTRUMENTAL CIRURGICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 31/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:06E67954

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
EDITAL DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Sapucaia do Sul-RS**, razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público vigente, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES: AUXILIAR DE COZINHA E COZINHEIRO. CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 18/03/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 18/03/2026 a 31/03/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 18/03/2026 a 31/03/2026. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, bem como do cronograma completo relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 18/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:948DF4BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.325, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Oficializa o desligamento de conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento dos membros do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022:

I- Zoraida da Silva Alves - Titular - Representante do Poder Executivo;

II- Givani de Jesus - Titular - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

III- Eva Beatriz Farias Corrente - Suplente - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas;

IV- Priscila dos Santos Borges - Suplente - Representante das Organizações da Sociedade Civil;

V- Fabiana Terezinha Lopes - Titular - Representante das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 11 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9313994A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.326, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 5.264, de 10 de outubro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto n.º 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

...

b) Suplente: Jane Mara Grapiglia (mandato até 2029).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 12 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B78F3BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.327, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Oficializa o desligamento de conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 5.264, de 10 de outubro de 2025:

I- Maria da Graça Fantinel dos Santos - Titular - Conselheira indicada pelo Prefeito Municipal, da área da educação;

II- Rosane Machado da Silva - Suplente - Conselheira indicada pelo Prefeito Municipal, da área da educação;

III- Célia Rech Moraes - Suplente - Conselheira do segmento dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, indicada entre seus pares;

IV- Daniela Pacheco da Silva Luz - Titular - Conselheira do segmento dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, indicada entre seus pares;

V- Alexandra dos Santos Machado - Titular - Conselheira indicada pelos Pais de Alunos da Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 12 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:37EBAC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.328, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Oficializa o desligamento de conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 4.848, de 25 de outubro de 2022:

I- Viviane Soares Nogueira - Suplente - Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes, com redação dada pelo Decreto n.º 5.242/2025;

II- Marília Joelma de Souza Ribeiro Krauzer - Suplente - Representante de pais e alunos matriculados na rede de ensino, com redação dada pelo Decreto nº 5.161/2025;

III- Tainá Silva Souza da Silva - Titular - Representante de pais e alunos matriculados na rede de ensino, com redação dada pelo Decreto nº 5.007/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D22CF2FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.329, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.920, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XLV ao art. 1º do Decreto nº 4.920/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XLV- Projeto Atendimento em Turno Inverso - ATI.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B442D7FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 4.535, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo e equipamentos permanentes, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.1020 Estruturação da rede de proteção social Especial de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio Transferegov nº 981346/2025, através da Emenda Parlamentar nº 19830007 da deputada Maria do Rosário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:93D6BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 01/12/2025.

Autuado: Peter de Almeida Gonçalves.

Data da Autuação: 28/11/2025

CNPJ/CPF: 975.584.270-53

Processo: 38697/2025

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:DDF810BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 042/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 012/2026, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 entre as datas de **19 de março de 2026 à 23 de março de 2026** para a **Aquisição de peças para o veículo Ambulância - Van Renault, placa JAM9C58, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde do município de Sarandi/RS.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 18 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1D21F434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 953/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a a compra de um busto com a imagem do Dr. João Viane que será instalada como homenagem na praça do antigo DAER, com a empresa **MARCELLA TEIXEIRA MENDES**. Tapera, em 17 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:518E34C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 1367/2026

Considerando a necessidade de certificado Digital SSL do tipo Wildcard (OV), destinado ao domínio institucional *.taquara.rs.gov.br e seus subdomínios ilimitados (para um domínio) e raiz internacional, com atualização anual do certificado pela certificadora, durante o período de 5 (cinco) anos e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 23/03/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link: <https://work.optidata.cloud/link/a1512732-0d6d-49df-a66f-owt219-82911d599e87> ou em caso de dúvidas enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail compras04@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:74EBF0E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO Nº: 2026/1420

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 01 de abril 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em projetos de restauro arquitetônico e conservação de bens edificados, para a elaboração de projeto completo de restauro de fachada externa do Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:833BBF67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 022/2026

Processo nº 525/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aplicativos de gestão de empregos e turismo municipal com amparo no artigo 75, II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 148/2026 em anexo no processo.

Taquara, 17 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CE7B75E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 026/2026

CONTRATO Nº: 026/2026

PROCESSO Nº: 2025/7302

LICITAÇÃO:Inexigibilidade 011/2026

CONTRATANTE:Município de Taquara/RS

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PAROBÉ CNPJ/MF sob o nº 88.373.121/0001-20

OBJETO:Contratação para a prestação de serviços de ecografias obstétricas para atender as demandas das pacientes de Taquara para melhor diagnóstico e acompanhamento da gestação.

VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de até R\$12.000,00 (doze mil reais) mensal,sendo R\$110,00 por custo unitário da ecografia obstétrica para estimar a idade gestacional, R\$200,00 por custo unitário da ecografia morfológica, R\$290,00 o custo unitário por ecografia 03º trimestre com consulta obstétrica,conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e JOAO SIDENEI SCHMITT

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B6A36C75

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 028/2026**

RESUMO DE CONTRATO 028/2026**CONTRATO Nº:** 028/2026**PROCESSO Nº:** 2025/4610**LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica 011/2025**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS**CONTRATADA:** BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF nº 33.438.364/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica com 5 m de largura e 24,00 m de comprimento na rua da Comunidade, no Distrito de Padilha em Taquara/RS, com recursos de transferência obrigatória da Secretaria Nacional de Defesa Civil - Processo SEDEC nº 59053.014132/2024-21 - Ações de recuperação**VALOR:** R\$ 712.000,00**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, GRAZIANO DA SILVA e JORGE WESOLOWSKI**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026**Publicado por:**

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador: C534AA4A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 036/2026**

RESUMO DE CONTRATO 036/2026**CONTRATO Nº:** 036/2026**PROCESSO Nº:** 2026/1521**LICITAÇÃO:** Dispensa 018/2026**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS**CONTRATADA:** BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.019.465/0001-33**OBJETO:** Contratação de empresa em caráter emergencial para realização da Linha nº 01 do Transporte Escolar, com os seguintes itinerários:***Itinerário 1:** Pega Fogo, Morro da Pedra, Morro Pelado e Santa Cristina do Pinhal, para as Escolas Estaduais do Centro - turnos da manhã e noite**8Itinerário 2:** Pega Fogo, Morro da Pedra, Morro Pelado e Santa Cristina do Pinhal, para as Escolas Estaduais do Centro - faz a linha ao meio-di**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 153.566,70 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo **R\$25.594,45 (vinte e cinco****ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e SUELEN LEIZER BECKER**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2026**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 03CB2CF8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 037/2026**

CONTRATO Nº: 037/2026**PROCESSO Nº:** 2026/1941**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 017/2026**CONTRATANTE:** Município de Taquara/RS**CONTRATADA:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00**OBJETO:** O objeto deste contrato é a Contratação do SESC para um momento cultural de relevância artística e social durante as celebrações do mês da mulher através do espetáculo da Campana Flamenca “MUJERES”.**VALOR:** O investimento total para a realização do evento será de R\$11.595,00 pelo qual esse valor será dividido entre a Prefeitura e o SESC e a FACCAT entrará com o espaço para realização do evento, deste modo, valor total ajustado para esta contratação por parte da

Prefeitura é R\$ 5.795,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e FABIANE LUIZ OLIVEIRA**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 0EF2A6E6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026 - CONTRATO
36/2026**

Processonº: 1521/2026**Contrato nº:** 036/2026**Assunto:** Contratação de empresa em caráter emergencial para realização da Linha nº 01 do Transporte Escolar.**Interessado:** Sec. de Educação, Cultura e Esporte**O MUNICÍPIO DE TAQUARA–RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retifica-se o nome da empresa e CNPJ constantes no contrato.Nome correto: **BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA**

CNPJ correto: 07.019.465/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.**Taquara, 17 de março de 2026.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 092C5E2E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1169**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1169

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2026/1169, para aquisição de aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão M.BENZ ATEGO 2426, placa EVO8941, pertencentes à frota da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:E1477AA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1333, para aquisição de aquisição, de forma parcelada, de CIMENTO de uso geral, saco de 50kg, tipo CP IV 32, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:91A5A80E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1357

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1357

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1357, para aquisição e entrega de PEÇAS para manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais

vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:1D940937

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/712

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/712, para aquisição de aquisição, de forma parcelada, de ADUELAS para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:A6B9288A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/872

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/872

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/872, para aquisição de aquisição, de forma parcelada, de ARLA32, BALDE DE 20L, para uso da Secreta de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:1192A519

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1389

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1389

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1389, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão Iveco/ Tector, placa JBL7I52, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios –

DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 23/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:EA5B74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2026/806

Considerando a **POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PORTARIA DESARMADA 12H DIURNO E POSTO VIGILANTE ARMADO 12H NOTURNO PARA A QUADRA DA EMEF 17 DE ABRIL** e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. **Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 23/03/2026.**

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1O4SRWD9m0QOMR1_aZiJVizg3XVXYn1cL?usp=sharing

Em caso de dúvidas enviar e-mail para **educacao41@taquara.rs.gov.br** solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail **educacao41@taquara.rs.gov.br** juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:2DC957DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PREGÃO PRESENCIAL

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Autorizo a abertura da presente licitação, conforme os dados abaixo.
Número da Licitação: 29/2026 – Pregão Presencial 10/2026
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços terceirizados de máquinas pesadas.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Registro de Preços com julgamento menor valor global;
Valor Estimado: R\$ 404.396,60 (quatrocentos e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Tramite-se de acordo com a Legislação em vigor.
Tenente Portela/RS, 17 de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:A5604161

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SecretariadeTransporte e Infraestrutura Rural

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº29/2026, Pregão Presencial nº 10/2026.

DATA: 30/03/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de máquinas pesadas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 17 de março2026.

ROSEMAR ANTONIO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:EAD1D3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº017/2025, através do processo administrativo nº8384/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
ITEM 003 (AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO 5 LITROS), o valor unitário de R\$10,4000/FR.
ITEM 021 (BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 5KG), o valor unitário de R\$55,0000/FR.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:E396E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº017/2025, através do processo administrativo nº8384/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
ITEM 059 (FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL), o valor unitário de R\$8,3500/UN.
VIGÊNCIA: 17/03/2026 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4A6A780F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº017/2025, através do processo administrativo nº8384/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

ITEM 087 (LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100UNIDADES), o valor unitário de R\$20,7000/CX. VIGÊNCIA: 17/03/2026 até 26/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:EC77550F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17 de março de 2026, edição nº 4289. Fica retificado o título referente ao Processo de dispensa de Licitação nº 41/2026.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FC4137E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Forza Maquinas Agrícolas e Construção Ltda
CNPJ/CPF: 11.492.141/0020-58
Objeto: Compra do pedal acelerador da máquina motoniveladora Case 845b, ano modelo: 2013, em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 16.026,96 (dezesesseis mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2E128224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MANOEL PEDRO DE ANDRADE – ME.
CNPJ/CPF: 40.821.402/0001-71
Objeto: PAGAMENTO DE AUXILIO FUNERAL ADULTO INCLUINDO SEPULTAMENTO, PARA ADEMAR ARAUJO, PESSOA SEM FAMILIA, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
2026

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:80B47034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 (aquisição de testes rápidos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * CELER BIOTECNOLOGIA S/A – Lote 06, Quantidade: 320 cx, valor unitário: R\$ 145,00,* CIRURGICA LAJEADENSE ME – Lote 03, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 262,48, * EBC BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Lote 01, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R\$ 150,00, – Lote 07, Quantidade: 80 cx, valor unitário: R\$ 270,00, * MATLB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – Lote 04, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R\$ 149,99, – Lote 05, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R\$ 239,00,* PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA – Lote 02, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R\$ 125,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44AE7506

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na Unidade de Pronto Atendimento e SAMU). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: – Lote 07, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R\$ 14,31, – Lote 44, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 18,00; * BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA: – Lote 05, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R\$ 57,00, – Lote 06, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 57,00, – Lote 17, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 12,50, – Lote 18, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 12,57,* CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA: – Lote 19, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 55,51; * DIFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA: – Lote 34, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 285,00, – Lote 35, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R\$ 320,00; * FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA: – Lote 36, Quantidade: 5.600 cx, valor unitário: R\$ 32,00; * GABRIEL LEITZKE GOTUZZO: – Lote 10, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 116,00, – Lote 11, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 109,20, – Lote 12, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 116,00, – Lote 33, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R\$ 106,60, – Lote 41, Quantidade: 800 un, valor unitário: R\$ 54,60; * HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: – Lote 20, Quantidade: 7.500 un, valor unitário: R\$ 0,95, – Lote 24, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R\$ 5,98,* ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME: – Lote 37, Quantidade: 1.400 cx, valor unitário: R\$ 19,99; * M K PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA: – Lote 09, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 8,15, – Lote 16, Quantidade: 200 kt, valor unitário: R\$ 42,00, – Lote 22, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 0,69, – Lote 23, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 13,39, – Lote 26, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R\$ 24,98, – Lote 27, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 24,98, – Lote 28, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 24,98 – Lote 29, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 24,98, – Lote 30, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 24,98, – Lote 31, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R\$ 90,90, – Lote 32, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R\$ 95,00, – Lote 39, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,81, – Lote 40, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 7,48, – Lote 45, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 53,50; * MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA: – Lote 08, Quantidade: 8.000 un, valor unitário: R\$ 7,63, – Lote 13, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R\$ 1,25, – Lote 14, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R\$ 1,00, – Lote 15, Quantidade: 15.000 un, valor

unitário: R\$ 0,97; * **ROSSI PROD HOSPLS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 70 un, valor unitário: R\$ 67,52, – Lote 02, Quantidade: 70 un, valor unitário: R\$ 5,10, – Lote 25, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R\$ 8,50, – Lote 38, Quantidade: 7.500 un, valor unitário: R\$ 0,55, – Lote 42, Quantidade: 800 un, valor unitário: R\$ 70,00, – Lote 46, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 70,00, * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES:** – Lote 21, Quantidade: 8.000 un, valor unitário: R\$ 0,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94976EEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2022 Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 nº 05 - Contratada: CLARO S/A. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, no tocante ao objeto, para transferir 02 (duas) linhas telefônicas que constam na Secretaria Municipal de Esportes, linhas (51) 99381 5872 e 51 989832195 e alterar a Cláusula Quinta para acrescentar a dotação orçamentária que suportará essa transferência. Outrossim, alterasse a denominação da Secretaria de Turismo e Desporto para que passe a constar Secretaria de Turismo. Solicitação contida no Memorando nº 068/2026 da Secretaria Municipal de Esportes. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

21- Secretaria Municipal de Esportes
210104.122.0198.2420- Manutenção da Secretaria de Esportes
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 7883-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:949926F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025 - Contratada: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 074/2026 da Secretaria Municipal de Administração. **INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74FFCF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.451/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (17)
..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:34D934A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
014/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATADA: SEXTENTA MAIS ASSESSORAMENTO
LTDA.

CNPJ Nº 47.154.857/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de março de 2026, tendo validade até a data de 17 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 6.246,11 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 014/2025.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III “c” nº 007/2025.

Travesseiro, 17 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C3FA6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 300/2026, de 27 de fevereiro de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, a partir do dia 18 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:AB0C55ED**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas**, matrícula nº 484 e **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1037, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2026, firmado com a empresa **CASSIANO AMARAL DA ROSA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E0797354**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033 DE 10 DE MARÇO DE 2026****Notificação de Auto de Infração Ambiental**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, após esgotadas as tentativas de notificação pessoal e/ou por remessa postal, ficam **NOTIFICADOS** os interessados abaixo relacionados acerca da lavratura de Autos de Infração Ambiental, bem como da possibilidade de apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do 5º (quinto) dia subsequente à publicação deste Edital no Jornal Mundo Novo Ltda.

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
CARLOS ALBERTO DREHER	135.433.260-15	94/2025	622/2025
WILLIAM GABRIEL DA SILVA BATISTA	052.212.170-58	144/2025	633/2025
EDUARDO PINTO ALVES	861.287.790-34	3/2025	606/2025

ENÉAS RODRIGUES DA SILVA	938.300.760-53	11/2026	638/2026
CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA NANTAL	054.013.160-11	6/2026	636/2026
POLIDARILIO LEMOS	375.722.299-72	99/2025	626/2025
RAFAEL GEIB PUHL	828.980.490-34	22/2026	642/2026

- Os autuados poderão consultar os respectivos Autos de Infração e documentos que instruem os processos administrativos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal de Três Coroas.
- Para obtenção de cópia do processo administrativo, o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, situado na Av. João Corrêa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS.
- A defesa ou impugnação ao Auto de Infração deverá ser formalmente protocolada junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no endereço acima mencionado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital.
- No mesmo prazo, poderá ser solicitada audiência de conciliação ambiental junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental Municipal – NUCAM, visando à celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.481/2023, mediante manifestação protocolada e instruída com apresentação de pré-projeto, o qual será analisado pelo órgão ambiental.
- No mesmo prazo, poderá o autuado optar pelo encerramento do processo administrativo mediante pagamento da multa aplicada, mediante manifestação devidamente protocolada no Setor competente. Nesta hipótese, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor integral da multa, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.481/2023.
- O autuado que apresentar vulnerabilidade econômica, nos termos da Lei Estadual nº 11.877/2002, deverá demonstrar tal condição e solicitar o benefício correspondente na própria defesa administrativa.
- Caso o autuado tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, tal circunstância deverá ser informada no processo administrativo para eventual adequação das penalidades e das medidas de recuperação do dano ambiental.
- O autuado fica cientificado de que, independentemente de manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento até julgamento final.
- O não pagamento da multa aplicada, após confirmação em processo administrativo com decisão definitiva, poderá ensejar inscrição em Dívida Ativa, com a adoção das demais medidas previstas na legislação vigente.
- Os critérios para definição do valor da multa observam o disposto na Lei Municipal nº 4.481/2023.
- Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Ambiental pelo e-mail: fiscambiental@trescoroas.rs.gov.br

Município de Três Coroas, RS, 10 de março de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

GRASIELA RUTIEL RUFF

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F43F72EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034 DE 10 DE MARÇO DE 2026****Notificação de decisão administrativa de julgamento em processos de infração ambiental.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por meio da **JUNTA JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JJIA**, instituída pela Lei Municipal nº 4.481/2023 e pela Portaria nº 491, de 17 de

julho de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, após esgotadas as tentativas de notificação pessoal e por via postal, ficam **NOTIFICADAS** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para ciência da **Decisão Administrativa de Julgamento** proferida nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais.

Os interessados poderão interpor **Recurso Administrativo à Junta Superior de Julgamento de Recursos – JRJS**, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do **5º (quinto) dia subsequente à publicação deste Edital no Jornal Mundo Novo Ltda.**, devendo o recurso ser protocolado por escrito junto ao **Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente**, nos termos da Lei Municipal nº 4.481/2023.

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ECOPALM COMPONENTES PARA CALÇADOS	17.052.042/0001-79	147/2022	547/2022
JOSE CARLOS DA SILVA	04092506864	25/2024	586/2024
HÉLIO PACKES	371.701.980-53	44/2023	557/2023
DO VALLE INDÚSTRIA DE PALMILHAS PARA CALÇADOS EIRELI	33.686.683/0001-31	81/2022	540/2022
EDUARDO HENRIQUE FOSS DE SOUZA	641535090-00	50/2022	529/2022
CARLOS HENRIQUE DA ROSA SCHEFFEL	061.730.790-38	5/2025	607/2025
JUSCIANE RICCI	016.905.650-39	103/2020	548/2020
MARIA LUIZA DA COSTA	270.131.380-53	141/2024	604/2024
ANA MARIA XAVIER GASPARONI	001.440.160-60	36/2023	555/2023

Para obtenção de cópia dos processos administrativos, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, situado na Av. João Corrêa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS.

Município de Três Coroas, RS, 10 de março de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:423C25FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 035 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Edital de notificação de débito de IPTU.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 2.089/2001 (Código Tributário Municipal), considerando a impossibilidade de notificação do contribuinte por outros meios, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento do interessado, que consta débito relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, vinculado ao imóvel abaixo identificado, constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Fica o contribuinte **NOTIFICADO** da existência do referido débito e **INTIMADO** a promover a sua regularização junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante pagamento ou parcelamento, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação deste edital no Jornal Mundo Novo Ltda.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, na forma da legislação vigente.

Contribuinte: Canisio Enzweiler

Inscrição Imobiliária: 12688-0

Endereço do Imóvel: Rodovia ERS-115, nº 1375

Valor do Débito: R\$ 14.901,19

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Município de Três Coroas, RS, 10 de março de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:C983B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada para o(a) seguinte servidor(a)

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
1829-5	Marcelo Leandro Müller	Coordenador de Unidade de Saúde – FG 3.1	02/03/2026
4224-2	Priscila da Rocha Terra	Coordenador de Unidade de Saúde – FG 3.1	02/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F4D8AF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245 DE 13 DE MARÇO DE 2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 13/03/2026

Hora: 12:02

Portaria nº 245/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2403 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ELIANE APARECIDA DUARTE**, matrícula 135-0, identidade funcional 135-0, cargo de Professor, padrão 1, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, falecida em 07/10/2025, inativada conforme Portaria nº 376/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 4.370,34**, distribuídos da seguinte forma: **WOLNEI MACHADO**, companheiro(a), a contar de 07/10/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.370,34. A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

TRÊS COROAS, 13/03/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:3D02DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01 e NOMEIA para ocupar do Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Padrão CC-1.02, a partir de 02/03/2026, a servidora Gabriela Abreu, matrícula nº 5332-5.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:902131D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Cancela e Altera Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA e ALTERA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003:

CANCELA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
36781	Maicon Teixeira dos Santos	23/08/2019	16h	13/03/2026
50865	Vanessa da Rocha Souza	01/04/2024	16h	12/03/2026

ALTERA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
35025	Anelise Borges Crivello	26/07/2018	De 16h para 20 h	12/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 16 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:373BE866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 385/2025
Pregão Eletrônico nº 129/2025
Contrato nº 44/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA
Objeto do contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO CÂMERAS, GRAVADORES, SERVIDOR, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DEMAIS COMPONENTES ASSOCIADOS, INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA (item 3)

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 3 (três) meses.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
3	Consultas de placas (10mil) conforme termo de referência	25	Svç	137,00	3.425,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8FE9EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 385/2025
Pregão Eletrônico nº 129/2025
Contrato nº 51/2026

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA

Objeto do contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO CÂMERAS, GRAVADORES, SERVIDOR, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DEMAIS COMPONENTES ASSOCIADOS, INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA (itens 6, 7 e 8)

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
7	Câmera Speed Dome, conforme termo de referência.	4	un	8.000,00	32.000,00
8	Câmera OCR, conforme termo de referência.	4	un	11.880,00	47.520,00
6	Câmera Bullet, conforme termo de referência.	10	un	1.600,00	16.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C72EB66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 385/2025

Pregão Eletrônico n.º 129/2025**Contrato n.º 52/2026****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA****Objeto do contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO CÂMERAS, GRAVADORES, SERVIDOR, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DEMAIS COMPONENTES ASSOCIADOS, INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA (itens 1 e 2)****Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção de ponto de monitoramento (VM e/ou CE), conforme termo de referência.	84	Svç	600,00	50.400,00
2	Manutenção da central de operações, conforme termo de referência.	6	Svç	1.500,00	9.000,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:94F53E7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo n.º 385/2025****Pregão Eletrônico n.º 129/2025****Contrato n.º 53/2026****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA****Objeto do contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO CÂMERAS, GRAVADORES, SERVIDOR, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DEMAIS COMPONENTES ASSOCIADOS, INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA (item 4)****Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
4	Nobreak 600VA, conforme termo de referência.	5	un	1.600,00	8.000,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:39B0B7EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo n.º 385/2025****Pregão Eletrônico n.º 129/2025****Contrato n.º 54/2026****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA****Objeto do contrato: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO CÂMERAS, GRAVADORES, SERVIDOR, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DEMAIS COMPONENTES ASSOCIADOS, INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA (item 5)****Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
5	Switch POE, conforme termo de referência.	5	un	1.500,00	7.500,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2DF2EB1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 524/2024****Pregão Eletrônico n.º 183/2024****Contrato 224/2025****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****Termo aditivo n.º 01****Objeto do contrato:** serviço de horas máquina de escavadeira 22 toneladas.**Objeto do termo aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc n.º 1.774/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:64A85847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025

Pregão Eletrônico nº 73/2025

Contrato 197/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MARCIO DA SILVA POETA - ME

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 22 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.839/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A05A81B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato 100/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo de 08 km (oito quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 23 F, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 1.010/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:64FC7F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Triunfo comunica que a publicação de circulação do dia 17 de março de 2026, referente ao contrato nº 188/2025 fica com a seguinte redação:

Processo nº 174/2025

Concorrência Eletrônica nº 7/2025

Contrato nº 188/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME INTEGRADO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA PRAIA GRANDE, NA CIDADE DE TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra. Valor total do contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 161.003,02 (cento e sessenta e um mil, três reais e dois centavos) referente a mão de obra e R\$ 511.996,98 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) referente a materiais.

Identificação da obra: Reconstrução de Ponte sobre o Rio Jacuí na localização 29.924154S e 51.608506W, com dimensão aproximada de 20,00mx5,40m, no município de Triunfo/RS.

Ponte Praia Grande

Protocolo: REC-RS-4322004-20240517-01

SEI:59053.016611/2024-82

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CCC9B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33.136/2026 - APOSENTADORIA DE SERVIDOR

PORTARIA nº 33.136/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/03/2026, à servidora LIZIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 22110, cargo de PROFESSOR, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.754,20 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO NÍVEL II, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32; ADICIONAL TEMPO DE

SERVIÇO 35% (07 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FAC4B35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33137/2026 - PORTARIA Nº 33.137/2026
APOSENTADORIA DE SERVIDOR

Portaria nº 33.137/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2026, ao servidor MILTON EDEGAR DA COSTA AQUINO, matrícula 1114-2, cargo de Operador de Máquina, padrão VII, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.387,58 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO VII, CLASSE F - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; Adicional p/ Tempo de Serviço (07 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 15 anos - 10% - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F6A1151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33.139/2026 - APOSENTADORIA DE
SERVIDOR

Portaria nº 33.139/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2026, ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 1061-8, cargo de PINTOR, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.331,80 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO I, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 29; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 35% (07 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A70146D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33140/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO DUTRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº1491-5, a partir do dia 16 de março de 2026, por motivo de extrema

necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4C727B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33141/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº1396-0, a partir do dia 16 de março de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 16 (dezesesseis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F869C64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33143/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora Raquel Poraths da Luz dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 723-4, a partir do dia 16 de março de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B41C0E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33147/2026 - ALTERA PORTARIA Nº
33.003/2026

ALTERA PORTARIA Nº 33.003/2026

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria nº 33.003/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, matrícula 2490-2, convoca para Regime Suplementar de 10 horas semanais, a serem desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de março de 2026 até 30 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:73189FF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33148/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA 32785 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA 32785 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a redação da Portaria 32785 de 06 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação

"

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noOfício 1Doc 001/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Talita Cassiane Martins Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 1468-0, Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:07BED39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33122/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS ORIVALDO DENARDI, Operador de Maquina, matrícula nº 1094-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C21F2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33123/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:38277BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33124/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FRANCIELLE ABREU PADILHA, Professor - Educação Física, matrícula nº 3247-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DE7C86FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33125/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALLAN DAMIÃO DE SOUZA FERREIRA, Operário, matrícula nº 1475-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:6D9CD4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33126/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A
SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PAMELA FRANCO FERNANDES, Professor de Matemática, matrícula nº 1670-5, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9B0365CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33130/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) Raiane Silva Portella, Chefe de Setor, matrícula nº 7305-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:116E99EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33131/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) TAMIRES SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1643-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E3F10A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33132/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) TARCYLEA ELGART CARACEK, Coordenador, matrícula nº 7297-4, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de março de 2026 a 20 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 23 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:173FDD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33133/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) OLMERI VIANNA PEREIRA, Mécânico Especialista de Máquina Pesada, matrícula nº 7091-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de março de 2026 a 24 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:87A879CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33134/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CORREA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 30 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1D6B18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33138/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) SILVANA BRASILINA PADILHA DA SILVA, Servente, matrícula nº 1533-4 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2020/2026, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 12 de março de 2026 à 09 de junho de 2026, conforme protocolo 1.218/2026 1Doc.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46193596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33142/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) JANILA MACHADO AZEREDO, Servente, matrícula nº 1550-4 a concessão da Licença Prêmio, relativa

ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A489FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33144/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) Paloma Camargo da Silva Soares, Professor de Ciência, matrícula nº 1674-8, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3D6515BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33145/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) Juliane Seidel Moraes, Professor Educação Infantil, matrícula nº 3307-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:874EBF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33146/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) Nara Nubia Padilha Minich, Professor, matrícula nº 2488-0, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANIDALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B05CF3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Daniel Rosado Brum

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestidos para a Rainha e Princesas ano 2026 do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos vestidos confeccionados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 127/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E5F8F769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.452/2026
– 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº
127/2026 PROCESSO LC: 153/2026 CONTRATO Nº 051/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 127/2026**, em favor da empresa **DANIEL ROSADO BRUM**, para contratação de empresa para confecção de vestidos para a Rainha e Princesas ano 2026 do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com vigência até a entrega total dos vestidos confeccionados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:59E982F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074/2026**

EDITAL Nº 074/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **18 e 19 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Andrielly Sonza Lemes	14º

Tuparendi-RS, 17 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1D19EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2026

EDITAL Nº 075/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**, para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **18 e 19 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I – Técnico em Enfermagem:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Maxivan Machado Soares	3º

Tuparendi-RS, 17 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F4A34482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, às 8h e 30min do dia 31 de março de 2026**, que visa o fornecimento de combustível, tipo diesel S10, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50615-preg>

Tuparendi, 17 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:75596C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MÉDICO SOCIAL - CAMS

Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Tuparendi (RS) e o Centro de Assistência Médico Social – CAMS com base na lei nº 2.963 de 08 de setembro de 2021.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Julio Cesar Mattiazzzi, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **Centro de Assistência Médico Social – CAMS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com sede na Avenida Uruguai, nº 2110, inscrito no CNPJ nº 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 116.586.810-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado **CONVENIENTE**, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio firmado com base na lei nº 2.963 de 08 de setembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a concessão de prazo adicional de 30 (dias) úteis para a realização da devida Análise e Avaliação do Novo Plano de Trabalho do Convênio do Centro de Assistência Médico Social - CAMS, referente ao exercício 2026. O prazo solicitado faz-se necessário para que se possa proceder com a avaliação detalhada das informações apresentadas, garantindo adequada apreciação do documento e o correto encaminhamento das providências administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tuparendi (RS), 17 de março 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

DANILO SIMIONATTO
Presidente CAMS

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:667C29BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BELA VIDA CLÍNICA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ: 26.294.761/0001-78, com endereço na Rua Olga Dreschler nº 15, Bairro Cruzeiro Santa Rosa/RS, adiante denominada **Contratada**, têm entre si o presente CONTRATO, celebrado com o amparo no celebrado com amparo do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e em decorrência de Inexigibilidade de Licitação 07/2026. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para acolhimento de idoso, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A contratação é necessária para atendimento ao procedimento 00868.000.020/2026 do Ministério Público, sendo baseada nos artigos 3º e 43º do Estatuto do Idoso, e se conecta diretamente com a atuação da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos serviços que trata o presente contrato, a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ou seja, ao final de 12 (doze) meses um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tuparendi (RS), 17 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:ED6F54DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DPCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Marli Machado**, inscrita no CPF: 000.004.360-54, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua C, nº 881, Bairro Glória, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**. A contratada trabalhará para o contratante na função de Agente Operário com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 1.943,31 (mil, novecentos e quarenta e três reais, com trinta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027.

Tuparendi (RS), 17 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:01238E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 044/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ROSANE FÁTIMA POSTAL** – CPF 538.727.970-34.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **18 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período, conforme Lei nº 2.484 de 06 de março de 2026.

Vale Verde, 17 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A5F6D01A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 018/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2026, de 12 de março de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **20 de março de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002.

I – CARGO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** – Conforme Lei nº 2.484 de 06 de março de 2026.

ROSANE FÁTIMA POSTAL – 1º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:D9DDB0C2

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF Nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2026 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, gasolina comum, conforme comprovação do desequilíbrio financeiro, através das notas fiscais em anexo.

Óleo Diesel BS500, R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos);

Óleo Diesel S10, R\$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 11 de março do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de março de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Toillier e Silva Com. de Combustíveis LTDA - ME – Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E8A08A5E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2026

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito

público, **CNPJ Nº 01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME**, **CNPJ Nº 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL**, portador do CPF nº023.731.690-02 e RG nº1082922641, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, 929, Apto 504, centro, Santa Cruz do Sul/RS, centro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, conforme Processo Administrativo nº012/2026 – Dispensa de Licitação nº0010/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, o aditamento mais uma rodada adicional para prestação do serviço na rodada do campeonato municipal de futsal, conforme justificativa da secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, desta forma o valor aditado será de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais);

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de março de 2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – Contratante

RICARDO FROEMMING – Prefeito Municipal

ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME - Contratada

ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL – Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DE35B125

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo prorrogar a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ADRIANO RABUSKE** – CPF 027.523.240-90.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.924,99 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

PRAZO: Prorroga o contrato a contar de **17 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei nº 2.379 de 07 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 17 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:3E92E49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação para os Empregados Públicos, Conselheiros Tutelares e Estagiários, na modalidade cartão eletrônico com chip, tarja magnética ou aproximação, que permita a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Prefeitura Municipal de Venâncio em estabelecimentos comerciais conveniados à contratada. Dotação orçamentária: 2026/126 – 2003 – Benefícios ao Servidor. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente aos vales disponibilizados mensalmente aos servidores e lançados em sistema da própria Contratada. Data da Ass: 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: URBIPAY GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-feira para Servidores públicos efetivos, Cargos em Comissão, Agentes Políticos, Empregados Públicos e Conselheiros Tutelares, na modalidade cartão eletrônico com chip, tarja magnética ou aproximação, que permita a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Prefeitura Municipal de Venâncio em estabelecimentos comerciais conveniados à contratada. Dotação orçamentária: 2026/126 – 2003 – Benefícios ao Servidor. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente aos vales disponibilizados mensalmente aos servidores e lançados em sistema da própria Contratada. Data da Ass: 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn

Código Identificador:D4D820F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a vigor, mensalmente, a título de repactuação, ao preço de R\$ 331.563,90 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), o que representa um aumento mensal de R\$ 12.848,67 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn

Código Identificador:0BACAAAD

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2388/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada HS TREINAMENTOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026. Objeto: Inscrição em curso "Avaliação de Imóveis para fiscalização do ITBI - Base de cálculo do ITBI: Aplicação de conceitos da engenharia e avaliações", de forma online, num total de 8 horas, a ser realizado no dia 20/03/2026, com a finalidade de capacitação dos Fiscais Tributários. Dotação Orçamentária: 2026/987 - 03.01.04.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data: 17/03/2026.

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0F3A5F0E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de instituição de ensino para execução de estudos técnicos especializados relacionados ao planejamento urbano, requalificação de espaços públicos estratégicos e estruturação de rota turística temática no Município de Venâncio Aires. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, que tem por objeto: Contratação de instituição de ensino para execução de estudos técnicos especializados relacionados ao planejamento urbano, requalificação de espaços públicos estratégicos e estruturação de rota turística temática no Município de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/723 – 11.01.23.695.0027.2080 – Fomento ao Desenvolvimento do Turismo Local. Vigência: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Data da Ass: 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:C624F9AF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 18/2026, com base no Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de universidade para operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde para a implantação do Programa SERMulher no município de Venâncio Aires; Programa instituído pela Portaria SES nº 319/2025. Credor: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES. Valor: R\$ 2.163.307,80 (dois milhões cento e sessenta e três mil trezentos e sete

reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2026, que tem por objeto: Contratação de universidade para operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde para a implantação do Programa SERMulher no município de Venâncio Aires; Programa instituído pela Portaria SES nº 319/2025. Dotação orçamentária: 2026/1021, 2026/1092 e 2026/1094 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 180.275,65 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da Ass: 17/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:722F37A8

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de testes psicológicos padronizados, destinados à realização de avaliações psicológicas nos processos de admissão de servidores públicos no âmbito do Município de Venâncio Aires. Credor: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA. Valor: R\$ 2.255,64 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 3369/2026

CARTA CONTRATO Nº 3369/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026. Objeto: Aquisição de testes psicológicos padronizados, destinados à realização de avaliações psicológicas nos processos de admissão de servidores públicos no âmbito do Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2026/71 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R\$ 2.255,64 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data: 17/03/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87F8342B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021 INTIMA JC Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.461.617/0001-78, na condição de interessado, para tomar ciência da instauração do referido processo e dos fatos a ele imputados. Nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), aplicáveis subsidiariamente conforme autoriza o art. 15 do mesmo diploma legal, o presente edital permanecerá publicado pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação. Decorrido o prazo do edital, começará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o interessado apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, em observância ao disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Sinale-se, por oportuno, que os fatos apurados, se confirmados, poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Victor Graeff, 17 de março de 2026.

ROSELI WENTZ GIRARDI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6F11D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - EDITAL Nº 068/2026

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a cadastro reserva de Auxiliar de Serviços Gerais. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h e das 13h às 16h:30min no período de **18/03 a 26 de março de 2026**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273. e pelo site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 17 de março de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F9C6AA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÃO DE PROCURADOR. **INSCRIÇÕES das 00h do dia 19/03/2026 às 23h59 do dia 23/03/2026**. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá (xangrila.rs.gov.br) e no site do PREV-Xangri-Lá (prevxangrila.com.br).

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BE4904A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026

Nº 126/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLUTEX SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para lavagem, higienização interna, externa e lubrificação dos caminhões e veículos leves
VALOR	R\$ 4.728,90 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 200722/2026
DATA ASSINATURA	12/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8FD3FE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

Nº 127/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO – ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda em geral com troca das lâminas de carregadeiras e retroescavadeiras, serviços de corte de cabos de aço para roçadeiras BOB CATS e recondicionamento de eixo da vassoura BOB CATS (fresa, torno e solda)
VALOR	R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 197526/2026
DATA ASSINATURA	12/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E71F722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Nº 128/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de sonorização para o Aniversário do Município 2026
VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 201452/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9BD2A8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

Nº 129/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 221.904,36 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

	27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 201305/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5FFFC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

Nº 130/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para o Aniversário do Município 2026
VALOR	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 200904/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:91B872C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

Nº 131/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para o Aniversário do Município 2026
VALOR	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 200904/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB72FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

Nº 132/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA - ME.
OBJETO	* O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o 13º Rodeio de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 29/03/2026,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 201443/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F9C7056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

Nº 133/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de treliças Q30 em alumínio para o 13º Rodeio de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 201812/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED78D759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

Nº 134/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de sonorização e palco para o 13º Rodeio de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 29/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS IMOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 200899/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0767BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

Nº 135/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo
VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 201486/2026
DATA ASSINATURA	12/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9995E8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

Nº 136/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação, montagem e desmontagem de galpão em lona, para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 29 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2136.0000 Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 202014/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EFCCE22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

Nº 137/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de grades para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 29/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo nº 201805/2026
DATA ASSINATURA	16/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32B6E199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 173-B da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que institui o Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 173-B da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a constar com a seguinte redação:

173-B Fica estabelecido regras específicas para a realização de obras e intervenções urbanas municipais, por empresas privadas e/ou empresas terceirizadas, principalmente de água, esgoto e elétrica durante os períodos de 15 de dezembro à 15 de março, considerado alta temporada turística.

§1º Aplica-se a previsão do caput exclusivamente às obras de maior impacto na mobilidade urbana, especialmente aquelas que:

I – impliquem bloqueio total ou parcial de vias públicas;

II – restrinjam significativamente a circulação de veículos ou pedestres;

III – afetem o funcionamento do comércio local, o trânsito em rodovias, ruas, calçadas ou áreas de grande fluxo.

§2º Não se aplicam as restrições previstas no caput às obras de caráter emergencial ou àquelas que não interfiram no trânsito de veículos ou pedestres.

§3º São consideradas obras emergenciais aquelas necessárias para preservar a segurança, a saúde pública ou a integridade do patrimônio público ou privado, incluindo, entre outras:

I – Reparos decorrentes de avarias causadas por temporais, ventos fortes ou granizo, tais como queda de árvores, postes, rompimento de calçadas e danos estruturais graves;

II – Intervenções na rede de energia elétrica, como postes danificados, cabos rompidos, curto-circuito ou situações com risco de choque elétrico ou incêndio;

III – Reparos urgentes na rede de água e esgoto, incluindo vazamentos intensos, refluxo, risco de contaminação, alagamentos ou danos a imóveis e vias públicas;

IV – Danificações graves na malha viária, como buracos profundos, afundamento de pista, erosões ou qualquer situação que coloque em risco motoristas, ciclistas e pedestres;

V – Outras intervenções reconhecidas formalmente como emergenciais pelos órgãos técnicos do Município.

§4º As obras emergenciais poderão ser realizadas a qualquer tempo, inclusive em feriados, finais de semana e períodos de alta temporada.

§5º Permanecem plenamente autorizadas, as reformas, manutenções e obras particulares que não impactem a mobilidade urbana, tais como:

I – Reformas internas em residências, apartamentos e estabelecimentos comerciais;

II – Pintura, manutenção de fachadas, troca de pisos, reparos em telhados e estruturas;

III – Pequenas adequações em lojas, escritórios e negócios que não exijam bloqueio de vias públicas ou interdição significativa de calçadas.

§6º O previsto no caput e em seus parágrafos não proíbe a realização de obras no Município, nem impede o desenvolvimento urbano, limitando-se a organizar, de forma responsável, intervenções de maior impacto durante períodos de elevado fluxo de pessoas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2026.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:EACE40D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2927 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.976.935,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.976.935,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

175010.301.0012.1079.0000 Atenção Básica 2.592,60

Veículo, Equipamento E Material Permanente

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185210.301.0012.1011.0000 Atenção Básica 16.650,09

Equipamentos - Emendas Parlamentares de 2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185310.301.0012.1162.0000 Atenção Básica 483.617,79

Construção da UBS - ESF Centro - PAC Nº 11217412000124010

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185410.301.0012.1195.0000 Atenção Básica 56.876,48

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124022

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185510.301.0012.1196.0000 Atenção Básica 1.904,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124016

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185610.301.0012.1197.0000 Atenção Básica 5.606,10

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P nº 11217412000124019

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185710.301.0012.2041.0000 Atenção Básica 500.000,00

Hortas Comunitárias - PROPOSTA 36000662465202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185810.301.0012.2049.0000 Atenção Básica 500.000,00

Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185910.301.0012.2050.0000 Atenção Básica 150.000,00

NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

186010.301.0012.2051.0000 Atenção Básica 58.333,62

INSUMOS AB - PROPOSTA 36000662376202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186110.301.0012.2056.0000 Atenção Básica 50.000,00

REPARO ESF FIGUEIRINHA - PROPOSTA 36000659119202500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186210.301.0012.2057.0000 Atenção Básica 3.454,44
CONSUMO GRUPO QUALIDADE DE VIDA - PROPOSTA 36000659424202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186310.301.0012.2058.0000 Atenção Básica 5.420,00

FITAS HGT - PROPOSTA 36000658501202500

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186410.301.0012.2062.0000 Atenção Básica 30.000,00

PIM - PROPOSTA 36000662048202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186510.301.0012.2067.0000 Atenção Básica 1.633,88

Grupo Qualidade de Vida PJ - PROPOSTA 36000662115202500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

187010.305.0014.2052.0000 Vigilância em Saúde 31.616,50

IMUNIZAÇÕES - PROPOSTA 36000662343202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

187110.305.0014.2053.0000 Vigilância em Saúde 20.000,00

PRESERVATIVOS INFECTOLOGIA - PROPOSTA 36000661865202500

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186610.303.0015.2044.0000 Assistência Farmacêutica 22.000,00

Software Farmácia - PROPOSTA 36000662475202500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186710.303.0015.2060.0000 Assistência Farmacêutica 7.675,00

FARMÁCIA DOMICÍLIO - PROPOSTA 36000659241202500

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186810.303.0015.2064.0000 Assistência Farmacêutica 9.554,50

FARMÁCIA PAPELARIA - PROPOSTA 36000659352202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

186910.303.0015.2071.0000 Assistência Farmacêutica 20.000,00

INFECTOLOGIA TESTES RÁPIDOS - PROPOSTA 36000661942202500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.976.935,00

Fontes de Recurso

2600 1.409.687,94

2601 564.654,46

1600 2.592,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:1DE6A42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2928 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei 2876 de 24 de novembro de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2876, 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
07	Médico(a) Clínico Geral	24

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei 2876, 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As contratações devem observar a ordem de classificação do processo seletivo 209/2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:DE591B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAPAS SMART COM FECHAMENTO MAGNÉTICO PARA TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9-11 E PELÍCULAS PARA TABLET SAMSUNG EM VIDRO GALAXY TAB A9-11**, conforme **Edital de nº 41/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 17 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:D41CF1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública – PNAE 01/2026

Processo Administrativo: 19/2026

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Chamada Pública - PNAE 1/2026.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

LETICIA MAIARA CAVALHEIRO

ITEM	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário
4	AGRIÃO com folhas íntegras, frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Mç	150	R\$ 6,25
5	ALFACE, americana, lisa, mimosa, crespa. Íntegra em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas, fresca, com coloração e tamanho uniforme, livre de resíduos de fertilizantes. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Und	400	R\$ 4,06
13	BROCOLIS, tipo cabeça ou ramoso, in natura. Fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	325	R\$ 6,51
16	COUVE FLOR, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	225	R\$ 7,00
22	ESPINAFRE FRESCO, folhas verdes, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportado em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Mç	150	R\$ 6,83
39	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo, detamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, ter proteção mínima de folhas verdes. Transportado em caixas plásticas limpas e higienizadas.	UND	525	R\$ 6,83
43	TEMPERO VERDE fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços grandes, que contenham salsa e cebolinha. Maços com no mínimo 250 gramas, embalados em sacos plásticos transparente e atóxicos. Transportados em caixas plásticas e higienizadas.	Und	525	R\$ 4,10

MARCOS DOUGLAS DE SOUZA

ITEM	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário
2	ACELGA ou COUVE CHINESA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	Und	300	R\$ 9,33
5	ALFACE, americana, lisa, mimosa, crespa. Íntegra em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas, fresca, com coloração e tamanho uniforme, livre de resíduos de fertilizantes. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Und	400	R\$ 4,06
10	BETERRABA, nova, de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, com casca sã, sem ruptura, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida a superfície. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Kg	500	R\$ 6,16
13	BROCOLIS, tipo cabeça ou ramoso, in natura. Fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	325	R\$ 6,51
14	CENOURA, nova, de 1ª qualidade, de casca sã e sem folhas, íntegra em perfeitas condições tenra e sem manchas. Livre de parasitas e sujidades. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1kg. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Kg	450	R\$ 5,87
15	CHUCHU IN NATURA, de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, íntegro, sem danos químicos, físicos e biológicos. Transportados em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Kg	600	R\$ 4,43
16	COUVE FLOR, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	225	R\$ 7,00
17	COUVE MANTEIGA de 1ª qualidade, hortaliça fresca, maço pesando aproximadamente 250grs. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxicos. Transportados em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Mç	450	R\$ 4,43
23	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, inteiros, maduros. Os grãos devem apresentar coloração preta ou arroxeada, serem novos, secos e de fácil cozimento. Isento de: grãos mofados, aridos, germinados e carunchados, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1kg.	Kg	500	R\$ 9,60
26	LARANJA IN NATURA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem sinais de deterioração, sem danificações físicas, com casca sã e sem rupturas, isentas de substâncias terrosas, sujidades, odor e sabor estranho, acondicionadas em embalagem adequada. Transportados em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Kg	1500	R\$ 5,53
29	MANDIOCA IN NATURA, de 1ª qualidade, sem casca, íntegra, fresca, sem sinais de machucado, sem sujidades e parasitas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes 1 kg. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	300	R\$ 9,70
39	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo, detamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, ter proteção mínima de folhas verdes. Transportado em caixas plásticas limpas e higienizadas.	UND	525	R\$ 6,83
40	RÚCULA, produto fresco e de boa qualidade. Cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Folhas sem danos físicos e macênicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de material terroso, sem parasitas, larvas, insetos, fungos ou sujidades. Maços com mínimo 150gr. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	Mç	600	R\$ 4,14
43	TEMPERO VERDE fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços grandes, que contenham salsa e cebolinha. Maços com no mínimo 250 gramas, embalados em sacos plásticos transparente e atóxicos. Transportados em caixas plásticas e higienizadas.	Und	525	R\$ 4,10

IEDA DA SILVA KOCHEMBORGER

ITEM	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário
33	MORANGO IN NATURA, fresco, fruta bem desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada entre 80 e 90%, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem apropriada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	200	R\$ 30,00

SANDRA REGINA HOSER

ITEM	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário
11	BOLACHA TIPO CASEIRA (sabores de milho, amendoim, manteiga e/ou laranja s/ lactose), de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico de 500gr, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais). (APRESENTAR AMOSTRA).	Kg	800	R\$ 33,38
36	PAO TIPO SOVADO/CASEIRO branco, de cenoura, de beterraba ou de couve deve conter como principais ingredientes: farinha de trigo, gordura, água e fermento. INDICAR QUANDO CONTER LACTOSE. Embalagem deve conter dados do fornecedor, data de fabricação, validade, peso e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA).	Und	1500	R\$ 12,48

COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA-COOPERLAT

ITEM	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário
24	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita “Não contém glúten”. Apresentar licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 5,47
27	LEITE UHT INTEGRAL, 3% de gordura, esterilizado, embalagem tetra-pack de 01 litro, a embalagem de conter o registro no ministério da agricultura, o local de origem do produto. Prazo de validade: até 6 meses.	L	2000	R\$ 6,04
30	MELADO DE CANA: produto natural elaborado a partir da cana-de açúcar. De primeira qualidade, livre de contaminantes e isento de substâncias estranhas. Embalado adequadamente em embalagens de plástico (pote) de 1kg, com rótulo, data de fabricação, validade e registro. Cor clara e aspecto consistente.	Kg	100	R\$ 19,87
38	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa característico, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro nos órgãos competentes. Embalado em embalagens próprias para alimentos.	Kg	400	R\$ 47,84
41	SUCO DE MAÇA INTEGRAL sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas de 1 - 2 litros. Prazo de validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.	L	250	R\$ 17,88
42	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas de 1 - 2 litros. Prazo de validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.	L	350	R\$ 16,98

Barra do Guarita, 17 de março de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Bettio
Código Identificador:552771AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026.
EDITAL Nº 003/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026**, TORNA PÚBLICA a Classificação Provisória do Processo Seletivo destinado à seleção de interessados com Nível Médio nas Modalidades Magistério, Médio, Médio Técnico, Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica ou similares; Nível Tecnólogo Superior em Administração de Empresas, de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Informática, Comunicação Social, Nível Superior, Nível de Pós-Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo I deste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026.
EDITAL Nº 003/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.
ANEXO I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
009	SIÉLI CAROLINE MONTEIRO PRADO	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	43 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
063	LAÍNI FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	Ensino Médio – Magistério / Colégio Estadual 25 de	26 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

		Julho				
065	JÚLIA DE OLIVEIRA ZUCHETTO	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	26 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
048	LAÍSA NAÍÁ KELLER	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	24 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
075	LOISE RICHTER DA SILVA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	24 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
064	MANUELA DE SOUZA DE ALMEIDA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	23 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
060	YASMIN KOVALSKI	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
047	CAMILI MATHIAS ALVARES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	8º	Não	CAMPO BOM
018	MILENNA FERNANDA DRUSIAN	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	9º	Não	CAMPO BOM
051	FERNANDA MÜLLER MARIN	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	18 pontos	10º	Não	CAMPO BOM
001	LUIZA MARQUES MEDEIROS	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	11º	Não	CAMPO BOM
056	NÁTALLI GABRIELE DUTRA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	12º	Não	CAMPO BOM
076	ISABELLY RAMOS GARCIA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	13º	Não	CAMPO BOM

CURSOS SUPERIOR

Curso: Artes Visuais - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
024	GABRIELA CECÍLIA DA ROSA	Artes Visuais / Universidade UNIASSELVI	17 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciências Biológicas - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
023	LUIZA FRÖHLICH DE LIMA	Ciências Biológicas / Universidade UNISINOS	29 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Educação Especial - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
074	MÔNICA TAIS FLORES	História / Centro Universitário UNICV	33 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Educação Física - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
002	GABRIEL RENNER	Educação Física / Universidade FEEVALE	35 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: História - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
069	NICOLAS FLORES STURMER	História / Instituição Federal IFSUL	25 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Letras Inglês - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
010	ANA PAULA BECKER DO ESPIRITO SANTOS	Letras Inglês / Universidade UNIASSELVI	47 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Letras Língua Portuguesa - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
028	ROSANGELA ANTUNES SILVEIRA	Letras Língua Portuguesa / Universidade UNIASSELVI	29 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
042	MANUELA PINHEIRO TERESA	Letras Língua Portuguesa / Universidade FEEVALE	29 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Música - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
030	FABIANA CEZAR RENNER	Música / Universidade UNIASSELVI	27 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
006	CAROLINA TREZINHA WICKERT DA SILVA	Pedagogia / Universidade Anhanguera	47 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
045	ANA MARIA MATTE GOMES	Pedagogia / Universidade Anhanguera	39 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
036	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH	Pedagogia / Universidade Anhanguera	35 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
013	EMANUELLE ZERVES ECCEL	Pedagogia / Universidade FEEVALE	33 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
037	ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES	Pedagogia / Universidade Anhanguera	25 pontos	5º	Não	CAMPO BOM

005	HELEN CAROLINE BRAZ CARDOSO	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	24 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
080	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	Pedagogia / Centro Universitário Estácio de Brasília	20 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
070	RAFFAELA DA SILVA MORAES	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	20 pontos	8º	Não	SAPIRANGA
035	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	Pedagogia / Universidade Anhanguera	17 pontos	9º	Não	CAMPO BOM
040	ANDRIELI CAROLINE DE MEDEIROS	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	17 pontos	10º	Não	CAMPO BOM
008	MARIANNA SANTOS DE CASTRO	Pedagogia / Centro Universitário Estácio de Brasília	17 pontos	11º	Não	CAMPO BOM
031	LARISSA BELLONI	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	12º	Não	CAMPO BOM
033	MARCELI NATANA Galski	Pedagogia / Centro Universitário UNIFATECIE	12 pontos	13º	Não	CAMPO BOM
017	THAYNA MELLO FLORES DA SILVA	Pedagogia / Centro Universitário UNINTER	12 pontos	14º	Não	CAMPO BOM
025	FERNANDA ZUCHETTO DONATO	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	15º	Não	CAMPO BOM

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
010	AISA NOVELLO PAGLIARINI	Psicologia / Universidade FACCAT	43 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
082	CARLA DEISE DE LEMOS	Psicologia / Centro Universitário UNIFTEC	42 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
020	DAIANA MENDES NOGUEIRA	Psicologia / Universidade FEEVALE	26 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
022	GABRIELA DA ROSA	Psicologia / Universidade UNISINOS	23 pontos	4º	Não	SAPIRANGA
032	LETICIA BENTO	Psicologia / Universidade UNISINOS	17 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cursos: Ensino Médio – Ensino Médio Técnico - Superior e Pós Graduação****CURSO: ENSINO MÉDIO**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
011	RAFAELLA FORELL BRAGA	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio Ildefonso Pinto	32 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
034	OTÁVIO ANTÔNIO FRANTZ	Ensino Médio / Centro Sinodal de Ensino Médio de Sapiiranga	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
073	ANNA JULIA QUICHIMBO RIBEIRO	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	30 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
015	AMANDA ZUCHETTO DONATO	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	25 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
079	GABRIELA MOREIRA REINHEIMER	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	12 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
027	EMILY VITÓRIA LISBOA DA FONSECA	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
066	RUAN RIBEIRO NUNES	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio Ildefonso Pinto	12 pontos	7º	Não	CAMPO BOM

CURSO: ENSINO MÉDIO TÉCNICO**Técnico em Informática**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
016	JOÃO VITOR STEFFEN DO NASCIMENTO	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	54 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
052	GUSTAVO DA SILVA TOMASI	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	34 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
053	ARTHUR GAYGER SCHOLL	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
071	ANA LUIZA MASERA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
077	GABRIELE HERBER RODRIGUES	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
057	EMERSON JUNIOR KLAUS	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
038	FELIPE AMARAL DA SILVA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
046	JOÃO PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	8º	Não	CAMPO BOM
041	ERICK GIACOMOLLI DAMACENO	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	9º	Não	CAMPO BOM
019	JOÃO PAULO SCHIMMIT NETO	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	10º	Não	CAMPO BOM
029	JOÃO DREY SANTA CATARINA	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	18 pontos	11º	Não	CAMPO BOM
081	THAINÁ EDUARDA WEILER	Técnico em Informática / IENH	17 pontos	12º	Não	CAMPO BOM

Técnico em Eletromecânica

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
083	FELIPE RAFAEL SPANEVELLO GARCIA	Técnico em Eletromecânica / Instituto Federal - IFSUL	33 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
026	BRUNO HENRIQUE GRÜTZMANN	Técnico em Eletromecânica / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
062	GABRIEL SIBEM	Técnico em Eletromecânica / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	3º	Não	NOVA HARTZ
050	VITOR ROSA SAUCEDO DE LIMA	Técnico em Eletromecânica / Instituto Federal - IFSUL	12 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Técnico em Eletrônica

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
078	SAMUEL ALVES SOUZA TERRA	Técnico em Eletrônica / Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	12 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

CURSOS SUPERIOR**Curso: Ciências Biológicas – Bacharelado**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
058	LUCAS FREDERICO	Ciências Biológicas/ Universidade UFRGS	34 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciência da Computação – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
043	GUILHERME GABRIEL LEITE	Ciências da Computação / Universidade FEEVALE	22 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
007	LARISSA LUIZA FIUZA DA SILVA	Direito/ Universidade FEEVALE	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Educação Física - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
014	ÉVERSON ESSBICH	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	41 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
061	ANELISE SANTOS DE MOURA DE OLIVEIRA	Educação Física / Universidade FEEVALE	23 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
067	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	22 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
039	CAIO FELLES DORNELLES	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
059	MANUELA ROESSLER DOS SANTOS	Gestão de Recursos Humanos / Centro Universitário Estácio de Brasília	17 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
055	JULIA LEMOS NUNES	Gestão de Recursos Humanos / Universidade UNISINOS	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Jornalismo

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
049	THAUANA PASSINI SANDER	Jornalismo/ Universidade FEEVALE	21 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Veterinária

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
012	CAMILA DE OLIVEIRA	Medicina Veterinária / Universidade UFRGS	14 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

CURSOS: PÓS-GRADUAÇÃO**Curso: Pós-Graduação em Psicopedagogia**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
021	VANESSA FERNANDA DE MEDEIROS	Pós-Graduação em Psicopedagogia / Universidade UNIASSELVI	17 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
072	GABRIELA ROSSI	Pós-Graduação em Psicopedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós-Graduação em Direito

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
068	VILSON FELIPE CARBONEL CORINO	Pós-Graduação em Direito / Faculdade de Direito da Escola Superior do Ministério Público	40 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
044	ANA CAROLINE VAZ HEMSING	PÓS-Graduação em Nutrição / UNIASSELVI	Não apresentou comprovante de matrícula de curso.
054	KAUANA LOPES LIMA	Gestão Estratégica da Informação / UNIASSELVI	O curso não consta no Edital.
003	ANDERSON ANDREIVID DO ESPIRITO SANTO	Engenharia de Software / UNINTER	O curso não consta no Edital.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador: 13829013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura de Derrubadas, nos termos do Edital nº 09/2026, retificado pelo Edital nº 10/2026 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **Homologa o resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias de **Professor de Pedagogia, Psicólogo e Serviços Gerais**, na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 09/2026, retificado pelo Edital nº 010/2026, conforme classificação dos quadros em anexo.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 12 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/03/2026.

Deise kipper
Empresa de Recrutamento e Seleção
CNPJ 57.180.680/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS
EDITAL N.º 10 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS
Data realização prova teórica e Psicológica: 07/03/2026
Resultado Final Classificação Candidatos

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA						
CANDIDATO	PROVA TEÓRICA	PROVA PSICOLÓGICA	PROVA DE TÍTULOS	CURSOS..	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Debora Cristina Soares Federizzi	32	40	0	10	82	1º
Maristane Vanessa Martens	14	40	10	10	74	2º
Veridiane Cinara Muller	30	10	10	10	60	3º
Luana Lais Portolan	28	10	10	10	58	4º
Rosimere Lucia Tamiozzo Giacomini	26	10	10	10	56	5º
Clorivaldina Márcia Dierings	22	10	10	10	52	6º
Rosimeri Czervieski Seffrin	18	10	10	10	48	7º

CARGO: PSICÓLOGO						
CANDIDATO	PROVA TEÓRICA	PROVA PSICOLÓGICA	PROVA DE TÍTULOS	CURSOS...	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Kaufmann	30	40	0	10	80	1º
Jéssica Thaise Bresciani Mello	38	10	10	5	63	2º

CARGO: SERVIÇOS GERAIS				
CANDIDATO	PROVA TEÓRICA	PROVA PSICOLÓGICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Puhl	28	60	88	1º
Lenir Hunnig	24	60	84	2
Marlise Fagundes	24	60	84	3º
Noeli de Fatima dos Santos	22	60	82	4º
Cleusa Strohhaecker	20	60	80	5º
Iara da Silva	40	20	60	6º
Carine dos Santos Richter	38	20	58	7º
Fernanda Almeida Beck	38	20	58	8º
Luciano Luiz Kirsch	30	20	50	9º
Ana Cláudia Gonçalves	30	20	50	10º
Vera Lúcia Prates Fagundes	24	20	44	11º
Carla Andréia de Quadros Fagundes	24	20	44	12º
Maurício Simão	20	20	40	13º
Sara da Silva Rodrigues	16	20	36	14º
Mariza de Azeredo Pleszevy	8	20	28	15º
Letícia Jarosezwiski	0	0	0	não compareceu
Marcos Rafael dos Santos	0	0	0	não compareceu
OBS: Em virtude da anulação da questão nº 3 da prova de Matemática, por erro de formulação, foi atribuído o valor de dois pontos apenas aos candidatos que não haviam obtido pontuação na referida questão."				

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1B1D1B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO - RS	
PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	8.394.106,86
Déficit Orçamentário	108.770,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.374.751,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.000.000,00
Dotação Atualizada	61.383.067,95
Despesas Empenhadas	14.762.972,69
Despesas Liquidadas	8.502.877,69
Despesas Pagas	7.300.294,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.762.972,69
Despesas Liquidadas	8.502.877,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.678.054,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.378.054,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.570.934,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	779.791,00	591.810,27	75,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.160.836,08	1.145.915,31	98,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	531.764,75	1.200,67	521.249,39	9.314,69
Poder Executivo	515.831,08	1.200,67	505.315,72	9.314,69
Poder Legislativo	15.933,67	0,00	15.933,67	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.189.193,72	243.733,42	115.300,57	4.830.159,73
Poder Executivo	5.189.193,72	243.733,42	115.300,57	4.830.159,73

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.720.958,47	244.934,09	636.549,96	4.839.474,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.413.952,50	25%	21,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.228.725,51	70%	68,44
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.526.410,73	15%	23,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 13/03/2026, às 07:30:48.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Ervall Seco, 13/03/2026

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A560120E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2026

DECRETO Nº 73/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 591.257,32 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33390370000000000000	15000001	1968	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.1033	Implantação do Centro Dia	33390300000000000000	15000001	1995	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.437,32 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390390000000000000	15000001	1808	3.437,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.437,32

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC. MUNIC. DE	002 - FUNDO						

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.1030	Implantação Equipe Volante	33193340000000000000	15000001	1888	3.437,32
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.437,32

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390140000000000000	15000001	7	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390300000000000000	15000001	389	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33371700000000000000	15000001	2518	95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 95.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0246.2168	Consolidar identidade tradicionalista	33390140000000000000	15000001	619	20.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0246.2168	Consolidar identidade tradicionalista	33390300000000000000	15000001	620	30.000,00

06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0246.2168	Consolidar identidade tradicionalista	33390310000000000000	15000001	621	20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390390000000000000	15000001	184	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 95.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390360000000000000	15000001	271	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0246.2168	Consolidar identidade tradicionalista	33390360000000000000	15000001	622	30.000,00

GUAÍBA							
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390390000000000000	15000001	184	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 401.820,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	272	401.820,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 401.820,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2173	Fomento a Eventos de Impacto Econômico	34490520000000000000	15000001	604	50.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33390320000000000000	15000001	673	100.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2172	Valorização das Tradições Religiosas	34490520000000000000	15000001	637	50.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	34490510000000000000	15000001	678	100.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390390000000000000	15000001	184	1.820,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	34490520000000000000	15000001	679	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 401.820,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal Em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:45A6FA75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2026

DECRETO Nº 74/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	15010000	2687	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.1	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	15010000	409	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390390000000000000	15000001	419	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390390000000000000	15000001	391	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B3733070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2026

DECRETO Nº 75/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 256.533,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 7.083,17 (SETE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33390350000000000000	15000001	2558	7.083,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.083,17

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0004.0122.0103.2019	Funcionamento da Junta Militar	34490520000000000000	15000001	33	83,17
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0004.0122.0103.2019	Funcionamento da Junta Militar	33393390000000000000	15000001	32	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0004.0122.0103.2019	Funcionamento da Junta Militar	33390390000000000000	15000001	31	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0004.0122.0103.2019	Funcionamento da Junta Militar	33390360000000000000	15000001	30	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0004.0122.0103.2019	Funcionamento da Junta Militar	33390300000000000000	15000001	29	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2018	Casa Solidária	34490520000000000000	15000001	28	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2018	Casa Solidária	33393390000000000000	15000001	27	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2018	Casa Solidária	33390390000000000000	15000001	26	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2018	Casa Solidária	33390360000000000000	15000001	25	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2018	Casa Solidária	33390300000000000000	15000001	24	1.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 7.083,17

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 66.666,64 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	33390360000000000000	15000001	246	66.666,64
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 66.666,64

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	33393390000000000000	15000001	248	16.666,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	33390390000000000000	15000001	247	16.666,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	33390300000000000000	15000001	245	16.666,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	33390140000000000000	15000001	244	16.666,66
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 66.666,64

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 137.326,08 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33390390000000000000	15000001	239	137.326,08
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 137.326,08

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	33393390000000000000	15000001	260	1.100,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	33390390000000000000	15000001	259	1.200,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	33390360000000000000	15000001	258	1.200,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	33390300000000000000	15000001	257	1.100,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	33390140000000000000	15000001	256	1.200,00

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33393390000000000000	15000001	233	5.490,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33390140000000000000	15000001	235	15.166,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390360000000000000	15000001	231	17.162,20
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390300000000000000	15000001	230	19.500,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390140000000000000	15000001	229	19.500,00

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33393390000000000000	15000001	241	15.166,70
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33390360000000000000	15000001	238	15.166,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33390300000000000000	15000001	236	15.166,66
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33390360000000000000	15000001	252	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33390390000000000000	15000001	253	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390390000000000000	15000001	232	7.207,20
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 137.326,08

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 45.457,52 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	45.457,52
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 45.457,52

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	45.457,52
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 45.457,52

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:661140CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 77/2026

DECRETO Nº 77/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0182.0104.2043	Manutenção do Corpo de Bombeiros	33390390000000000000	15000001	239	6.700,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 6.700,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2046	Fundo Municipal de Prevenção a violência	34490520000000000000	15000001	261	1.200,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	34490520000000000000	15000001	234	5.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R\$ 6.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Decreto Nº 77/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BF39AD18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.511 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE PONTOS COMERCIAIS NO XIX RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE IMBÉ E NA PASCOARTE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o §3º do Art. 15,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a distribuição dos pontos comerciais durante a realização da “PascoArte 2026”, que será realizada entre os dias 30 de março e 4 de abril de 2026 e do “XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé” a ser realizado entre os dias 6 e 10 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O "XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé", é uma promoção do Poder Executivo Municipal de Imbé, organizada pela Secretaria Municipal de Turismo, a ser realizado entre os dias 6 e 10 de maio de 2026.

Art. 2º Tendo em vista a grande demanda na procura de pontos comerciais do "XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé", ficam criados os seguintes pontos comerciais, com os valores mínimos abaixo discriminados:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO
A-01	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
A-02	ARENA-SHOWS	CHOPP	R\$ 5.000,00
A-03	ARENA-SHOWS	CAPETA	R\$ 5.000,00
A-04	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO/PIZZA	R\$ 2.500,00
A-05	ARENA-SHOWS	CHOPP	R\$ 5.000,00
A-06	ARENA-SHOWS	BEBIDAS	R\$ 5.000,00
A-07	ARENA-SHOWS	CAPETA	R\$ 5.000,00
A-08	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
A-09	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
A-10	ARENA-SHOWS	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
FA-1	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-2	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-3	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-4	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-5	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
FA-6	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-7	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FA-8	FRENTE ARENA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
EA-1	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R\$ 800,00
EA-2	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R\$ 800,00
EA-3	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R\$ 800,00
EA-4	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R\$ 800,00
EA-5	ESTRADA ARENA	SORVETE	R\$ 1.500,00
EA-6	ESTRADA ARENA	DIVERSOS	R\$ 800,00
EC-1	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
EC-2	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
EC-3	ESTRADA CAMPEIRA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
LA-1	LADO ARENA	BEBIDAS	R\$ 2.000,00
LA-2	LADO ARENA	BEBIDAS	R\$ 2.000,00
LA-3	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R\$ 2.000,00
LA-4	LADO ARENA	VESTUÁRIO	R\$ 2.000,00
LA-5	LADO ARENA	SORVETE	R\$ 1.500,00
P-1	LADO ARENA	PILCHAS	R\$ 6.000,00
P-2	LADO ARENA	PILCHAS	R\$ 6.000,00
FC-1	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FC-2	FRENTE CANCHA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
FC-3	FRENTE CANCHA	MERCADO	R\$ 3.000,00
CH-1	FRENTE CANCHA	ESTAÇÃO DE CHURRASCO	R\$ 5.000,00
D-1	FRENTE CANCHA	CAMISARIA	R\$ 1.000,00
D-2	FRENTE CANCHA	AÇAÍ	R\$ 1.500,00
D-3	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 800,00

D-4	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 800,00
D-5	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 800,00
D-6	FRENTE CANCHA	AÇAI	R\$ 1.500,00
D-7	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 800,00
D-8	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 800,00
D-9	FRENTE CANCHA	CHOPP	R\$ 2.000,00
D-10	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 500,00
D-11	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$500,00
D-12	FRENTE CANCHA	DIVERSOS	R\$ 500,00

Art. 3º Os pontos comerciais de que trata o Art. 2º deste Decreto destinados apenas para estruturas de food truck, montantes e/ou pirâmides, os quais deverão ser dotados de toda estrutura operacional, sanitária e de segurança.

§ 1º Os interessados deverão efetuar sua inscrição entre os dias 17 e 27 de março de 2026 presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, através do preenchimento de ficha de inscrição cujo formulário será disponibilizado pela Secretaria, bem como documento de identificação e comprovante de endereço e valor da proposta observado o valor mínimo estipulado no Art. 2º deste Decreto.

§ 2º O interessado poderá ser representado por procurador munido com procuração com poderes específicos para efetuar inscrição para ponto comercial no XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

§ 3º A proposta financeira para o ponto deverá ser entregue em envelope fechado, o qual será aberto somente em sessão pública de julgamento de propostas.

§ 4º Será selecionado o interessado que oferecer o maior lance pelo ponto, sendo que em caso de empate será realizada uma disputa final, nos moldes do Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qual os interessados serão convocados para apresentar nova proposta no prazo de vinte e quatro horas.

§ 5º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência ao interessado estabelecido no território do município.

§ 6º Fica vedada a participação de servidores do Município de Imbé.

§ 7º Após a divulgação dos selecionados, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação e redistribuição do ponto comercial.

Art. 4º No mesmo prazo de inscrições de que trata o caput do Art. 3º, ficará disponibilizado o credenciamento de estabelecimentos de gêneros alimentícios interessados em comercializar o vale entrada para o "XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Art. 5º No mesmo prazo de inscrições do caput do Art. 3º e sob as mesmas regras, os interessados poderão efetuar inscrição e apresentar proposta para explorar ponto comercial na "PascoArte 2026", que será realizada entre os dias 30 março a 4 de abril na Avenida Nilza Costa Godoy, junto à orla do Rio Tramandaí, conforme tabela abaixo:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR MÍNIMO
01	PAVILHÃO	ALIMENTAÇÃO/ BEBIDAS	R\$500,00

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 7º É parte integrante deste Decreto o modelo da ficha de inscrição e o mapa de localização dos pontos comerciais.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

*Os anexos deste Decreto podem ser verificados por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador: 179CBE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2868/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Redução e Especial por Redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 1.787.976,33 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09100 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1016 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Cód. da despesa: 1904

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.469,40

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09300 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1122 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Pré-Escola

Cód. da despesa: 1905

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.083,19

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09200 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1146 – PNAE – Creche Merenda Escolar

Cód. da despesa: 1906

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.069,22

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.367.0220.2.09500 Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1223 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar

Cód. da despesa: 1907

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.746,09

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

Fonte.....: 2553 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1124 – Transporte Escolar – PNATE – Ensino Infantil

Cód. da despesa: 1908

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 197,33

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1915

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.847,82

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1916

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,34

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2546 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - ETI

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1918

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.257,25

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2605 – Assistência Financeira da União

Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 1909

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.765,38

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.

Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte: 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1913

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.

Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte: 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1914

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1273 – Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar

Conta: 1928

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 11.832,33

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.113 – Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1136 - FEAS

Conta: 1930

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.666,27

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 08.243.0370.2.111 – Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1225 – BPC na Escola

Conta: 1931

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 676,63

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1212 – Piso Variável Básico

Conta: 1932

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.202,78

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.125.0360.2.108 – Manutenção dos Conselhos da Assistência Social

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1182 – IGD - SUAS

Conta: 1938

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 3.873,51

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0390.1.061 – Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1087 – IGD - PBF

Conta: 1939

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 93.639,70

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1236 – Apoio Financ.

Conta: 1933

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 83,57

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 08.243.0370.2.111 – Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte: 2662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobramento: 1030 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

Conta: 1940

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 120.755,04

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco Proteção

Conta: 1934

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 143,23

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1270 – PSB – Pgto. Extraordinário aos municípios em calamidade pública

Conta: 1935

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.252,98

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1274 – FEAS/ Programa Avançar

Conta: 1936

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.997,70

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1279 – Procad - Suas

Conta: 1937

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.431,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1295 – Incremento temporário para Proteção Social Basica MP 1218/2024

Conta: 1941

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.752,80

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.113 – Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1310 – Piso Gaúcho Regular

Conta: 1942

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.550,73

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistencias Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1128 – PAIF

Conta: 1943

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.589,68

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.119 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1951

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.875,61

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1952

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 84.536,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1948

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 418.029,88

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.118 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS

Fonte: 2604 – Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1949

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 23.944,49

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.121 – Manutenção do NAAB

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1950

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 226.959,13

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1953

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.173,96

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.146 – Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1954

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.836,30

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.130 – Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1944

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1945

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1946

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.130 – Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1947

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 47.736,83

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1016 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Ensino Fundamental	R\$ 8.469,40
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1122 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Pré-Escola	R\$ 7.083,19
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1146 – PNAE – Creche Merenda Escolar	R\$ 6.069,22
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1223 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar	R\$ 4.746,09
2553 – Transferência de Recursos do FNDE	1123 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar	R\$ 197,33
2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 100.847,82
2543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	0000 – sem detalhamento	R\$ 0,34
2546 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - ETI	0000 – sem detalhamento	R\$ 22.257,25
2605 – Assistência Financeira da União	4511 – Custeio outros programas financiados fundo a fundo	R\$ 4.765,38
2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0000 – sem detalhamento	R\$ 280.000,00
2706 – Transferência Especial da União	1273 – Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar	R\$ 11.832,33
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1136 – FEAS	R\$ 9.666,27
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1225 – BPC na Escola	R\$ 676,63
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1212 – Piso Variável Básico	R\$ 6.202,78
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1182 – IGD - SUAS	R\$ 3.873,51
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1087 – IGD - PBF	R\$ 93.639,70
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1236 – Apoio Financ.	R\$ 83,57
2662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	1030 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	R\$ 120.755,04
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1250 – Incentivo Temporário ao Bloco Proteção	R\$ 143,23
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1270 – PSB – Pgto. Extraordinário aos municípios em calamidade pública	R\$ 2.252,98
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1274 – FEAS/ Programa Avançar	R\$ 8.997,70
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1279 – Procad - Suas	R\$ 15.431,00
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1718 – Reconstrução Ponte de Concreto Armado	R\$ 28.752,80
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1310 – Piso Gaúcho Regular	R\$ 40.550,73
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1128 – PAIF	R\$ 20.589,68
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 7.875,61
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 84.536,16
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 418.029,88
2604 – Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 23.944,49
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0000 – sem detalhamento	R\$ 226.959,13
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000 – sem detalhamento	R\$ 17.173,96
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000 – sem detalhamento	R\$ 43.836,30
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 80.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 10.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 30.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 47.736,83
Total		R\$ 1.787.976,33

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 522

lem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 584

lem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 185

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.03.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. ASPS.....R\$ 15.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1911

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 23.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 500

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 23.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:954D004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5253/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Redução e crédito especial por redução autorizado pela Lei Municipal nº 2868/2026, de 17 de março de 2026 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2868/2026, de 17 de março de 2026**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 1.787.976,33 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09100 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1016 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Cód. da despesa: 1904

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.469,40

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09300 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1122 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Pré-Escola

Cód. da despesa: 1905

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.083,19

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.306.0220.2.09200 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1146 – PNAE – Creche Merenda Escolar

Cód. da despesa: 1906

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.069,22

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.367.0220.2.09500 Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial

Fonte.....: 2552 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1223 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar

Cód. da despesa: 1907

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.746,09

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.10100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

Fonte.....: 2553 – Transferência de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1124 – Transporte Escolar – PNATE – Ensino Infantil

Cód. da despesa: 1908

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 197,33

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1915

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.847,82

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1916

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,34

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.0800 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 2546 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - ETI

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1918

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.257,25

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2605 – Assistência Financeira da União

Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 1909

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.765,38

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.

Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte: 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1913

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚBL.

Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte: 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1914

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1273 – Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar

Conta: 1928

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 11.832,33

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.113 – Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1136 - FEAS

Conta: 1930

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.666,27

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 08.243.0370.2.111 – Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1225 – BPC na Escola

Conta: 1931

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 676,63

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1212 – Piso Variável Básico

Conta: 1932

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.202,78

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.125.0360.2.108 – Manutenção dos Conselhos da Assistência Social

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1182 – IGD - SUAS

Conta: 1938

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 3.873,51

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0390.1.061 – Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1087 – IGD - PBF

Conta: 1939

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 93.639,70

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1236 – Apoio Financ.

Conta: 1933

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 83,57

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif: 08.243.0370.2.111 – Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente

Fonte: 2662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobramento: 1030 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

Conta: 1940

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 120.755,04

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco Proteção

Conta: 1934

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 143,23

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1270 – PSB – Pgto. Extraordinário aos municípios em calamidade pública

Conta: 1935

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.252,98

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1274 – FEAS/ Programa Avançar

Conta: 1936

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.997,70

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1279 – Procad - Suas

Conta: 1937

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.431,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básica

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1295 – Incremento temporário para Proteção Social Basica MP 1218/2024

Conta: 1941

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.752,80

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.113 – Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social – FEAS - RPSB

Fonte: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desdobramento: 1310 – Piso Gaúcho Regular

Conta: 1942

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.550,73

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistencias Básicas

Fonte: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Desdobramento: 1128 – PAIF

Conta: 1943

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.589,68

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.119 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1951

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.875,61

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1952

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 84.536,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1948

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 418.029,88

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.118 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS

Fonte: 2604 – Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1949

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 23.944,49

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.121 – Manutenção do NAAB

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1950

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 226.959,13

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1953

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.173,96

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.146 – Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS

Fonte: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento

Conta: 1954

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.836,30

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.130 – Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1944

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1945

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1946

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.130 – Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 1947

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 47.736,83

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1016 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Ensino Fundamental	R\$ 8.469,40
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1122 – PNAE – FNDE – Merenda Escolar Pré-Escola	R\$ 7.083,19
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1146 – PNAE – Creche Merenda Escolar	R\$ 6.069,22
2552 – Transferência de Recursos do FNDE	1223 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar	R\$ 4.746,09
2553 – Transferência de Recursos do FNDE	1123 – PNAE – AEE Educação Especial Merenda Escolar	R\$ 197,33
2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0000 – sem detalhamento	R\$ 100.847,82
2543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	0000 – sem detalhamento	R\$ 0,34
2546 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - ETI	0000 – sem detalhamento	R\$ 22.257,25
2605 – Assistência Financeira da União	4511 – Custeio outros programas financiados fundo a fundo	R\$ 4.765,38
2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0000 – sem detalhamento	R\$ 280.000,00
2706 – Transferência Especial da União	1273 – Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar	R\$ 11.832,33
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1136 – FEAS	R\$ 9.666,27
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1225 – BPC na Escola	R\$ 676,63
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1212 – Piso Variável Básico	R\$ 6.202,78
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1182 – IGD - SUAS	R\$ 3.873,51
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1087 – IGD - PBF	R\$ 93.639,70
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1236 – Apoio Financ.	R\$ 83,57
2662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	1030 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	R\$ 120.755,04
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1250 – Incentivo Temporário ao Bloco Proteção	R\$ 143,23
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1270 – PSB – Pgt. Extraordinário aos municípios em calamidade pública	R\$ 2.252,98
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1274 – FEAS/ Programa Avançar	R\$ 8.997,70
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1279 – Procad - Suas	R\$ 15.431,00
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1718 – Reconstrução Ponte de Concreto Armado	R\$ 28.752,80
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1310 – Piso Gaúcho Regular	R\$ 40.550,73
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1128 – PAIF	R\$ 20.589,68
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 7.875,61
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 84.536,16
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 418.029,88
2604 – Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 23.944,49
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0000 – sem detalhamento	R\$ 226.959,13
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000 – sem detalhamento	R\$ 17.173,96
2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000 – sem detalhamento	R\$ 43.836,30
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 80.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 10.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 30.000,00
2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 47.736,83
Total		R\$ 1.787.976,33

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 522

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 584

lem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 185

Elem. Desp: 9.9.99.99.03.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. ASPS.....R\$ 15.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1911

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 23.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 500

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 23.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1A7ACDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 01/2026

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no site da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente através do Processo Eletrônico para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas junto aos servidores.

1. DOS SERVIDORES QUE NECESSITAM APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO ANO DE 2026

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2026, constam no **Anexo I** deste edital.

1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.

1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação dos órgãos municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2026.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

2.1 Das datas e horários dos cursos

O cronograma será disponibilizado por editais próprios, com a devida antecedência da data da realização do evento, e serão publicados, para efeitos de publicidade legal e divulgação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no site da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente através do Processo Eletrônico para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas junto aos servidores.

2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores, empregados e estagiários podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação dos órgãos municipais, especialmente os servidores efetivos que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2026, para participação nos cursos

Fica determinado que os dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão prévias, a serem realizadas por meio de formulário online ou presencialmente no local do curso, conforme especificado no Edital de cada curso.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá aos percentuais e demais disposições que seguem:

- a)** A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
- b)** A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “a”, um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
- c)** A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “b”, um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.
- d)** A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “c”, um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.

3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.

4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal

- a)** Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- b)** Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- c)** Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- d)** Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- e)** Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- f)** Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- g)** Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5
De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
1.	Participante	PMSAP	2
		Outra Entidade	6
2.	Relator	PMSAP	3
2.1		Outra Entidade	1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP	4
		Outra Entidade	2
2.3	Mediador /Coordenador de Mesa	PMSAP	5
		Outra Entidade	2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP	6
		Outra Entidade	3
	Valor Máximo		8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)	VALOR (pontos)
	Promovido pela PMSAP	Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4,0	1,0
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,0	2,0
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6,0	3,0
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7,0	4,0
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8,0	5,0
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9,0	6,0
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10,0	7,0
Valor Máximo	10,0	10,00

4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:

- a) membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos;
- b) secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
- c) defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;

4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multissetorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;

4.3.3 Participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 Participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 Publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:

- a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
- b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

4.4.5 Os documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2026, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Lista dos servidores com previsão do Adicional para 2027

Nome	Percentual Pretendido
Adelma Rozane Gomes	30
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer	15
Aline dos Santos	15
Aline dos Santos Barboza	30
Ana Claudia da Silva	25
Ana Maria Menotti	15
Ana Paula Bart de Assis	15
Ana Paula Muller de Fraga	25
Andreia Aparecida Sates de Lima	15
Andreia Rosa Lara	10
Andrielly Moro Fadini	10
Antonio Carlos Rodrigues	30
Antonio Peres Ramos	10
Camila Nunes Dias	10
Carlos Roberto Rosa Dias	25
Cassia Mayara Muniz da Silva	25
Celso Jacó Theisen	10
Ciro Ferreira de Jesus	25
Claudio da Silva Pereira	15
Claudio Jose Cunha da Silva	30
Cleyton de Araujo Lima	10
Crislaine da Silva Vidal	10

Cristiane Florisbal Massulo	15
Cristiane Iara da Rosa	10
Daiana da Rocha Ramos	15
Davi Costa dos Santos	10
Diego Dias dos Santos	15
Diego dos Santos Killes	15
Durval Conceição Salgado	10
Ediane de Souza Gomes	25
Eduarda Pereira Pacheco	10
Elaine Aparecida Menschaid	10
Elen Mara Debona	15
Eliane Fraga Ramos da Rosa	10
Elizangela Ligabue	15
Everton Luis Lima Reis	10
Fabiano Ferreira Lopes	25
Fabio Airoidi	30
Felipe Lima dos Reis	15
Fernando Correa Todeschini	10
Francieli dos Santos Gonçalves	15
Gabriel Martins da Silveira	10
Gabriela Fagundes Freitas	25
Geovana Letícia Santos da Rosa Eninger	10
Gessica dos Santos Machado Lopes	10
Gregório Reis	25
Guilherme Fraga Fischborn	10

Gustavo Alves dos Reis	15
Gustavo Goularte Oliveira	10
Helenara Santiago Rosa	15
Heleno Carlos Jafe Nunes dos Santos	10
Isadora Alves Domeles	10
Izabel Cristina da Silva Rodrigues	15
Janaina Tais Abreu de Souza	15
Jeronimo da Silveira Borba	15
Jessica dos Reis Silva Monticelli	25
Joao Reus Prestes da Silva	15
John Glesias Ferreira Candido	10
Josiane da Silva Rodrigues Teles	10
Josiane Rodrigues Bernardes	10
Josimara Oliveira da Silva	10
Josue Peixoto dos Reis	10
Julian Melo dos Santos	15
Juliane Kulmann Silveira Lhul	15
Juliano Telles da Silva	10
Kahena Peirano Coutelle	15
Lauren dos Reis Brazeiro	15
Leonardo Andrade Pereira	15
Lorena Lima Barbosa Guimaraes	25
Lourena Aparecida de Matos Morschel	25
Luan Gonçalves Mello	10
Luana Aparecida Muniz da Silva	15
Luana de Oliveira da Silva	10
Luciano Souza de Jesus	15
Luis Roberto de Abreu Valente	25
Luiz Eduardo da Silva Santos	10
Luiza de Freitas Muller	15
Maiara Santos da Silva	25
Maicon Joder Pereira da Silveira	15
Maiquel Correa Tedesco	15
Marcio Gomes dos Santos	25
Marcos Tadeu Silva Filho	15
Maria Gabriela Santos	10
Maria Janaina Feijo	15
Maria Leci Barbosa Fernandes	15
Maria Regina da Rocha Pereira	30
Marihele Oliveira dos Santos	10
Mamei Consul da Silva	15
Marzo Reinaldo Rivero	15
Mateus Rodrigues Monteiro	15
Mateus Unterberger	15
Milena dos Santos Muniz	10
Nicolly da Silva Teles	10
Noemia Ferri da Silva	15
Pamela Beatriz Muniz da Silva	25
Paola Gomes dos Santos 38389	25
Patricia do Amaral Vasconcellos	10

Patrick da Silva Viana	10
Paula da Silva Carmargo	15
Paula Denise Souza Feio	15
Paula Mendes Eccel	25
Paulo Ricardo dos Santos	10
Raquel Maria Poerschke	10
Regis Nunes Medeiros	15
Renata Goulart Coelho	15
Renata Randazzo dos Reis	15
Rogério Borba da Silva	10
Rosângela Fofonka	15

Roselaine Isabel Fraga Machado	15
Ruam Carlos Dieter Pereira	10
Rubia Cipriana Fischborn	10
Samantha Mendes Semeunka	10
Silvana de Souza Muniz	25
Silvana Soares da Silva	10
Sonia Regina de Abreu Valentim	10
Tanise Adam dos Santos	25
Thaiane Motta Maurente da Rocha	15
Thaina da Costa Brito	10
Thais Gobbi Soares	15
Thomas Francisco Silveira dos Santos	10
Valdirene Inacio da Silva	15
Vanessa Santana de Oliveira da Silva	10
Vanessa Silva da Silveira	15
Vanine Ferreira Bica	15
Victoria de Franceschi Kercher	10
Vinicius Alves Chaparro	10
Vinicius Lopes Locateli	15
Vitoria Baierle Maggi	10
Vitoria Eduarda de Quadros Ferreira	10
Vitoria Moraes Migliavacca	15
Willian da Silva Machado	15
Total de servidores	131

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4259F30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 03/2026

Notificação de servidores para posse e curso da Escola de Governo.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notifica os servidores municipais mencionados no Anexo I deste Edital para **Cerimônia de Posse** e quanto **curso de Orientação e Integração ao Serviço Público**.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no *site* da Prefeitura Municipal. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DA CERIMÔNIA DE POSSE

A Cerimônia de Posse dos servidores que ingressaram no período de março a novembro de 2025, constantes no Anexo I deste Edital, será realizada no dia 8 de abril de 2026, a partir das 8h30, na Câmara Municipal de Vereadores

2 DO CURSO DE ORIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO

2.1 Ficam os servidores notificados para participar do curso **"Orientação e integração ao Serviço Público"**, a ser realizado no dia **8 de abril de 2026, das 13h às 17h**, na Câmara Municipal de Vereadores.

2.2 Horário de credenciamento: das 13h às 13h30 e horário do curso das 13h30 às 17h .

2.3 Link de Inscrição: <https://forms.gle/pDa79Psi1vNihsC5A>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

NOME	POSSE	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
ALINE SANTOS DOS SANTOS	18/03/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	07/04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESP INCLUSIVA EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
ANDREIA CARDOSO DA SILVEIRA	09/05/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
ANDREIA ROSA LARA	11/03/2025	CIRURGIAO DENTISTA ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
ANDRIELLY MORO FADINI	04/11/2025	ATENDENTE DE FARMACIA	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
ANTONIO PERES RAMOS	07/05/2025	OFICIAL ADMINISTRAT.ESTATUTARI	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
CAMILA LOPES DO AMARAL	01/04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESP INCLUSIVA EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
CAMILA NUNES DIAS	15/09/2025	OFICIAL ADMINISTRAT.ESTATUTARI	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
CARLA DOS SANTOS	14/04/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
CAROLINE DA ROCHA	01/04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESP INCLUSIVA EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
CAROLINE KRUMENAUER VIEIRA	16/06/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
CELSO JACO THEISEN	09/10/2025	AGENTE FISCAL REC.MUN.EST	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
CLEYTON DE ARAUJO LIMA	18/06/2025	OFICIAL ADMINISTRAT.ESTATUTARI	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
CRISLAINE DA SILVA VIDAL	22/10/2025	ENFERMEIRO ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
CRISTIANE FERREIRA MEREGALLI	16/10/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
CRISTIANE IARA DA ROSA	02/06/2025	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
CYNTHIA DUTRA NUNES	17/03/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESP INCLUSIVA EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
DANIELA SANTOS GOMES	14/05/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
DAVI COSTA DOS SANTOS	07/04/2025	CIRURGIAO DENTISTA EST 40H	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
DIEGO ALAIR MORO	07/07/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
DURVAL CONCEIÇÃO SALGADO	18/08/2025	ENFERMEIRO ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
EDUARDA PEREIRA PACHECO	19/11/2025	ATENDENTE DE FARMACIA	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
ELIANE FRAGA RAMOS DA ROSA	05/05/2025	OFICIAL ADMINISTRAT.ESTATUTARI	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
EMANUELE HABLICH GONCALVES	11/08/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
EVERTON LUIS LIMA REIS	02/06/2025	OFICIAL ADMINISTRAT.ESTATUTARI	SEC MUN DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA -

			SEMOT
FABIANA ALVES DOS SANTOS	08/09/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO WEIAND	25/08/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
FERNANDO CORREA TODESCHINI	28/03/2025	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM
FRANCIELE LOURENCI ABREU	07/04/2025	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
GABRIEL MARTINS DA SILVEIRA	04/06/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DO TRABALHO E DESENV. - SMTDS
GEISIANE BEATRIZ DA SILVA SILVEIRA	22/04/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
GEOVANA LETICIA SANTOS DA ROSA ENINGER	14/04/2025	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
GESSICA DOS SANTOS MACHADO LOPES	17/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
GUILHERME FRAGA FISCHBORN	19/05/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA CULTURA TURISMO E ESPORTES - SECTE
INDIARA SILVEIRA TRESOLDI DA SILVA	14/05/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
ISADORA ALVES DORNELES	11/08/2025	ENFERMEIRO ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
JANAÍNA SILVA RODRIGUES	04/08/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
JESSICA MUNIZ DOS SANTOS	07/04/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
JOHN GLESIAS FERREIRA CANDIDO	08/09/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	16/07/2025	AGENTE FISCAL REC. MUN. EST	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
JOSIMARA OLIVEIRA DA SILVA	01/10/2025	ATENDENTE DE FARMACIA	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
JOSUE PEIXOTO DOS REIS	11/08/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO - SEPDE
JULIANA MILCHAREK	24/03/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LARA MARTINS PRUSCH	17/04/2025	FISCAL AMBIENTAL EST	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM
LEDA TANISE MERONI PINTOS DE OLIVEIRA	02/09/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LETICIA PEIXOTO RAMOS	25/03/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 24 h/s	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LIVIA DE CASSIA MONTEIRO	11/08/2025	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LUAN GONÇALVES MELLO	16/06/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
LUANA SILVEIRA COELHO	18/03/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LUISA REINHEIMER KRECHE	09/07/2025	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS	02/06/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
MARCIA ROSANE BRAGA RAMOS	26/08/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
MARIA GABRIELA	18/11/2025	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
MARIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/04/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
MARLENE KATIA ZANOTTO	04/11/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
MIRIANE SANTOS MARTINS	02/04/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
NICOLLY DA SILVA TELES	02/04/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM
PATRICIA COUTO DE AGUIAR	07/03/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
PATRICIA DO AMARAL VASCONCELLOS	22/09/2025	FARMACEUTICO EST	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
PATRICK DA SILVA VIANA	02/04/2025	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC/FC 08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM
RAQUEL MARIA POERSCHKE	19/03/2025	GEOLOGO EST	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM
RENATA DOS SANTOS COELHO	05/08/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
ROGERIO BORBA DA SILVA	05/08/2025	AGENTE FISCAL REC. MUN. EST	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
RUAM CARLOS DIETER PEREIRA	22/04/2025	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
RUBIA CIPRIANA FISCHBORN	13/08/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
SAMANTHA MENDES SEMEUNKA	05/03/2025	CIRURGIAO DENTISTA ESTATUTARIO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
SILVANA DOS SANTOS DAL PONT	12/03/2025	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
SONIA REGINA DE ABREU VALENTIM	13/08/2025	FONOAUDIOLOGO ESTATUTARIO	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
TAINARA ALMEIDA SILVA	14/05/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
TASSIA JOSEANE RANINCHESKI LOPES	08/04/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	13/05/2025	PSICOLOGO	SEC MUN DA SAUDE - SEMSA
VALERIA DE FRAGA LOPES	15/04/2025	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/10/2025	ASSISTENTE SOCIAL ESTATUTARIO	SEC MUN DA EDUCACAO - SEMED
VICTORIA DE FRANCESCHI KERCHER	02/04/2025	ASSESSOR ESPECIAL CC/FC 02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
VINICIUS ALVES CHAPARRO	06/10/2025	OFICIAL ADMINISTRAT. ESTATUTARI	SEC MUN DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS - SEMAF
VITORIA BAIERLE MAGGI	17/06/2025	MEDICO VETERINARIO ESTAT	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 266B9ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 100/2023.

CONTRATADO: B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 29.639.563/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – RS000041/2026, a contar de 01/01/2026 e válida até 31/12/2026, referente ao período de 16/02/2026 até 05/05/2026, quando encerra o contrato, conforme solicitado pelo Memorando nº 355/2026-SEMED, de 16/03/2026, termo de pedido de compra nº 2026/870, de 16/03/2026, e, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Preço Contratual Descrição	Desde 05/11/2025 (atual)			SEEAC (2026) Desde 13/02/2026 (repactuados)		Diferença por posto de trabalho	Diferença Mensal
		QTD	R\$	Mensal	R\$	Mensal		
1	07 posto de trabalho de 8 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico	7	4.244,25	29.709,75	4.606,64	32.246,48	R\$ 362,39	R\$ 2.536,73
2	22 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	22	3.364,14	74.011,08	3.626,08	79.773,76	R\$ 261,94	R\$ 5.762,68
Total		29		103.720,83				R\$ 8.299,41
TOTAL DO ADITIVO DE 16/02/2026 ATÉ 05/05/2026 (2,5 MESES): R\$ 20.748,52								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R\$ 20.748,52 (Vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à **REPACTUAÇÃO** descrita na cláusula anterior, **NO PERCENTUAL DE 8,00%**, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 045/2026, de 05/02/2026), Memorando nº 355/2026-SEMED, de 16/03/2026, termo de pedido de compra nº 2026/870, de 16/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária que suportará a presente repactuação, abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 2026/634 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. TRABALHO: 05.02.12.361.0010.2056 – Manut. Padrões Qual. Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PJ

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3557B509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO

EDITAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para cargo de Auxiliar de Ensino, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 001/2026.

AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Madalena Rodrigues de Andrade	00
002	Denise Cristina Holz	16
003	Mirian Luana Fusiger	02
004	Marilei Leidens	34
005	Ana Cristina Lacorte da Silva	00
006	Adriane Cristina Drey	05
007	Viviane Raquel Kochhann	00
008	Marieli Teresinha Collet	00
009	Lais Leidens	11
010	Leonice Weber	16
011	Viviane Mundim Träsel	46
012	Eloisa Diana Eberhardt da Silva	10
013	Cristiane Luz Bueno	19
014	Denise Aline Ody	25
015	Karen Maiara Braun	20
016	Eduarda Jessica Holz Alvarenga	10
017	Simoni Maria Rodrigues	00
018	Cleusa Maria Fritsch Camillo	27
019	Eliziane Debora Knorst	00
020	Gabrieli de Oliveira	61
021	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	56
022	Betieli Weiler Zaro	29
023	Bruna Caroline Damascena	10
024	Eliane Wilde Holz	17
025	Janaina de Fatima de Camargo	09
026	Bruna Inês Engeroff	45
027	Raquel Bianca Andrade Calixtro	00
028	Dilvani Silva Bones	16
029	Daniela Denise Donatti	35
030	Taiane Roppa de Mello	00
031	Franciele Aparecida Rolim Holz	00
032	Ana Paula dos Santos Assunção	53
033	Camilly Vitória Weber Kraemer	00
034	Jaqueline Maria Klein	62
035	Cristiane Urmou	59
036	Jaqueline Maria Träsel Bussiol	16
037	Elis Marina Rodrigues Bamberg	29
038	Daniela Cristina Wendling Zimmermann	47
039	Caroline Bueno Rodrigues	07
040	Jayne Camila Klein	02
041	Raquel Buttinger	12

042	Janda Maria Rodrigues	50
043	Fabiana Schulz	09
044	Francieli Luiza Henzel	06
045	Marli Regina Behnen	37
046	Annelise Carine Majolo	54
047	Laura Tais Weschenfelder	05
048	Marcia Weschenfelder	00
049	Denise Cristina Ludwig	16
050	Ataliane Aline Braum	48
051	Raquete Aline Ulsenheimer	05
052	Marla Sabrina Vieira	45
053	Angelice de Oliveira Motta	00
054	Suelen Bianca Lopes da Silva	60
055	Jaqueline Aparecida Budtinger	14
056	Lurdes Motta dos Santos	00
057	Marcia Regina Lauxen Hammes	27
058	Gelsi Maria Dressler	00
059	Anita Mariana Tamiozzo	23
060	Maria Lucia Alves de Lima	00
061	Letícia Rudiana Maciel Lesse	00

Fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo no dia 18 de março do corrente ano, sendo o horário das 08h às 11h45e das 13h30 às 17h09. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2026.

São Martinho/RS, 17 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0E0734D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4531 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.515,62 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS COM SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 194.515,62 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais com sessenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.700,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
335041	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 46.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
335041	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 17.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1781	PROJ/ATIV. ESF 1 - SALDOS PORTARIAS 849, 1486, 3073, 2467, 3391, 2180, 3499, 2018, 2019	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
2086	PROJ/ATIV DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 9.632,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.760,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 8.850,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 24.452,05
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 29.521,57
Total		R\$ 194.515,62

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e superávit, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.700,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
2068	PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$ 25.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2608	PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$ 25.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1781	PROJ/ATIV ESF 1 - SALDOS PORTARIAS 849, 1486, 3073, 2467, 3391, 2180, 3499, 2018, 2019	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
2086	PROJ/ATIV DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.610,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 9.600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 9.632,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R\$ 53.973,62
Total		R\$ 194.515,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26D82110**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 030, de 06 de março de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

ANEXO I**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 030/2026**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Vanderléia de Moura Pereira
2	Sílvia Regina Silva de Bastos
3	Rosa Maria Lourenço
4	Tatiana da Rosa
5	Dienifer Calixtro Martins
6	Luana Alice Lourenço do Nascimento
7	Fernando Henrique do Nascimento
8	Priscila Guimarães da Silva
9	Marcia Socorro da Silva Brandão
10	Leuciara Vettorazzi Chaves
11	Flávia Correia de Souza
12	Suelen Carolina Moreira
13	Gabriel Antônio Lemos
14	Josemarí Kirschner
15	Dileta Dalti Rothmann
16	Inajara dos Santos
17	Jurani Pereira Dias
18	Cristina Werle Carvalho
19	Eli Carvalho Krummenauer
20	Taís Maciel Campos
21	Débora Cristiane de Moraes Bernardes da Silva
22	Jurema Antonia da Silva
23	Michele Cordeiro Favarin
24	Natalia Andrea Lubenow
25	Elisá Hanã Debastiani Vargas
26	Letícia da Silva Teixeira Gonçalves
27	Suze Helena dos Santos
28	Debora Carlin Barbacovi
29	Viviane de Lima Pascoal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:354DC0B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4504-7	Nataly Abília Mousquer	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	02/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F1377C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede Gratificação de Dífícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação de Dífícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003:

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Dífícil Acesso	A contar de:
01	45098	Adriana T. Krolow Gianisella	24/01/2023	8	01/03/2026
02	39918	Aline Raquel Dill Matte	18/08/2021	8	01/03/2026
03	21288	Cassia Staudt	14/03/2011	8	01/03/2026
04	46108	Cristiane Lemes	13/03/2023	12	01/03/2026
05	29092	Dienes de Almeida de Oliveira	04/09/2014	8	01/03/2026
06	59315	Elize Regina de Almeida	23/02/2026	12	01/03/2026
07	58335	Elize Regina de Almeida	06/11/2025	12	01/03/2026
08	24627	Eneia Adriana Fischer Zorn	01/03/2012	8	01/03/2026
09	18538	Eneia Adriana Fischer Zorn	04/08/2009	8	01/03/2026
10	58319	Gislaine Aline Norberto	06/11/2025	12	01/03/2026
11	31160	Gislaine Petry Stahl	22/01/2016	8	01/03/2026
12	57177	Graziane Chiapinotto Eitelvan	17/07/2025	12	01/03/2026
13	24309	Janete Alves de Lima	06/02/2012	8	01/03/2026
14	59307	Joice Ponath Kroetz	23/02/2026	12	01/03/2026
15	49980	Karina Polli Barbara	22/02/2024	12	01/03/2026
16	24201	Luzia Gomes Simiano	01/02/2012	8	01/03/2026
17	27880	Luciana da Costa	14/02/2014	8	01/03/2026
18	59170	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/02/2026	12	01/03/2026
19	53503	Mayara Viaziminski Perozzo	23/01/2025	8	01/03/2026
20	20214	Mari Simone dos Santos	15/07/2010	12	01/03/2026
21	29190	Marcio Joel Berghan	01/10/2014	12	01/03/2026
22	59293	Margiane Giuvenardi	23/02/2026	12	01/03/2026
23	59269	Sirlei Fischer	20/02/2026	8	01/03/2026
24	50237	Simoni Eliziane de Azevedo	06/03/2024	12	01/03/2026
25	56308	Simone Masson	02/06/2026	12	01/03/2026
26	57614	Simone Masson	09/09/2025	12	01/03/2026
27	54690	Viviane Silva Santos	05/03/2025	12	01/03/2026
28	17442	Viviane Melo Schmit	25/05/2009	8	01/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:A060CABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.893/2026

DECRETO Nº 3.893, de 16 de março de 2026.

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaço público durante a realização do Evento PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º, 13 § 5º; 62, I, alíneas “i” e “j”; e 143, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, e que o evento de Páscoa é integrante do calendário oficial estabelecido no anexo I da referida lei e conforme Processo Administrativo nº 1.351/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de espaços públicos na Rua General Flores da Cunha, Centro, Triunfo/RS, de **23/03/2026 a 05/04/2026**, para a realização do evento **PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS 2026**, ficando determinados os preços públicos, conforme planilhas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes definidos em edital e será autorizado exclusivamente para às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º. Os requerimentos das pessoas jurídicas, inclusive microempreendedor individual (MEI), serão direcionados à Comissão Especial de Avaliação designada pelo Prefeito, devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes informações e documentos:

I - Nome completo/razão social e qualificação do requerente (CNPJ), comprovante de endereço, atividade e demais informações pertinentes;

II – RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

III – indicação do espaço desejado, conforme art. 1º e o respectivo edital;

IV - Indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade, durante e após a utilização dos espaços públicos;

V - Apresentação de certidões negativas de débito com a fazenda municipal; comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração, se houver;

VI - Alvará de funcionamento/licença especial de trabalho;

VII - licença sanitária válida, emitida pelo órgão de vigilância sanitária municipal, nos casos exigidos por lei.

§ 2º. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição.

§ 3º. Sendo o mesmo ponto escolhido por mais de um comércio, deverá ser realizado o sorteio do ponto.

§ 4º. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da documentação em até 2 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 4º. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.

Art. 5º. Fica expressamente vedada inscrição de pessoas jurídicas nas quais figurem como sócios servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. A autorização de uso somente será formalizada após a comprovação do recolhimento aos cofres do Município do valor fixado.

Art. 7º. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 3º. O não cumprimento das obrigações previstas no *caput* e § 1º, deste artigo, a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º. Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e prévia solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos:

I - Não outorgados pelo edital:

a) Para fins de utilização por entidade filantrópica;

b) Órgão representativo de Classe ou Federações;

c) Poderes de Estado.

II- Constante do edital e não outorgados, quando indispensáveis à realização do evento.

Art. 9º. O Critério de seleção será por habilitação (apresentação dos documentos exigidos no presente edital) e havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, será pela forma de sorteio público na sessão pública designada, conforme cronograma constante no Edital de chamamento.

Art. 10. Fica delegada a competência ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ao titular da Secretaria da Fazenda e à Comissão Especial de Avaliação para prática de todos os atos necessários à perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026 AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS-2026

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE**

USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026.

As propostas serão analisadas em **SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se no **dia de de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 519/2026, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº /2026 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	-
Inscrições	-
Resultado das Inscrições	-
Recurso de Habilitação	-
Julgamento dos Recursos e Lista dos Habilitados	-
Sessão pública – Sorteio	-

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de interessados para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTO PÁSCOA ENCANTADA**

NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026, na Rua General Flores da Cunha, Orla dos Plátanos.

1.2. O uso do espaço público, de que trata o presente Edital, será, exclusivamente, para a realização do **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026**, de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Rua General Flores da Cunha, Centro, Triunfo/RS.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas de **17/03 a 19/03/2026, das 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.

2.2. Habilitam-se para participar do presente processo, os interessados no uso de espaço público para o **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026** que atenderem os requisitos deste Edital.

2.3. É vedada a participação:

- de integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
- de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.5. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, a realizar-se nos dias **17/03 a 19/03, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026 ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do ANEXO I, do presente Edital, e os seguintes documentos:

- RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- licença especial de trabalho, quando for o caso;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;

VI- contrato social com a última alteração (exceto para MEI);
VII- certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. DO PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. As inscrições dos interessados e os documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.
5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 02 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.
5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente;
5.4. Se inabilitado na inscrição, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital;
5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.
5.6. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O Recurso de Habilitação previsto no presente Edital de chamamento público deverá ser dirigido à Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 519/2026 e entregue no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, **das 8:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, conforme cronograma de prazos constantes deste Edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A Sessão Pública será realizada conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e outorgar os espaços públicos.
7.2. Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços para o comércio em geral a Rua General Flores da Cunha, nos recuos entre os plátanos, não podendo ser na Rua devido a circulação de veículos, para venda de bebidas e alimentação, conforme mapa presente no ANEXO II.
7.3. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.
7.4. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.
a) Não terá cobrança de taxa pelo Ponto, deverá somente apresentar a documentação requerida conforme item 4.1 deste edital;
b) A desistência ou não abertura do comércio nos devidos dias do Evento implicará na perda do espaço, devendo ser retirado.
7.5. Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até **às 15h do dia 23/03/2026** para o **EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS** de. Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.
8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.
8.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.
8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.
8.5. É expressamente vedada a utilização de mais de uma fritadeira elétrica (pequeno porte) por ponto.
8.6. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
8.7. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no ANEXO III, deste instrumento, e serão autorizados com preferência aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.
9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do ANEXO IV.
9.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Municipal, é soberana para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br.
10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.
10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicadas no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 16 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO	AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO
EVENTO PÁSCOA ENCANTADA	NA ORLA DOS PLÁTANOS de 23/03/2026 a 05/04/2026

Nome/Razão Social: _____	
Endereço: _____	
DDD/Fone: _____	Representante legal: _____
DDD/Fone: _____	CPF: _____
RG: _____	CNPJ: _____
Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa e planilha (ANEXOS II e III) do Edital do evento PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS , no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.	
ESPAÇO PRETENDIDO (indicação de um ponto) - ANEXO II: PONTO: _____	
Atividade: _____	
Triunfo, _____ de _____ de 2026.	
Assinatura _____	
USO DA COMISSÃO ESPECIAL:	
1. RG e CPF ()	5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal ()
2. Cartão CNPJ ()	6. Comprovante de Endereço ()
3. Contrato Social ()	7. Licença especial de trabalho, quando for o caso ()
4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho ()	
() Defiro	
() Indefero. Motivo: _____	
Em ____/____/____	

Presidente da Comissão	

ANEXO II
MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS

EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS DE 23/03/2026 A 05/04/2026

Esquerdo Direito
Bote Casinha Papai Noel

1	2	3	4	5	6	7	PALCO	8	9	10	11	12	13	14	15
---	---	---	---	---	---	---	-------	---	---	----	----	----	----	----	----

BARRACAS OU TREILER 4X4m (8m²) - Total de 15 pontos

ANEXO III
RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS DE 23/03/2026 A 05/04/2026

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL PÁSCOA ENCANTADA DA ORLA 2026: Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO ISENTO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo portador do RG de nº _____
, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____
, a utilizar o espaço público nos termos do
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO PÁSCOA ENCANTADA NA ORLA DOS PLÁTANOS DE 23/03/2026 a 05/04/2026, e DECRETO Nº 3.893/2026.
Triunfo/RS, de março de 2026.

AISLAN DA SILVA SILVEIRA
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:10100F16